

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.  
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

A Prefeitura de Alvarães torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº 3124, no dia 27/05/2022, conforme as disposições a seguir alinhadas.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES.**

ONDE LÊ-SE:

J. A DOS SANTOS RODRIGUES inscrita regularmente sob o nº CNPJ: 03.537.397/0001-43, estabelecida à Pc Getúlio Vargas, Nº 72, Centro – CEP: 69.460-000, cidade de Coari, Estado do Amazonas

LEIA – SE:

A E DO VALE BARBOSA devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº 33.057.140/0001-55, situada na Rua Professora Cacilda Pedrosa nº 573, Bairro de Alvorada – Manaus/AM, CEP nº 69.048-340

**Janine Araújo Frazão**

Presidente da Comissão de Licitação

Dec. 040/2021

Publicado por:  
Julia Santos Matos  
Código Identificador: QFIJW055

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 025/2022

A Comissão Municipal de Licitação CML da Prefeitura de Anori, torna público aos interessados que realizará no endereço Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori – AM - a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do sistema de registro de preços, tendo por objeto:

**PP 025/2022 - “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”** no dia 24 de junho de 2022 às 08h30, conforme especificações e anexos constantes no edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supracitado e na Representação do Município na Capital no endereço: Rua Wilson de Castro, nº 5, Parque Dez de Novembro - Manaus/AM, mediante o pagamento de R\$ 50,00 devido às custas reprográficas ou gratuitamente por meio de requerimento com documento timbrado e assinado levando *pen drive*, bem como, no portal da transparência dos municípios do Amazonas no sítio: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/anori>.

Anori/AM, 08 de junho de 2022.

**CEZAR HENRIQUE BRANDÃO SOUZA**

Presidente da Comissão Geral de Licitação

Decreto Nº 001/2022

Publicado por:  
Jardel de Castro Pereira  
Código Identificador: HNUPNRJE4

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2022-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3327/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$750,00 (Setecentos e Cinquenta reais) a MARIA NILDA DE SOUZA QUEIROZ para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM do paciente **KAUÃ HENRIQUE QUEIROZ GOMES**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 08 DE JUNHO DE 2022.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA  
Código Identificador: 39RFQCXGK

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2022-TFD/GP/PMATN-AM, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3328/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais) a paciente **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA** e seu acompanhante **PAULO CESAR DA SILVA MELO** para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 5XXJTCBKF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 070-A DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 2821/2022, de 19.05.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o (a) Sr. **MARCELO CAPISTANA DE LIMA**, **DENTISTA**, Matrícula: 7145. **Objetivo da Viagem**: O mesmo irá Participar do Seminário de Qualificação do Desempenho na Atenção Primária a Saúde a partir do dia 30/05/2022 realizado pela Secretaria de Estado da Saúde- SES/AM e COSEMS/AM na cidade de Manaus. **DESLOCAMENTO**: Atalaia do Norte/ Tabatinga/Manaus: 28.05.2022; Manaus/ Tabatinga/Atalaia do Norte: 01.06.2022.

**Art. 2º. CONCEDER-LHE** 04 (Quatro) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE MAIO DE 2022.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** DQZROVVOF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 023/GP/PM-ATN, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, Excelentíssimo Senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSEDERANDO** a parceria entre a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte-AM e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.

**CONSIDERANDO O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021-IDAM** celebrado em 05 de maio de 2021, entre as partes com objeto, mediante a conjugação de recursos técnicos dos partícipes, a cooperação de *recursos humanos, materiais e outros* recursos necessários à execução das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, no município de Atalaia do Norte na forma do Plano de Trabalho que integra este Instrumento independentemente de transição.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, os servidores municipais abaixo relacionados.

Michael de Oliveira Souza – Técnico Agrapecuário em Pesca

Walterley Lima de Almeida – Extensionista Rural

Aurilene Oliveira da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Álvaro Marineu de Almeida Cardoso  
**Código Identificador:** J3VLLPNTM

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**PORTARIA Nº 026 DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**CONCEDE DIÁRIA A VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Vereadores a capital do Estado e para fora do Estado do Amazonas, para desempenharem funções de interesses deste Município.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** os Vereadores **MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO** e **SIDI ALBERT COSTA FERNANDES** a se deslocarem a capital Manaus para tratar de assuntos referentes à esta casa junto ao IPAAM, Comissão de Esporte da ALEAM - SES e Comando do Corpo de Bombeiros do Amazonas.

**II – Determinar** o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 08 (oito) diárias aos Vereadores para Manaus, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da presente Portaria, devendo os mesmos, apresentarem relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

**III – A presente Portaria** passa a contar do dia 21 a 28 de maio de 2022.

**IV – Cumpra-se**, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 20 de maio de 2022.

**GLEIDSON RATO SERRÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** N7NQTXTR

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências, que estarei ausente do município de Barcelos-AM, no período de 24 de maio à 02 de junho de 2022, para tratar de assuntos referentes à esta Casa Legislativa junto ao TCE, contabilidade, Assessoria Jurídica e CCOTI e ainda tratar sobre os cursos da Ecolegis juntamente com o Presidente da Câmara de Manaus

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 23 de maio de 2022.

**GLEIDSON RATO SERRÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** QIML3OQMJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**PORTARIA Nº 029 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.**

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc...

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** a Senhora **MARINES GREGORIO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Geral - símbolo CC-1 da Câmara Municipal de Barcelos, com vencimento estipulado em Resolução.

**II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**III - Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de junho de 2022.

**SID ALBERT COSTA FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** G5G3QALRQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**PORTARIA Nº 028 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **SID ALBERT COSTA FERNANDES**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** a parti desta data 06/06/2022 a Servidora **MARINÊS GREGORIO DA SILVA** do Cargo em Comissão de Diretora de Recursos Humanos, símbolo CC-1 da Câmara Municipal de Barcelos, pela consideração acima exposta.

**II - Cumpra-se, publique-se e registre-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de junho de 2022.

**SID ALBERT COSTA FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** QHXSWF0C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**PORTARIA Nº 027 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** ainda o Memorando nº 095/2022/PMB-GSADM/SRH.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR** a partir desta data 06/06/2022 a servidora **ROSIMARY FALCÃO BASÍLIO**, do Cargo Comissionado de Secretária Geral, símbolo CC-1 da Câmara Municipal de Barcelos pela consideração acima exposta.

**II - Cumpra-se, publique-se e registre-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de junho de 2022.

**SID ALBERT COSTA FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** 20DSX9GH4

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 005/2022**

Senhores Vereadores e Vereadoras

Considerando a ausência do Prefeito e Vice-Prefeita, em viagem fora do município, considerando ainda o teor da Portaria Nº 0300/2022 – GP/PMB, de 31 de maio de 2022, comunico a Vossas Excelências, que estarei me ausentando da Presidência deste Poder Legislativo, para assumir como Prefeito do Município de Barcelos em exercício, no período de 01 a 04 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 01 de junho de 2022.

**MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** VE5P0EAI5

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**PORTARIA Nº 025 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO** Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao Servidor **JOSE ALBERTO RODRIGUES BASILIO** no Cargo de Assistente Legislativo III, 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2021/ 2022, em conformidade com a consideração acima exposta.

**II - O Período de férias de que trata a presente Portaria vai de 01 a 30 de junho de 2022.**

**III - CUMPRAR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 30 de maio de 2022.

**MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** GWWYVLFHE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**PORTARIA Nº 024 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO** Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao Servidor **ANTÔNIO DA SILVA FONSECA** no Cargo de Auxiliar de Finança, 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2021/ 2022, em conformidade com a consideração acima exposta.

**II – O** Período de férias de que trata a presente Portaria vai de 01 a 30 de junho de 2022.

**III – CUMPRASE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 30 de maio de 2022.

**MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** OXR618TU9

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**PORTARIA Nº 023 DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Vereador a capital do Estado do Amazonas, para desempenhar funções de interesses deste Município.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Vereador **DIEGO DA SILVA RIBEIRO**, a viajar até a capital Manaus para participar de uma reunião para tratar da Implantação das Cooperativas de Créditos nos municípios do Amazonas e participar da Oficina para Empreendedora que será realizada nos dias **18, 19, 20 e 21 de maio de 2022.**

**II – Determinar** o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

**III – A** presente Portaria passa a contar do dia 18 a 21 de maio de 2022.

**IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 17 de maio de 2022.

**GLEIDSON RATO SERRÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** 8TARA9ADU

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**PORTARIA Nº022 DE 09 DE MAIO 2022.**

**CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento da Servidora a capital do Estado do Amazonas, para desempenharem funções

de interesses deste Município.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a Servidora **MARINES GREGORIO DA SILVA (Diretora de RH)** para participar de treinamento e orientações sobre Departamento Pessoal e o Regimento jurídico dos Servidores Públicos de Barcelos junto ao Escritório de Advocacia Dra. Mayra Levy e ao Escritório Siqueira e Soares Contabilidade receber orientações e treinamento sobre manutenção e arquivamento de documentos da Câmara Municipal.

**II – Determinar** o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 13 (treze) diárias aos servidores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

**III – A** presente Portaria passa a contar do dia 09 a 21 de maio de 2022.

**IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 09 de maio de 2022.

**GLEIDSON RATO SERRÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** 4FGBYJOB

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**PORTARIA Nº 021 DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Vereador a capital do Estado do Amazonas, para desempenhar funções de interesses deste Município.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, a se deslocar até a Capital do Estado, para participar de uma reunião na Secretaria Estadual de Educação para tratar sobre a retirada do ensino mediado por tecnologia da comunidade de Nova Jerusalém.

**II – Determinar** o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

**III – A** presente Portaria passa a contar do dia 10 a 13 de maio de 2022.

**IV – Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 09 de maio de 2022.

**GLEIDSON RATO SERRÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** ZJMJEQLRR

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**PORTARIA Nº 020 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

**CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **SIDI ALBERT COSTA FERNANDES**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Servidor a capital do Estado do Amazonas, para desempenhar funções de interesses deste Município.

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** o Servidor **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BASÍLIO (Tesoureiro)**, a viajar até a capital Manaus para junto ao Escritório Siqueira e Soares Contabilidade tratar de assuntos relacionados a este Poder Legislativo, levando documentos para serem processados e receber empenho já processados.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 11 (onze) diárias ao servidor, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 07 a 17 de maio de 2022.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 05 de maio de 2022.

**SIDI ALBERT COSTA FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício

**Publicado por:**  
Marines Gregorio da Silva  
**Código Identificador:** MZAEWT0Z9

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0218/2022 - SEMPLA/PMBC**

PORTARIANº 0218/2022- SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 09 de junho de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 123, § 1º, § 2º, § 3º, artigo 137e 147, da Lei nº 004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant/AM,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, **ALEXANDRE DÁVILA COSTA**, matrícula funcional Nº 10.250, lotadana Secretaria Municipal de Educação, **SUSI IPUCHIMA LIMA**, matrícula funcional Nº 11.663, lotadana Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e **IDELCIMAR RAMOS DE PAULA**, matrícula funcional Nº 10.062, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, suposta prática de **acumulação ilegal de cargos públicos**, atribuída ao servidor **D.S.R.**, matrícula Nº 2, lotadana Secretaria Municipal de Educação, à vista dos fatos apontados pelo Despacho nº 007/2022 - PJM, constante nos autos do Processo Administrativo Nº 1.283 -A/2022- PMBC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**Publicado por:**  
Susí Ipuçhima Lima  
**Código Identificador:** TJJWMYRNR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope da seguintes Tomada de Preços:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para “PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM”.**

**Tipo:** Menor preço global.

**Data da Abertura de envelopes:** 27 de junho de 2022. **Hora:** 15:30.

**Local de abertura dos envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750, Bairro Coimbra, CEP 69.630-000.

**Regência Legal:** Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006.

**Informações:** Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Ludovico, 750 – Coimbra – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 08 de junho de 2022.

**LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
**Código Identificador:** LESUIBHFQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes Pregões Presenciais:

**PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2022 – SRP**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de material objetivando a realização do evento cultural “XXVIII FESTIVAL FOLCLÓRICO BENJAMINENSE.”.** Tipo: Menor preço por lote. Data da abertura de envelopes: 22 de maio de 2022. Hora: 08h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750, Sala 8, Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750, Sala 8, Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000 ou pelo e-mail: comissaoelicitacao.pmbc@gmail.com.

Benjamin Constant, 08 de junho de 2022.

**LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
**Código Identificador:** WG9YEJ5BQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº GPMB 082/2022.**

**CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº COMPDEC 029/2022, datado de 06 de junho de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **João Batista Pereira Picanço**, **Secretário de Governo** do Município de Beruri - Am, viagem para receber treinamento e dar encaminhamento de homologação do estado de emergência do Município de Beruri junto a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil a ser realizado no período de **06 a 10.06.2022**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **João Batista Pereira Picanço**, RG nº. 0962919-0, CPF nº. 346.167.302-10, **Secretário de Governo** do Município de Beruri - Am, viagem para receber treinamento e dar encaminhamento de homologação do estado de emergência do Município de Beruri junto a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil a ser realizado no período de **06 a 10.06.2022**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
06/06/2022	05h30	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino à Manacapuru, por via fluvial, com destino ate Manaus;
07/06/2022	14h00	Coordenação do Interior – Dar encaminhamento no processo de homologação do Estado de Emergência do Municípios de Beruri – Am.
08/06/2022	09h00	Alimentação e correção de informação no sistema S2ID;
09/06/2022	09h00	Coordenação do Interior – Dar encaminhamento no processo de homologação do Estado de Emergência do Municípios de Beruri – Am.
10/06/2022	11h00	Saída do porto da cidade de Manacapuru, com destino à Beruri, por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar o Senhor **João Batista Pereira Picanço**, a importância de **R\$1.075,00** (Hum mil e setenta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI - AM, em exercício, Beruri, 03 de junho de 2022.

**Wulpiclander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

**Publicado por:**  
Silvana Pantoja de Araujo  
**Código Identificador:** V0OP1L34U

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº GPMB 081/2022.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpiclander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº COMPDEC 029/2022, datado de 06 de junho de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Arnaldo Ramos da Costa**, Alimentador de Sistema, da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Beruri - Am, viagem para receber treinamento e dar encaminhamento de homologação do estado de emergência do Município de Beruri junto a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil a ser realizado no período de **06 a 10.06.2022**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Arnaldo Ramos da Costa**, RG nº. 1066795-4, CPF nº. 597.250.442-15, **Alimentador de Sistema, da Coordenadoria da Defesa Civil** do Município de Beruri - Am, viagem para receber treinamento e dar encaminhamento de homologação do estado de emergência do Município de Beruri junto a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil a ser realizado no período de **06 a 10.06.2022**, conforme o seguinte cronograma:

**CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM**

DATA	HORA	ATIVIDADE
06/06/2022	05h30	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino à Manacapuru, por via fluvial, com destino ate Manaus;
07/06/2022	14h00	Coordenação do Interior – Dar encaminhamento no processo de homologação do Estado de Emergência do Municípios de Beruri – Am.
08/06/2022	09h00	Alimentação e correção de informação no sistema S2ID;
09/06/2022	09h00	Coordenação do Interior – Dar encaminhamento no processo de homologação do Estado de Emergência do Municípios de Beruri – Am.
10/06/2022	11h00	Saída do porto da cidade de Manacapuru, com destino à Beruri, por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar o Senhor **Arnaldo Ramos da Costa**, a importância de **R\$715,00** (Setecentos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI - AM, em exercício, Beruri, 03 de junho de 2022.

**Wulpiclander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

**Publicado por:**  
Silvana Pantoja de Araujo  
**Código Identificador:** RVANOB3BJ

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL**

A Prefeitura Municipal de Beruri, torna público aALTERAÇÃO DO LOCALdo PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01756/2022, do tipo MENOR VALOR GLOBAL cujo objeto refere-se CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERURI, que acontecerá na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Beruri Rua Presidente Costa e Silva nº 125 – Bairro Centro, Beruri/AM, será realizado na Prefeitura Municipal de Beruri, Av. Castelo Branco nº 100 – Bairro Centro, Beruri/AM. Ficando inalterado os demais dados.

Beruri/AM, 09 de junho de 2022

À Comissão

**Publicado por:**  
Priscila Rebelo  
**Código Identificador:** SEAJCBGCC

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 022, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Institui comissão especial para direcionamento e implementação dos trabalhos para a realização de "chamada pública" visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar voltados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica de Boa Vista do Ramos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE consiste na transferência de recursos financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, assim como na Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

Considerando, também, que a referida Comissão é de extrema necessidade para a realização da "Chamada Pública" e envolve uma série de providências definidas na Legislação Federal destacada, com peculiaridades como o cumprimento das diretrizes do Ministério da Educação,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial destinada ao direcionamento e implementação dos trabalhos para realização da "Chamada Pública" visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar voltados à merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme segue:

Presidente: ISAAC GADELHA MAIA

Vice-Presidente: MANOEL CARDOSO NETO

Secretário: DANIVAL SILVA DOS SANTOS

Apoio Técnico: ALESSANDRA DA SILVA DINELLY

Apoio Técnico: KARINA KOIDE CARDOSO

Membro: MARLENE VERÇOZA FERREIRA

Art. 2º - Delegar as seguintes competências:

I - Definir, dentro dos orçamentos próprio e oriundo do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios, o percentual destinado à compra de alimentos da agricultura familiar;

II - Abrir, instruir e dar publicidade aos processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública para o PNAE, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas;

III - Elaborar, convocar para assinar e publicitar os Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar pelo PNAE;

Art. 3º - Os membros do apoio técnico devem ser convocados para auxiliarem os demais durante as Sessões da Chamada Pública, conforme as peculiaridades de cada objeto.

Art. 4º - Os participantes mencionados no Art. 1º deste decreto poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O Presidente poderá solicitar amostras, laudos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º - Revogam-se as disposições do Decreto 026, de 10 de junho de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 07 de junho de 2022.

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Osni Dutra Cecílio  
**Código Identificador:** DLX830JGJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA  
RESOLUÇÃO Nº. 006/2022 – CMAS/BVR**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR A SER REPASSADA FUNDO A FUNDO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião do dia 08 de Junho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Aprovar Recurso de Emenda Parlamentar a ser repassada Fundo a Fundo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 08 de junho de 2022.

**LARISSA DIAS FERREIRA**

Presidente do CMAS/BVR

**Publicado por:**  
Osni Dutra Cecílio  
**Código Identificador:** NUSDWIVES

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE  
PORTARIA Nº 040/2021 – CMBA, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 040/2021 – CMBA, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a necessidade da prática dos atos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Boca do Acre/ Amazonas para o exercício de 2021.

**CONSIDERANDO**, ser imperativo a constituição de Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Poder Legislativo, bem como a vedação da recondução da totalidade dos membros da Comissão do ano anterior (Lei nº 8.666/93, artigo 51§ 4º)

**R E S O L V E:**

**CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** da Câmara Municipal de Boca do Acre, a ser integrada pelos servidores do Poder Legislativo Municipal: **PRESIDENTE: EDSON CARLOS DA SILVA JESUS JUNIOR; MEMBROS: GESSILDA LEITE DE SOUZA e VICENTE RIBEIRO DE MELO.**

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 02 de Junho de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

Cientes:

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** OOA8F2U32

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE  
PORTARIA Nº 051/2021 – CMBA, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº 051/2021 – CMBA, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**DESIGNAR**, o Vereador **JANSEN BENTO DE ALMEIDA** para uma viagem à cidade de Manaus/AM, Capital do Estado, com as finalidades de tratar de interesses deste Poder Legislativo e do Município de Boca do Acre, com direito à receber 02 (DUAS) Diárias como indenização de despesas de viagem, que deverá acontecer no período de 26/08 à 30/08/2021.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da

Lei Orgânica do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 23 de agosto de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

CIENTE:

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** EQQTR5R3L

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 049/2021 – CMBA, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 049/2021 – CMBA, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, a Sra. **GESSILDA LEITE DE SOUZA**, Servidora desta Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de Férias, a partir de 02/08 a 30/08/2021, referente ao exercício de 2020.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 30 de julho de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

Ciente:

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** TXK6IGTFU

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 047/2021 – CMBA, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 047/2021 – CMBA, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, ao Sr. **PAULO MARTINS INÁCIO DE HOLANDA**, Servidor desta Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de Férias, a partir de 01 a 30/07/2021, referente ao exercício de 2020.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 30 de junho de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

Ciente:

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** RFDNZSTQ2

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 046/2021 – CMBA, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 046/2021 – CMBA, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, ao Sr. **VICENTE RIBEIRO DE MELO**, Servidor desta Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de Férias, a partir de 01 a 30/07/2021, referente ao exercício de 2019.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 30 de junho de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

Ciente:

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** IMWCVZLF9

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 045/2021 – CMBA, DE 01 JULHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 045/2021 – CMBA, DE 01 JULHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, na forma da Lei, a partir da presente data, o Sr. **KENEDY PINTO DA SILVA**, para exercer o cargo Comissionado CC.5 de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, nesta Câmara Municipal de Boca do Acre.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 01 de Julho de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** RLILOMXPP

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 043-A/2021 – CMBA, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 043-A/2021 – CMBA, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, a Sra. **MARIA DE LIMA BARRETO**, Servidora desta



Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de Férias, a partir de 22/06/2021 a 21/07/2021, referente ao exercício de 2020.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 22 de junho de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

Ciente:

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** Y3MRH1C4T

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 041/2021 – CMBA**

**PORTARIA Nº 041/2021 – CMBA**

O Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2010, de 25 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boca do Acre, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de julho de 2008, que estabelece condições para negociação do pregoeiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Boca do Acre, o Sr. **EDSON CARLOS DASILVA JESUS JÚNIOR**, inscrito sob o número de RG nº 32966075 SSP/AM e CPF nº 703.743.572-42

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Boca do Acre, os Servidores: **EDSON CARLOS DA SILVA JESUS JÚNIOR**, **GESSILDA LEITE DE SOUZA** e **VICENTE RIBEIRO DE MELO**.

**Parágrafo Único** - O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal preferencialmente, ocupante de cargo público efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade pregão, para acompanhar o certame, afim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria será publicada nos locais destinados a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º da Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM 02 de Junho de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

CIENTES:

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** 75QQ5JZGH

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 034/2021 – CMBA, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 034/2021 – CMBA, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**DESIGNAR**, o Vereador **WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI**, para uma viagem à cidade de Rio Branco/AC, na qual o mesmo fará uma visita à Controladoria Geral do Estado do Acre, para participar de reuniões

naquele Órgão, onde serão discutidas ações de Controle e Fiscalização na aplicação de bens públicos, com direito à receber 04 (QUATRO) Diárias como indenização de despesas de viagem, que deverá acontecer no período de 26/05 à 29/05/2021.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Boca do Acre/AM, 25 de maio de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

CIENTE

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** INGJ5VAKX

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 039/2021 – CMBA, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 039/2021 – CMBA, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao Sr. **MARCOS ALVES PESSOA**, Servidor desta Câmara Municipal, 90 (Noventa) dias, (3 meses) de Licença Especial a partir de 01/06 a 29/08/2021, baseada no Art. 121 da Lei Municipal 048/2015 de 30/06/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 01 de Junho de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

Ciente:

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** BNFQYEGCT

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 038/2021 – CMBA, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 038/2021 – CMBA, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, na forma da Lei, a partir da presente data, o Sr. **EDSON CARLOS DA SILVA JESUS JUNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado CC.8 **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, nesta Câmara Municipal de Boca do Acre.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 01 de Junho de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** AGPO6XDOU

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 037/2021 – CMBA, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 037/2021 – CMBA, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a partir da presente data, na forma da Lei o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, do cargo Comissionado CC.5 de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Boca do Acre.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 31 de Maio de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** GFW9VU7JT

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 036/2021 – CMBA, DE 31 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 036/2021 – CMBA, DE 31 DE MAIO DE 2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a partir da presente data, na forma da Lei o Sr. **EDSON CARLOS DA SILVA JESUS**, do Cargo Comissionado CC.8 **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro desta Câmara Municipal de Boca do Acre.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 31 de Maio de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** UH16FUVS1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 035/2021 – CMBA, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 035/2021 – CMBA, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**DESIGNAR**, o Vereador **JANSEN BENTO DE ALMEIDA**, para uma viagem à cidade de MANAUS/AM, na qual o mesmo fará uma visita à Câmara Municipal de Manaus, com finalidade de firmar parcerias junto aquele Órgão, para aprimoramento de técnicas legislativas, com direito à receber 02 (DUAS) Diárias como indenização de despesas de viagem, que deverá acontecer no período de 28/05 à 30/05/2021.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Boca do Acre/AM, 27 de maio de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

CIENTE:

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** MMNS4RZQX

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 030/2021 – CMBA, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 030/2021 – CMBA, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, na forma da Lei, a partir da presente data, a Sra. **SOLANGE MONTEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo Comissionado CC.5 de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, nesta Câmara Municipal de Boca do Acre.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 03 de Maio de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** WT2RFJXL7

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 033/2021 – CMBA, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 033/2021 – CMBA, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, a Sra. **SANDRA ARRUDA DA SILVA**, Servidora desta Câmara Municipal, 90 (Noventa) dias, (3 meses) de Licença Especial a partir de 26/05 a 23/08/2021, baseada no Art. 121 da Lei Municipal 048/2015 de 30/06/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Boca do Acre/AM, 26 de Maio de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

Ciente:

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** 70IA2CMXS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 032/2021 – CMBA, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 032/2021 – CMBA, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, ao Sr. **SANDOVAL DUARTE SOUTO**, Servidor desta Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de Férias, a partir de 04/05 a 02/06/2021, referente ao exercício de 2020.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 03 de Maio de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

Ciente:

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** GVF80HIEY

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**PORTARIA Nº 031/2021 – CMBA, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 031/2021 – CMBA, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, na forma da Lei, a partir da presente data, a Sra. **SARA LOPES RIBEIRO**, para exercer o cargo Comissionado CC.3 de **OUVIDOR GERAL**, nesta Câmara Municipal de Boca do Acre.

Esta Portaria será publicada nos locais destinados à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 03 de Maio de 2021.

Vereador **VALFRIDO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** BIGXMSFHO

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022-GPMB - PREGÃO**  
**PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2022-CPL/PMB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1.353/2022-PMB - PMB - TERMO DE CONTRATO Nº 088/2022-GPMB - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/21-CPL/PMB. Firmado com a empresa ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 00.530.270/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico/executivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Borba/AM. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 78.000,00.

Borba/AM, 06 de junho de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** BIQTZCHAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-**  
**CPL/PMB - PP (SRP) Nº 005/2022-CPL-PMB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1.353/2022-PMB - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-CPL/PMB - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico/executivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Borba/AM. Empresa: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 00.530.270/0001-04, o item único: 01, com valor total global de R\$ 78.000,00. O valor global do SRP importa em R\$ 78.000,00.

Borba/AM, 02 de junho de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**ALCIMAR DIAS CHAVES**

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** 4PDMZXLTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**Nº 005/2022-CPL-PMB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1.353/2022-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2022-CPL/PMB**; Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico/executivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Borba/AM. **RESOLVE: HOMOLOGAR** em favor da empresa: **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 00.530.270/0001-04**, o item único: 01, com valor total global de **R\$ 78.000,00**. O valor global do SRP importa em **R\$ 78.000,00**.

Borba/AM, 31 de maio de 2022.

**Simão Peixoto Lima**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** S4EOHGW4Y

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**DECRETO Nº 77/2022**

Incorpora ao Patrimônio Público Municipal, terreno onde funciona o Balneário Municipal do Lira e dá outras providências.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**, Prefeito de Borba, Estado do Amazonas, no uso das

atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Borba, Estado do Amazonas, terreno onde funciona o Balneário Municipal do Lira, como segue:

Proprietário: Município de Borba/AM.

Endereço: Estrada Borba Mapiá, s/n, zona rural. CEP 69200-000. Borba/AM.

Área total: 81.219m<sup>2</sup>.

Perímetro: 1.413,95m.

Frente: com Estrada Borba Mapiá.

Lado Direito: com Ramal de contorno do Lira.

Lado Esquerdo: com Ramal de contorno do Lira.

Fundo: com Ramal de contorno do Lira.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1** de coordenadas geográficas de Latitude 4°25'15.40"S e Longitude 59°35'15.30"O, elevação de 31m seguindo em linha reta de 464,80m com azimute 187°37'21", passando pelo vértice **M2** definido pelas coordenadas geográficas Latitude 4°25'30.70"S e Longitude 59°35'17.90"O, elevação de 28m seguido em linha reta de 196,90m com azimute 218°45'47", totalizado 661,70m de **FRENTE** confrontando-se com a Estrada Borba Mapiá até chegar ao vértice **M3** definido pelas coordenadas geográficas Latitude 4°25'35.50"S e Longitude 59°35'21.70"O, elevação de 32m seguido em linha reta de 153,80m, azimute 323°1'43", limitando-se ao **LADO DIREITO** com o Ramal de contorno do Lira, até chegar ao vértice **M4** definido pelas coordenadas geográficas Latitude 4°25'31.20"S e Longitude 59°35'24.20"O, elevação de 33m seguido em linha reta de 165,50m, azimute 21°52'28", passando pelo vértice **M5** definido pelas coordenadas geográficas Latitude 4°25'26.20"S e Longitude 59°35'22.20"O, elevação de 34m seguido em linha reta de 253,35m, azimute 14°5'10", totalizado 418,85m de **FUNDO** confrontando-se com o Ramal de contorno do Lira até chegar ao vértice **M6** definido pelas coordenadas geográficas Latitude 4°25'18.80"S e Longitude 59°35'20.40"O, elevação de 28m seguindo em linha reta de 179,60m, azimute 59°7'47", limitando-se ao **LADO ESQUERDO** com o Ramal de contorno do Lira, até chegar ao vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 03 de Junho de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Júlio José Campos Gonzaga  
**Código Identificador:** CLMTRCUU0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 058/2022 – SEMED, 13 DE ABRIL DE 2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB**.

**COM BASE** no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidor (a) **AYLEMANDRA DA FONSECA GOES**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de A.S.G URBANO (C1.R4.N1), 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de 13/04/ à 11/08/2022, devendo retornar as suas atividades em 12 de Agosto de 2022.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Abril de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Atenciosamente:**

Jéssica Querolin Góes da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto N° 028/2021 - GPMB

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** BFFZMGDDY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 057/2022 – SEMED, 26 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB**.

**COM BASE** no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidor (a) **ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de MERENDEIRO RURAL (C1.R1.N1), 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de 26/05/2022 à 23/09/2022, devendo retornar as suas atividades em 26 de Setembro de 2022.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Maio de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Atenciosamente:**

Jéssica Querolin Góes da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto N° 028/2021 - GPMB

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** S8ECQRBMP

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa emergencial N° 017/2022. Espécie:** Carta Contrato n° 039/2022. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS, para equipar o Hospital Odilon Alves de Araújo, no município de Caapiranga/AM. **Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL. **Parte Contratada:** JS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 01.177.822/0001-05. Valor do Contrato: R\$ 1.326.344,96 (Um milhão trezentos e vinte seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

**Unidade orçamentaria** 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **Projeto Atividade:** 10.302.0052.2.044 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde da População P/ Procedimento no MAC. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. **Vigência da Contratação:** 30 (trinta) dias

Esta publicação referente ao extrato de dispensa terá seus efeitos retroativos a data de, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ

Prefeito Municipal, de Caapiranga

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** O4TDACNDY

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 023/2022/GP/PMC.**

**DECRETO n° 023/2022/gp/PMC.**

**APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Caapiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos previstos no art. 13 da Lei Municipal nº 001/2022 que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do Município de Caapiranga.

#### DECRETA

#### DOS OBJETIVOS DO FUMPDEC

**Art. 1.º** Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, na forma deste Decreto.

I – projetos voltados às ações de resposta e recuperação;

II – emprego de recursos humanos;

III – identificação e proteção de áreas de risco;

IV – aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados às ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil;

V – execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres;

VI – apoio logístico às equipes empenhadas na emergência;

VII – a transferência, fundo a fundo, de recursos financeiros entre os entes;

VIII – eventuais ações que demandem a atuação da (coordenadoria ou secretária de defesa civil municipal).

**Art. 2.º** Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 001/2022 - o Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC, terá seu funcionamento definido por regimento interno e obedecendo às seguintes normas:

I - As sessões plenárias serão realizadas, ordinariamente, a cada mês; ou, extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente; ou por requerimento da maioria de seus membros;

II - A diretoria do FUMPDEC será composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro-secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro;

III- O exercício da função de conselheiro é considerado serviço relevante, e não será remunerado;

IV- A Presidência do Conselho Municipal será de livre nomeação do Chefe do Executivo municipal

V- Os membros do FUMPDEC poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável.

**Parágrafo único.** Os Membros que faltarem às reuniões do conselho por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas serão, automaticamente, substituídos por outra devidamente cadastrada e submetida à aprovação da maioria dos membros do FUMPDEC.

#### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3.º** Os Membros do Conselho Municipal de Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, o qual passa a constar com a seguinte composição:

**Presidente:**

I – 01 (um) representante do Poder Executivo

Membros:

II - 02 (dois) representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Parágrafo Único** – O Presidente do Conselho de Administração, será o Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, com as competências e atribuições descritas no Art. 5º da Lei Municipal nº 001/2022, além de outras na mencionada Lei, neste Decreto Regulamentar e por simetria nas legislações e normas nas esfera estadual e nacional, que tratam desta matéria.

#### DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 4º** - Compete ao FUMPDEC:

I - opinar na destinação e aplicação dos recursos do FUMPDEC

II – atuar diretamente nas ações da Defesa Civil, de resposta e recuperação

pós desastres;

III – apoiar o restabelecimento da normalidade social após os eventos imprevisíveis;

IV – Planejar e executar planos operacionais emergenciais em tempo oportuno;

V - acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio aplicados pela Defesa Civil;

VI – fiscalizar o material estocado e sua distribuição;

VII - - fixar as diretrizes e normas operacionais do FUMPDEC, bem como, definir os critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis nas ações de resposta e recuperação pós desastres;

VIII – - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IX – elaborar o seu Regimento Interno;

X – sugerir outras atividades que estejam em consonância com as legislações vigentes e correlatas.

XI - administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da FUMPDEC, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;

XII - implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela FUMPDEC:

XIII - ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;

XIV – Deliberar sobre os planos de trabalhos, aprovando e encaminhando para publicação em Diário oficial do município sua resolução;

XV – Analisar e aprovar as prestações de contas dos repasses financeiros recebidos pelos entes federativos;

XVI - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo e seus cronogramas, zelando pela consecução de seus objetivos;

XVII - fiscalizar e aprovar balancetes, balanços, prestação de contas e demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como os Convênios, Acordos, Contratos e Ajustes, na forma da legislação vigente.

**Art. 5.º** - Os bens adquiridos com recursos do FUMDEC constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para as finalidades de Defesa Civil.

**Art. 6.º** Na ausência do presidente do Conselho Administrativo, o seu sucessor será o Coordenador Municipal de Defesa Civil, membro do Conselho de Administração.

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 7.º** O FUMPDEC, de natureza especial, dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil, será administrado por um Conselho de Administração, presidido por representante do Poder Executivo, nomeado pelo Prefeito Municipal, nos seguintes termos:

**I - ÓRGÃO COLEGIADO:**

a) Conselho de Administração

**II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO:**

a) Assessorias

a. Secretaria Administrativa

**III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-FIM:**

a) Subdiretoria Financeira e Orçamentária

a. Seção de Finanças;

b. Seção de Logística;

#### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 8.º** O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Caapiranga/AM – FUMPDEC, terá sua sede administrativa à Sala nº 05, autos do edifício sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, localizada à Praça 28 de Dezembro nº 322 – Bairro de Santa Luzia, Caapiranga/AM – CEP. 69425-000, tendo suporte técnico, administrativo e operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com a disponibilização de material humano e de expediente, equipamentos e demais recursos necessários ao seu funcionamento.

### DO ORÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

**Art. 9º.** O FUMPDEC, dotado de fonte própria de recursos, integrará o Orçamento-Geral do Município, constituindo-se em unidade orçamentária própria e distinta, no âmbito da Defesa Civil Municipal.

**Art. 10.** A elaboração e a execução do orçamento do FUMPDEC dar-se-ão em conformidade com as normas e padrões adotados pelas demais unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

### DOS PLANOS DE APLICAÇÃO

**Art. 11.** Os Planos de Aplicação dos recursos do FUMPDEC comporão o Plano Anual de Trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**Art. 12.** Os Planos de Aplicação serão submetidos à aprovação do Conselho de Administração, que estabelecerá as prioridades de execução de despesas.

**Art. 13.** O FUMPDEC elaborará seu regimento interno no prazo de 30 dias após a promulgação deste Decreto.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caapiranga/AM., 03 de Junho de 2022.

*Francisco Andrade Braz*

*Prefeito Municipal de Caapiranga*

*Raimundo Martins da Costa*

*Coordenador Municipal de Defesa Civil*

**Publicado por:**

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

**Código Identificador:** 05RDNICUP

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 031/2022

**Espécie:** Carta Contrato nº 031/2022

**Objeto:** Aquisição de massa asfáltica para pavimentação das ruas e avenidas do município de Carauari/AM.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** YEM Serviços Técnicos e Construções - EIRELI

**Valor do Contrato:** R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Programa de Trabalho: 15.452.0011.2024.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.24 – Material de Consumo/ material para manutenção de bens imóveis

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022.

**Vigência da contratação:** 08/02/2022 a 09/05/2022.

Carauari, 08 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Aline da Silva Rodrigues

**Código Identificador:** WFMIPWRDT

GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 047/2022

**Espécie:** Carta Contrato nº 047/2022

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do centro municipal de reabilitação.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Geneilde Rebelo Ferreira

**Valor do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2038.0000 - Encargos com Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Fonte: 002 – SUS/ PAB FIXO

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2022.

**Vigência da contratação:** 01/04/2022 a 31/03/2023.

Carauari, 01 de abril de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline da Silva Rodrigues

**Código Identificador:** 66BZBDHCI

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 046/2022

**Espécie:** Carta Contrato nº 046/2022

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da central de medicamentos e insumos municipal.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Geneilde Rebelo Ferreira

**Valor do Contrato:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2038.0000 - Encargos com Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Fonte: 779 – SUS - PAB Variável/Custeio

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2022.

**Vigência da contratação:** 01/04/2022 a 31/03/2023.

Carauari, 01 de abril de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline da Silva Rodrigues

**Código Identificador:** HQBZ7FWT0

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 045/2022

**Espécie:** Carta Contrato nº 045/2022

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Manoel Antônio Rodrigues de Medeiros

**Valor do Contrato:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0011.2019.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Fonte: 010 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2022.

**Vigência da contratação:** 01/04/2022 a 31/03/2023.

Carauari, 01 de abril de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** ZQKFA5EGX

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 039/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 039/2022

**Objeto:** Cessão de sistemas para atender a prefeitura municipal de Carauari por 12 meses.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Fiorilli Software Ltda

**Valor do Contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2003.0000 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.11 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/ Locação de Softwares.

Fonte: 010 – Recursos Ordinários – R\$5.760,00

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005.0000 Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.11 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/ Locação de Softwares.

Fonte: 010 – Recursos Ordinários – R\$ 11.520,00

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças.

Programa de Trabalho: 04.123.0011.2008.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.11 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/ Locação de Softwares.

Fonte: 010 – Recursos Ordinários – R\$ 12.720,00

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2022.

**Vigência da contratação:** 01/04/2022 a 31/03/2023.

Carauari, 01 de abril de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** 4CJRBLG6Q

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 038/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 038/2022

**Objeto:** Locação de embarcação, tipo bote, sem condutor, para atender a prefeitura municipal de Carauari junto as comunidades rurais do município.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Antônio Menezes de Brito - ME

**Valor do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.01. – Gabinete do Prefeito.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2003.0000 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/ outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Fonte: 010 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2022.

**Vigência da contratação:** 28/03/2022 a 27/03/2023.

Carauari, 01 de março de 2022.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** PVQPGJVTW

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 037/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 037/2022

**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura de telecomunicações em data center seguro, torres para transmissão, link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores e ativos, serviços de hospedagem, armazenamento, processamento, gerenciamento de backup de dados em data center seguro, com monitoramento dos links de comunicação e gerenciamento integrado de segurança, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Ozônio Telecomunicações Ltda

**Valor do Contrato:** R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.02. – Secretaria Municipal de Administração.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.58 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/ serviços de telecomunicações.

Fonte: 010 – Recursos Ordinários – R\$ 15.890,00

Unidade Orçamentária: 02.04. – Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.0062.2010.0000 - Funcionamento do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.58 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/ serviços de telecomunicações.

Fonte: 011 – FUNDEB 40% – R\$ 15.180,00

Unidade Orçamentária: 05.01. – Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2038.0000 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.58 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/ serviços de telecomunicações.

Fonte: 002 – SUS/ PAB FIXO – R\$ 6.460,00

Unidade Orçamentária: 03.01. – Fundo Municipal de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 08.244.0034.2034.0000 - Encargos com o Bloco de Proteção Social Básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.58 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/ serviços de telecomunicações.

Fonte: 741 – FNAS - PBF – R\$ 4.500,00

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2022.

**Vigência da contratação:** 01/03/2022 a 15/04/2022.

Carauari, 01 de março de 2022.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** 10FKCO6PB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 032/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 032/2022

**Objeto:** Transporte aéreo de carga.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Jackie Freitas de Lima

**Valor do Contrato:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.06. – Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.302.0011.2019.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / fretes e transportes de encomendas – R\$ 23.994,00

Fonte: 010 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.01. – Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2038.0000 - Encargos com Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / fretes e transportes de encomendas – R\$ 25.506,00

Fonte: 002 – PAB FIXO

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022.

**Vigência da contratação:** 16/02/2022 a 16/05/2022.

Carauari, 16 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** ICYTJOHE4

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 002/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 002/2022

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Maria Terezinha da Cruz Guimarães

**Valor do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0011.2019.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Fonte: 010 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022.

**Vigência da contratação:** 03/01/2022 a 30/12/2022.

Carauari, 03 de janeiro de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** TS0GN1KX7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 029/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 029/2022

**Objeto:** Aquisição de notebook para atender a secretaria municipal de educação.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** RM Serviços Digitais Ltda – ME

**Valor do Contrato:** R\$ 49.572,00 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.365.0070.2014.0000 - Funcionamento da Educação Infantil.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.33 - Equipamentos e material permanente/ equipamentos para áudio, vídeo e foto

Fonte: 011 – FUNDEB VAAT 30%

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022.

**Vigência da contratação:** 26/01/2022 a 25/03/2022.

Carauari, 26 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:** GL93MTHGR

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 016/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 016/2022



**Objeto:** Execução de obras e serviços comuns de engenharia para reforma e recuperação de quadras poliesportivas na sede do município.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Advisor Assessoria Empresarial Eireli

**Valor do Contrato:** R\$ 92.820,00 (Noventa e dois mil oitocentos e vinte reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.0062.2011.0000 - Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica / manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte: 010 – Recurso Próprio

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022.

**Vigência da contratação:** 03/01/2022 a 30/06/2022.

Carauari, 03 de janeiro de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: AMKDSYJQQ

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 001/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 001/2022

**Objeto:** Locação de imóvel para servir de depósito da Secretaria Municipal de Administração.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** João Desiderio Neto da Silva

**Valor do Contrato:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022.

**Vigência da contratação:** 03/01/2022 a 30/12/2022.

Carauari, 03 de janeiro de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: OZZA904XM

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 004/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 004/2022

**Objeto:** Locação de imóvel para atender as necessidades da procuradoria e controladoria do município.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Maria Keilah Silva Machado

**Valor do Contrato:** R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.01. – Gabinete do Prefeito.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2003.0000 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022.

**Vigência da contratação:** 03/01/2022 a 30/12/2022.

Carauari, 03 de janeiro de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: ITLPZHWF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 028/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 028/2022

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender a secretaria municipal de saúde.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** H A de Aguiar-Comercial

**Valor do Contrato:** R\$ 49.067,14 (quarenta e nove mil sessenta e sete reais e quatorze centavos).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2038.0000 - Encargos com Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de consumo/ material de limpeza e produtos de higienização

Fonte: 002 – PAB/FIXO

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022.

**Vigência da contratação:** 20/01/2022 a 18/03/2022.

Carauari, 20 de janeiro de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: Q0OGAK4SI

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 018/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 018/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de carga em geral, com o fornecimento por viagem/trecho, de embarcações marítimas fluviais.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** E M da Costa Junior & Cia Ltda

**Valor do Contrato:** R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Programa de Trabalho: 15.452.0011.2024.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / fretes e transportes de encomendas.

Fonte: 010 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022.

**Vigência da contratação:** 03/01/2022 a 02/02/2022.

Carauari, 03 de janeiro de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: SCD97YP5W

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 025/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 025/2022

**Objeto:** Confeção material gráfico para atender a secretaria municipal de saúde.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Advisor Assessoria Empresarial Eireli

**Valor do Contrato:** R\$ 49.934,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.302.0011.2019.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / serviços gráficos e editoriais.

Fonte: 010 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022.

**Vigência da contratação:** 13/01/2022 a 28/02/2022.

Carauari, 13 de janeiro de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: TAKPMJTVY

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 027/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 027/2022

**Objeto:** Aquisição de material de expediente para atender a secretaria municipal de saúde.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** H A de Aguiar-Comercial

**Valor do Contrato:** R\$ 35.998,38 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2038.0000 - Encargos com Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de consumo/ material de limpeza e produtos de higienização

Fonte: 002 – PAB/FIXO

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022.

**Vigência da contratação:** 20/01/2022 a 18/03/2022.

Carauari, 20 de janeiro de 2022.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: UC10F5ERQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 351/2022**

**PORTARIA Nº 351**

**DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**“Torna sem efeito a Portaria Nº 266, de 03 de Maio de 2022 e dá outras providências”**

O Prefeito do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o pedido de reconsideração do Servidor, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 266, de 03 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Maio de 2022, que exonerava, a pedido, o Cidadão **JUNIEL NORONHA DE MORAES**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Vigia**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 266, de 03 de Maio de 2022 e demais disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Junho de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

**Publicado por:**  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: TS37WSQ9N

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

## LEI DELEGADA Nº 009 DE 12 DE MAIO DE 2022

### O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI

Faz saber que, no uso da delegação conferida pela Câmara Municipal de Coari, nos termos da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2022 e no art. 54, IV e 60 da Lei Orgânica, edita a seguinte Lei Delegada:

**Art. 1º** - Fica determinado a concessão de despesas e ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica ou de qualquer outra Unidade de Saúde do Município de Coari/AM, para outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes.

**Parágrafo único.** As despesas e ajuda de custo ao paciente serão pagas de acordo com a tabela presente no Anexo 01 desta Lei.

**Art. 2º.** Destina-se a pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva.

**Art. 3º** - O programa oferece:

I - Consulta tratamento ambulatorial, hospitalar / cirúrgico previamente agendado;

II - Passagens de ida e volta - aos pacientes e se necessário a acompanhantes, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a sua cidade de origem;

III - Ajuda de custo para alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento.

**Art. 4º.** O Tratamento fora do domicílio poderá ser autorizado para pacientes atendidos na rede pública, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou contratada do SUS:

I - Quando esgotados todos os meios de tratamento dentro do município;

II - Somente para municípios referência com distância superior a 50 km do município de destino em deslocamento por transporte terrestre ou 200 milhas por transporte aéreo

**Art. 5º** - Para obter o tratamento é preciso:

I - Laudo médico, próprio do TFD, (Tratamento Fora do Município) devidamente preenchido pelo médico solicitante (médico assistente do município), onde será informada a necessidade do paciente realizar o tratamento fora de sua cidade.

II - O laudo deverá ser preenchido em 03 (três) vias, no qual deverá ficar bem caracterizada a problemática médica do paciente.

III - Para que seja concedido, o pedido deve ser formalizado em processo próprio e constituído com os seguintes documentos:

- Laudo Médico;
- Xerox de Exames;
- Xerox de: Certidão de nascimento (paciente menor de idade) ou carteira de identidade (paciente maior de idade); e
- Xerox da carteira de identidade do acompanhante se houver.

IV - Este laudo será encaminhado à Coordenação do TFD do Município onde será avaliado pelo médico.

**Art. 6º** - As despesas que podem ser pagas pelo TFD:

I - Aquelas relativas a transporte aéreo ou terrestre, diárias para pernoite e ajuda de custo para alimentação para paciente e acompanhante (se houver), bem como as despesas com preparação e traslado do corpo, em caso de óbito em TFD;

II - A Secretaria Municipal da Saúde poderá reembolsar ao paciente as despesas com diárias e passagens nos deslocamentos para fora do estado, quando se tratar de casos de comprovada urgência, sem que haja tempo hábil para formalizar a devida solicitação, o que deverá ser providenciado após o retorno e encaminhado via Gerência Municipal de Saúde, caso o paciente possua o processo de TFD autorizado previamente.

**Art. 7º** - A responsabilidade pelo custeio do TFD:

I - A responsabilidade pelo pagamento de despesas com deslocamentos interestadual ou intermunicipal será, via de regra, atribuído à Secretaria Municipal de Saúde, que utilizará a Tabela de Procedimentos

do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, Coari/AM, 12 de maio de 2022.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** 8RPCTRLZZ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI PORTARIA Nº 44/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 965 de 10 de janeiro de 2022, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 37/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 08 de junho de 2022.

**José Ivan Marinho da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** V1O0BMWY6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2022-CPL – Repetição.**

**Processo Administrativo:** 425/2022-SEMED

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar fluvial, visando atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino, que residem na zona rural ribeirinha do município de Coari/AM, durante o período letivo e de acordo com o calendário escolar do ano de 2022.

**ABERTURA:** 23/06/2022 às 14hs:30min

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72h a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 08 de junho de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** Q4TJDND70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 43/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 965 de 10 de janeiro de 2022, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 38/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 08 de junho de 2022.

**José Ivan Marinho da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** INHFSXRFY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2022-CPL**

**Processo Administrativo:** 304/2022-SEMSA

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ambulância e do tipo van, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA:** 23/06/2022 às 08hs:30min

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72h a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 08 de junho de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** EG4EAX6LI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI -**  
**COARIPREV**  
**ERRATA DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO COARIPREV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Jurídico 031/2021-AJUR/COARIPREV, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento Dispensa de Licitação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

**R E S O L V E:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022/COARIPREV, realizado pela Comissão Municipal de Licitação;

**II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa **E P DA FONSECA - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 29 – Santa Efigênia, CEP: 69.460-000, na Cidade de Coari, Estado Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 10.328.418/0001-86, no valor global de “ONDE SE LÊ R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)” “LÊ-SE R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)”

**III – CONVOCAR** o ADJUDICATÁRIO para retirar, no prazo de 05 (cinco) dias, o instrumento hábil de contratação em substituição ao termo de contrato (NOTA DE EMPENHO).

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO COARIPREV**, em 30 de maio de 2022

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)”

**LEIA-SE:**

R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

**ONDE SE LÊ:**

em 30 de maio de 2022

**LEIA-SE:**

Em 25 de maio de 2022

**EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES**

Diretor Presidente do

**COARIPREV**

**Publicado por:**  
Soares Leite Figueiredo  
**Código Identificador:** 31XEHBTN4

**CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

CONCEDE “**Título de Cidadão Coariense**” ao Senhor, Dr. JOSÉ AFONSO RIBEIRO BARRADAS JÚNIOR, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari**, na pessoa da Presidente em exercício JEANY DE PAULA AMARA PINHEIRO e demais membros, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso XX, 66, da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, III, 36, II, XXVII, XXX, 81, 82 e 93, inciso III, 129 e 162, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**FAÇO SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO COARIENSE**” ao senhor, Dr. José Afonso Ribeiro Barradas Júnior, pelos relevantes serviços prestados, no Cargo de Delegado da Polícia Civil no Município de Coari.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Coari adotará todas as providências cabíveis, para efetivar a outorga do Título ora concedido, em sessão solene a ser marcada e realizada, em conformidade com o previsto no Art. 81, incisos I e II e 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coari-Amazonas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de maio de 2022.**

**JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

EDELSON FIALHO DE SOUZA

1º. Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA

2º. Secretário

Publicado por:  
ALTAMIR MARQUES DO SANTOS  
Código Identificador: Y2GXCWIPU

**CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**  
**LEI Nº 014, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**LEI Nº 014, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre alteração da simbologia do Anexo, constante da Lei nº. 02/2005, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, por sua Presidente e demais membros, no uso de suas atribuições legais constitucionais, prevista no art. 32, inciso III, 42 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 35, I, 36, XXVII do Regimento Interno.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º. Fica Alterado a Simbologia do Cargo de Assessor Especial constante da Lei Nº 02/2005, de 13 de dezembro de 2005, para C.C.III.

Art. 2º. As Despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento deste Poder.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 07 de junho de 2022.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Presidente da Câmara Municipal de Coari

EDELSON FIALHO DE SOUZA

1º. Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA

2º. Secretário

Publicado por:  
ALTAMIR MARQUES DO SANTOS  
Código Identificador: T08SNYRDT

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI -**  
**COARIPREV**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO COARIPREV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Jurídico 032/2021-AJUR/COARIPREV, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento Dispensa de Licitação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

**R E S O L V E:**

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022/COARIPREV, realizado pela Comissão Municipal de Licitação;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa J D F DA S - EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede à Rua C, nº 56-B – UNIÃO, CEP: 69.460-000, na Cidade de Coari, Estado Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 35.368.475/0001-10, no valor global de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);

III – CONVOCAR o ADJUDICATÁRIO para retirar, no prazo de 05 (cinco)

dias, o instrumento hábil de contratação em substituição ao termo de contrato (NOTA DE EMPENHO).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO COARIPREV, em 08 de junho de 2022.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do

COARIPREV

Publicado por:  
Soares Leite Figueiredo  
Código Identificador: ZMYTVHHDC

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 – CPL/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CODAJÁS/AM, torna público a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022-CPL/PMC, cujo objeto é “Contratação de Empresa Jurídica para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás conforme CONVÊNIO /MAPA Nº 917545/2021”. O Edital estará disponível a partir de: 10/06/2022 das 08h00 às 12h00 no Endereço: Rua 5 de setembro, n.º 594, Centro, Codajás/AM, ou no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2022 às 08h00; Abertura das Propostas: 24/06/2022 às 09h00 (horário de Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

CODAJÁS (AM), 08 de junho de 2022.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:  
Giselle Meireles da Silva  
Código Identificador: CMGFESNZL

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº268/2022, DE 06.06.2022**

*O PREFEITO DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,*

*CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;*

*CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - AUTORIZAR a servidora Maria Girsele de Souza Ferreira, função: Ajudante de Ordem, símbolo: CC – 5, a viajar a zona rural do município, no Rio Alto Tarauacá, no período de 07.06 a 30.06.2022, com a finalidade de realizar a entrega de Cartões Auxílio Enchente.*

*Art. 2º - CONCEDER a servidora Maria Girsele de Souza Ferreira 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS), totalizando R\$ 1.104,00 (MIL CENTO E QUATRO REAIS).*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2022.*

**PAULO RUAN PORTELA MATTOS**

Prefeito de Envira

**RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
Código Identificador: AMWQLR8J7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**011/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo:

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de colchões destinados às famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável, que não pode exercer qualquer atividade laborativa ou prover meios de suas subsistências, necessitando de apoio do Governo Federal, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 102, de 04 de março de 2022, que declarou Estado de Emergência, devido ao aumento do nível dos rios Tarauacá e Envira;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.126 de 11 de abril de 2022, que reconheceu a Situação de Emergência, em função do desastre causado pela inundação no Município de Envira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que diz ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa AA BARROSO SUPERMERCADO LTDA, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO tudo o que consta na Dispensa de Licitação nº 011/2022.

**R E S O L V E**

I - AUTORIZAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 que objetiva a Aquisição de colchões destinados às famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável, que não pode exercer qualquer atividade laborativa ou prover meios de suas subsistências, necessitando de apoio do Governo Federal, perante empresa AA BARROSO SUPERMERCADO LTDA (CNPJ 46.273.449/0001-24, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 268.272,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 06.182.0021.2006 – Execução de Ações de Defesa Civil em Resposta a Desastres Naturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: Portaria nº 1.562, de 19 de maio de 2022.

III - ENCAMINHAR os autos à Secretaria de Finanças para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM 01 DE JUNHO DE 2022

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
Código Identificador: UT3QAYBYQ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**012/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo:

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de colchões destinados às famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável, que não pode exercer qualquer atividade laborativa ou prover meios de suas subsistências, necessitando de apoio do Governo Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 102, de 04 de março de 2022, que declarou Estado de Emergência, devido ao aumento do nível dos rios Tarauacá e Envira;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.126 de 11 de abril de 2022, que reconheceu a Situação de Emergência, em função do desastre causado pela inundação no Município de Envira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, que diz ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa AA BARROSO SUPERMERCADO LTDA, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO tudo o que consta na Dispensa de Licitação nº 012/2022.

**R E S O L V E**

I - AUTORIZAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 que objetiva a Aquisição de colchões destinados às famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável, que não pode exercer qualquer atividade laborativa ou prover meios de suas subsistências, necessitando de apoio do Governo Municipal, perante empresa AA BARROSO SUPERMERCADO LTDA (CNPJ 46.273.449/0001-24, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 268.272,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 06.182.0021.2006 – Execução de Ações de Defesa Civil em Resposta a Desastres Naturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios

III - ENCAMINHAR os autos à Secretaria de Finanças para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM 01 DE JUNHO DE 2022

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
Código Identificador: 2VHJFEPUP

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 (EMERGENCIAL)

**CONTRATANTES:** O Município de Envira, por intermédio da Prefeitura Municipal, e a empresa AA BARROSO SUPERMERCADO LTDA (CNPJ 46.273.449/0001-24).

**OBJETO:** Aquisição de colchões destinados às famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável, que não pode exercer qualquer atividade laborativa ou prover meios de suas subsistências, necessitando de apoio do Governo Federal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 268.272,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 06.182.0021.2006 – Execução de Ações de Defesa Civil em Resposta a Desastres Naturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: Portaria nº 1.562, de 19 de maio de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 102 de 04 de março de 2022 e demais legislação aplicável.

Envira/AM, 01 de junho de 2022

**PAULO RUAN PORTELA MATTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
**Código Identificador:** OSEYIN5BY

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 (EMERGENCIAL)**

**CONTRATANTES:** O Município de Envira, por intermédio da Prefeitura Municipal, e a empresa AA BARROSO SUPERMERCADO LTDA (CNPJ 46.273.449/0001-24).

**OBJETO:** Aquisição de colchões destinados às famílias desabrigadas, desalojadas e população vulnerável, que não pode exercer qualquer atividade laborativa ou prover meios de suas subsistências, necessitando de apoio do Governo Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 268.272,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 06.182.0021.2006 – Execução de Ações de Defesa Civil em Resposta a Desastres Naturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 102 de 04 de março de 2022 e demais legislação aplicável.

Envira/AM, 01 de junho de 2022

**PAULO RUAN PORTELA MATTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
**Código Identificador:** GGFMI7RSK

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 265/2022, DE 03.06.2022**

**O PREFEITO DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS,** no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores descritos abaixo a viajar à zona rural, no Rio Baixo Tarauacá, no período de 04.06 a 18.06.2022, com a finalidade de realizar ação de multivacinação.

Ordem	Nome	Cargo
1	Smyllon Rodrigues Rosendo	Enfermeiro
2	Joaquim Gurgel Barbosa	Regente de Classe
3	Maria Rosely Rodrigues da Silva	Técnica em Enfermagem
4	Geverson da Silva Linhares	Agente de Controle de Zoonose
5	Elcivan Estevo da Silva	Agente Comunitário de Saúde
6	Deucivania Nascimento de Souza	Auxiliar Operacional

**Art. 2º - CONCEDER** aos servidores supramencionados 15 (quinze) diárias, no valor de R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS), totalizando R\$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA,** aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022.

**PAULO RUAN PORTELA MATTOS**

Prefeito de Envira

**RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
**Código Identificador:** ZIK9N1B4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 267/2022, DE 03.06.2022**

**O PREFEITO DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS,** no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores descritos abaixo a viajar à zona rural, na "Comunidade Estirão do Rato", no período de 04.06 a 09.06.2022, com a finalidade de realizar ação de multivacinação.

Ordem	Nome	Cargo
1	Felizania Menezes de Aguiar	Enfermeira
2	Sueli Fonseca Teixeira	Técnica em Enfermagem

**Art. 2º - CONCEDER** aos servidores supramencionados 6 (seis) diárias, no valor de R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS), totalizando R\$ 552,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA,** aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022.

**PAULO RUAN PORTELA MATTOS**

Prefeito de Envira

**RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
**Código Identificador:** QR4WU8ER6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 264/2022, DE 03.06.2022**

O PREFEITO DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores descritos abaixo a viajar à zona rural, no Rio Envira, no período de 04.06 a 16.06.2022, com a finalidade de realizar ação de multivacinação.

Ordem	Nome	Cargo
1	Vanuzia Pereira Neto	Técnica em Enfermagem
2	Manoel Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde
3	Raimundo Nonato Gomes de Lima	Agente de Controle de Zoonose
4	João Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde
5	Fabiola França da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - CONCEDER aos servidores supramencionados 13 (treze) diárias, no valor de R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS), totalizando R\$ 2.990,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022.

**PAULO RUAN PORTELA MATTOS**

Prefeito de Envira

**RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
Código Identificador: T771B07LL

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 219/2022, DE 25.04.2022**

O PREFEITO DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores descritos abaixo, do quadro de funcionários deste Poder Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a viajar a Zona Rural do Município, no Rio Alto Tarauacá, Rio Baixo Tarauacá, Acuraua, Aty e Envira, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos de matrículas referente ao início do ano letivo.

Ordem	Nome	Cargo	Período
1	Antônio Epifânio de França	AS-IA	26.04 a 10.05.2022
2	José Vanderlon Gomes dos Santos	CC - 4	26.04 a 10.05.2022
3	Maria Antônia Pedrosa de Sales	CC - 4	26.04 a 14.05.2022
4	Raimundo Nonato do Nascimento	GP-IA	26.04 a 14.05.2022

Art. 2º - CONCEDER aos servidores Antônio Epifânio de França e José Vanderlon Gomes dos Santos 15 (quinze) diárias, no valor de R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS), totalizando R\$ 1.380,00 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Art. 3º - CONCEDER aos servidores Maria Antônia Pedrosa de Sales e Raimundo Nonato do Nascimento 19 (dezenove) diárias, no valor de R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS), totalizando R\$ 1.748,00 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

**PAULO RUAN PORTELA MATTOS**

Prefeito de Envira

**RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
Código Identificador: QC4UN6WIZ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS Envira – AM, 08 de Junho de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 08 de Junho de

2022, e

Considerando a Lei Nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe sobre a Lei

Orgânica de Assistência Social-LOAS;

Considerando a Lei Municipal nº 047/1995 que dispõe sobre a criação do Conselho

Municipal de Assistência Social no Município de Envira-Am.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a Emenda de número 202271040012, de autoria do Senador Omar Aziz no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados a Proteção Social Básica, para compra de custeio, direcionado a Transferência Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social do Ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivonoel Rodrigues Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº063/2021

“Dispõe sobre a análise e aprovação da Emenda de número 202271040012, de autoria do Senador Omar Aziz, no valor de 800.000,00(oitocentos mil reais) destinados a Proteção Social Básica, Transferência Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social do Ano de 2022.

Publicado por:  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
Código Identificador: NJ2GAY1MF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO 011/2022 - CONVITE 004/2022**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO**

PROCESSO: 012/2022

CONVITE 004/2022

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 011/2022

ASSINATURA: 31/05/2022

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA GELSON BEZERRA DE SOUZA - ME, CNPJ nº 09.597.854/0001 - 71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA MOBILHAR OS 10 GABINETE DOS VEREADORES, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SALA DA CPL E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM.



**VALOR GLOBAL:** R\$ 126.787,74 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ATIVIDADE:** 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ENVIRA/AM, 31 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
José Cléuson de Souza Silveira  
**Código Identificador:** V5ZJO8W5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266/2022, DE 03.06.2022**

*O PREFEITO DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,*

*CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;*

*CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - AUTORIZAR os servidores descritos abaixo a viajar à zona rural, no Rio Alto Tarauacá, no período de 04.06 a 27.06.2022, com a finalidade de realizar ação de multivacinação.*

Ordem	Nome	Cargo
1	Liliane Alves do Nascimento	Técnica em Enfermagem
2	Maria Socorro Rodrigues Santana	Técnica em Enfermagem
3	Joaquim Freitas de Souza	Agente de Controle de Zoonose
4	Marcos Oliveira Xavier	Auxiliar Administrativo
5	Maria Lucione Pedrosa Sales	Chefe de Departamento

*Art. 2º - CONCEDER aos servidores supramencionados 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS), totalizando R\$ 5.520,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022.*

**PAULO RUAN PORTELA MATTOS**

*Prefeito de Envira*

**RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

*Secretário Municipal de Administração*

**Publicado por:**  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
**Código Identificador:** CBMH8K17V

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO 003/2022 À EMPRESA: TALIA CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME.

NOTIFICAÇÃO 003/2022 GUAJARÁ, 07 DE JUNHO DE 2022.

À

TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME.

ASSUNTO: REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ALBA DUARTE - CONTRATO 38/2020-CPL/PMG.

Referente: NÃO CONFORMIDADE EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

**Prezado Senhor,**

A Prefeitura Municipal de Guajará, celebrou o **CONTRATO 38/2020-CPL/PMG** junto à empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME** para a execução dos serviços de Reforma da Quadra da Escola Municipal Alba Duarte.

Estamos encaminhando esta NOTIFICAÇÃO 003/2022, como última comunicação, para que sejam solucionados os serviços mencionados nas Notificações anteriores, quais sejam: Aplicação de pintura a base epóxi sobre piso não estão de acordo com as especificações, pois a tinta utilizada não é a base epóxi; CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO

FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (o serviço não está com TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4"); CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA

ESMALTE SINTÉTICO E REDES, estão executados com perfis metálicos.

Notificamos V. Sª a executar os serviços especificados em planilha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções constante no contrato.

Em caso de descumprimento desta Notificação o contrato 038/2020 será rescindido conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Sendo o que se apresenta, e no aguardo ficamos.

Atenciosamente,

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal em exercício de Guajará

CARLOS EMANUEL DOS SANTOS COSTA

Fiscal do Contrato

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** ZBWVDIH4T

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
PORTARIA Nº. 193-A/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ORLANDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**Considerando** o Ofício nº 114/2022-SEMINF, datado no dia 11/03/2022 que gerou o processo nº 1000/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **ORLANDO DA SILVA** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas no distrito de Realidade nos dias 14/03/2022 a 23/03/2022, cuja fins de execução de serviços de assentamento de manilhas, confecção de caixas de passagem, boca de ala e reparo com concretagem nas ruas danificadas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

**Publicado por:**

RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA

**Código Identificador:** IHTZ2X8KN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 602/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 02 de junho de 2022.

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:** o Ofício nº 992/2022-SEMED datado no dia 01 de junho de 2022

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **Cristiano Teles da Silva** do cargo de condutor de ônibus escola, nomeada através do Processo Seletivo Simplificado 2021.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** UL9CDCEFM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 343/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 08 de abril de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DO SOCORRO BELEZA DO NASCIEMTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 1410/2022, de 08 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer social 064/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora. **MARIA DO SOCORRO BELEZA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 3967504-1 SSP/AM, inscrito no CPF nº 006.944.722-55, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com

alimentação e tarifas sociais.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA

**Código Identificador:** YSHUL7HXT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 369/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 19 de abril de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CRISTIANO TELES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 1476/2022, de 13 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer social 094/2021-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor. **CRISTIANO TELES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 23541121 SSP/AM, inscrito no CPF nº 000.180.182-11, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com tarifas sociais e alimentação.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA

**Código Identificador:** MYDXDLJNX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 406/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 21 de abril de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IZABEL FERNANDES DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do processo administrativo nº 1495/2022, de 19 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** ainda, Ofício 073/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhora **IZABEL FERNANDES DOS REIS**, portador da cédula de identidade nº 0564639-1 SS/AM, inscrita no CPF nº 202.738.782-04, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.212,00** (hum mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear gastos com alimentação e tarifas sociais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
Código Identificador: N3XBHQ6C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 475/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 10 de maio de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DOMINGOS SÁVIO COSTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 1753/2022, de 04 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor. **DOMINGOS SÁVIO COSTA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 12259667 SSP/AM, inscrito no CPF nº 600.073.462-04, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com alimentação e tarifas sociais.

Parágrafo Único - As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunidades legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
Código Identificador: NARQX8GPK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 195-D/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 11 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**Considerando** o Ofício nº 116/2022-SEMINF, datado no dia 11/03/2022 que gerou o processo nº 1005/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas no distrito de Realidade nos dias 14/03/2022 a 23/03/2022, cuja fins de serviços de assentamento de manilhas do distrito de realidade.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
Código Identificador: IVKOCGIDU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 193-C/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 11 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ANTONIO DE OLIVEIRA BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**Considerando** o Ofício nº 119/2022-SEMINF, datado no dia 11/03/2022 que gerou o processo nº 998/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **ANTONIO DE OLIVEIRA BELO** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas no distrito de Realidade nos dias 14/03/2022 a 23/03/2022, cuja fins de carregamento de caminhões basculantes para execução de serviço de tapa buraco de materiais tais como areia e barro.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores

recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** D7IKIZSXA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 195-A/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 11 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR CARLOS ALBERTO UMBELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**Considerando** o Ofício nº 118/2022-SEMINF, datado no dia 11/03/2022 que gerou o processo nº 1004/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **CARLOS ALBERTO UMBELINO** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas no distrito de Realidade nos dias 14/03/2022 a 23/03/2022, cuja fins execução de serviço de terraplanagem e limpeza de Ruas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** C4FZJMFCG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 195-B/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 11 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE EDIMAR DA GRAÇA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal

nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**Considerando** o Ofício nº 117/2022-SEMINF, datado no dia 11/03/2022 que gerou o processo nº 1003/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **EDIMAR DA GRAÇA CRUZ** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas na comunidade de Uruopiara, logo de Antônio, prainha e tapuru nos dias 14/03/2022 a 23/03/2022, cuja fins para fiscalização nas escolas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** 2P27QGK0W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 468/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 05 de maio de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR JANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 146/2022-SEMPHAD de 05 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **JOANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA** – servidor público sob a matrícula 16586, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021- Gab.Pref.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
**Código Identificador:** 9RL7SYT70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 514/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 27 de maio de 2022.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO SENA MORAES** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº001/2022-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA  
Código Identificador: SXUNP9SQW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 600/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 02 de junho de 2022.

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:** o Ofício nº 990/2022-SEMED datado no dia 01 de junho de 2022

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **Elves França da Costa Junior** do cargo de Professor de língua Portuguesa, nomeada através do Processo Seletivo Simplificado 2021.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: TDD16GCWT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 601/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 02 de junho de 2022.

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:** o Ofício nº 991/2022-SEMED datado no dia 01 de junho de 2022

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **Leonardo Pires de Lima** do cargo de condutor de ônibus escola, nomeada através do Processo Seletivo Simplificado 2021.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: X15V92MMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 605/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 03 de junho de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no anexo I-C da Lei Municipal nº. 490/2009-GAB.PREF, de 05 de maio de 2009;

**Considerando** o ofício 275/2022- SEMINF datado no dia 02 de junho de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO DO SOCORRO PESSOA DA SILVA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, **Gratificação de Função nível V-CH-05**.

Art. 2º - O servidor de que trata o Art. 1º do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, a servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: THFDBHGWT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 599/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 02 de junho de 2022.

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:** o Ofício nº 936/2022-SEMED datado no dia 02 de junho de 2022

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **Manoel Benedito Pinheiro Trindade** do cargo de monitor de ônibus escolar, nomeada através do Processo Seletivo Simplificado 2021.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** LMW7TFOFM

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 048, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 048, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art 1º - **EXONERAR** o servidor **MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 193, ocupante do cargo em provimento em comissão de **Assessor Parlamentar – I CC3**, a partir do dia 31 de maio de 2022, para o qual o mesmo foi designado, cargos estes de livre nomeação e exoneração.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 31 de maio de 2022.

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal

**EDSON PRESTES FERREIRA**

Diretor de Gabinete da Presidência

**Publicado por:**  
Jerbeson Vieira dos Santos  
**Código Identificador:** K0PLQHXXB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 598/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 02 de junho de 2022.

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:** o Ofício nº 934/2022-SEMED datado no dia 26 de maio de 2022

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionadas, admitido em caráter temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 2021 Edital nº 001/2021-SEMED/PMH.

NOME	MATRICULA	DATA EXONERAÇÃO	DE
ANA LUCIA PRESTES GÓS	16751	01/06/2022	
ANTONIA MALVEIRA BARROS FILHA	16678	01/06/2022	

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** URRPNRVWU

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 043, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 043, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art 1º - **EXONERAR** o servidor **JAIRO LEITE DE ALMEIDA**, matrícula nº 129, ocupante do cargo em provimento em comissão de **Diretor Geral dos Serviços Administrativos**, a partir do dia 31 de maio de 2022, para o qual o mesmo foi designado, cargos estes de livre nomeação e exoneração.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 31 de maio de 2022.

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal

**EDSON PRESTES FERREIRA**

Diretor de Gabinete da Presidência

**Publicado por:**  
Jerbeson Vieira dos Santos  
**Código Identificador:** 4E7IVY3IP

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 044, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 044, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º - EXONERAR** o servidor **FELIPE LENON DA COSTA LEITE**, matrícula nº 131, ocupante do cargo em provimento em comissão de **Diretor da Escola do Legislativo**, a partir do dia 31 de maio de 2022, para o qual o mesmo foi designado, cargos estes de livre nomeação e exoneração.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 31 de maio de 2022.

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal

**EDSON PRESTES FERREIRA**

Diretor de Gabinete da Presidência

**Publicado por:**  
Jerbeson Vieira dos Santos  
**Código Identificador:** 61MODZLSQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 045, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 045, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** o senhor **JAIRO LEITE DE ALMEIDA**, para exercer em Comissão, o cargo de **Diretor Financeiro**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-1**, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020 e demais alterações.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 01 de junho de 2022.

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal

**EDSON PRESTES FERREIRA**

Diretor de Gabinete da Presidência

**Publicado por:**  
Jerbeson Vieira dos Santos  
**Código Identificador:** KQLVODDCT

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 046, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 046, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** o senhor **FELIPE LENON DA COSTA LEITE**, para exercer em Comissão, o cargo de **Diretor Geral dos Serviços Administrativos**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-1**, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020 e demais alterações.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 01 de junho de 2022.

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal

**EDSON PRESTES FERREIRA**

Diretor de Gabinete da Presidência

**Publicado por:**  
Jerbeson Vieira dos Santos  
**Código Identificador:** K9QS64YGK

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 047, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 047, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.**

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** o funcionário **JOSÉ RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, deste Poder, para ocupar a Função Gratificada de **Chefe de Serviço de Compras e Licitação**, símbolo FG-04 do anexo IV da tabela de funções gratificadas, Da Lei nº 840/2019 e demais alterações, da Câmara Municipal de Humaitá/Am.

**Art 2º** - O funcionário acima designado receberá a gratificação fixa e mensal, para o desempenho desta função.

**Art 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 01 de junho de 2022.

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal

**EDSON PRESTES FERREIRA**

Diretor de Gabinete da Presidência

**Publicado por:**  
Jerbeson Vieira dos Santos  
**Código Identificador:** ZQ3FHFUNG

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 049, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 049, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a senhora **MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA**, para exercer em Comissão, o cargo de **Diretora da Escola do Legislativo**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-2**, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020 e demais alterações.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 01 de junho de 2022.

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal

**EDSON PRESTES FERREIRA**

Diretor de Gabinete da Presidência

**Publicado por:**  
Jerbeson Vieira dos Santos  
**Código Identificador:** ASK5PBJSZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 050, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 050, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** o senhor **WILSON JÚNIOR GUIMARÃES DOS SANTOS**, para exercer em Comissão, o cargo de **Assessor Parlamentar I**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-3**, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020.

**Art 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 01 de junho de 2022.

**MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**

Presidente da Câmara Municipal

**EDSON PRESTES FERREIRA**

Diretor de Gabinete da Presidência

**Publicado por:**  
Jerbeson Vieira dos Santos  
**Código Identificador:** PUJNUSGZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 546/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de maio de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDORA FRANCINETH MARIA DO SOCORRO DE MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 1178/2021 de 07 de maio de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Abono de Permanência à servidora **FRANCINETH MARIA DO SOCORRO DE MAGALHÃES SOBREIRA** nos termos do Art. 213 e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 605/2013.

Parágrafo Único – O Abono a que se refere o Caput, cessará automaticamente com a aposentadoria compulsória do servidor beneficiário.

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** BIUKOALAT

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**  
**PORTARIA Nº 016-A/2022-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 06 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA SANDRA RIBEIRO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE GESTORA DE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº 016-A/2022-SUPERINTENDENTE** Humaitá, 06 de maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA SANDRA RIBEIRO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE GESTORA DE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto nos artigos, incisos e parágrafos do Decreto nº 12/2009-GAB. PREF, de 05 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento por meio de suprimento individual de Fundos.

Considerando o teor do MEMORANDO nº 031/2022, de 25 de abril de 2022, constante no Processo Administrativo nº 023/2022 e havendo a necessidade de atender dispêndios não previstos de certas despesas que ocorrem de forma emergencial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido Suprimento Individual de Fundos para atender as despesas de PRONTO PAGAMENTO à servidora **SANDRA RIBEIRO DA SILVA**, Gestora de Benefícios do HUMAITAPREV, portadora do RG nº 12260177 SSP/AM e do CPF nº 587.759.192,49, Matrícula 1105, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear despesas de custeio de pequeno vulto, de pronto pagamento do HUMAITAPREV.

**Art. 2º** A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da liberação do Suprimento de Fundo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de 06 de maio de 2022, revogado as disposições em contrário.

**RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**

Superintendente do HUMAITAPREV

Decreto nº 022/2022-GAB. PREF.

**JULIANO BARROSO FORMIGA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto nº 022/2022-GAB. PREF.

**Publicado por:**  
Raimundo Alves de Aguiar  
**Código Identificador:** 9PQH33FE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**DECRETO Nº 072, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A 8º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DOCENTES E TÉCNICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2021, Edital nº: 02/2021 e Edital nº. 003/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº. 011/2022-GAB.PREF.

**D E C R E T A**



**Art. 1º** - A 8º CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2021 e Edital nº 02/2021, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

**I - Apresentação de documentos:**

a. ADMINISTRATIVOS: 09 de junho 2022.

b. DOCENTES: 09 de junho 2022.

Horário: das 09h às 14h

Local: SEMED (Setor RH)

**II - Dos requisitos para Contratação**

1. Conforme item 11 dos Editais 01, 02 e 03 -SEMED/PMH, de 23 de dezembro de 2021, são requisitos para a assinatura do contrato temporário:

1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado SEMED/PMH 2022;

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

1.3. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);

1.5. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2. Conforme consta nos Editais 01/21, 02/21 e 03/21-SEMED/PMH, o (a) convocado (a) deverá entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição, a saber:

a) Diploma, Certificado, Declaração (ou equivalente) que comprove que o(a) candidato(a) selecionado(a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme consta no Anexo I dos três editais;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do cartão de CPF;

d) Cópia do Cartão PIS/PASEP;

e) Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);

g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

h) Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);

i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);

j) Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);

k) Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);

l) Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);

k) Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;

3. Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:

a) preencher um formulário com seus dados pessoais disponível em: <https://www.semedpmh.com/> ;

b) preencher e assinar o contrato de trabalho em caráter temporário;

c) entregar 02 fotos 3x4;

d) apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) entregar um hemograma completo em seu nome;

f) para os candidatos inscritos lista de PCD deverão apresentar o laudo médico comprovando a deficiência declarada no ato da inscrição;

g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público (conforme modelo constante nos anexos dos três editais) nos termos do inciso XIII do artigo 7º e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);

**h) apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (conforme modelo constante nos anexos dos três editais);**

III - Da não apresentação do (a) candidato (a) selecionado (a)

Findo o prazo para a apresentação dos candidatos selecionados constantes nos anexos deste Edital, aquele(a) que não tiver se apresentado perderá a vaga para os próximos colocados, quando um novo edital será publicado no portal eletrônico que se encontra no link [www.semedpmh.com/convocados](http://www.semedpmh.com/convocados).

**IV – Do regime de trabalho**

1. Os contratos a serem assinados através deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser renovados ao término de 12 (doze) meses, findando compulsoriamente ao completar 24 meses do contrato de trabalho.

2. Os contratados terão como regime de trabalho o Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público Municipal de Humaitá;

3. Conforme consta nos três editais, o Contrato por prazo determinado poderá ser extinto sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública; e

III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**V – Da lotação**

Conforme já definido nos editais que regeram o Processo Seletivo Simplificado SEMED/ PMH 2022, as vagas serão distribuídas no Sistema Municipal de Ensino Zona Urbana e Zona Rural, conforme suas necessidades e conveniência, através da Secretaria Municipal de Educação, sem direito de escolha por parte do (a) candidato (a), exceto quando o (a) selecionado (a) para polo específico na Zona Rural, que de acordo com a sua classificação terá direito de escolha da escola para a sua lotação.

A chamada feita através deste Edital tem efeito imediato e, tão logo se apresente à Comissão Organizadora do PSS SEMED/PMH 2021, o (a) selecionado (a) já será encaminhado para o setor de lotação para início imediato de suas atividades.

**VI – Da lotação em Áreas Indígenas**

Candidatos (as) selecionados para as áreas indígenas, deverão apresentar Carta de Anuência, conforme definido em Edital.

**Art. 3º** - Por força das determinações impostas pelo Comitê de Enfrentamento e Combate à COVID-19, a SEMED deverá dispor de álcool ou álcool em gel para todas as mesas receptoras a serem utilizadas pelos membros da Comissão Organizadora do PSS SEMED/PMH 2022.

**Art. 4º** - Não será permitida a entrada de convocados (as) sem uso de máscara no local indicado para suas apresentações.

**Art. 5º** - Visando a contenção de aglomeração de pessoas em torno dos membros da Comissão Organizadora, esta deverá distribuir senhas para o controle de apresentações dos convocados.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

ANEXO I – DECRETO 071/2022

EDITAL 01/2022

8º CONVOCAÇÃO EDITAL 01 – ADMINISTRATIVO

SERVIÇOS GERAIS – URBANO (CONVOCADOS- AS)		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
61	JOANA DARQUE NASCIMENTO ROCHA	56,0
62	JUSSARA SÁ DE LIMA	56,0
66	LUIS NOGUEIRA JANUARIO	56,0
67	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	56,0
68	MARIA IVANEIDE DE SOUZA FERREIRA	56,0
69	TACISIA DO PERPETUO SOCORRO	

PEREIRA DA COSTA	56,0	
70	TATIANA PATRICIA GARCIA PARENTE	56,0

**8º CONVOCAÇÃO EDITAL 01 – ADMINISTRATIVO**

CONDUTOR DE ONIBUS ESCOLAR – URBANO (CONVOCADOS- AS)		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
16	GLEDISTON MUNIZ DA SILVA	39,5
17	SILVIO DE SOUZA MALTA	39,5

**8º CONVOCAÇÃO EDITAL 01 – ADMINISTRATIVO**

MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR – URBANO (CONVOCADOS- AS)		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
18	JOCELINO NUNES BARDEN JUNIOR	40,5

**ANEXO II**

EDITAL 002/2021

**8º CONVOCAÇÃO EDITAL 02 – PROFESSOR**

POLO 5- SERIES INICIAIS – ZONA RURAL (REMOÇÃO DE POLO)		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
178	LEIDE DA LEIDE CONCEIÇÃO LOBATO DUARTE	31,5
190	JAQUELAINE OLIVEIRA BELEZA	28,5

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Municipal de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretario Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: 1UWCOQSUO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
DECRETO MUNICIPAL Nº 69/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 02 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

**CONSIDERANDO** inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os incisos e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 935/2022-SEMED, datado no dia 30 de maio de 2022.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

**PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**

NOMEADO (A)	INÍCIO TÉRMINO	E	LOTAÇÃO
NATALIA GOMES CASTRO	01/04/2022 28/12/2022	à	ROSA DE SAROM
ERILENE GUERREIRO DO NASCIMENTO	01/04/2022 28/12/2022	à	CANAÃ
PATRICIA CASTRO DE ALMEIDA	01/04/2022 28/12/2022	à	CANAÃ
BENEDITA DE PAULA NASCIMENTO MENDONÇA	30/05/2022 A28/12/2022		ROSA DE SAROM
LUZIRENE FREITAS DO NASCIMENTO	30/05/2022 A28/12/2022		DOM BOSCO

ERNEANIA CRUZ DE OLIVEIRA	30/05/2022 A28/12/2022		SÃO FRANCISCO
JOSE ROBERTO TENHARIM	01/06/2022 A28/12/2022		SÃO JOSÉ
SILVANA OLIVEIRA MESTRE SCHEIFER	30/05/2022 A28/12/2022		CANAÃ
KAROLINE RIBEIRO RABELO	01/06/2022 A28/12/2022		EDMEE BRASIL
JAQUELAINE DE OLIVEIRA BELEZA	07/06/2022 A28/12/2022		MANOEL THIAGO FERREIRA
LEIDE DA CONCEIÇÃO LOBATO DUARTE	07/06/2022 A28/12/2022		EDMEE BRASIL-MIRARY
LOURDES DA SIVA CRUZ	07/06/2022 A28/12/2022		MARIA DO CARMO FERREIRA
CAROLINE MONTEIRO DE SA	07/06/2022 A28/12/2022		JOSE CESARIO DE MENESES
GIULANDIO LOBATO NASCIENITO	07/06/2022 A28/12/2022		IRMÃ CARMEM

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

NOMEADO (A)	INÍCIO TÉRMINO	E	LOTAÇÃO
CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	19/05/22 à 28/12/22		IRMÃ CARMEM

Art. 2º - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador: JUNQ6G1OD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 02 de junho de 2022.

**DISPÕE DA REVOGAÇÃO DE ACRESCIMO DE HORAS A SERVIDOR (a) DO QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:** o Ofício 952/2022- SEMED datado no dia 01 de junho de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - REVOGAR o **ACRESCIMO DE HORAS**, concedida a servidora conforme descrição abaixo:

SELECIONADO (A)	A PARTIR DE
MARCIA APARECIDA FLAUZINO LOPES	01/06/2022

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserida no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá-AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: HQSPGX9Q

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003-2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMI, QUE VISA O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - TERRESTRE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I - ADJUDICAR em favor da empresa: RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.902.043/0001-32, vencedora com valor de R\$ 3.248.840,00 (três milhões duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)

II - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMI;

III - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: PKOF5IMWD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 020//2022

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 019/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2022

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA CONTRATADA: VIP MASTER SERVICOS DE ENGENHARIA E NAVEGAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "II CAMINHADA ECOLÓGICA" ALUSIVA AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unid. 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Proj/Ativid. 2.042 - MAN. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 08 de junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: MY4TYWDDQ

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE  
Nº 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da CARTA CONVITE Nº 019/2022 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "II CAMINHADA ECOLÓGICA" ALUSIVA AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município na CARTA CONVITE Nº 019/2022 - CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I - ADJUDICAR em favor da empresa: VIP MASTER SERVICOS DE ENGENHARIA E NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.832.387/0001-66, com valor global de R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais);

II - HOMOLOGAR a decisão final do Presidente do Certame, referente a CARTA CONVITE Nº 019/2022 - CPL.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de Junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: P5BKMVOBR

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a

EMPRESA: D N TRANSPORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - TERRESTRE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ZONAS RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: O01GQR46A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a

EMPRESA: KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – TERRESTRE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ZONAS RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de maio de 2022.

*JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA*

*PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA*

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: TWEYTCFV7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cabos elétricos furtados da Escola Municipal Ana Barbosa de Castro no Município de Iranduba/Am.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica Dispensada de Licitação n. 049/2022, na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para o serviço de reposição de cabos elétricos furtados da Escola Municipal Ana Barbosa de Castro no Município de Iranduba/Am.

II – O custo total desta aquisição é de R\$32.407,03 (trinta e dois mil quatrocentos e sete reais três centavos);

III – O prazo de execução deste serviço é, após o recebimento da Ordem de Serviços será de 90 (noventa) dias;

V – Fica HOMOLOGADO a empresa VIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.620.620/0001-91, para o serviço descrito acima.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 19 de maio de 2022.

*JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA*

*PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA*

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: HPGW2K6OY

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DO CONTRATO 189/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – TERRESTRE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ZONAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.

PRAZO: 10 (dez) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.248.840,00 (três milhões duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI;  
Projeto Atividade – 2.024 – Encargos com o Programa PNATE – Ensino Infantil;

33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção;

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte 019 –PNATE

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI;

Projeto Atividade – 2.012 – Encargos com o Programa PNATE – Ensino Fundamental;

33.90.30 – Material de Consumo;

33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção;

33.90.92 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 019 - PNATE

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI;

Projeto Atividade – 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI;

33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção;

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 100 Recurso Proprio

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação de Iranduba;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação de Iranduba Projeto Atividade – 2.015 – Encargos com a manutenção – Ensino Fundamental;

33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção;

Fonte: 016 - FUNDEB

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI;

Projeto Atividade – 2.014 – Encargos com o Programa - QSE;

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 075 - QSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de maio de 2022.

*JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA*

*PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA*

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: FFMFL100P

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CARTA  
CONTRATO Nº019/2022-CPL-PMI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMI

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/06/2022, nº 3128, constante do Código Identificador: 3CMG9UJS8, que teve como finalidade informar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA TRAPEZOIDAL PARA (12,00) VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL HILDA FREIRE.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.122 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA PARA O HOSPITAL HILDA FREIRE

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 107 – RP

Leia – se:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.122 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA PARA O HOSPITAL HILDA FREIRE

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 107 – RP

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.017 MAN. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de Junho de 2022**

*Emerson Takeshi Tashiro Chirano*

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:** SA744AJKG

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº048/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os serviços de Manutenção e adequação da Escola Municipal Pequenos Acampantes no Município de Iranduba.

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

**CONSIDERANDO** a permanente supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

I – Fica **Dispensada de Licitação n. 048/2022**, na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para o serviço de Manutenção e adequação da Escola Municipal Pequenos Acampantes no Município de Iranduba.

II – O custo total desta aquisição é de **R\$21.271,49 (vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos);**

III – O prazo de execução deste serviço é, após o recebimento da Ordem de Serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias;

V – Fica **HOMOLOGADO** a empresa **CONSERVAR SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.937.471/0001-42, para o serviço descrito acima.

**PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de MAIO de 2022.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:** QFSJAMGEG

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DO CONTRATO 214/2022**

MODALIDADE: Dispensa Licitatória 048/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENOS ACAMPANTES NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**

**DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022**

**PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: CONSERVAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 21.271,49 (vinte e um mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos);**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão: 02 Poder Executivo**

**Unidade: 05 Secretaria Municipal de Educação, esporte e lazer**

**Proj/Ativ. 1.051: programa de infraestrutura de educação**

**44.90.51 – Obras e instalações**

**Recurso: 74-QSE**

**Órgão: 06 - fundo municipal de educação**

**Unidade: 03 fundo municipal de educação**

**Proj/Ativ. 1.001: reforma e conserv. De escola do ensino fundamental**

**44.90.51 – Obras e instalações**

**Recurso: 120 – complementação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de maio de 2022.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:** 3K8SQV7C5

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DO CONTRATO 215/2022**

MODALIDADE: Dispensa Licitatória 049/2022

**OBJETO: REPOSIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS FURTADOS DA ESCOLA MUNICIPAL ANA BARBOSA DE CASTRO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.**

**DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022**

**PRAZO: 90 (noventas) dias.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: VIDA ENGENHARIA LTDA**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 32.407,03 (trinta e dois mil quatrocentos e sete reais e três centavos);**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão: 02 Poder Executivo**

**Unidade: 02 Secretaria Municipal de Educação, esporte e lazer**

**Proj/Ativ. 2.014: Encargos com o Programa QSE**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**Recurso: 074 - QSE**

**Órgão: 02 Poder Executivo**

**Unidade: 05 Secretaria Municipal de Educação, esporte e lazer**

**Proj/Ativ. 2.014: Encargos com o Programa QSE**

**3.3.90.30 – material de consumo**

Recurso: 074 – QSE

Órgão: 07 Fundo municipal de Educação de Iranduba

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação de Iranduba

Proj/Ativ. 2.015: Encargos e manutenção do ensino fundamental

3.3.90.30 – material de consumo

Recurso: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 19 de maio de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: IIAMTI7NM

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 167, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

*ALTERA o Decreto Municipal no.334, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Conselheiros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento as solicitações formalizadas pelo mencionado Conselho e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam NOMEADAS, as pessoas abaixo relacionadas para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para a continuação do Biênio 2021-2023, conforme as seguintes representatividades:

**I – ENTIDADE GOVERNAMENTAL**

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Titular: LIDIANE MIQUILES DOS SANTOS

Suplente: SILVIA VIEIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: PAULA FRASSINETHE DE OLIVEIRA CARLÉO

Suplente: DIEGO ROLIM VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Titular: NAYANNY SANTOS LOBO

Suplente: FRANCIELI DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP

Titular: ANTÔNIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA

Suplente: MISAEL SANTOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR

Titular: JOÃO BOSCO BORGES FERREIRA

Suplente: LIZIONEY LIBÓRIO DE ARAÚJO

**II – ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ITACOATIARA

Titular: GEMILLE FERNANDES DE OLIVEIRA

Suplente: FABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara -ADEFITA

Titular: NÁDIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA HOLANDA

Suplente: VALDO ALMEIDA DA SILVA

Associação Dom Jorge Marskell

Titular: MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES DA COSTA

Suplente: SILVIA ALINE MEDEIROS

Federação Municipal das Associações de Moradores de Itacoatiara - FEMAMI

Titular: ALBA MARIA DA SILVA VELOSO

Suplente: VALMIRA MONTEIRO GIL

Lions Clube Itacoatiara Velha Serpa

Titular: MARIA DORA SILVA DOS SANTOS TATIKAWA

Suplente: MARISTELA SANTOS LIMA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de junho de 2022.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

Publicado por:  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: FK2UIQTN

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº 011/2022 - CMAS ITACOATIARA**

Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itacoatiara - FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/95, de 28 de dezembro de 1995, e revogada pela Lei Municipal n.017, de 27 de outubro de 1997 e;

CONSIDERANDO que a Emenda de Custeio é de suma importância para a Manutenção, Estruturação e Funcionamento da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o bom funcionamento dos serviços socioassistenciais da rede de proteção social básica do município de Itacoatiara, para que o usuário seja atendimento de forma digna e respeitosa;

CONSIDERANDO a decisão adotada pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária 002/2022 realizada no dia 02 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- APROVAR por unanimidade de votos a Emenda Parlamentar, que destina recurso para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itacoatiara - FMAS, para custeio dos serviços socioassistenciais da rede de proteção social básica do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Itacoatiara, em 02 de junho de 2022.

**LIDIANE MIQUILES DOS SANTOS NASCIMENTO**

Presidente do CMAS-Itacoatiara

Publicado por:  
YASMIN MEIRELLES PEREIRA  
Código Identificador: H5RNZIYG2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 135, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

*Declara Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 13 de junho de 2022, a partir das 13:00 horas, e adota outras providências”*

O Sr. MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação da Paróquia de Santo Antônio/Prelazia

de Itacoatiara, para que seja decretado ponto facultativo no dia 13 de junho de 2022, a partir da tarde, com intuito de favorecer a participação do povo católico nos Festejos de Santo Antônio de Itacoatiara, evento que reúne tantas famílias em Itacoatiara;

**CONSIDERANDO** que o poder Público Municipal sempre mantém laços de fraternidade com a Prelazia de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itacoatiara/AM, no dia 13 de junho de 2022, a partir das 13 horas, em virtude dos Festejos em homenagem ao dia de Santo Antônio de Itacoatiara.

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza pública manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

**Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, Estado do Amazonas, em 11 de maio de 2022.**

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara/AM*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: 4HQYSAJUO

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 168, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em atendimento as solicitações formalizadas pelo mencionado Conselho e,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam NOMEADAS, as pessoas abaixo relacionadas para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, a contar de 31 de maio de 2022, conforme as seguintes representatividades:

**I – ENTIDADE GOVERNAMENTAL**

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

**Titular:** Sílvia Vieira da Silva

**Suplente:** Alexandre Santos de Oliveira do Nascimento

**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

**Titular:** Diego Rolim Vasconcelos

**Suplente:** Paula Frassinthe de Oliveira Carléo

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**

**Titular:** Nayanny Santos Lobo

**Suplente:** Francieli dos Santos Lima

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP**

**Titular:** Antônio Marcel Serudo Rebelo Ferreira

**Suplente:** Misael Santos de Souza

**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Laser – SEMJEL**

**Titular:** Gabriel Marques Monteiro

**Suplente:** Fábio Batista Moraes

**II – ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**

**Federação Municipal de Associações de Moradores de Itacoatiara – FEMAMI**

**Titular:** Maria Gracinet Ferreira Marques

**Suplente:** Adriano Pereira Marques

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ITACOATIARA**

**Titular:** Sirange Bezerra Rodrigues

**Suplente:** Eliza Paula Batista de Lima

**Pastoral da Criança**

**Titular:** Marinélza de Oliveira Lamarão

**Suplente:** Damiana Carmo Nascimento

**Lions Clube Itacoatiara Velha Serpa**

**Titular:** Maria Dora Silva Dos Santos Tatikawa

**Suplente:** Maristela Santos Lima

**A.R.L.S Estrela de Itacoatiara n. 2650**

**Titular:** Jefferson Martins Gomes

**Suplente:** Ênio Fernandes dos Santos

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

**Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de junho de 2022.**

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: PSOBA64JN

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
ITACOATIARA - CGLMI  
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022  
PROCESSO Nº 4858/2022**

**A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – CGLMI**, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulâncias, tipo A, tipo B, tipo D e tipo F, para formação de ata de registro de preços, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Itacoatiara (AM)”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 397/2019, subitem 25.5 do edital e considerando o Ofício nº 0403/2022 – SEMSA, o Parecer Jurídico nº 324/2022 - PGMI, da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos da instrução processual e edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e devidamente fundamentado, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo. A ação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a **homologação e adjudicação do serviço licitado**, o que não se vislumbra no presente caso. A expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. **PUBLIQUE-SE.**

Itacoatiara/AM, 08 de junho de 2022

**ROSANY SIMÕES CHAVES**

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI

**Publicado por:**  
Thaynara Reis Vasconcelos  
**Código Identificador:** WL2VCQ8FP

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**  
**LEI Nº. 447, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**LEI Nº. 447, DE 02 DE MARÇO DE 2021 .**

Considera de utilidade Pública a Associação de Produtores e Criadores da Ilha do Januário e Paraná da Eva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, aprovou e a Presidência no uso de suas atribuições legais, envia ao Poder Executivo a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUÁRIO E PARANÁ DA EVA, inscrita sob o CNPJ 20.647.072/0001-40, localizada na Comunidade Nossa Senhora da Conceição, S/N, Ilha do Januário, CEP 69.100-003, Zona Rural do município de Itacoatiara.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, 07 de junho de 2022.

**Benedito Cabral Rezende Júnior**

Presidente

*A presente Lei foi PROMULGADA pelo Vereador Benedito Cabral Rezende Júnior, Presidente, em Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).*

**Renata Carmem Tenório Moraes**

2º Secretária.

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
**Código Identificador:** X16EXND8U

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP N. 054, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

*Designa servidora para fiscalizar e atestar os serviços relativos à Ata de Registro de Preços n. 022/2021- PMI, do Pregão Presencial n.º 040/2021 – PMI/CGL, da empresa DSB RESTAURANTE EIRELI – CNPJ n. 24.920.653/0001-57.*

**O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o que cabe à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, fiscalizar os contratos da Administração Pública nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o ofício n.º 500/2022, de 03 de junho de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o qual indica e solicita a elaboração de portaria designando servidora para fiscalizar e atestar os serviços em questão.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Itacoatiara e suas Secretarias;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a Servidora **VALCIMARA RODRIGUES CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar e atestar os serviços relativos Ata de Registro de Preços n. 022/2021- PMI, do Pregão Presencial n. 040/2021 – PMI-CGL, da empresa E DSB RESTAURANTE EIRELI – CNPJ n. 24.920.653/0001-57, relativo à aquisição de materiais de consumo, necessários para os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de junho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** XMFFJANEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8004/2021-PMI**

\*Republicado integralmente por haver saído com incorreções no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3029, no dia 11 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**, apresentado pelo Presidente, para a Contratação de empresa especializada em engenharia, para a Reforma do Hospital Regional José Mendes no Município de Itacoatiara/AM;

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa vencedora abaixo:

**S R ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 25.265.142/0001-01, com o valor global de R\$ 685.610,14 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos).

**ITACOATIARA/AM**, em 07 de janeiro de 2022.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito Municipal de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** GOHCKZPRY

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP N. 053, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

*Designa servidora para fiscalizar e atestar os serviços relativos à Ata de Registro de Preços n. 022/2021- PMI, do Pregão Presencial n.º 040/2021 – PMI/CGL, da empresa DSB RESTAURANTE EIRELI – CNPJ n. 24.920.653/0001-57.*

**O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o que cabe à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, fiscalizar os contratos da Administração Pública nos termos do disposto nos art. 58,



inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o ofício nº.186/2022, de 04 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o qual indica e solicita a elaboração de portaria designando servidora para fiscalizar e atestar os serviços em questão.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Itacoatiara e suas Secretarias;

**II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a Servidora **VALCIMARA RODRIGUES CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar e atestar os serviços relativos Ata de Registro de Preços n. 022/2021- PMI, do Pregão Presencial n. 040/2021 – PMI-CGL, da empresa E DSB RESTAURANTE EIRELI – CNPJ n. 24.920.653/0001-57, relativo à aquisição de materiais de consumo, necessários para os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de junho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

*\*Republicado por haver incorreções quanto a data da portaria.*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** KF3OCNI1E

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP N. 052, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

*Designa servidora para fiscalizar e atestar os serviços relativos à Ata de Registro de Preços n. 022/2021- PMI, do Pregão Presencial n.º 040/2021 – PMI/CGL, da empresa DSB RESTAURANTE EIRELI – CNPJ n. 24.920.653/0001-57.*

**O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o que cabe à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, fiscalizar os contratos da Administração Pública nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o ofício nº.184/2022, de 03 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o qual indica e solicita a elaboração de portaria designando servidora para fiscalizar e atestar os serviços em questão.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Itacoatiara e suas Secretarias;

**II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços

e obras contratadas;

**IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a Servidora **VALCIMARA RODRIGUES CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar e atestar os serviços relativos Ata de Registro de Preços n. 022/2021- PMI, do Pregão Presencial n. 040/2021 – PMI-CGL, da empresa E DSB RESTAURANTE EIRELI – CNPJ n. 24.920.653/0001-57, relativo à aquisição de materiais de consumo, necessários para os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de junho de 2022.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

*\*Republicado por haver incorreções quanto a data da portaria.*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** V6IVKQK7D

#### **ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

#### **GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05\_2022**

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Relatório apresentado pela CML/PMI, relativa a TP 05/2022-CML. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;

**R E S O L V E:** I – Homologar a deliberação da CML constante do relatório para Objeto: Contratação de Empresa de obras e serviços de engenharia, para construção do Centro Administrativo do município de Itamarati/AM;

II – Adjudicar o seu objeto à empresa T. S. DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA EIRELI, no valor de R\$ 1.208.693,37 (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 07 de junho de 2022.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** JW8JFTQKB

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011\_22 TOMADA DE PREÇOS Nº 05\_2022**

Espécie: Termo de Contrato firmado em 07/06/2022; Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a iniciar em 08/06/2022; Contratado: T. S. DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.091.023/0001-36. Objeto: “Contratação de Empresa de obras e serviços de engenharia, para construção do Centro Administrativo do município de Itamarati/AM”. Valor Global: R\$ 1.208.693,37 (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos); O Contrato integral com especificações está disponibilizado na seda da Prefeitura. O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, 07 de junho de 2022.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** POGNW8AR7

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
DECRETO Nº 358/2022 – GPMJP/SEMAP.**

**DECRETO nº 358/2022 – GPMJP/SEMAP.**

**APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão VANILSON MONTEIRO DE SOUZA, Prefeito de Japurá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos previstos da Lei Municipal nº 109/2022-GPMJP /SEMAP de 12 de Maio de 2022 que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do Município de Japurá.

**DECRETA**

**DOS OBJETIVOS DO FUMPDEC**

**Art. 1.º** Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, na forma deste Decreto.

I – projetos voltados às ações de resposta e recuperação;

II – emprego de recursos humanos;

III – identificação e proteção de áreas de risco;

IV – aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados às ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil;

V – execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres;

VI – apoio logístico às equipes empenhadas na emergência;

VII – a transferência, fundo a fundo, de recursos financeiros entre os entes;

VIII – eventuais ações que demandem a atuação da (coordenadoria ou secretária de defesa civil municipal).

**Art. 2.º.** Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 109/2022 - o Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC, terá seu funcionamento definido por regimento interno e obedecendo às seguintes normas:

I - As sessões plenárias serão realizadas, ordinariamente, a cada mês; ou, extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente; ou por requerimento da maioria de seus membros;

II - A diretoria do FUMPDEC será composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro-secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro;

III - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço relevante, e não será remunerado;

IV - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal será de livre nomeação do Chefe do Executivo municipal

V - Os membros do FUMPDEC poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável.

Parágrafo único. Os Membros que faltarem às reuniões do conselho por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas serão, automaticamente, substituídos por outra devidamente cadastrada e submetida à aprovação da maioria dos membros do FUMPDEC.

**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3.º.** Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, o qual passa a constar com a seguinte composição:

OBS: Sugere-se colocar só os cargos/funções, e não por nomes dos representantes das pastas.

**Presidente:**

**VANILSON MONTEIRO DE SOUZA** – Prefeito Municipal.

**Membros:**

Coordenador (a) Municipal de Defesa Civil

Secretario (a) Municipal de Finanças

Secretária (a) Municipal de Assistência Social

Secretário (a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretario (a) Municipal de Administração.

**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 4 -** Compete ao FUMPDEC:

I - opinar na destinação e aplicação dos recursos do FUMPDEC

II – atuar diretamente nas ações da Defesa Civil, de resposta e recuperação pós-desastres;

III – apoiar o restabelecimento da normalidade social após os eventos imprevisíveis;

IV – Planejar e executar planos operacionais emergenciais em tempo oportuno;

V - acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio aplicados pela Defesa Civil;

VI – fiscalizar o material estocado e sua distribuição;

VII - - fixar as diretrizes e normas operacionais do FUMPDEC, bem como, definir os critérios para a aplicação de recursos financeiros disponíveis nas ações de resposta e recuperação pós-desastres;

VIII - - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IX – elaborar o seu Regimento Interno;

X – sugerir outras atividades que estejam em consonância com as legislações vigentes e correlatas.

XI - administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da FUMPDEC, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;

XII - implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela FUMPDEC;

XIII - ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;

XIV – Deliberar sobre os planos de trabalhos, aprovando e encaminhando para publicação em Diário oficial do município sua resolução;

XV – Analisar e aprovar as prestações de contas dos repasses financeiros recebidos pelos entes federativos;

XVI - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo e seus cronogramas, zelando pela consecução de seus objetivos;

XVII - fiscalizar e aprovar balancetes, balanços, prestação de contas e demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como os Convênios, Acordos, Contratos e Ajustes, na forma da legislação vigente.

**Art. 5. -** Os bens adquiridos com recursos do FUMDEC constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para as finalidades de Defesa Civil.

**Art. 6.** Na ausência do presidente do Conselho Administrativo, o seu sucessor será o Coordenador Municipal de Defesa Civil, membro do Conselho de Administração.

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 7.** O FUMPDEC, de natureza especial, dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil, será administrado por um Conselho de Administração, presidido pelo Prefeito Municipal.

**I - ÓRGÃO COLEGIADO:**

a. Conselho de Administração

**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 8.º** A Coordenadoria de Defesa Civil do Município proporcionará o suporte técnico ao FUMPDEC, cedendo-lhe instalações físicas, suporte elétrico e sanitário, material humano e de expediente, equipamentos e demais recursos necessários ao seu funcionamento.

**DO ORÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO**

Art. 9. O FUMPDEC, dotado de fonte própria de recursos, integrará o Orçamento-Geral do Município, constituindo-se em unidade orçamentária própria e distinta, no âmbito da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal.

Art. 10. A elaboração e a execução do orçamento do FUMPDEC dar-se-ão em conformidade com as normas e padrões adotados pelas demais unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

#### DOS PLANOS DE APLICAÇÃO

Art. 11. Os Planos de Aplicação dos recursos do FUMPDEC comporão o Plano Anual de Trabalho da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Art. 12. Os Planos de Aplicação serão submetidos à aprovação do Conselho de Administração, que estabelecerá as prioridades de execução de despesas.

Art. 13. O FUMPDEC elaborará seu regimento interno no prazo de 30 dias após a promulgação desta lei.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

JAPURÁ /AM, 12 de Maio de 2022.

VANILSO MONTEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Japurá

**Publicado por:**  
Rode Lídia R Pontes  
**Código Identificador:** WSQR9P3S6

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo:

**TP 006/2022 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM VIA URBANA COM SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUM POR LED E BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS, convênio nº 909941/2021"**, que ocorrerá dia 24 de junho de 2022, às 13h (horário de Juruá/AM);

O Edital da Tomada de Preço estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 09 de junho de 2022.

**JEAN AMARAL FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** KVVYQVMVMN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo:

**TP 005/2022 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, convênio nº923226/2021"**, que ocorrerá dia 24 de junho de 2022, às 09h (horário de Juruá/AM);

O Edital da Tomada de Preço estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 09 de junho de 2022.

**JEAN AMARAL FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** 5PEMCQX51

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JUTAI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022- CML/PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reunião da CML), localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, para abertura do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 019/2022-CML/PMJ.

**Objeto:** Formação de registro de preços para eventual prestação de Serviços de Shows Artísticos e Infraestrutura Tais Como: Palcos, Sonorização, Iluminação, Tendas, Telões, Projetores, Gradil, Camarotes e Grupo Gerador, para atender as necessidades do Município de Jutai-Am, aos eventos realizados na Sede e Zona Rural, tudo de conformidade com as especificações descritas neste Edital e Projeto Básico.

**Data da abertura de envelopes:** 24 de junho de 2022. Hora: 08:30

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

**Informações:** O Edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/nº, Centro, Jutai/AM, das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas.

Jutai (AM), 08 de junho de 2022.

**ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** BPYBTHJGO

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº. 006/2022-PML

**ESPÉCIE:** CARTA-CONTRATO Nº 006 /2022-PML, oriundo do CONVITE Nº. 006/2022 -CV.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a empresa FDR CONSTRUÇÕES E REFORMAS, CNPJ Nº 39.806.488/0001-84.

**OBJETO IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM:** Lei Federal nº. 8.666/93;

**Valor global:** R\$ 311.974,71 (trezentos e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e um reais), conforme valores unitários e globais contratados.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) mês, a contar da assinatura do Contrato.

Lábrea/AM, 30 de maio de 2022.

**GEAN CAMPOS DE BARROS**

Prefeito Municipal de Lábrea

**Publicado por:**  
Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador: 82XTDIPBG

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 130/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. ALDEMIR FRANCELINO GOMES, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/01790-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 24,60 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com o Sr. ANTONIO FRANCALINO GOMES, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 35,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com IGARAPÉ BELA VISTA, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 24,60 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com a Sra. ELDA FRANCELINO GOMES, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 35,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: VCW8M3ZK5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 131/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTOS DE FREITAS, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02008-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com o Sr. FRANCISCO, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 70,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com a Sra. OZANA, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com a Sra. IVANEIDE, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 70,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: NOHSABIDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 132/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. ELIZEU FREITAS FERNANDES, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2019/01126-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 16,40 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras pertencente ao Sr. BATISTA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 34,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com o Sr. MAIK, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 13,70 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o Sr. ALUÍZIO, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 34,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: HFPUMX8BP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 133/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. IRACEMA GONÇALVES DA SILVA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02138-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 27,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com a Rua ANGELUS FIGUEIRA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 10,20 metros; pelo FUNDO, limitando-se com a Sra. ROSÂNGELA DA SILVA, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 27,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com a Sr. MARCOS DA SILVA, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 10,20 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: TCE9PG9K5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 134/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. ALDEMIR FRANCELINO GOMES, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/01788-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 15,00 metros, pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com terras pertencente a Sra. IVANETE DE SOUZA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 33,30 metros; pelo **FUNDO**, limitando-se com **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 15,00 metros; pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com a **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 33,30 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: CXURGJY96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 138/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. RAIMUNDO FRANCELINO GOMES, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02543-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 8,00 metros, pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com terras pertencentes a Sr. AGIMIRO, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 15,00 metros; pelo **FUNDO**, limitando-se com a **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 8,00 metros; pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com a Sr. FÁBIO, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 15,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: 2RVGHAP2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 129/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. IVANEIDE DE OLIVEIRA MAQUINÉ, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2019/00949-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros, pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o Sr. FRANCISCO RAIMUNDO, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 70,00 metros; pelo **FUNDO**, limitando-se com **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 70,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: 82ZQCPV1N

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 135/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2019/01059-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 5,50 metros, pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com Sr. IVAN PEREIRA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 15,00 metros; pelo **FUNDO**, limitando-se com **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 5,50 metros; pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com a **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 15,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: VQZQ2BQM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 136/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. MANUEL FRANCELINO GOMES, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2019/01328-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 29,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras pertencentes ao Sr. ELIZEU FREITAS, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 15,30 metros; pelo FUNDO, limitando-se com o Sr. JHONATA GOMES, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 29,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com a RUA RIO SOLIMÕES, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 15,30 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: 6QI1HKY3V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 137/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. MARIA BATISTA TEIXEIRA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02332-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 8,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras pertencentes a Sr. AGIMIRO, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 15,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com a TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 8,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o Sr. FÁBIO, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 15,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: VRVGKT59R

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 144/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. FRANCISCO FARIAS FERREIRA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02043-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA BENJAMIM ROBERTO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras pertencentes a TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com IGARAPÉ, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com Sr. FRANCISCO, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 30,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: 7FVWAW293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 139/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. MARIA MARINETE TABOZA GOMES, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02450-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 11,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras pertencentes ao Sr. ALTAIR FRANCELINO GOMES, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 26,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com o Sr. SEBASTIÃO FRANCELINO GOMES, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 11,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o Sr. SEBASTIÃO FRANCELINO GOMES, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 26,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: 8KJGUIECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 140/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. EUNIÇE MARIA DE SOUZA FERREIRA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro,

CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/01898-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA BENJAMIM ROBERTO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras pertencente a TERRA DE TERCEIROS, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com o IGARAPÉ, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com Sra. MARIA DE JESUS, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 30,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: RWNMYJ8KI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 141/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. FRANCILENE PEREIRA DA SILVA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/01898-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA BENJAMIM ROBERTO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras pertencente a TERRA DE TERCEIROS, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com o IGARAPÉ, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com Sra. MARIA DE JESUS, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 30,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: N2JPPVFTL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 142/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. EDLEUZA DOS SANTOS SILVA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/01899-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado

na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA BENJAMIM ROBERTO, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 20,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com ZILDA BARROS, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 95,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 20,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 95,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: SZOIVX55V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 143/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. FRANCISCO SANTOS DA CONCEIÇÃO, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02044-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA BENJAMIM ROBERTO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 11,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com terras pertencente a Sra. ROSILDE, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 20,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 11,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com Sr. JORGE, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 20,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: KMFSZ8XLN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 145/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. FRANCISCO CARLOS BEZERRA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02101-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUABENJAMIM ROBERTO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 55,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com o TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 55,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: 5XASGTVGX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 146/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. ROZIVANE DA COSTA AMORIM, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2019/01598-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 50,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com o TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o Sr. IVAN PEREIRA DA SILVA, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 50,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: VWFX46DVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 815 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: NOMEAR, a contar desta data, o senhor ARLEN MARTINS SIQUEIRA – Decreto 172 de 08 de janeiro de 2021, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente a Contratação direta via processo de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, para realização da contratação do cantor de repercussão nacional “Anderson Freire”, visando a realização de show musical, no dia 17 de julho de 2022, no 90º aniversário da cidade de Manacapuru – AM, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR, oriundo do Processo Administrativo nº 2022/04114-00 – PMM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 07 de junho de 2022.

*Betanael da Silva D'Ángelo*

Prefeito Municipal de Manacapuru

C E R T I D ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: 63UNRWCBZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022 – PMM/SEMAS; DATA DA ASSINATURA : 05/05/2022; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e REIS FUNERARIA E FLORICULTURA EIRELI; CNPJ: 11.468.149/0001-16; OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, conforme pedido do Processo administrativo nº 2022/04949-00 - PMM; MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 – CML, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ; VALOR GLOBAL: R\$ 1.098.364,00 (um milhão, noventa e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento: 05/05/2022 a 05/05/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 08.244.11.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social; Natureza de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 100 – Recurso Ordinário.

FISCALIZADOR: Secretario Sr. ROSINALDO

CAVALCANTE MOURA – Decreto nº 008 de 04 de janeiro de

2021; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 05 de maio de 2022.

*BETANAEL DA SILVA D'ANGELO*

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Maycita Mayana Menezes Pinheiro

Código Identificador: CQD6CNOIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022 – PMM/SEMAS; DATA DA ASSINATURA : 05/05/2022; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e REIS FUNERARIA E FLORICULTURA EIRELI; CNPJ: 11.468.149/0001-16; OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças, conforme pedido do Processo administrativo nº 2022/04949-00 - PMM; MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 – CML, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ; VALOR GLOBAL: R\$ 1.098.364,00 (um milhão, noventa e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento: 05/05/2022 a 05/05/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 08.244.11.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social; Natureza de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 100 – Recurso Ordinário. FISCALIZADOR: Secretario Sr. ROSINALDO CAVALCANTE MOURA – Decreto nº 008 de 04 de janeiro de 2021; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

Manacapuru/AM, 05 de maio de 2022.



**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito de Manacapuru

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:** QMXSHTOAX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 127/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. LUIZ SANDRO OLIVEIRA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2019/01038-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**, limitando-se com RUA ORLANDO D'ANGELO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 218,60 metros, pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com Sr. GILBERTO PESTANA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 13,00 metros; pelo **FUNDO**, limitando-se com SORAIA, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 18,60 metros; pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com MARIA DE FATIMA, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 13,00 metros

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** BCJS3TNKE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 128/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. ANTONIO DUARTE GOMES, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/01726-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**, limitando-se com RUA GILBERTO MESTRINHO medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 50,00 metros, pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com terras pertencente ao senhor RAIMUNDO FRANCELINO GOMES, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 35,00 metros; pelo **FUNDO**, limitando-se com o IGARAPÉ DA BELA VISTA, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 50,00 metros; pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o senhor ADEMIR FRANCELINO GOMES, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 35,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 05 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

**Secretário Municipal de Administração**

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** V3XLISMLK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 109/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. REGIANY TANAKA DOS SANTOS, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02544-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**; limitando-se com Rua RIO SOLIMÕES, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros; pelo **LADO DIREITO**; limitando-se com o Sra. ANA PAULA GOMES DA SILVA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 45,00 metros; pelo **FUNDO**; limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo **LADO ESQUERDO**; limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 45,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** GSWPEWUDV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONVÊNIO DE TRABALHO**  
**SOCIAL – FAR/0398.101-22 – RESIDENCIAL MANACAPURU –**  
**AM MANACAPURU/AM**

Termo de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Manacapuru-0398.101-22, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Manacapuru – AM- CNPJ04.274.064-0001-31 com vigência de 02/06/2022 a 01/12/2022, firmado em 31/05/2022. Por Betanael da Silva D'Angelo e Marcos Massanori Ferreira Yamaguchi. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município.

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** EOCHMNLK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 113/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02379-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**; limitando-se com Rua RIO SOLIMÕES, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros; pelo **LADO DIREITO**; limitando-se com **TERRA DE TERCEIROS**, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00

metros; pelo **FUNDO**; limitando-se com **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo **LADO ESQUERDO**; limitando-se com a **TERRA DE TERCEIROS**, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 30,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** R6V3MVP8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 803 DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**NOMEAR**, a contar desta data, a Senhora **MARIA SILVANA ROSAS BENTO**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, para exercer a Função de **GESTOR** da **CRÉCHE/PRÉ-ESCOLA EDELBERTA DA CUNHA CONDE**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola - GFDE** de 70%, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de junho de 2022.

Manacapuru, 03 de Junho de 2022.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito de Manacapuru/AM.

**C E R T I D ã O:**

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** TCOGJF9EJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 814/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **ALESSANDRA LIMA COELHO**, no cargo de **PROFESSORA**, Nível: II, Referência "10" Matrícula nº 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/2003 a 19/01/2013, com início em 07/06/2022 e término em 05/12/2022, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 07 dias do mês de Junho de 2022.

**Betanael da Silva D'Angelo**

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** 1GYTIPJ6Q

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REMARCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos tipo ônibus, para transportes universitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, conforme Termo de Referência e Processo Administrativo nº 2022/02859-00.

**INFORMAÇÕES:** a licitação realizada no dia 26/05/2022 às 09:00hs, procedeu **FRACASSADA**, por ter sido desclassificadas as empresas participantes do certame, comunico a remarcação do certame para dia 29 de junho de 2022, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na CPL-PMM, a partir do dia 15/06/2022, situada na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta. Manacapuru-AM, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h e no site: <https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php>.

Manacapuru-AM, 07 de junho de 2022.

**MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO**

**PRESIDENTE DA CPL**

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:** SFX008UOZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 106/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. **JOÃO MARIA FERREIRA FILHO**, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02042-00, **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE;** limitando-se com Rua RIO SOLIMÕES, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 12,00 metros; pelo **LADO DIREITO;** limitando-se com a Sr. **JUVENAL LOMAS**, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00 metros; pelo **FUNDO;** limitando-se com **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 12,00 metros; pelo **LADO ESQUERDO;** limitando-se com a Sra. **GABRIELA MOREIRA**, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 30,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

**ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** RH4X6FM1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 107/2022**

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. ROSIMAR OLIVEIRA GOMES, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2019/01682-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE; limitando-se com Rua RIO SOLIMÕES, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 24,60 metros; pelo LADO DIREITO; limitando-se com a Sr. LUCIVALDO LIMA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00 metros; pelo FUNDO; limitando-se com Sr. NATANAEL SOUZA, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 24,60 metros; pelo LADO ESQUERDO; limitando-se com o Sr. JOÃO DE DEUS, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 30,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: YUFRGF7QY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 108/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. HOSANAH DA COSTA PEDROSA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2020/01145-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE; limitando-se com Rua RIO SOLIMÕES, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros; pelo LADO DIREITO; limitando-se com o Sr. CEZAR DOS SANTOS, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00 metros; pelo FUNDO; limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo LADO ESQUERDO; limitando-se com a Sra. SILVA NEIDE DE PAULA, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 30,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: GTRVHBJ08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 125/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. ARNALDO BATISTA TAVARES, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2019/00594-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE, limitando-se com RUA BELA VISTA medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 28,30 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com MARIA DO SOCORRO, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com TERRA DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 28,30 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com AMAZONINO MENDES, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 30,00 metros

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: GVKYWTEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 111/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. REGINILDA DOS SANTOS TANAKA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02522-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

FRENTE; limitando-se com Rua RIO SOLIMÕES, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 320,00 metros; pelo LADO DIREITO; limitando-se com ALZIRA BARBOSA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 32,64 metros; pelo FUNDO; limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 20,00 metros; pelo LADO ESQUERDO; limitando-se com a Sra. BERENICE DOS SANTOS TANAKA, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 32,64 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador: NDA87DJJT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 112/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. ALZIRA BARBOSA GOMES, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/01848-00, TÍTULO

**DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**; limitando-se com Rua RIO SOLIMÕES, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros; pelo **LADO DIREITO**; limitando-se com o Sr. JORDÃO VIEIRA GOMES, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00 metros; pelo **FUNDO**; limitando-se com a Sra. NEIDE, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo **LADO ESQUERDO**; limitando-se com a Sra. REGINALDA SANTOS TANAKA, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 30,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: ALUALVTX9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
EDITAL Nº 110/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. JORDÃO VIEIRA GOMES, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02178-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**; limitando-se com Rua RIO SOLIMÕES, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,60 metros; pelo **LADO DIREITO**; limitando-se com **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00 metros; pelo **FUNDO**; limitando-se com Sr. FABRÍCIO, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,60 metros; pelo **LADO ESQUERDO**; limitando-se com a Sra. ALZIRA BARBOSA RAMOS, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 30,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: JDNHH3NJ1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
EDITAL Nº 114/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. LIARDO OLIVEIRA BARROS, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02238-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**, limitando-se com Rua FRANCISCO BEZERRA, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros; pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 35,00 metros; pelo **FUNDO**, limitando-se com **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com a Sra. VILMA FLORES, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 35,00 metros

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: ME7OXZJPH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
EDITAL Nº 121/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. SIMONE COUTINHO DA CONCEIÇÃO, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02607-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**, limitando-se com Rua FRANCISCO BEZERRA, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 28,50 metros; pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com RUA ANGELUS FIGUEIRA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 15,00 metros; pelo **FUNDO**, limitando-se com **TERRAS DE TERCEIROS**, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 28,50 metros; pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com DORA BENTES, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 15,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: HQPPIHR35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
EDITAL Nº 115/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. ELIZANE MARIA DA SILVA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/01962-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

**LIMITES E DIMENSÕES:**

**FRENTE**, limitando-se com Rua FRANCISCO BEZERRA,

medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 7,00 metros; pelo LADO DIREITO, limitando-se com LUCÉLIA SANTOS, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 25,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 7,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com ANTÔNIO SERGIO, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 25,00 metros

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: TGWQLES4X

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 123/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. MARLENE LOPES FEITOSA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02331-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

#### LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua FRANCISCO BEZERRA, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 14,00 metros; pelo LADO DIREITO, limitando-se com Sr. Raimundo, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 34,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 14,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com TERRA DE TERCEIROS, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 34,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: X9JT3KJOI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 122/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. VILMA FLORES DA SILVA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02654-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

#### LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua FRANCISCO BEZERRA, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 09,70 metros; pelo LADO DIREITO, limitando-se com LIARDO OLIVEIRA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 35,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo

do M-3 ao M-4 uma distância de 09,70 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com EDINEIA FELIPE, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 35,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: ADT76AGKO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 124/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02383-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

#### LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com RUA BELA VISTA medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10,00 metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com TERRA DE TERCEIROS, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 30,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com TERRA DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 10,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com TERRA DE TERCEIROS, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 30,00 metros

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: FBVYX16A3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 120/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. ROSALINA FELIPE GONDIM, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02602-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

#### LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua FRANCISCO BEZERRA, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 6,00 metros; pelo LADO DIREITO, limitando-se com CAROLINE RODRIGUES, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 25,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 6,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com FRANCISCO MILER, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 25,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: HNOLKNMXW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 119/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02330-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua FRANCISCO BEZERRA, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 23,00 metros; pelo LADO DIREITO, limitando-se com FRANCISCO MILAS, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 25,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 23,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com FRANCISCA LUCÉLIA, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 25,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: MSILTSX6U

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 118/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. FRANCISCA LUCÉLIA SILVA DE SOUZA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02040-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua FRANCISCO BEZERRA, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 08,50 metros; pelo LADO DIREITO, limitando-se com MARIA DE LOUDES, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 25,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com SERGIO LOPES, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 08,50 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com SERGIO LOPES, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 25,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob

pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: EMSRAUSIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 117/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. CAROLINE RODRIGUES FERREIRA GONZAGA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/01890-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua FRANCISCO BEZERRA, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 7,30 metros; pelo LADO DIREITO, limitando-se com IGREJA BATISTA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 26,50 metros; pelo FUNDO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 7,30 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com ROSA LIMA, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 26,50 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: UVRPWYFEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 116/2022

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que a Sra. ZILNETE CASTRO DA SILVA GUERRA, requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 042.740.64/0001-31, estabelecido à Praça 16 de Julho, nº 1001, Centro, CEP: 69400-905, Manacapuru, Estado do Amazonas, mediante o processo administrativo de nº 2022/02659-00, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, de um imóvel localizado na AM-070, Vila da Bela Vista, Perímetro de Expansão Urbana, CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com Rua FRANCISCO BEZERRA, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 13,00 metros; pelo LADO DIREITO, limitando-se com FELIPE BARBOSA, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 15,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com TERRAS DE TERCEIROS, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 13,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com PAULO BARBOSA, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 15,00 metros.

Nestes termos, a contar do dia 10 de maio de 2022, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos,

serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de administração, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: OERF7YFZE

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO PERTENCENTE À  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE  
MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO  
AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75 da  
Lei Orgânica Municipal e no inciso II do artigo 15 da Lei Municipal nº 364 de  
30 de Dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 636 de 29 de Dezembro de 2021, que  
Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa - COMPDEC, o Fundo  
Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, o Conselho Municipal de  
Proteção Defesa Civil – COMPDEC, revoga a Lei Municipal nº 388/2007, e dá  
outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Designação da senhora ELDILENE ALVES DA SILVA, portadora  
do CPF nº 347.598.322-20, para exercer, interinamente, o cargo de  
Coordenador (a) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil –  
COMPDEC, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 636 de 29 de  
Dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Compete ao Coordenador (a) da Coordenadoria Municipal de Proteção  
e Defesa Civil, conjuntamente com o Prefeito Municipal, a administração do  
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com os artigos  
12 e 15 da Lei Municipal nº 636 de 29 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a  
contar de 1º de janeiro de 2022.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE  
JUNHO DE 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wagner de Almeida  
Código Identificador: 7GZV5D7ZS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A  
CARTA CONTRATO Nº 0064/2021.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 066/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Sr. João Bina de Oliveira.

OBJETO DO ADITIVO: Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, na  
Rua 31 de Janeiro, s/nº. Bairro Ajuricaba, no Município de Manaquiri,  
destinado atender as atividades funcionais do CENTRO DE REFERENCIA  
ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, por mais 12 (doze)  
meses com início em 04/05/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 08.243.0033.2.031 – Manutenção da Secretaria  
Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Física

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II  
do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência  
permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manaquiri/AM, 02 de maio de 2022.

Jair Aguiar Souto

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de

Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia

e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da

Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de maio de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
VILSON REIS DOS SANTOS  
Código Identificador: SRUNEO9DO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
DA CARTA CONTRATO Nº 0067/2021.

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação Nº. 076/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ  
nº 04.641.551/0001-95

CONTRATADA: RITA MARIA SILVA TEIXEIRA

“OBJETO DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo e Valor da Carta  
Contrato nº 067/2021, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL  
DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO  
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA”, no município de Manaquiri, localizado na Rua  
Ernandes Paiva, s/nº, Bairro Conjunto Novo, Manaquiri/AM., por mais 12  
(doze) meses, com início em 04/05/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0011 2034 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte: 10.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II  
do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência  
permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 02 de maio de 2022.

Jair Aguiar Souto

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de

Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia.

e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da

Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de maio de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** TZEL8KHZZ

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 012/2022**

**OBJETO:** Contratação de artista musical para apresentação no evento tradicional festejo do Divino Espírito Santo na comunidade do Jutai, na zona rural do Município de Manaquiri, incluso: transporte e alimentação.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

**RESOLVER:**

**RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a Contratação de serviço artístico Show Musical com a Banda Brilha Som, por intermédio do seu representante legal RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO inscrita no CPF nº 034.508.822-01.

**AUTORIZAR** o empenho da despesa, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 01 Sec. Municipal de educação, Cultura e Esporte - Proj/Ativ. 13 392 0071 2026 0000 Realização de Eventos Culturais - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte: 10 Recuso Próprio.

**PUBLICAR** esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 08 de junho de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**PUBLICAÇÃO**

O presente despachos foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de junho de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** PAOCVS9QS

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2022 DO PRP – 069/2022 - PMM**

**ESPÉCIE:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de JUNHO de 2022.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A EMPRESA: DIONSON APARECIDO JULIÃO BERTONCELLO, CNPJ: 27.520.666/0001-27.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 658.750,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Manicoré, conforme demonstrativo de despesas expressa no Quadro Demonstrativo de Despesas – QDD, para o exercício de 2022.

Manicoré/AM, 08 de junho de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** IOTKY0D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2022 DA TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 010/2022 – CPL/PMM**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022

**PARTÍCIPIES:** Município de Manicoré, por meio da Prefeitura Municipal e a empresa: ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI – EPP, CNPJ: 34.707.265/0001-46.

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada para: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE ÁGUA AZUL – RIO MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM;

**VALOR GLOBAL:** R\$: 1.092.791,69 (UM MILHÃO, NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 120 (Cento e Vinte) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (Cento e Oitenta) dias.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**Entidade:** 01 - Prefeitura Municipal de Manicoré

**Orgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade:** 12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Proj/Ativ:** 1,016 – Construção de Quadras de Esportes – Zona Urbana e Rural do Município.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

**Fonte:** 107

Manicoré/AM, 09 de Junho de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** CDHBAYCX6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2022 DA TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 009/2022 – CPL/PMM**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022

**PARTÍCIPIES:** Município de Manicoré, por meio da Prefeitura Municipal e a empresa: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25,

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação



de Pessoa Jurídica especializada para: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE DE ESPERANÇA – RIO MANICORÉ, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM;**

**VALOR GLOBAL:** R\$: 1.098.738,46 (UM MILHÃO, NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 120 (Cento e Vinte) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (Cento e Oitenta) dias.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**Entidade:** 01 - Prefeitura Municipal de Manicoré

**Orgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade:** 12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Proj/Ativ:** 1.016 – Construção de Quadras de Esportes – Zona Urbana e Rural do Município.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

**Fonte:** 107

Manicoré/AM, 09 de Junho de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** QOGEXTNHX

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
029/2022 PMM**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS**

Processo de Dispensa: Nº 029/2022 PMM

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO Nº 029/2022 PMM**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**FAVORECIDO:** JONISON CLEY RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF nº 826.053.002-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Feliciano Bentes, 228, bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Manicoré – Amazonas, CEP 69280-000.

**VALOR TRIMESTRAL de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) e VALOR TOTAL de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** Fundamento Legal Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

**PRAZO: 02 (DOIS) MESES.** Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação Nº 029/2022.

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.048 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

**ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 100.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré/AM, 08 de junho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** XPOYWRHER

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DO PP. 069 2022 – CPL PMM**

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 08/06/2022. EDIÇÃO Nº 3132.

**ONDE SE LÊ:**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:

**AD CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 27.520.666/0001-27**, para os itens: 1, 2, 3, 4, no valor global de R\$ 658.750,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS ECINQUENTA REAIS).

**LEIA – SE:**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação à empresa:

**DIONSON APARECIDO JULIAO BERTONCELLO, CNPJ: 27.520.666/0001-27**, para os itens: 1, 2, 3, 4, no valor global de R\$ 658.750,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS ECINQUENTA REAIS).

Manicoré/AM, 08 de junho de 2022.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

*Presidente da CPL*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** NXV5XQ105

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.  
019/2022 – CPL/PMM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 019/2022 – CPL/PMM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 019/2022, pelo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAIS (AÉREA, FLUVIAIS E TERRESTRE) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**.

**II – ADJUDICAR** os objetos da Licitação a empresa:

**REGILSON BORGES COIMBRA, CNPJ: 84.097.476/0001-82**, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor global de R\$ 1.144.500,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 17 de fevereiro de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: E3GORQRRJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO  
DE PREÇO Nº 081/2022 – PMM/SEMSA**

O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - SEMSA

Tipo: Menor preço por Iten.

Data de Abertura de Envelopes: 22 de Junho de 2022.

Hora: 08 h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas, nº 574, Centro, MANICORÉ/AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 10/06/2022 a 21/06/2022 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei Nº 10.502/2002, Lei Nº 8666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Federal Nº 5.450/2005 e Decreto Municipal Nº 383/2013.

Informações: O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação,

Manicoré/AM, 08 de Junho de 2022.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 4KDR5BB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 370, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “PASTOR JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas em todos os Incisos do art. 98.

**CONSIDERANDO** o art. 4º, inciso I e art. 6º, inciso VI: c) da Lei Municipal nº 912/2018 que cria O Fundo Municipal de Educação – FME.

**CONSIDERANDO** o art. 4º, inciso I: a) e b) e inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

**CONSIDERANDO** Competência do Município contida na Lei Federal 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, Em seu art. 11, inciso IV (autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu Sistema de Ensino). Para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

**CONSIDERANDO** A necessidade de dar a demanda existente na área de Ensino Fundamental.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica CRIADA, nesta data, a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PASTOR JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA”, localizada à Rua Leônidas Reis Mendes, s/n, Bairro Presidente Lula, nesta cidade de Manicoré - AM.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/06/2022.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 07 de junho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: WQWQEHPPH

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
PORTARIA Nº 064/2022 – GP, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ** – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 004/2022 de 08/06/2022 do servidor abaixo mencionado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **AUTORIZAR** o Ilmo. senhor **SERGIO DE OLIVEIRA COLARES** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para ir junto à DMK ASSESSORIA levar documentação referente ao mês de MAIO/2022 para ser feita a contabilidade e trazer as documentações dos meses de MARÇO e ABRIL/2022.

**Art. 2º** – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 08 (oito) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**MARKSON MACHADO BARBOSA**

Vereador/Presidente

Publicado por:  
Paulo de Jesus Barros de Azevedo  
Código Identificador: JPQLCTSVI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.  
066/2022 – CPL/PMM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 066/2022 – CPL/PMM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 066/2022, pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM GERAL DE VEÍCULOS DE MEDIO PORTE DESTA MUNICIPALIDADE.**

II – **ADJUDICAR** os objetos da Licitação a empresa:

**A DA S COELHO EIRELI, CNPJ: 09.112.679/0001-85,** para os itens: 1, 2, 3 no valor global de **R\$ 169.260,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).**

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ,** em 26 de Maio de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 356JZ4DLP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 532/2021 DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2021**  
**PMM/SEMSA**

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 532/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - SEMSA.** - celebrada entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por meio da Prefeitura Municipal e a empresa: **TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0001-09,** na forma abaixo:

**SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE,** aos 08 de Junho de 2022, nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Titular o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, de outro, a Empresa: **TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA,** adiante designado simplesmente **CONTRATADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.421.679/0001-09, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 104, Centro, CEP 69280-000, na cidade de Manicoré, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **TELLES COLARES DE SANTANA,** portador do CPF Nº. 002.801.122-89 e RG nº. 23984341, Órgão Emissor SSP/AM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 532/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - SEMSA,** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: OBJETO**– O presente Termo Aditivo tem por fim, a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - SEMSA.**

**SEGUNDA: PREÇO**– Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante, pagará à contratada a importância de **R\$: 38.130,50 (Trinta e Oito Mil, Cento e Trinta Reais e Cinquenta Centavos),** correspondente a 25% do valor inicial do Contrato, conforme o que dispõe o Art. 65, Alínea d, § 1º da Lei 8.666/93, comprovados através do cronograma de desembolso.

**TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO** – A referida despesa deste **CONTRATO** será efetivada conforme abaixo:

**ÓRGÃO 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.**

**UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.;**

**PROJ. ATIV. 2.065 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE.**

**PROJ. ATIV. 2.125 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**FONTES: 062, 745, 100**

**QUARTA: PUBLICAÇÃO** - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**DÉCIMA: FORO**– Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré/Am; 08 de Junho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA**

CNPJ: 11.421.679/0001-09

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: ZN72NRYMZ

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará as sessões públicas abaixo, na sala de reunião da CML situada na Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, como segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022 - CML/PMM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHAS TIPO AMBULÂNCIA FLUVIAL, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE MARAÃ.**

**DATA E HORÁRIO: 21 de junho de 2022, às 10:00hs.**

Maraã/AM, 07 de junho de 2022.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: QKMGHZZJC

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0152, DE 16 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 24/02/2021,**

**EDIÇÃO 2808, CÓDIGO IDENTIFICADOR UFKTV22EP.**

ONDE SE LÊ: 2018/2019,

LEIA-SE: 2015/2016,

Maués/AM, 08 de junho de 2022.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** CXSIZM1Z9

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO  
Nº 019/2022**

**Espécie:** Carta Contrato nº 019/2022.

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Locação de 02 (Dois) Banheiros Químicos com Serviços de Manutenção para serem Instalados na Feira do Produtor Rural, Localizado na Rua Miranda Leão.

**Parte Contratante:** Município de Maués – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** A. D. M. DA SILVA – SERVIÇOS - ME.

**Valor do Contrato:** R\$ 17.370,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Setenta Reais).

**Órgão:** 02 Poder Executivo.

**Unidade:** 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR.

**Funcional:** 20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR.

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 0100 Recursos Ordinários.

**Modalidade de seleção da proposta:** Dispensa de Licitação Nº 012/2022.

**Vigência da contratação:** 120 (cento e vinte) dias.

**Gabinete do Prefeito Municipal,** em Maués/AM, 08 de junho de 2022.

*Carlos Roberto de Oliveira Junior*

Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** QKSMIBMNK

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

Eu, Carlos Roberto de Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório**, na Modalidade de **DISPENSA**, RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Locação de 02 (Dois) Banheiros Químicos com Serviços de Manutenção para Serem Instalados na Feira do Produtor Rural, Localizado na Rua Miranda Leão.

**E QUE TEVE COMO CONTRATADA:**

**A PESSOA JURÍDICA:** A. D. M. DA SILVA – SERVIÇOS - ME.

**PRAZO DE:** 120 (Cento e Vinte) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.370,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Maués/AM, 08 de junho de 2022.

**Carlos Roberto De Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** XWZQPOG1L

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1943, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, Assistente Administrativo – Efetivo, matrícula nº 125, exercendo atualmente o Cargo de Controlador Geral do Município – SG-C, lotado (a) na Controladoria Geral do Município - CGM, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**, e acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 22/12/2021 a 20/01/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués, em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

*Secretária de Governo*

*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** 7Z9EQ5REE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2022**

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Maués CNPJ nº. 04.282.869/0001-27 e a Pontão Mendes Comércio de Combustível LTDA ME - CNPJ nº 27.187.391/0001-51.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021/PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021/CPL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM.

**Vigência:** 06 (seis) meses.

**Valor Global:** R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 02 Poder Executivo;

**Unidade:** 01 – Secretaria Executiva de Governo - SEGOV;

**Funcional:** 04.122.0011.2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo – SEGOV;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fonte de Recurso:** 0100 – RO.

Maués/AM, 01 de junho de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

*Tornada Pública Por Afixação Na Sede Da Prefeitura, Conforme A Lei Orgânica Do Município De Maués.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador: JCAKYB2QW

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2022**

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Maués CNPJ nº. 04.282.869/0001-27 e a Pedro José Batista de Almeida – ME CNPJ nº: 08.741.912/0001-26.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021/PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021/CPL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM.

**Vigência:** 06 (seis) meses.

**Valor Global:** 141.864,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 02 Poder Executivo;

Unidade: 01 – Secretaria Executiva de Governo - SEGOV;

Funcional: 04.122.0011.2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo – SEGOV;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 0100 – RO.

Maués/AM, 01 de junho de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

*Tornada Pública Por Afixação Na Sede Da Prefeitura, Conforme A Lei Orgânica Do Município De Maués.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
Código Identificador: KTS8R16XX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2022**

**Partes:** A Prefeitura Municipal de Maués CNPJ nº. 04.282.869/0001-27 e a João Farias da Gama Neto ME - CNPJ nº 05.935.876/0001-43.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021/PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021/CPL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM.

**Vigência:** 06 (seis) meses.

**Valor Global:** R\$ 817.092,00 (oitocentos e dezessete mil e noventa e dois reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 02 Poder Executivo;

Unidade: 01 – Secretaria Executiva de Governo - SEGOV;

Funcional: 04.122.0011.2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo – SEGOV;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 0100 – RO.

Maués/AM, 01 de junho de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

*Tornada Pública Por Afixação Na Sede Da Prefeitura, Conforme A Lei Orgânica Do Município De Maués.*

**Publicado por:**

Fabiola Araujo da Silva  
Código Identificador: WTII1UATX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2022**

**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS - CNPJ nº: 04.282.869/0001-27 e a P H K SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA E INTERNET LTDA – ME - CNPJ nº: 10.673.774/0001-37

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021/PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - CPL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, LANCHAS E OUTRAS EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM.

**Vigência:** 06 (seis) meses.

**Valor Global:** R\$ 38.991,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e um reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 – Secretaria Executiva de Governo - SEGOV;

Funcional: 04.122.0011.2.002 – Funcionamento do Instituto de Terras do Município de Maués - ITERMAUÉS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0100 – RO.

Maués/AM, 01 de junho de 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício/AM

*Tornada Pública Por Afixação Na Sede Da Prefeitura, Conforme A Lei Orgânica Do Município De Maués.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
Código Identificador: CXGJYZ8FS

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI Nº 439, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre percentual de reserva de vagas às pessoas com deficiência, em cargos ofertados em concursos públicos ou processos seletivos no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Airão,

FAZ SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

**Art. 1º.** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta, e em igualdade de oportunidade com os demais candidatos, nas seguintes seleções:

**I -** Em concurso público para o provimento de cargos efetivos; e

**II -** Em processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1.º Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Pública municipal, direta e indireta.

§ 2.º O percentual de reserva descrito no §1º corresponderá

ao estipulado na quantidade de vagas aos cargos efetivos e em decorrência de processo seletivo macro ou simplificado, conforme cada cargo e diretamente proporcional ao número ofertado, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015.

§ 3.º Na hipótese de o quantitativo a que se referem os §§ 1º e 2º resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

§ 4.º A reserva do percentual de vagas a que se referem os §§ 1º e 2º observará as seguintes disposições:

I - Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência; e

II - O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

§ 5.º As vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos do disposto neste Artigo poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público ou no processo seletivo de que trata a Lei de contratação temporária do Município.

**Art. 2º.** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, a pessoa com deficiência participará de concurso público ou de processo seletivo de que trata a Lei de contratação temporária do Município, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

I - Ao conteúdo das provas;

II - À avaliação e aos critérios de aprovação;

III - Ao horário e ao local de aplicação das provas; e

IV - À nota mínima exigida para os demais candidatos.

**Art. 3º.** Para os fins do disposto nesta Lei, os editais dos concursos públicos e dos processos seletivos de que trata a Lei de contratação temporária do Município, indicarão:

I - O número total de vagas previstas e o número de vagas correspondentes à reserva para pessoas com deficiência, discriminadas, no mínimo, por cargo;

II - As principais atribuições dos cargos e dos empregos públicos;

III - A previsão de adaptação das provas escritas e práticas, inclusive durante o curso de formação, se houver, e do estágio probatório ou do período de experiência, estipuladas as condições de realização de cada evento e respeitados os impedimentos ou as limitações do candidato com deficiência;

IV - A exigência de apresentação pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, de comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital;

V - A sistemática de convocação dos candidatos classificados, respeitado o disposto nos §§ 1º e 2º, do Art. 1º;

VI - A previsão da possibilidade de uso, nas provas físicas, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize, sem a necessidade de adaptações adicionais, inclusive durante o curso de formação, se houver, no estágio probatório ou no período de experiência;

**Art. 4º.** Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III, do Art. 3º, à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

§ 1.º O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição no concurso público ou no processo seletivo de que trata a Lei de contratação temporária do Município, em prazo determinado em edital, e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

§ 2.º O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital.

§ 3.º As fases dos concursos públicos ou dos processos seletivos em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos em edital.

§ 4.º Os critérios de aprovação nas provas físicas para

os candidatos com deficiência, inclusive durante o curso de formação, se houver, no estágio probatório ou no período de experiência, poderão ser os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos, conforme previsto no edital.

**Art. 5º.** O órgão ou entidade da Administração Pública ou Instituição Pública ou Privada responsável pela realização do concurso público ou do processo seletivo de que trata a Lei de contratação temporária do Município, terá a assistência de equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.

**Parágrafo único.** A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I-As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;

II-A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III-A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV-A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V-O resultado da avaliação com base no disposto no § 1º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

**Art. 6º.** As entidades contratadas para a realização de concurso público ou de processo seletivo de que trata a Lei de contratação temporária do Município, em qualquer modalidade, ficam obrigadas a observar o disposto nesta Lei no momento da elaboração e da execução do edital.

**Art. 7º.** É vedado obstar a inscrição de pessoa com deficiência em concurso público ou em processo seletivo de que trata a Lei de contratação temporária do Município, que atenda aos requisitos mínimos exigidos em edital, para ingresso em cargo ou emprego público da Administração Pública municipal, direta e indireta.

**Art. 8º.** O resultado do concurso público ou do processo seletivo de que trata a Lei municipal autorizativa do certame, será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que trata esta Lei.

§ 1.º A nomeação dos aprovados no concurso público ou no processo seletivo deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, e o disposto nos §§ 1º e 2º, do Art. 1º.

§ 2.º A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja obviamente candidato classificado para tal.

**Art. 9º.** Os órgãos da Administração Pública municipal, direta e indireta, autarquias, empresas públicas e fundações deverão providenciar a acessibilidade no local de trabalho e a adaptação razoável, quando requerida, para o efetivo exercício laboral da pessoa com deficiência.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** X7N8TPUUO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 440, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**Dispõe sobre a isenção do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, no caso que especifica, e dá providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Airão,**

**FAZ SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente,**

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o direito à inscrição em concursos públicos municipais, com isenção da respectiva taxa, aos candidatos que preencham os seguintes requisitos, cumulativamente ou não:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em instituição de ensino reconhecida.

II - Percebam remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo, ou estejam cadastrados no CADÚNICO.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto nesta lei a todos os concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito de qualquer dos Poderes do Município, abrangendo a Administração Pública direta e indireta.

**Art. 2º.** A isenção a que se refere o *caput* do Artigo 1º corresponderá ao total do valor da taxa de inscrição.

§ 1.º A isenção deverá constar expressamente no edital de abertura do concurso público ou processo seletivo.

§ 2.º O edital do concurso público ou do processo seletivo definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou indeferimento do pedido.

**Parágrafo único.** Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do prazo previsto para o término das inscrições.

**Art. 3º.** A concessão da isenção de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação e análise da documentação enviada pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração original, expedida por instituição de ensino pública ou privada, afirmando que o candidato está matriculado e é aluno regular;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do Artigo 1º, do último comprovante de renda, ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco também autenticada, ou o número do CADÚNICO.

**Parágrafo único.** Se a inscrição no concurso for feita por meio da *internet*, o respectivo edital disporá sobre como o candidato deverá proceder a sua inscrição e apresentação ou encaminhamento dos documentos de que trata este artigo.

**Art. 4º.** Será eliminado do concurso público ou processo seletivo o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no Artigo 1º, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata esta lei.

**Parágrafo único.** A eliminação de que trata este Artigo:

1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e contraditório;

2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: QPYUT51YJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
017/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022/SRP - CPL,  
PUBLICADA NA EDIÇÃO 03/05/2022 EDIÇÃO 3106

**ONDE SE LÊ**

No dia 02 de maio de 2022, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 019/2022**,

para contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANETE HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIOS DE NOVO AIRÃO para Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Airão - AM,

**LEIA-SE**

No dia 02 de maio de 2022, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 019/2022**, para contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANETE HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIOS DE NOVO AIRÃO.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Novo Airão, 08 de junho de 2022.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal de Novo Airão

**Publicado por:**  
Marcio Lisboa Vargas  
Código Identificador: 1WLXOQFHU

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** TUIUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O FNDE.

**PRAZO ADITIVADO:** 30 (Trinta) Dias, iniciando-se a partir do dia 12/09/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Novo Aripuanã/AM, 10 de setembro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de setembro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: ZCMLZW7UJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** TUIUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O FNDE.

**PRAZO ADITIVADO:** 30 (Trinta) Dias, iniciando-se

a partir do dia 14/12/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Novo Aripuanã/AM, 10 de dezembro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de dezembro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** GQPIHG6DJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** TUIUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O FNDE.

**PRAZO ADITIVADO:** 30 (Trinta) Dias, iniciando-se a partir do dia 13/11/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Novo Aripuanã/AM, 11 de novembro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de novembro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** VAFQAWOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** TUIUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O FNDE.

**PRAZO ADITIVADO:** 30 (Trinta) Dias, iniciando-se a partir do dia 13/10/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Novo Aripuanã/AM, 11 de outubro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de outubro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** HGU7PUPR8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** TUIUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O FNDE.

**PRAZO ADITIVADO:** 30 (Trinta) Dias, iniciando-se a partir do dia 13/10/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Novo Aripuanã/AM, 11 de outubro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de outubro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** X8DSHCMNY

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 001 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**CAPÍTULO I**

**DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastres no Município de Novo Aripuanã, disponibilizando recursos financeiros e materiais à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Chefe do poder Executivo Municipal, o qual será administrado por um Conselho de Administração.



**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil será gerido pelo Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, passando a integrar a estrutura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FUMPDEC, observada a legislação própria.

§ 1º. O FUMPDEC terá um conselho de Administração composto por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e 02 (dois) secretários pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

**Art. 3º.** O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

**Parágrafo único.** As despesas para as ações de resposta e recuperação ao desastre são aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, em especial:

- I – projetos voltados às ações de resposta e recuperação;
  - II – emprego de recursos humanos;
  - III – identificação e proteção de áreas de risco;
  - IV – aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados as ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil;
  - V – aquisição de equipamentos próprio para atendimento a situação de desastre;
  - VI – execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres;
  - VII - apoio logístico às equipes empenhadas na emergência;
  - VIII – a entrega de auxílio direto aos afetados por desastres, através cartões magnéticos e outros recursos tecnológicos disponíveis pela instituição financeira contratada, com o valor e critérios fixados em decreto municipal;
  - IX – eventuais ações que demandem a atuação da Secretaria Municipal de Defesa Civil ou da Coordenadoria.
- Art. 4º.** Constituirão recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:
- I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
  - II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
  - III - doações de pessoas físicas e jurídicas;
  - IV - doações de entidades nacionais e internacionais;
  - V – os auxílios, as subvenções, as contribuições ou as transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, em especiais as do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FEPDEC/AM;
  - VI – recursos específicos de emendas parlamentares no âmbito estadual e federal;
  - VII - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
  - VIII – o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis;
  - IX – juros e rendimentos dos seus depósitos;
  - X - Outras receitas eventuais.

**Parágrafo único.** As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Estado do Amazonas.

## CAPÍTULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

**Art. 5º.** Compete ao Conselho de Administração do FUMPDEC:

- I - administrar os recursos financeiros;
- II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- III - prestar contas da gestão financeira;
- IV - fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC;

V - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

VI - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;

VIII - decidir sobre a aplicação dos recursos;

IX - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMPDEC;

X - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas

XI - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.

**Art. 6º.** Compete a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, junto ao Conselho de Administração, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMPDEC:

I - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

II - promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

III – monitorar as áreas de riscos;

IV - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 7º.** O FUMPDEC será implementado no ano de 2022 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

**Parágrafo único.** No presente Exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

**Art. 8º.** As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Defesa Civil, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 9º.** O FUMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos prazos previstos na legislação pertinente.

**Art. 10.** O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUMPDEC.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 045 de 30 de dezembro de 2011 e todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, 06 de junho de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois

**MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** 0N8VOJWDK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** BRASIDAS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA FNDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O FNDE.

**PRAZO ADITIVADO:** 30 (Trinta) Dias, iniciando-se a partir do dia 12/09/2021 a 12/10/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Novo Aripuanã/AM, 10 de setembro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de setembro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** NSSBUHYY8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** ANA FLAVIA SANTOS DA SILVA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA FNDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O FNDE.

**PRAZO ADITIVADO:** 30 (Trinta) Dias, iniciando-se a partir do dia 12/09/2021 a 12/10/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Novo Aripuanã/AM, 10 de setembro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de setembro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** 5SYM92OUF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA FNDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O FNDE.

**PRAZO ADITIVADO:** 30 (Trinta) Dias, iniciando-se a partir do dia 12/09/2021 a 12/10/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Novo Aripuanã/AM, 10 de setembro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de setembro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** EZZ17ZJNQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** TRADELINK EIRELI.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA FNDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O FNDE.

**PRAZO ADITIVADO:** 30 (Trinta) Dias, iniciando-se a partir do dia 12/09/2021 a 12/10/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Novo Aripuanã/AM, 10 de setembro de 2021.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de setembro de 2021.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** OFR9UZJYC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – COMSEA**

*Dispõe sobre Eleição e Posse da mesa diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do município de Novo Aripuanã-Amazonas para o biênio 2022 a 2024.*

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 009 de 10 de outubro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2022 e registrada em ata de nº 001.

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 119 de 17 de outubro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo único do Artigo 7º da Lei Municipal nº 009, de 10 e outubro de 2017, que instituiu os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN/NA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Eleger por unanimidade do Colegiado, a composição paritária da Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA de Novo Aripuanã - Amazonas, para o biênio 2022 a 2024, com a seguinte representação:

a) Presidente – Osvaldina Mota Ribeiro - Associação da Comunidade Rural Bom Jesus (Representante da Sociedade Civil);

b) Vice-Presidente – Jucidene Cardoso da Silva - Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento (Representante Governamental);

c) Secretária executiva – Hilderlery Rodrigues Azevedo - Associação Tucumaense do Estado do Amazonas (Representante da Sociedade Civil).

**Art. 2º**- Esta Diretoria tem vigência a partir da data da Eleição dos membros que foi realizada no dia 20 de maio de 2022, na primeira Reunião Ordinária;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

Novo Aripuanã, 21 de maio de 2022.

Osvaldina Mota Ribeiro

Presidente do COMSEA / Novo Aripuanã

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** CVMLNWNPW

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 003 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A GUARDA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais que lhe são asseguradas por leis,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica instituída a nova Lei da Guarda Municipal do Município de Novo Aripuanã vinculada ao Gabinete do Prefeito, com competência institucional da segurança urbana municipal e atribuições de proteger sua população, guarda e proteção dos parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, com os objetivos específicos dentro dos limites de sua competência a saber:

**I** - Promover a Vigilância dos Logradouros públicos realizando policiamento diurno e noturno;

**II** - Promover a Vigilância dos prédios Municipais;

**III** - Fiscalizar a utilização adequada aos parques, jardins, orla, Praças e Outros bens do domínio público;

**IV**- Promover a Vigilância das atas de preservação natural e cultural do Município bem como dos mananciais, da fauna e da flora;

**V** - Colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

**VI** - Controlar e fiscalizar a ação de guardas particulares que exercem suas atividades utilizando-se de logradouros públicos;

**VII** - Coordenar suas atividades com as ações do Governo do Estado, no sentido de oferecer e obter colaboração, principalmente no que se refere ao trânsito de veículos e defesa civil.

**Art. 2º** – A estrutura da Guarda Municipal de Novo Aripuanã, compõe-se de:

**I** - 55 (cinquenta e cinco) cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal, definidos na Lei 025 de 01 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Novo Aripuanã, cujo provimento inicial na carreira dar-se-á por concurso público.

**II** - 01(um) cargo de Comandante da Guarda Municipal, nível CC-1 e 01(um) Subcomandante, nível CC-2, cujo provimento é de cargo em comissão, de livre escolha do chefe do executivo municipal.

**Parágrafo Primeiro** – Aplicam-se aos cargos de provimento efetivo as mesmas disposições de remuneração e carreira de que trata a referida Lei Complementar que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Segundo** - Os Cargos em Comissão criados pela presente Lei são remunerados com valores descritos no Anexo III, da Lei Municipal nº. 025 de 01 de novembro de 2006, e suas respectivas alterações.

**Parágrafo Terceiro** - O edital de concurso público destinado ao provimento de cargos de Guarda Municipal, poderá fazer constar outras exigências, de acordo com a finalidade da instituição e a conveniência da administração.

**Art. 3º** - Ficam criados na Lei n. 025 de 01 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Novo Aripuanã, na classe de cargos de provimento em comissão 01(um) cargo de Comandante da Guarda Municipal, nível CC-1 e 1(um) cargo de subcomandante, nível CC-2.

**Art. 4º** - Os atuais Guardas Municipais aprovados em concurso realizado sob a égide da Lei nº 025 de 01 de novembro de 2006, executarão as atribuições nela previstas, bem como as demais previstas nesta Lei, e demais regulamentos.

**Art. 5º** - O interessado a integrar a Guarda Municipal deverá satisfazer os seguintes requisitos básicos:

**I** - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

**II** - Possuir certificado de reservista de primeira ou de segunda categoria para o candidato do sexo masculino;

**III**- Não possuir antecedentes criminais;

**IV** - Possuir grau de ensino médio;

**V** - Ter Sanidade física e mental devidamente comprovada em exames médicos e psíquicos;

**VI** - Ter completado o treinamento obrigatório ao exercício do cargo.

**Art. 6º** - Os Guardas Municipais desempenharão suas atividades exclusivamente no território do município, de maneira ostensiva, uniformizados e armados.

**Art. 7º** -Conforme estabelece o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a forma de provimento dos cargos de Guarda Municipal será obrigatoriamente através de concurso público de provas, ficando submetidos ainda seus integrantes a aprovação em prévio treinamento.

**Art. 8º** -O recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos membros da Guarda Municipal, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, recebendo após estágio obrigatório, certificado de aptidão para o desempenho das funções previstas no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 9º** - É assegurado do ao Guarda Municipal:

**I** - Uniforme especial, conforme modelo aprovado previamente pelas autoridades competentes e que não poderá apresentar semelhança com os utilizados pelas Forças Armadas e Forças auxiliares.

a) O uso do uniforme é exclusivo para o cargo de Guarda Municipal, excetuando o cargo de Comandante Geral.

**II** - Tonfa, apito e equipamentos menos letais;

**III** - carteira de identificação funcional;

**IV** - Periculosidade, estabelecido percentual por regulamento próprio;

**V** - Risco de vida, em percentual a ser estabelecido em regulamento próprio;

**VI** - Produtividade;

**VII** - Auxílio funeral, quando o óbito ocorrer no efetivo exercício da escala de serviço, devidamente apurado e comprovado;

**VIII** - O porte de arma de fogo das Guardas Municipais está condicionado a formação funcional dos seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, a existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, observada a supervisão do Ministério da Justiça.

**Parágrafo Primeiro**- O uso dos materiais e equipamentos relacionados nos incisos I, II, III e VIII deste artigo será regulamentado em ato próprio, respeitando a Legislação vigente.

**Parágrafo Segundo** - Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

**Art. 10** - Serão permitidos aos integrantes da Guarda Municipal, somente o uso de armamentos individuais que lhes forem distribuídos pela Corporação quando estiverem devidamente uniformizados, durante o desempenho de suas funções.

**Art. 11** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou outro instrumento correlato, com órgãos do sistema de segurança no âmbito estadual e federal, visando preencher necessidades técnicas e administrativas da Guarda Municipal.

**Art. 12** -O detalhamento da estrutura administrativa da Guarda Municipal de Novo Aripuanã será definido, através de regulamento específico, exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em consonância com a legislação em vigor, ficando o mesmo autorizado a baixar todos os atos complementares indispensáveis à implementação da presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados da publicação.

**Art. 13** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº005de 20 de junho de 2012, e todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, 06 de junho de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** 5FU5SKPSP

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº092 /2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº092 /2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 a 28/05/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Patrícia Souza Pantoja, Assistente Social, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do XXI - Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social - Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/05/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/05/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
**Código Identificador:** K5RCMTAQE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 096/2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 096/2022 - SEMAD

O cidadão João Neto Silva de Souza, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 26 a 30/05/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar assuntos relacionados ao 55º Festival Folclórico de Parintins, junto ao Governo e Secretarias do Estados, envolvidas no referido evento.

II – DESLOCAMENTO, no dia 26/05/2022

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diária, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.464,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta

e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 26/05/2022.

João Neto Silva de Souza

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
**Código Identificador:** 1EMQ2NJSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 095 /2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 095 /2022 - SEMAD

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 29/05 à 04/06/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Leidiane Santarém Valente, Coordenadora de Atenção Básica e Programa Estratégico, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para Cumprimento de agenda junto ao COSEMS-AM, para tratar de assuntos relacionados a habilitação de equipes ribeirinhas e CAPS/AD.

II – DESLOCAMENTO, no dia 29/05/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/05/2022.

Mateus Ferreira Assayag

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
**Código Identificador:** NDMOYFMLW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 094 /2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 094 /2022 - SEMAD

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 29/05 à 04/06/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Nara Maria Reis Carneiro Koide, Assessora Técnica II, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para Cumprimento de agenda junto ao COSEMS-AM, para tratar de assuntos relacionados a habilitação de equipes ribeirinhas e CAPS/AD.

II – DESLOCAMENTO, no dia 29/05/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/05/2022.

Mateus Ferreira Assayag

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
**Código Identificador:** SNUO4OUTI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 093 /2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 093 /2022 - SEMAD

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 29/05 à 04/06/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Cumprimento de agenda junto ao COSEMS-AM, para tratar de assuntos relacionados a habilitação de equipes ribeirinhas e CAPS/AD.

II – DESLOCAMENTO, no dia 29/05/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 25/05/2022.

Mateus Ferreira Assayag

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
**Código Identificador:** 0GWDI4GEN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº091 /2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº091 /2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal Frank Luiz da Cunha Garcia com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 28/05/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Claudia Silvana Novo de Oliveira, Assistente Social, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do XXI - Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social - Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/05/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/05/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
**Código Identificador:** TCSKYNFUX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE VIAGEM Nº090 /2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº090 /2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 28/05/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Augusta Ferreira Paulain, Gerente PSE, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do XXI - Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social - Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/05/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/05/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
**Código Identificador:** 5H1UFSBDL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº089 /2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº089 /2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 28/05/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Valdenildes Seixas Azevedo, Coordenador do CRAS, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do XXI - Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social - Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/05/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/05/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
**Código Identificador:** QFZQVYE5W

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 088/2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 088/2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal,

no período de 25 à 28/05/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Marínilson Coimbra de Sena, Pedagogo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do XXI - Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social - Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/05/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/05/2022

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
Código Identificador: VMBTTCJ2L

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº087 /2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº087 /2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 28/05/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Alciede Siqueira Costa, Diretor do Centro do Idoso, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do XXI - Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social - Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/05/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/05/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
Código Identificador: MSD7DCZW1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº086 /2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº086 /2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 28/05/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Ronny Evaldo da Silva Farias, Gerente da Vigilância, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do XXI - Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social - Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/05/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção

e estada, totalizando R\$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/05/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
Código Identificador: 9OPZTXFZX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2022-SEMAD**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização do 55º Festival Folclórico de Parintins nos dias 24, 25 e 26 de junho;

**CONSIDERANDO** a realização da Festa de Nossa Senhora do Carmo de 06 a 16 de julho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação das secretarias municipais nas ações de organização do 55º Festival Folclórico de Parintins e da Festa de Nossa Senhora do Carmo;

**CONSIDERANDO** o investimento de recursos públicos para a limpeza, pintura, manutenção e melhorias na cidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o atendimento ao público no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins até 17/07/2022.

**Art. 2º - Constituem-se exceções** a presente Portaria os órgãos essenciais ao atendimento ao público e ao bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se .

Parintins/AM, 07 de junho de 2022.

*Frank Luiz Da Cunha Garcia*

**Publicado por:**  
Josiane Santos da Silva  
Código Identificador: VRVFIPLR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº085 /2022 - SEMAD**

PORTARIA DE VIAGEM Nº085 /2022 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 28/05/2022.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Camila Cardoso de Lacerda, Coordenadora do CREAS, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do XXI - Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social - Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/05/2022.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 25/05/2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO  
**Código Identificador:** MCIAQPGKG

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº**  
**172/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 1A4SACGLA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº**  
**167/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia

de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** HATIVO0KI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº**  
**168/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 1P6CYWJN3

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº**  
**169/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 169/2022.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.660,00 (onze mil seissentos e sessenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** RAJ616Z4X

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº**  
**170/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.660,00 (onze mil seissentos e sessenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** NPDDTNJMT

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº**  
**171/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**



Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: SOUIEUAZ6

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
175/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.660,00 (onze mil seissentos e sessenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 7EXLXEFC4

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
173/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: W1PSIXDLP

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
174/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 27JDPGROG

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
165/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 2PBYBYOME

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
176/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: XABATDR8B

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
177/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.660,00 (onze mil seissentos e sessenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: QHWYRFSDT

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
178/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL

E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 9IZZ6FJ15

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
166/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: H7KINCHEI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
161/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: FQYVCWXWG

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
164/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: MKROK3ZRD

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
163/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa

de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: P8LFNGWJO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
162/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: LG7JMI8NH

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
181/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada

e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** D26EDHLWS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
160/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** PIVEU9MRJ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
159/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** IX7689EV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
158/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa

de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: ZTEF11QTP

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
157/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 55DICKNZD

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
156/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 3EVG9U3GN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
155/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: XIF8SUJZR

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
154/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: QR71BK0JX

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
153/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: H4TBCKK7G

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
152/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 11 – FUNDEB 30%.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** W4NAKOWUE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
151/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** Q5ASJRHWW

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
150/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** FO9BQZ1TA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
179/2022.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa



de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 3.1980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 32RNEPSEB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
201/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** CEPIM33BD

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
180/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta

apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** MC7OWFSH7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
199/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** FEN981VLQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ERRATA Nº 010 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação e Republicação da Portaria Nº 2586**, publicada no Diário Oficial dia 25/03/2022, Nº 3181, Código Identificador BILTVMZ19.

Onde se lê:

CONVITE Nº 33

Leia - se:

CONVITE Nº 32

**GABINETE DA PREFEITA**, de Presidente Figueiredo, em 08 de junho de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 5VOOSDXJI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ERRATA Nº 009 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação e Republicação da Portaria Nº 2607**, publicada no Diário Oficial dia 25/03/2022, Nº 3181, Código Identificador ENUKQD1BS.

Onde se lê:

CONVITE Nº 32

Leia - se:

CONVITE Nº 33

**GABINETE DA PREFEITA**, de Presidente Figueiredo, em 08 de junho de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** OKLGAEBHZ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
211/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** ORXYNKWG8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
210/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** RVFDCIORY

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
209/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: ZXVPZZNHD

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
208/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: DSTOPQ1P4

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
207/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: GVRPINTP4

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
206/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** HMXSJJOYS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
205/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO

correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** LRRPMVREZ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
204/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** KEWIAKXXYI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
203/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: CPA8WGUH0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
202/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez

mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 7AGEGC5RN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
148/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: WNSKGNWNYF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
200/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** AGWALKAZB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
198/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.660,00 (onze mil seissentos e sessenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** FSWZYN9CY

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
182/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** QSAATUQQV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
189/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.660,00 (onze mil seissentos e sessenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: WJB0BGBFX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
183/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 55S2F02HX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
184/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53000,00 (cinquenta e três mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.660,00 (onze mil seissentos e sessenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: YYUN4TDKQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
185/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** UR1ZJOCXY

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
186/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** RIUJNKODB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
187/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** QKW7RGMA2

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
188/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO



correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** MVVHEA1RN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
190/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMPI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.660,00 (onze mil seissentos e sessenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** V9P6Y72BN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
197/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMPI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.660,00 (onze mil seissentos e sessenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 7UEXUH4U

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
191/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMPI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** X4YY90EJ1

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
192/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** KSLKOH1WB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
193/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** FSVHLMVIY

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
194/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** ZJHF6G7ZV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
195/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seissentos e sessenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** CIUMR95RV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
196/2022.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.660,00 (onze mil seissentos e sessenta reais).

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** PNMPQ2TKK

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
149/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 03RSY6NOY

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
140/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: BLIWMWUJX

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
147/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: X2X0XLQXR

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
095/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: SRSLYR3OP

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
110/2022

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 4HTEVXK9U

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
109/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO

correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: MMXZSHNQ1

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
108/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 8W43ZCM7G

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
107/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: RXJ39ZC81

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
105/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: YNUEJLX95

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
104/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: BVE8ET5FG

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
103/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 0VAGGIZUF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
102/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** JAWBKDLO8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
101/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** CNKNNZITK

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
100/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: M2GPRCWJH

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
146/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 4TUW7N7P7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
098/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: N0IXBQYRB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
097/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:



**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: V9ZYH13XL

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
096/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: GDZLVRYP

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
094/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: HMJSBAFYL

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
112/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO

correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: X1KNMRLVM

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
093/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 3H3EPWIR0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
092/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: DOEDRBR2U

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
091/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: VQ8KK1VX7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
090/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: GKWGEA0IJ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
089/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: RZWBULSGM

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
088/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: UY09YF9S2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
087/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: DOF7H70OP

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
086/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: RFRVMSUMY

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
085/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: WLMYFNCCF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
084/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: WYEGUMQAS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
083/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: ZNU6AHZTE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
082/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 98RA9D31B

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
081/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: P539EOMCJ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
080/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO

correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: XP6HBQT0B

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
111/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: XBEWVC6SF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
099/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 1DPREL16H

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
113/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: TWRRTMFI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
130/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: NCMKD48II

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
145/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: RJP7UEJWN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
144/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: QP7COCYML

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
114/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: BZVLXXEFC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
142/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



**Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: QLCQXY0GB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
141/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: TEWDZDZUG

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
139/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: AHSKXJMVK

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
138/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

**2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: JHRYD1WHF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
137/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 2Y4BW5OSM

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
136/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: NWAQBN8IT

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
135/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO

correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: G4IKXC1VW

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
134/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: KNLO7BV7F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
133/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: HQT7M7NRF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
132/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: JPD7B9XTO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
131/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: TBGOLYQWD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
143/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: VOVDPEP6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
129/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil), de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: RRZ7IG9WP

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
120/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: HOCN2AGB2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
115/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: XBAAYREHF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
116/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: ZN5FFQ2QL

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
117/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: Z8IE7CT6R

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
118/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: TYUCCR1WX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
128/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. Valor: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 3HEDHB0WC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
119/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 3TLZKTCXY

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
121/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO

correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** U12842WYV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
122/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** DSAWV26OP

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
123/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: YXCARNRP1

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
124/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: OKQBFFMDV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
125/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 61VEYN3YC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
126/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 2B69EHFTL

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº**  
**127/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global da presente CONTRATO importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, de acordo com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante fiscalização atesto de execução.

2.2 A despesa orçamentária da execução desta CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto Atividade: 12.365.0070.2026.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Projeto Atividade: 12.361.0062.2020.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental, Natureza de Despesa: 339033 Passagens e despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.. **Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: LMZBNBL57

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Nesta data observou-se que, por incorreção na digitação do AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº 018/2022, na publicação do dia 08/06/2022, neste diário:

**ONDE SE LÊ:** "...com abertura no dia 21/07/2022, às 09:00 horas (horário local)";

**LEIA-SE:** "...com abertura no dia 21/06/2022, às 09:00 horas (horário local)."

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, em 08 de junho de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Queiroz Neto  
Código Identificador: ER1DJM61V

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da ata de sessão pública, constante do presente processo relativo à CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

**DECRETA:**

**1º HOMOLOGAR** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, constante do Ata de Sessão Pública acima referida, obedecendo ao seguinte critério: menor preço global cotado.

**2º DECLARAR** vencedoras da CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022, a Sra. e Zuleide Flores dos Santos, inscrita sob o CPF nº. 730.859.522.-68 (LOTE 01 – Comunidades indígenas), no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio do Içá, inscrita no CNPJ sob o nº 15.601.096/0001-10 (LOTE 02 - Demais comunidades), com o valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ com verba provenientes do FNDE/PNAE, no curso de 2022/2023, , descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022.

Santo Antônio do Içá/AM, 30 de maio de 2022.

**WALDER RIBEIRO DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal

na data supra, conforme Art. 87 da LOSAI

**Publicado por:**

Tiago da Silva Garcia  
Código Identificador: OWD2UHENE

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
PORTARIA Nº 104/2022 - GPMSPO**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO LOCAL DO PROGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Grupo Técnico Local do Programa de Revisão e Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo de Olivença/AM;

Membro Titular: **LEBER RAMOS DE MENDONÇA**

Representante da Secretaria de Comunicação

Membro Titular: **APOLONIO MULLER FILHO**

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Membro Titular: **ARTÊMIO GOMES PLÁCIDO**

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Membro Titular: **JAILTON FRANCO DA COSTA**

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Membro Titular: **AUGUSTO JOSÉ NASCIMENTO LUCAS**

Representante da Secretaria de Obras e Transportes

Membro Titular: **MARIA DE JESUS BRITO RIOS**

Representante da Secretaria de Assistência Social

Membro Titular: **ALBERTO ELVIS MONTEIRO PANTOJA**

Representante da Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - A equipe ora nomeada tem a responsabilidade de operacionalização e execução das atividades referenciadas do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito de São Paulo de Olivença

**Publicado por:**

Sara de Fátima Martins da Silva  
Código Identificador: D8JJ9C4EO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
PORTARIA Nº 110/2022-GPMSPO**

**NOMEIA O CONSELHO GESTOR DE SANEAMENTO BÁSICO DO PROGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Conselho Gestor de Saneamento Básico do Programa de Revisão e Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo de Olivença/AM;

Membro Titular: **JUCERLEI VENTURA DA CRUZ**

Representante da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento

Membro Titular: **DAMIA CLARICE FRANCO LOBO**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: **GENIVAL DA SILVA CAMPOS**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Membro Titular: **CHARLES CARDOSO DA CRUZ**

Representante da Assessoria Jurídica Municipal

Membro Titular: **NORMAN GUIMARÃES DE ABREU RIBEIRO**

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Membro Titular: **GLAUBER FARIAS LUCAS**

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Membro Titular: **SEBASTIÃO GOMES PLÁCIDO**

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Membro Titular: **GLACIMAR ALVES DA ROCHA**

Representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil

**Art. 2º** - A equipe ora nomeada irá atuar no suporte das atividades do REVSAN, devendo avaliar e aprovar os produtos elaborados pelo Grupo Técnico, e quando couber sugerir melhorias, participar das reuniões, garantir o suporte necessário para a realização das Audiências Públicas requeridas pelo Grupo Técnico.

**Parágrafo Primeiro.** As atribuições do Conselho Gestor são: Discutir, deliberar, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Grupo Técnico, além de sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, uma vez por mês.

**Parágrafo Segundo.** A equipe ora nomeada deverá apresentar ao Chefe do Executivo Municipal os resultados preliminares sobre a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado pelo tempo que se fizer necessário à sua consolidação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, aos 03 do mês de junho do ano de 2022.

**NAZARENO SOUZA MARTINS**

Prefeito de São Paulo de Olivença

**Publicado por:**

Sara de Fátima Martins da Silva  
Código Identificador: 1Q0ZFC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2022, DE 27 DE MAIO  
DE 2022.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** **RETIFICAR** o Decreto nº 089/2022, de 27 de maio de 2022, referente a trecho do preâmbulo, que passará a vigorar conforme abaixo descrito:

**ONDE SE LÊ:**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM, com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2002 e na **Instrução Normativa nº 260/2022**, que trata dos procedimentos

e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**LEIA-SE:**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM, com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2002 e na **Portaria nº 260/2022**, que trata dos procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**Art. 2º. ACRESCENTAR** às Considerações Iniciais do Decreto nº 089/2022, de 27 de maio de 2022, informações que são de extrema relevância, que passará a vigorar conforme abaixo descrito:

**ACRESCENTA-SE ÀS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de providência imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população do Município;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 001/2022/COMPDEC, de 20 de maio de 2022, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre em **Nível II**, sendo favorável a declaração de situação de emergência”.

**Art. 3º. RETIFICAR** o Decreto nº 089/2022, de 27 de maio de 2022, referente a trecho do artigo 1º, que passará a vigorar conforme abaixo descrito:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0, conforme **IN/MI nº 260/2022**.

**LEIA-SE:**

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0, conforme **Portaria nº 260/2022**.

**Art. 4º. RETIFICAR** o Decreto nº 089/2022, de 27 de maio de 2022, referente a trecho do artigo 2º, que passará a vigorar conforme abaixo descrito:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**LEIA-SE:**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme **Portaria nº 260**, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 07 de junho de 2022.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

CHARLES CARDOSO DA CRUZ

Consultor Especial PMSPO

**Publicado por:**  
Sara de Fátima Martins da Silva  
**Código Identificador:** 3UGJQRHV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

**01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022 - OBJETO :** Formação de registro de preços para fornecimento de Material de Expediente, para atender aos Órgãos da Administração Municipal **DATA E HORÁRIO :** 22 de junho de 2022, às 08:30hs

**02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022 - OBJETO :** Formação de registro de preços para fornecimento de Passagens Fluvial e Transportes de Volume, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO :** 22 de junho de 2022, às 13:30hs

**03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022 - OBJETO :** Formação de registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA E HORÁRIO:** 23 de junho de 2022, às 08:30hs

**04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022 - OBJETO :** Formação de registro de preços para fornecimento de Material Elétrico, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO :** 23 de junho de 2022, às 13:30hs

**05) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022 - OBJETO :** Formação de registro de preços para fornecimento de Material de Laboratório, para atender a Rede Municipal de Saúde . **DATA E HORÁRIO :** 24 de junho de 2022, às 08:30hs

**06) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022 - OBJETO :** Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 24 de junho de 2022, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 07 de junho de 2022.

IRIO LUIS MONTEIRO BARRETO

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Írio Luís Monteiro Barreto  
**Código Identificador:** Y3RV3RGUO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ  
CP001-22 - EXTRATO DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022 - PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa SPACE SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Execução de Recuperação e Requalificação do Sistema Viário. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.453.942,62 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Concorrência Pública nº. 001/2022. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de junho de 2022.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

**Publicado por:**  
Írio Luís Monteiro Barreto  
**Código Identificador:** BOLZTXRC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**  
**PR017-22 - EXTATO DA HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 017/2022-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de filtros biológicos, em favor da empresa: - **CZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICOS EIRELI - EPP**, para o único item, com valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**; O valor global dos itens apregoados importa em **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de junho de 2022.

**JANDER PAES DE ALMEIDA**

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

**PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**  
Írio Luís Monteiro Barreto  
**Código Identificador:** UJ3TIXZW1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**  
**CP001-22 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Relatório Final da Concorrência Pública nº. 001/2022, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

**R E S O L V E:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através da Concorrência Pública nº. 001/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

**II – ADJUDICAR** à Empresa **SPACE SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº **20.647.768/0001-69**, situada na Cidade de Manaus - Amazonas, na Rua Salvador, nº 120, Sala 407, Vieira Alves B Center, Adrianópolis, Cep 69.057-040, a Execução de Recuperação e Requalificação do Sistema Viário, objeto constante da Concorrência Pública nº. 001/2022, no valor global de **R\$ 5.453.942,62 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, em 03 de junho de 2022.

**JANDER PAES DE ALMEIDA**

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

**Publicado por:**  
Írio Luís Monteiro Barreto  
**Código Identificador:** DAYVEJKGW

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PP 024-2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 024/2022-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados a eventual “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”**, considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** as Empresas:

1ª) **D. R. MORENO – ME**, sob o CNPJ Nº 03.499.782/0001-43, situada na Rua Velha, s/nº - São Francisco – Tabatinga/AM, vencedora dos itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 25,27, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 61, 64, 66, 69, 70,73, 76, 79, 83, 85, 87, 89, 91, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 109, 111, 112, 115, 117, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 146, 148, 150, 153, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 171, 174, 175, 177, 178, 180, 182, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 219, 221, 223, 225, 232, 234, 235, 238,239, 241, 243, 246, 248, 250, 252, 253, 255, 257, 259, 261, 264, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 298, 301, 303, perfazendo o valor global de **R\$ 4.246.008,20 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oito reais e vinte centavos)**;

2ª) **C. FELIPE PEIXOTO MORENO-EPP**, sob o CNPJ Nº 10.770.606/0001-60, situada na Rua Almirante Tamandaré nº 16 – Centro, Tabatinga/AM, vencedora dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 35, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 108, 110, 113, 114, 116, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 147, 149, 151, 152, 154, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 170, 172, 173, 176, 177, 179, 181, 184, 186, 188, 190, 192, 195, 197, 199, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 218, 220, 222, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 236, 237, 240, 242, 244, 245, 247, 249, 251, 254, 256, 258, 260, 262, 263, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 299, 300, 302, 304, perfazendo o valor global de **R\$ 3.687.787,80 (Três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**;

**II – HOMOLOGAR** a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 19 de abril de 2022.

**SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**André Shwalbe Gadelha**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
ETHIANE ALMEIDA DA ROCHA  
**Código Identificador:** Z6IBHSFLC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO**  
**PRESENCIAL – SRP – Nº 024/2022**

**EXTRATO DE ARP**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022 CPL/PMTBT

**DATA DE ASSINATURA :** 20/04/2022

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS:**

**ARP Nº44/2022 D. R. MORENO – ME**, sob o CNPJ Nº 03.499.782/0001-43, situada na Rua Velha, s/nº - São Francisco – Tabatinga/AM, representada neste ato, pelo sua proprietária Sra. Disnarda Rios Moreno, portador do CPF sob o nº 160.708.012-53vencedora dos itens 1,3, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 18, 19,

20, 21, 23, 25,27, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 61, 64, 66, 69, 70,73, 76, 79, 83, 85, 87, 89, 91, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 109, 111, 112, 115, 117, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 146, 148, 150, 153, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 171, 174, 175, 177, 178, 180, 182, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 219, 221, 223, 225, 232, 234, 235, 238,239, 241, 243, 246, 248, 250, 252, 253, 255, 257, 259, 261, 264, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 298, 301, 303, perfazendo o valor global de R\$ 4.246.008,20 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oito reais e vinte centavos),

ARP Nº45/2022- C. FELIPE PEIXOTO MORENO-EPP, sob o CNPJ Nº 10.770.606/0001-60, situada na Rua Almirante Tamandaré nº 16 - Centro, Tabatinga/AM, representada neste ato, pelo seu proprietário Sr. Clebson Felipe Peixoto, portador do CPF sob o nº 656.813.802-97, vencedora dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 35, 37, 39, 41, 44, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 108, 110, 113, 114, 116, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 147, 149, 151, 152, 154, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 170, 172, 173, 176, 177, 179, 181, 184, 186, 188, 190, 192, 195, 197, 199, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 218, 220, 222, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 236, 237, 240, 242, 244, 245, 247, 249, 251, 254, 256, 258, 260, 262, 263, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 299, 300, 302, 304, perfazendo o valor global de R\$ 3.687.787,80 (Três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos);

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

**FUNDAMENTOS:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 024/2022-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 20 de abril de 2022.

**SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**  
ETHIANE ALMEIDA DA ROCHA  
Código Identificador: TSK509ZQT

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº**  
**039/2022 - CPL/PMTBT**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 039/2022 - CPL/PMTBT, TIPO:**  
**"MENOR PREÇO POR ITEM".**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

**DATA E HORÁRIO:** 22 de Junho de 2022, às 08h30min (Horário Local).

**PERÍODO DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 10 de Junho de 2022 a 21 de Junho de 2022.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 - Bloco II - Centro - Tabatinga/AM. Os Editais ficarão disponíveis apenas no período determinado por esta publicação e não serão atendidas as solicitações antes da data estipulada. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços e no telefone (97) 3412-4927, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 06 de junho de 2022.

**REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcelia Tenazor Catique  
Código Identificador: 4FWVZWHOD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº**  
**040/2022 - CPL/PMTBT**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 040/2022 - CPL/PMTBT, TIPO:**  
**"MENOR PREÇO POR ITEM".**

**OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

**DATA E HORÁRIO:** 24 de Junho de 2022, às 08h30min (Horário Local).

**PERÍODO DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 14 de Junho de 2022 A 23 de Junho de 2022.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 - Bloco II - Centro - Tabatinga/AM. Os Editais ficarão disponíveis apenas no período determinado por esta publicação e não serão atendidas as solicitações antes da data estipulada. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços e no telefone (97) 3412-4927, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 06 de junho de 2022.

**REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcelia Tenazor Catique  
Código Identificador: JWCUY3VPB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº**  
**041/2022 - CPL/PMTBT**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 041/2022 - CPL/PMTBT, TIPO:**  
**"MENOR PREÇO POR ITEM".**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

**DATA E HORÁRIO:** 27 de junho de 2022, às 08h30min (horário local).

**PERÍODO DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 16 de junho de 2022 a 26 de junho de 2022.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 - Bloco II - Centro - Tabatinga/AM. Os Editais ficarão disponíveis apenas no período determinado por esta publicação e não serão atendidas as solicitações antes da data estipulada. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços e no telefone (97) 3412-4927, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 06 de junho de 2022.

**REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcelia Tenazor Catique  
Código Identificador: JMHQPVD6

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em decorrência do feriado do dia 16/06/2022 (*Corpus Christi*), **PRORROGARÁ** a abertura do seguinte certame a seguir:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPAUÁ/AM

**Data da abertura de envelopes:** 20 de junho de 2022. **Hora:** 09:00 h

**Regência legal:** Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Av. Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000/AM, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h ou solicitados através do e-mail: cpl.tapaua@gmail.com.

Tapauá (AM), 08 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** AERZBRGVZ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de reuniões da Representação do Município em Manaus, localizada à Travessa Fernanda Gama (Antiga Rua 6), 31, (Esquina com Rua 7), Conjunto Nova Friburgo, Parque Dez de Novembro, CEP.: 69.054-070, para a reabertura dos envelopes dos seguintes certames:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material didático escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Data de reabertura:** 13 de junho de 2022. **Hora:** 09:30 h

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais (DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação) de interesse da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

**Data da abertura de envelopes:** 14 de junho de 2022. **Hora:** 09:30 h

**Regência legal:** Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Av. Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000/AM, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h ou pelo e-mail: cpl.tapaua@gmail.com

Tapauá (AM), 08 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** 6ZAAPXPB9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, por intermédio da Comissão

Permanente de Licitação, torna público que o presente certame licitatório a seguir, foi declarado como **FRACASSADO**, em decorrência da empresa participante não conseguir comprovar a sua regularidade fiscal dentro do prazo estabelecido em lei.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres de interesse da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

Sendo que os altos do processo serão arremetidos ao órgão solicitante para conhecimento e devidas providências cabíveis.

Tapauá (AM), 08 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** SB2BJLMIL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de construção diversos, de interesse da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

**Data da abertura de envelopes:** 23 de junho de 2022. **Hora:** 08:30 h

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa para a prestação de serviços de locação de embarcação de médio e pequeno porte de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Data de abertura de envelopes:** 23 de junho de 2022. **Hora:** 15:30 h

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado de interesse da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

**Data da abertura de envelopes:** 24 de junho de 2022. **Hora:** 10:00 h

**Regência legal:** Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Av. Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000/AM, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h ou através do e-mail: cpl.tapaua@gmail.com

Tapauá (AM), 08 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** S16UT9JUI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022 - CPL/PMT - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022 - PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2022 – CPL/PMT, cujo Objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º

da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

1 A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL.<sup>2</sup> In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Tapauá/AM, 06 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM

Publicado por:  
Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: WSF3XUTP4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 008/2022 - CPL/PMT - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 008/2022 - PMT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2022 - CPL/PMT, cujo Objeto é a **EVENTUAL CONTRATATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE MÉDIO E PEQUENO PORTE PARA O TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência

sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

1 A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL.<sup>2</sup> In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Tapauá/AM, 06 de junho de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM

Publicado por:  
Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: LRH5FBHNS

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE UARINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº 02/2022-**  
**CML/CMU**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Excelentíssima Senhora, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente; CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n.º 09/2022. CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 02/2022- CML/CMU, CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, RESOLVE: I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 02/2022- CML/CMU - Processo nº 09/2022, Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, a Empresa: **E. PRAIA FRAZÃO EIRELI** - CNPJ.º 14.016.509/0001-37. Item 01 4,00 (quatro reais); Item 02 8,00 (oito reais); Item 03 8,00 (oito reais); Item 04 10,00 (dez reais); Item 05 14,00 (quatorze reais); Item 06 15,00 (quinze reais); Item 07 6,00 (seis reais); Item 08 4,00 (quatro reais); Item 09 10,00 (dez reais); Item 10 12,00 (doze reais); Item 11 5,00 (cinco reais); Item 12 12,00 (doze reais); Item 13 4,00 (quatro reais); Item 14 4,00 (quatro reais); Item 15 14,00 (quatorze reais); Item 16 7,00 (sete reais); Item 17 12,00 (doze reais); Item 18 7,00 (sete reais); Item 19 12,00 (doze reais); Item 20 2,00 (dois reais); Item 21 5,00 (cinco reais); Item 22 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); Item 23 12,00 (doze reais);

Item 24 4,00 (quatro reais); Item 25 8,00 (oito reais); Item 26 14,00 (quatorze reais); Item 27 8,00 (oito reais); Item 28 50,00 (cinquenta reais); Item 29 10,00 (dez reais); Item 30 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 31 5,00 (cinco reais); Item 32 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 33 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); Item 34 12,00 (doze reais); Item 35 3,00 (três reais); Item 36 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 37 7,00 (sete reais); Item 38 12,00 (doze reais); Item 39 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 40 4,00 (quatro reais); Item 41 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 42 12,00 (doze reais); Item 43 12,00 (doze reais); II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente. III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 24 de março de 2022.

**JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Município de Uarini/AM

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** PVDHKKBE

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº 03/2022-**  
**CML/CMU**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Excelentíssima Senhora, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente; CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n.º 10/2022. CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 03/2022- CML/CMU, CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, RESOLVE: I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 03/2022- CML/CMU – Processo nº 10/2022, Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, a Empresa: **MFA SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** – CNPJ nº 15.590.008/0001-22. Item 01 R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais); Item 02 R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos); Item 03 R\$ 208,00 (duzentos e oito reais); Item 04 R\$ 21,85 (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); Item 05 R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); Item 06 R\$ 107,00 (cento e sete reais); Item 07 R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); Item 08 R\$ 0,99 (noventa e nove centavos de real); Item 09 R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); Item 10 R\$ 0,80 (oitenta centavos de real); Item 11 R\$ 0,80 (oitenta centavos de real); Item 12 R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real); Item 13 R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real); Item 14 R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real); Item 15 R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real); Item 16 R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos); Item 17 R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); Item 18 R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); Item 19 R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); Item 20 R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); Item 21 R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos); Item 22 R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Item 23 R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Item 24 R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Item 25 R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos); Item 26 R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos); II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 22 de março de 2022.

**JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Município de Uarini/AM

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** P8LTLY6KO

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº 04/2022-**  
**CML/CMU**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Excelentíssima Senhora, Presidente da Câmara Municipal

de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente; CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n.º 11/2022. CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 04/2022- CML/CMU, CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, RESOLVE: I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 04/2022- CML/CMU – Processo nº 11/2022, Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, a Empresa: **E. PRAIA FRAZÃO EIRELI** – CNPJ nº 14.016.509/0001-37. Item 01 R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 02 R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 03 R\$ 18,00 (dezoito reais); Item 04 R\$ 8,00 (oito reais); Item 05 R\$ 12,00 (doze reais); Item 06 R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 07 R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 08 R\$ 7,00 (sete reais); Item 09 R\$ 7,00 (sete reais); Item 10 R\$ 6,00 (seis reais); Item 11 R\$ 7,00 (sete reais); Item 12 R\$ 12,00 (doze reais); Item 13 R\$ 12,00 (doze reais); Item 14 R\$ 12,00 (doze reais); Item 15 R\$ 30,00 (trinta reais); Item 16 R\$ 12,00 (doze reais); Item 17 R\$ 15,00 (quinze reais); Item 18 R\$ 5,00 (cinco reais); Item 19 R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); Item 20 R\$ 10,00 (dez reais); Item 21 R\$ 20,00 (vinte reais); Item 22 R\$ 12,00 (doze reais); Item 23 R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 24 R\$ 8,00 (oito reais); Item 25 R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 26 R\$ 2,00 (dois reais); Item 27 R\$ 5,00 (cinco reais); Item 28 R\$ 7,00 (sete reais); Item 29 R\$ 5,00 (cinco reais); Item 30 R\$ 6,00 (seis reais); Item 31 R\$ 20,00 (vinte reais); Item 32 R\$ 5,00 (cinco reais); Item 33 R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 34 R\$ 14,00 (quatorze reais); Item 35 R\$ 10,00 (dez reais); Item 36 R\$ 3,00 (três reais); Item 37 R\$ 7,00 (sete reais); Item 38 R\$ 8,00 (oito reais); Item 39 R\$ 20,00 (vinte reais); Item 40 R\$ 10,00 (dez reais); Item 41 R\$ 30,00 (trinta reais); Item 42 R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 43 R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 44 R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 45 R\$ 5,00 (cinco reais); Item 46 R\$ 5,00 (cinco reais); Item 47 R\$ 4,00 (quatro reais); Item 48 R\$ 13,00 (treze reais); Item 49 R\$ 4,00 (quatro reais); Item 50 R\$ 20,00 (vinte reais); Item 51 R\$ 7,00 (sete reais); Item 52 R\$ 3,00 (três reais); Item 53 R\$ 10,00 (dez reais); Item 54 R\$ 12,00 (doze reais); Item 55 R\$ 2,00 (dois reais); Item 56 R\$ 60,00 (sessenta reais); Item 57 R\$ 14,00 (quatorze reais); Item 58 R\$ 5,00 (cinco reais); Item 59 R\$ 6,00 (seis reais); Item 60 R\$ 6,00 (seis reais). II) – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente. III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 23 de março de 2022.

**JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Município de Uarini/AM

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** BHWFC9XRVI

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº 05/2022-**  
**CML/CMU**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Excelentíssima Senhora, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente; CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n.º 12/2022. CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 05/2022- CML/CMU, CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, RESOLVE: I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 05/2022- CML/CMU – Processo nº 12/2022, registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini-AM. Empresa: **D REIS LUBRIFICANTES - ME** – CNPJ nº 07.239.223/0001-17. Item 01 R\$ 14,00 (quatorze reais); Item 02 R\$ 2,00 (dois reais); Item 03 R\$ 38,00 (trinta e oito reais); Item 04 R\$ 1,00 (um real); Item 05 R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 06 R\$ 19,00 (dezenove reais); Item 07 R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); Item 08 R\$ 10,00 (dez reais); Item 09 R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 10 R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); Item 11 R\$ 119,00 (cento e dezenove reais); Item 12 R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Item 13 R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); Item 14 R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Item 15 R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); Item 16 R\$ 19,00 (dezenove reais); Item 17 R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais); Item 18 R\$ 9,00 (nove reais); Item 19 R\$ 9,00 (nove reais); Item 20 R\$ 9,00 (nove reais); Item 21 R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); Item 22 R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).



reais); Item 23 R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); Item 24 R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); Item 25 R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 26 R\$ 9,00 (nove reais); Item 27 R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); Item 28 R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); Item 29 R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); Item 30 R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); Item 31 R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); Item 32 R\$ 20,00 (vinte reais); Item 33 R\$ 10,00 (dez reais); Item 34 R\$ 12,00 (doze reais); Item 35 R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 36 R\$ 15,00 (quinze reais); Item 37 R\$ 38,00 (trinta e oito reais); Item 38 R\$ 8,00 (oito reais); Item 39 R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); Item 40 R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); Item 41 R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); Item 42 R\$ 60,00 (sessenta reais); Item 43 R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); Item 44 R\$ 60,00 (sessenta reais); Item 45 R\$ 15,00 (quinze reais); Item 46 R\$ 15,00 (quinze reais); Item 47 R\$ 11,00 (onze reais); Item 48 R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 49 R\$ 30,00 (trinta reais); Item 50 R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 51 R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 52 R\$ 5,00 (cinco reais); Item 53 R\$ 8,00 (oito reais); Item 54 R\$ 38,00 (trinta e oito reais); Item 55 R\$ 10,00 (dez reais); Item 56 R\$ 6,00 (seis reais); Item 57 R\$ 8,00 (oito reais); Item 58 R\$ 8,00 (oito reais); Item 59 R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 60 R\$ 5,00 (cinco reais); Item 61 R\$ 6,00 (seis reais); Item 62 R\$ 4,00 (quatro reais); Item 63 R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 64 R\$ 9,00 (nove reais); Item 65 R\$ 3,00 (três reais); Item 66 R\$ 8,00 (oito reais); Item 67 R\$ 10,00 (dez reais); Item 68 R\$ 12,00 (doze reais); Item 69 R\$ 14,00 (quatorze reais); Item 70 R\$ 7,00 (sete reais); Item 71 R\$ 6,00 (seis reais); Item 72 R\$ 15,00 (quinze reais); Item 73 R\$ 6,00 (seis reais); Item 74 R\$ 8,00 (oito reais); Item 75 R\$ 10,00 (dez reais); Item 76 R\$ 4,00 (quatro reais); Item 77 R\$ 19,00 (dezenove reais); Item 78 R\$ 0,80 (oitenta centavos de real); Item 79 R\$ 0,90 (noventa centavos de real); Item 80 R\$ 0,80 (oitenta centavos de real); Item 81 R\$ 0,80 (oitenta centavos de real); Item 82 R\$ 4,00 (quatro reais); Item 83 R\$ 3,00 (três reais); Item 84 R\$ 62,00 (sessenta e dois reais); Item 85 R\$ 7,00 (sete reais); Item 86 R\$ 4,00 (quatro reais); Item 87 R\$ 5,00 (cinco reais); Item 88 R\$ 6,00 (seis reais); Item 89 R\$ 7,00 (sete reais); Item 90 R\$ 8,00 (oito reais); Item 91 R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 92 R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real); Item 93 R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Item 94 R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 95 R\$ 6,00 (seis reais); Item 96 R\$ 2,00 (dois reais); Item 97 R\$ 6,00 (seis reais); Item 98 R\$ 3,00 (três reais); Item 99 R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 100 R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); Item 101 R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos); Item 102 R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); Item 103 R\$ 2,00 (dois reais); Item 104 R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 105 R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 106 R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); Item 107 R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 108 R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 109 R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 110 R\$ 30,00 (trinta reais); Item 111 R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); Item 112 R\$ 15,00 (quinze reais); Item 113 R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real); Item 114 R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Item 115 R\$ 8,00 (oito reais); Item 116 R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 117 R\$ 15,00 (quinze reais); Item 118 R\$ 0,70 (setenta centavos de real); Item 119 R\$ 14,00 (quatorze reais); Item 120 R\$ 2,00 (dois reais); I – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente. II – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 23 de março de 2022.

**JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Município de Uarini/AM

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** DWSEOG2W0

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº 06/2022-**  
**CML/CMU**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Excelentíssima Senhora, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n.º 13/2022.

**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 06/2022- CML/CMU, **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade. **RESOLVE:** I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 06/2022- CML/CMU – Processo nº 13/2022, Registro de preços para eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM. **Empresa: MFA SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** – CNPJ nº 15.590.008/0001-22. Item 01 R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais); Item 02 R\$ 174,00 (cento

e setenta e quatro reais); Item 03 R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais); Item 04 R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais); Item 05 R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 06 R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Item 07 R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos); Item 08 R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Item 09 R\$ 506,05 (quinhentos e seis reais e cinco centavos); Item 10 R\$ 1.290,50 (mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos); Item 11 R\$ 1.232,50 (mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Item 12 R\$ 90,00 (duzentos e noventa reais); Item 13 R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais); Item 14 R\$ 123,25 (cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos); Item 15 R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 16 R\$ 94,25 (noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos); Item 17 R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos); Item 18 R\$ 971,50 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); Item 19 R\$ 4.277,50 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 20 R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 21 R\$ 21,75 (vinte e um reais e cinquenta centavos); Item 22 R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); Item 23 R\$ 65,25 (sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); Item 24 R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais); Item 25 R\$ 137,75 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Item 26 R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos); Item 27 R\$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); Item 28 R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais); Item 29 R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais); Item 30 R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); Item 31 R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 32 R\$ 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); Item 33 R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos). I – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente. II – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 24 de março de 2022.

**JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Município de Uarini/AM

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** ROOVCVH6C

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:

**Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de ar condicionado tipo split e de janela, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará.

**Data e horário:** 22 de junho de 2022, às 10h00min.

**Local de realização:** Sede da Prefeitura de Urucará, sito a R. Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM. O Edital desta licitação poderá retirado na CPL, gratuitamente, mediante a apresentação de uma mídia portátil e/ou consultado na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará.

Urucará/AM, 08 de junho de 2022.

**SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** F5JRJTUV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2022**, para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial. Período e local para entrega dos envelopes: de 08 a 23 de junho de 2022, no horário de 08h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Crispim Lobo, s/nº,

Centro, Urucará/AM. Data para abertura dos envelopes e análise documental: Dia 24 de junho de 2022 às 08h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Crispim Lobo, s/nº, Centro, Urucará/AM. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Urucará/AM, 08 de junho 2022.

**JOÃO NELSON RAMOS PANTOJA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** BDES7UPHR

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

A **PREFEITURA DE ALVARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.628.335/0001-00**, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, bairro Centro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo de Souza Macedo**, inscrito no C.P.F. sob o nº 715.427.012-87, portador da Carteira de Identidade nº 1715791-9, residente e domiciliado na Rua Estrada - Nogueira, bairro Centro – CEP: 69540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas:

**RESOLVE** registrar os preços da empresa **R DE AZEVEDO MARQUES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **12.284.753/0001-55**;

**RESOLVE** registrar os preços da empresa **G B G RODRIGUES CONSTRUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **36.191.087/0001-79**;

**RESOLVE** registrar os preços da empresa **A E DO VALE BARBOSA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **13.109.106/0001-70**;

**DO OBJETO**

a. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** do Edital do Pregão Presencial nº 011/2022, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO**

a. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;

b. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência, autuado na Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo sob o processo administrativo nº 36/2022.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Empresa: **A E DO VALE BARBOSA**

**Lote 01**

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Preço Unit.
1	Aço ca-50 1/4"x12m	Vara	200	R\$ 63,00
2	Aço ca-50 3/8"x12m	Vara	200	R\$ 119,00
3	Aço ca-50 5/16" x12m	Vara	200	R\$ 90,00
4	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm x 1/2"	Und.	50	R\$ 8,00
5	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x3/4"	Und.	50	R\$ 8,00
6	Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 32mm x 1"	Und.	50	R\$ 11,00
7	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x1 1/4"	Und.	50	R\$ 13,00
8	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x1 1/2"	Und.	50	R\$ 15,00
9	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x1 1/2"	Und.	50	R\$ 19,00
10	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 60mm x2"	Und.	50	R\$ 39,00
11	Alicate universal	Und.	10	R\$ 66,00
12	Alicate de bico	Und.	10	R\$ 70,00
13	Alicate de corte	Und.	10	R\$ 57,00
14	Ancinho – material chapa de ferro – com cabo	Und.	25	R\$ 42,00
15	Areia media lavada	M³.	4.000	R\$ 124,00
16	Arame Recusido	Kg	1.000	R\$ 35,00
17	Bandeja plástica	Und.	150	R\$ 36,00
18	Bocal de Plástico E - 40	Und.	300	R\$ 22,00
19	Bota de borracha cano longo nº. 37 a 44 – preta	Par	100	R\$ 77,00
20	Botina de couro com biqueira metálica 37 a 44 - preta	Par	100	R\$ 171,00
21	Braçadeira PVC 60 mm - 20 mm	Und.	50	R\$ 24,00
22	Braçadeira PVC 60 mm - 25 mm	Und.	50	R\$ 27,00
23	Braçadeira PVC 75 mm - 25 mm	Und.	50	R\$ 49,00
24	Braçadeira PVC 80 mm - 20 mm	Und.	50	R\$ 85,00
25	Bobina de Fio de nylon para roçadeira com 200 mts	Rolo	50	R\$ 186,00
26	Caixa d'água de polietileno de 1000lt	Und.	200	R\$ 755,00
27	Estribo 7x17 caixa com 200 und	Cx	200	R\$ 405,00
28	Estribo 7x27 caixa com 200 und	Cx	200	R\$ 405,00
29	Caixa d'água de polietileno de 15000lt	Und.	20	R\$ 9.500,00
30	Caixa d'água de polietileno de 310lt	Und.	300	R\$ 390,00

31	Caixa d'água de polietileno de 2000lt	Und.	20	R\$ 2.023,00
32	Caixa d'água de polietileno de 5000lt	Und.	20	R\$ 6.323,00
33	Caixa d'água de polietileno de 500lt	Und.	300	R\$ 603,00
34	Caixa d'água de polietileno de 300lt	Und.	50	R\$ 392,00
35	Caixa de descarga plástica	Und.	50	R\$ 88,00
36	Estribo 7x17	CX	50	R\$ 405,00
37	Estribo 7x27	CX	50	R\$ 405,00
38	Cal virgem	Kg	150	R\$ 51,00
39	Cano PVC sold água fria de 20mm	Und.	150	R\$ 48,00
40	Cano PVC sold água fria de 25mm	Und.	150	R\$ 55,00
41	Cano PVC sold água fria de 40mm	Und.	150	R\$ 150,00
42	Cano PVC sold água fria de 50 mm	Und.	150	R\$ 205,00
43	Cano PVC sold. Água fria de 60 mm	Und.	150	R\$ 294,00
44	Carrinho-de-mão (pneu de borracha maciça)	Und.	150	R\$ 308,00
45	Chuveiro plástico	Und.	100	R\$ 25,00
46	Cimento portland cpi-32 (saca 42,5kg)	Saca	5.000	R\$ 75,00
47	Compensado de 10mm	Und.	50	R\$ 203,00
48	Cola PVC 75 mg	Und.	500	R\$ 13,00
49	Compensado de 12mm	Und.	50	R\$ 230,00
50	Compensado de 15mm	Und.	50	R\$ 280,00
51	Compensado de 4mm	Und.	50	R\$ 120,00
52	Compensado de 6mm	Und.	50	R\$ 129,00
53	Dobradiças de 2 1/2	Und	1.000	R\$ 8,00
54	Dobradiças de 3p	Und	1.000	R\$ 8,00
55	Dobradiças de 4p	Und	1.000	R\$ 12,00
56	Dobradiças de 2p	Und	1.000	R\$ 7,00
57	Enxada – aço carbono, material encaixe ferro fundido, 130xcm, h18, peso 1kg, tipo estampado (achatado) material com cabo madeira.	Und.	100	R\$ 150,00
58	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa – acab. Padrão médio	Conj.	50	R\$ 130,00
59	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa – acab. Superior (linha luxo)	Conj.	50	R\$ 180,00
60	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa - linha popular	Conj.	500	R\$ 86,00
61	Ferro de cova	Und.	50	R\$ 57,00
62	Fita crepe estreita	Und.	25	R\$ 15,00
63	Fita crepe larga	Und.	25	R\$ 27,00
64	Fita veda rosca grande	Und.	25	R\$ 18,00
65	Janela de madeira 1,00x1,10m duas bandas c/ portal	Und.	50	R\$ 580,00
66	Janela de madeira almofadada de 1,00x1,10	Und.	50	R\$ 550,00
67	Janela de madeira almofadada de 1,20x1,10	Und.	50	R\$ 620,00
68	Janela de madeira almofadada de 1,50x1,10	Und.	50	R\$ 750,00
69	Joelho 45° PVC padrão esgoto dn 100mm	Und.	300	R\$ 28,00
70	Joelho 45° PVC padrão esgoto dn 200mm	Und.	20	R\$ 250,00
71	Joelho 45° PVC padrão esgoto dn 40mm	Und.	200	R\$ 11,00
72	Joelho 45° PVC padrão esgoto dn 50mm	Und.	300	R\$ 17,00
73	Joelho 45° PVC padrão esgoto dn 75mm	Und.	20	R\$ 31,00
74	Joelho 45° PVC padrão esgoto dn 150mm	Und.	150	R\$ 105,00
75	Joelho 45° PVC sold água fria de 20mm	Und.	500	R\$ 6,00
76	Joelho 45° PVC sold água fria de 25mm	Und.	300	R\$ 8,00
77	Joelho 45° PVC sold água fria de 32mm	Und.	20	R\$ 14,00
78	Joelho 45° PVC sold água fria de 40mm	Und.	20	R\$ 23,00
79	Joelho 45° PVC sold água fria de 50mm	Und.	300	R\$ 24,00
80	Joelho 45° PVC sold água fria de 60mm	Und.	20	R\$ 64,00
81	Joelho 90° PVC sold água fria de 20mm	Und.	20	R\$ 6,00
82	Joelho 90° PVC sold água fria de 25mm	Und.	20	R\$ 6,00
83	Joelho 90° PVC sold água fria de 32mm	Und.	20	R\$ 8,00
84	Joelho 90° PVC sold água fria de 40mm	Und.	300	R\$ 12,00
85	Joelho 90° PVC sold água fria de 50mm	Und.	20	R\$ 12,00
86	Joelho 90° PVC sold água fria de 60mm	Und.	150	R\$ 56,00
87	Joelho PVC sold 90g p/ água fria predial 25 mm	Und.	20	R\$ 8,00
88	Joelho PVC sold/rosca 90g p/água fria pred 20mm x 1/2"	Und.	20	R\$ 9,00
89	Joelho redução 90g PVC sold p/água fria predial 25 mm x 20 mm	Und.	20	R\$ 10,00
90	Joelho redução 90g PVC sold p/água fria predial 32 mm x 25 mm	Und.	20	R\$ 12,00

91	Lâmpada vapor metálico de 400w	Und.	20	R\$ 112,00
92	Lâmpadas vapor metálico de 250 wats.	Und.	20	R\$ 88,00
93	Lima Fina	Und.	20	R\$ 35,00
94	Lima Grossa	Und.	20	R\$ 40,00
95	Lixa d'água 110	Pct.	100	R\$ 260,00
96	Lixa para ferro 100	Pct.	25	R\$ 260,00
97	Lixa para ferro 120	Pct.	25	R\$ 260,00
98	Lixa para ferro 150	Pct.	25	R\$ 260,00
99	Lixa para ferro 50	Pct.	25	R\$ 260,00
100	Lixa para ferro 80	Pct.	25	R\$ 260,00

Empresa: **G B G RODRIGUES CONSTRUÇÕES EIRELI**

Lote 02

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Preço Unit.
101	Lixa para madeira nº 100	Pct.	25	R\$ 255,00
102	Lixa para madeira nº 120	Pct.	25	R\$ 255,00
103	Lixa para madeira nº 150	Pct.	25	R\$ 255,00
104	Lixa para madeira nº 50	Pct.	25	R\$ 255,00
105	Lixa para madeira nº 80	Pct.	25	R\$ 255,00
106	Lixa para massa 100	Pct.	25	R\$ 255,00
107	Lixa para massa 120	Pct.	25	R\$ 255,00
108	Lixa para massa 150	Pct.	25	R\$ 255,00
109	Lixa para massa 80	Pct.	25	R\$ 255,00
110	Luva soldável de 20	Und.	200	R\$ 2,00
111	Luva soldável de 25	Und.	200	R\$ 2,00
112	Luva soldável de 50	Und.	200	R\$ 6,50
113	Luva soldável de 60	Und.	100	R\$ 27,00
114	Luva para esgoto de 100	Und.	300	R\$ 12,00
115	Luva para esgoto de 50	Und.	300	R\$ 6,25
116	Luva para esgoto de 40	Und.	300	R\$ 2,50
117	Luva para esgoto de 150	Und.	50	R\$ 49,50
118	Machado – aço forjado – com cabo de madeira	Und.	5	R\$ 180,00
119	Marreta de 1kg	Und.	5	R\$ 60,00
120	Marreta de 2kg	Und.	5	R\$ 80,00
121	Marreta de 3kg	Und.	5	R\$ 160,00
122	Marreta de 5kg	Und.	5	R\$ 240,00
123	Martelo cabo de aço	Und.	10	R\$ 65,00
124	Martelo cabo de madeira	Und.	10	R\$ 65,00
125	Massa corrida acrílica	Latão	200	R\$ 235,00
126	Massa corrida pva	Latão	200	R\$ 185,00
127	Óculos de proteção	Und.	100	R\$ 19,00
128	Pá – aço carbono	Und.	10	R\$ 85,00
129	Peça de madeira tipo pernananca de 3mx0,69x0,30	Dz.	50	R\$ 260,00
130	Perfil "h" para forro pvc	Und.	20	R\$ 50,00
131	Perfil u 1x1x20mm 3mts	Und.	20	R\$ 60,00
132	Perfil u 2x1x2mm	Und.	20	R\$ 118,00
133	Perfil u 2x1x3mm	Und.	20	R\$ 225,00
134	Perfil u 3x1.1/2x2.65mm	Und.	20	R\$ 265,00
135	Perfil u 3x1.1/2x2mm	Und.	20	R\$ 220,00
136	Perfil u 3x1.1/2x3mm	Und.	20	R\$ 315,00
137	Perfil u 4x1.1/2x2.65mm	Und.	20	R\$ 335,00
138	Perfil u4x1.1/2x3mm	Und.	20	R\$ 345,00
139	Picareta com ponta larga (alvião) com cabo de madeira	Und.	10	R\$ 160,00
140	Pincel de 1 1/2"	Und.	25	R\$ 9,50
141	Pincel de 1"	Und.	25	R\$ 5,00
142	Pincel de 2 ½ "	Und.	25	R\$ 11,50
143	Pincel de 2"	Und.	25	R\$ 10,50
144	Pincel de 3"	Und.	25	R\$ 14,00
145	Pincel de 4"	Und.	25	R\$ 23,00
146	Porta de madeira almofadada de 0,60x2, 10	Und.	10	R\$ 480,00
147	Porta de madeira almofadada de 0,70x2,10	Und.	10	R\$ 490,00

148	Porta de madeira almofadada de 0,80x2,10	Und.	10	R\$ 536,00
149	Porta de madeira almofadada de 0,90x2,10	Und.	10	R\$ 536,00
150	Porta de madeira popular 0,60x2,10m	Und.	10	R\$ 350,00
151	Porta de madeira popular 0,80x2,10m	Und.	10	R\$ 400,00
152	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 80 x 210 x 3,5cm	Und.	25	R\$ 320,00
153	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 90 x 210 x 3,5cm	Und.	25	R\$ 360,00
154	Porta madeira compensada lisa para pintura 100 x 210 x 3,5 cm	Und.	25	R\$ 462,00
155	Porta madeira compensada lisa para pintura 60 x 210 x 3,5cm	Und.	25	R\$ 385,00
156	Porta madeira compensada lisa para pintura 70 x 210 x 3,5cm	Und.	25	R\$ 562,00
157	Porta madeira compensada lisa para pintura 80 x 210 x 3,5cm	Und.	25	R\$ 570,00
158	Porta madeira compensada lisa para pintura 90 x 210 x 3,5cm	Und.	25	R\$ 691,00
159	Porta madeira regional 1a veneziana 80 x 210 x 3cm	Und.	25	R\$ 691,00
160	Prego 1"	Kg	100	R\$ 41,00
161	Prego 1/2"x19	Kg	100	R\$ 45,00
162	Prego 1 1/2x15	Kg	500	R\$ 42,00
163	Prego 1" ½	Kg	100	R\$ 42,00
164	Prego 1" 1/2"x17	Kg	100	R\$ 45,00
165	Prego 1"x17	Kg	200	R\$ 45,00
166	Prego 2"	Kg	200	R\$ 45,00
167	Prego 2" ½	Kg	200	R\$ 45,00
168	Prego 2" 1/2x11	Kg	200	R\$ 42,00
169	Prego 2" 1/2x12	Kg	1.000	R\$ 42,00
170	Prego 2" 1/2x9	Kg	200	R\$ 42,00
171	Prego 2" 1/2x10	Kg	1.000	R\$ 42,00
172	Prego 2"x12	Kg	1.000	R\$ 42,00
173	Prego 3"1/2x9	Kg	1.000	R\$ 45,00
174	Prego 3"x10	Kg	1.000	R\$ 42,00
175	Prego 3"x9	Kg	200	R\$ 40,00
176	Prego 4"	Kg	200	R\$ 42,00
177	Prego 4"x6	Kg	500	R\$ 42,00
178	Prego 5"	Kg	200	R\$ 50,00
179	Prego 5"x4	Kg	200	R\$ 55,00
180	Prego 5"x6	Kg	200	R\$ 60,00
181	Prego telheiro 2"x 1/2x10	Kg	200	R\$ 58,00
182	Prego telheiro 2"x 3/4x10	Kg	200	R\$ 59,00
183	Prego telheiro 3"	Kg	200	R\$ 58,00
184	Prego telheiro 3" 1/4x10	Kg	200	R\$ 59,00
185	Registro soldável de 50	Und.	100	R\$ 75,00
186	Registro soldável de 60	Und.	50	R\$ 70,00
187	Registro soldável de 20	Und.	100	R\$ 20,00
188	Registro soldável de 25	Und.	100	R\$ 20,00
189	Ripão de 3mx3cmx6cm	Dz.	100	R\$ 320,00
190	Roda forro PVC colonial	Peça	150	R\$ 80,00
191	Roda forro PVC simples	Peça	150	R\$ 60,00
192	Rolo de lâ de carneiro de 10cm (com cabo)	Und.	25	R\$ 16,00
193	Rolo de lâ de carneiro de 15cm (com cabo)	Und.	25	R\$ 23,00
194	Rolo de lâ de carneiro de 23cm (com cabo)	Und.	25	R\$ 28,00
195	Rolo de lâ de carneiro de 5cm (com cabo)	Und.	25	R\$ 13,00
196	Seixo rolado n.º 1	M³	2.000	R\$ 240,00
197	Selador Acrílico	Latão.	150	R\$ 259,00
198	Selador latex pva	Galão	50	R\$ 0,00
199	Selador para madeira 18 lt	Latão	50	R\$ 0,00
200	Selador para madeira 3,6lt	Galão	50	R\$ 163,00

Lote 03:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Preço Unit.
201	Sifão para lavatório tipo copo	Und.	50	R\$ 30,00
202	Sifão para lavatório tipo sanfonado	Und.	100	R\$ 22,50
203	Solvente (thiner) lata de 1l	Und.	50	R\$ 32,00
204	Solvente (thiner) lata de 5l	Und.	50	R\$ 158,00
205	Tabua de madeira de lei não aparelhada 3mx2, 5x20cm	Dz.	100	R\$ 258,00

206	Tabua de madeira de lei não aparelhada 3mx2, 5x25cm	Dz.	100	R\$ 312,00
207	Tabua macheada com frisos de angelim ou similar de 0,20x3,00m	Dz.	100	R\$ 417,00
208	Tabua para assoalho 3mx18cmx3cm	Dz.	100	R\$ 540,00
209	Tabua para parede 3mx18cmx2cm	Dz.	100	R\$ 412,00
210	T soldável de 20	Und.	300	R\$ 2,50
211	T soldável de 25	Und.	300	R\$ 4,00
212	T soldável de 40	Und.	300	R\$ 17,00
213	T soldável de 50	Und.	300	R\$ 19,00
214	T soldável de 60	Und.	150	R\$ 60,00
215	Telha de zinco 2,44m x 60cm	Und.	2.000	R\$ 54,00
216	Telha de alumínio 2,66 x 0,60	Und.	20.000	R\$ 0,00
217	Telha trapezoidal canal quadrado	metros	500	R\$ 90,00
218	Telha trapezoidal canal ondulado	metros	400	R\$ 90,00
219	Telha de brasilite sem amianto	Und.	1.000	R\$ 45,00
220	Terçado	Und.	25	R\$ 100,00
221	Tijolo cerâmico de 9x19x19cm	milheiro	50	R\$ 1.250,00
222	Tinta esmalte sintético 3,6 l	Galão.	50	R\$ 148,00
223	Tinta Óleo 3,6 l	Galão.	50	R\$ 0,00
224	Tinta para piso 18 l	Latão	50	R\$ 470,00
225	Tinta para tratamento de telhas 18 l	Latão	50	R\$ 470,00
226	Tinta pva acrílica látex antimoho 18 l	Latão	50	R\$ 290,00
227	Tinta semibrilho 18 l	Latão	50	R\$ 578,00
228	Tinta sintética 3,6 l	Galão	50	R\$ 0,00
229	Tomada 2p+t	Und.	500	R\$ 32,00
230	Tomada com interruptor – conjuntado	Und.	500	R\$ 24,00
231	Tomada tripolar para aparelho condicionador de ar	Und.	500	R\$ 42,00
232	Torneira metálica para lavatório	Und.	25	R\$ 100,00
233	Torneira metálica para pia (saída de parede)	Und.	25	R\$ 110,00
234	Torneira plástica 1/2"	Und.	25	R\$ 10,00
235	Torneira plástica 3/4"	Und.	25	R\$ 10,00
236	Trena de 10m	Und.	25	R\$ 52,00
237	Trena de 50m	Und.	25	R\$ 110,00
238	Trena de 5m	Und.	25	R\$ 31,00
239	Trena de 7m	Und.	25	R\$ 39,00
240	Tubo PVC padrão esgoto dn 100mm	Und.	300	R\$ 185,00
241	Tubo PVC padrão esgoto dn 150mm	Und.	50	R\$ 410,00
242	Tubo PVC padrão esgoto dn 200mm	Und.	15	R\$ 1.010,00
243	Tubo PVC padrão esgoto dn 40mm	Und.	200	R\$ 95,00
244	Tubo PVC padrão esgoto dn 50mm	Und.	300	R\$ 110,00
245	Tubo PVC padrão esgoto dn 75mm	Und.	15	R\$ 160,00
246	Tubo soldável de 20	Und.	500	R\$ 43,00
247	Tubo soldável de 25	Und.	300	R\$ 51,00
248	Tubo soldável de 40	Und.	500	R\$ 150,00
249	Tubo soldável de 50	Und.	400	R\$ 200,00
250	Interruptor duplo para alvenaria	Und	500	R\$ 35,00
251	Interruptor triplo para alvenaria	Und	500	R\$ 50,00
252	Tubo soldável de 60	Und.	150	R\$ 290,00
253	Bocal de Louça E - 40	Und.	25	R\$ 17,60
254	Bomba centrífuga 1,5cv, bivolt	Und.	5	R\$ 2.700,00
255	Bomba centrífuga 1cv, bivolt	Und.	8	R\$ 3.000,00
256	Bomba centrífuga 2cv, bivolt	Und.	3	R\$ 4.395,00
257	Bomba submersível 1cv, 220v	Und.	10	R\$ 3.075,00
258	Bomba submersível 1/2cv, 220v	Und.	5	R\$ 2.700,00
259	Bomba submersível 2cv, 220v	Und.	4	R\$ 4.020,00
260	Bomba submersível 3cv, 220v	Und.	3	R\$ 5.600,00
261	Bomba submersível 4cv, 220v	Und.	2	R\$ 8.820,00
262	Bomba submersível 5cv, 220v	Und.	2	R\$ 9.650,00
263	Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 1,5mm2	Peça	25	R\$ 255,00
264	Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 10,0mm2	Peça	25	R\$ 1.500,00
265	Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 16,0mm2	Peça	25	R\$ 2.400,00
266	Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 2,5mm2	Peça	25	R\$ 400,00

267	Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 32,0mm2	Peça	25	R\$ 5.400,00
268	Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 4,0mm2	Peça	50	R\$ 610,00
269	Cabo elétrico flexível pvc antichamas de 6,0mm2	Peça	50	R\$ 950,00
270	Cabo pp 2,5mm	Peça.	25	R\$ 2.000,00
271	Cabo pp 4mm	Peça.	25	R\$ 3.000,00
272	Canaleta com fita dupla face	Und	2.000	R\$ 30,00
273	Disjuntor bipolar de 25 amp.	Und.	200	R\$ 145,00
274	Disjuntor bipolar de 32 amp.	Und.	200	R\$ 150,00
275	Disjuntor bipolar de 35 amp.	Und.	15	R\$ 160,00
276	Disjuntor bipolar de 40 amp.	Und.	100	R\$ 160,00
277	Disjuntor bipolar de 50 amp.	Und.	15	R\$ 160,00
278	Disjuntor monopolar de 20 M	Und.	200	R\$ 60,00
279	Disjuntor monopolar de 15 M	Und.	200	R\$ 60,00
280	Disjuntor monopolar de 32 M	Und.	200	R\$ 60,00
281	Disjuntor monopolar de 15 M	Und.	15	R\$ 60,00
282	Disjuntor tripolar de 100 amp.	Und.	70	R\$ 280,00
283	Disjuntor tripolar de 150 amp.	Und.	70	R\$ 570,00
284	Disjuntor tripolar de 200 amp.	Und.	15	R\$ 670,00
285	Disjuntor tripolar de 250 amp.	Und.	15	R\$ 800,00
286	Disjuntor tripolar de 35 amp.	Und.	15	R\$ 240,00
287	Disjuntor tripolar de 40 amp.	Und.	15	R\$ 240,00
288	Disjuntor tripolar de 50 amp.	Und.	15	R\$ 240,00
289	Disjuntor tripolar de 70 amp.	Und.	15	R\$ 270,00
290	Fio paralelo de ø1,5mm2	Peça	15	R\$ 905,00
291	Fio paralelo de ø2,5mm2	Peça	15	R\$ 990,00
292	Fio paralelo de ø4,0mm2	Peça	15	R\$ 1.570,00
293	Peças de fio cabo 1,5 mm	Peça	300	R\$ 255,00
294	Peças de fio cabo 2 5 mm	Peça	300	R\$ 400,00
295	Peças de fio cabo 4mm	Peça	300	R\$ 610,00
296	Peças de fio cabo 6mm	Peça	300	R\$ 950,00
297	Peças de fio cabo 10 mm	Peça	150	R\$ 1.500,00
298	Peças de fio cabo 25 mm	Peça	30	R\$ 3.560,00
299	Cabo pp 3x4mm	Peça	1.000	R\$ 2.833,00
300	Fita isolante adesiva antichamas em rolos 19mm x 10m	Und.	20	R\$ 25,00

Empresa: R DE AZEVEDO MARQUES LTDA

Lote 04

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Preço Unit.
301	Fita isolante adesiva antichamas em rolos 19mm x 5m	Und.	20	R\$ 14,00
302	Fita isolante adesiva antichamas,	Und.	500	R\$ 38,00
303	Fita isolante auto fusão bt ref 3m ou similar	M	25	R\$ 60,00
304	Fita isolante de alta fusão	Und.	50	R\$ 60,00
305	Interruptor simples	Und.	25	R\$ 18,00
306	Lâmpada fluorescente eletrônica de 15w	Und.	200	R\$ 25,00
307	Lâmpada fluorescente eletrônica de 25w	Und.	200	R\$ 28,00
308	Lâmpada fluorescente eletrônica de 30w	Und.	200	R\$ 32,00
309	Lâmpada fluorescente eletrônica de 32w	Und.	1.000	R\$ 35,00
310	Lâmpada fluorescente eletrônica de 40w	Und.	1.000	R\$ 55,00
311	Lâmpada fluorescente eletrônica de 45w	Und.	200	R\$ 60,00
312	Lâmpada fluorescente eletrônica, tipo universal partida rápida, potência 20w	Und.	200	R\$ 28,00
313	Lâmpada de led de 150W	Und	200	R\$ 472,00
314	Lâmpada led 10W, bocal e-27	Und.	500	R\$ 38,00
315	Lâmpada led 20W, bocal e-27	Und.	500	R\$ 54,00
316	Lâmpada led 30W, bocal e-27	Und.	500	R\$ 74,00
317	Lâmpada led 50W, bocal e-27	Und	1.000	R\$ 136,00
318	Lâmpada led 80W, bocal e-27	Und	500	R\$ 125,00
319	Lâmpada vapor mercúrio 125w	Und.	500	R\$ 55,00
320	Lâmpada vapor metálico 250w	Und.	500	R\$ 65,00
321	Lâmpada vapor sódio 250w	Und.	500	R\$ 120,00
322	Bocal plafom	Und	4.000	R\$ 12,00



323	Braços para iluminação pública	Und	200	R\$ 750,00
324	Rele foto elétrico	Und	500	R\$ 55,00
325	Caixa de eletroduto 4x2	Und	3.000	R\$ 7,00
326	Grampo migueirão	Pct.	5.000	R\$ 9,00
327	Abraçadeira tipo U de 1/2	Und	1.000	R\$ 2,00
328	Abraçadeira tipo U de 3/4	Und	1.000	R\$ 2,50
329	Tubo eletroduto de 3/4	Und.	500	R\$ 40,00
330	Tubo eletroduto de 1/2	Und	500	R\$ 22,00
331	Tubo eletroduto de 1p	Und	500	R\$ 52,00
332	Tubo eletroduto de 1 1/4	Und	500	R\$ 75,00
333	Curva eletroduto de 3/4	Und	500	R\$ 9,00
334	Luvas eletroduto de 3/4	Und	500	R\$ 3,00
335	Curva eletroduto de 1/2	Und	500	R\$ 6,00
336	Luvas eletroduto de 1/2	Und	500	R\$ 3,50
337	Curvas eletroduto de 1p	Und	400	R\$ 10,50
338	Luvas eletroduto de 1p	Und	400	R\$ 4,50
339	curva eletroduto de 1 1/4	Und	400	R\$ 18,00
340	Quadro de distribuição de 18 circuitos	Und	40	R\$ 452,00
341	Quadro de distribuição de 8 circuitos	Und	40	R\$ 212,00
342	Cap para esgoto de 100	Und	100	R\$ 16,00
343	Cap para esgoto de 50	Und	50	R\$ 12,00
344	Cap soldavel de 20	Und	100	R\$ 2,00
345	Cap soldavel de 25	Und	100	R\$ 3,00
346	Cap soldavel de 40	Und	100	R\$ 8,00
347	Cap soldavel de 50	Und	100	R\$ 10,00
348	Cap soldavel de 60	Und	50	R\$ 21,00
349	Rolos de conduite de 1/2	Und	100	R\$ 201,00
350	Rolos de conduite de 3/4	Und	100	R\$ 282,00
351	Rolos de conduite de 1p	Und	100	R\$ 322,00
352	Rolos de fita vedarosa de 20 mts	Und	200	R\$ 8,10
353	Escada de fibra de 8m	Und	5	R\$ 850,00
354	Cinto de segurança para eletricista	Und	5	R\$ 450,00
355	Varas de ferro 3/8	Vara	1.000	R\$ 118,00
356	Varas de ferro 5/16	Vara	1.000	R\$ 88,00
357	Varas de ferro 1/4	Vara	3.000	R\$ 62,00
358	Varas dr ferro 5.0	Vara	3.000	R\$ 180,00
359	Varas de ferro 4.2	Vara	2.000	R\$ 175,00

#### DAS PENALIDADES E MULTAS

a. O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;

b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 11/2022.

c. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvarães – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 04 de maio de 2022, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVARÃES/AM, 04 de maio de 2022.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito

Publicado por:  
Julia Santos Matos  
Código Identificador: HTJ8GJ8KZ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 237, DE 23 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 237, DE 23 DE MAIO DE 2022.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, Senhor **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, no uso das atribuições constitucionais, **FAZ SABER** a todos os habitantes que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**CAPÍTULO I**

**SESSÃO I**

**DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º - FICA CRIADA**, na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, a **Secretaria Municipal de Esportes**, sigla **SEMESP**.

**Art. 2º - São atribuições** da Secretaria Municipal de Esportes:

I - promover de forma permanente, o esporte e o lazer a nível da administração municipal, permeando e institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas na legislação federal, estadual municipal;

II - assessorar as demais esferas da administração municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, no que se refere aos aspectos de recreação, lazer e desporto;

III - realizar a normatização e o controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer;

IV - promover medidas e estabelecer diretrizes objetivando atingir as metas propostas para o fomento do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida;

V - promover medidas e ações conjuntas, entre as secretarias e os diversos órgãos da administração pública, voltadas para o esporte e o lazer cultural;

VI - efetivar a promoção de eventos desportivos com objetivos definidos e comprometidos com os programas locais;

VII - acompanhar estudos e pesquisas vocacionais das comunidades com o intuito de articular e respaldar ações voltadas para as políticas de esporte e lazer;

VIII - executar o levantamento, a melhoria e a ampliação dos espaços públicos, conjuntamente com outros órgãos da Administração Municipal;

IX - executar a competência legal da fiscalização de eventos culturais esportivos e de lazer, em conjunto com os órgãos municipais de fiscalização, como medida destinada a organização, a defesa e a preservação da integridade dos participantes e da preservação do patrimônio público;

X - fiscalizar e disciplinar a produção dos eventos esportivos e recreativos, evitando o emprego de técnicas e métodos que comportem risco efetivo ou potencial à saúde pública, a integridade física, à qualidade de vida e aos bens públicos;

XI - Incentivar o Esporte Participativo como forma de promoção de lazer e bem-estar social;

XII - fomentar o esporte educativo formal e não formal;

XIII - Apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender as necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD);

XIV - valorizar o resgate das múltiplas culturas existentes na comunidade, através de eventos que valorizem o patrimônio natural, histórico e artístico, em conjuntos com outros órgãos municipais;

XV - incentivar a criação e apoiar instituições públicas ou privadas de fomento a ações democráticas de esporte e lazer;

XVI - promover a educação esportiva, em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Município da Saúde;

XVII - promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos culturais esportivos e recreativos através de uma criteriosa definição de uso e ocupação, especificações de normas e projetos;

XIII - promover a gestão integrada com órgãos públicos de outras esferas, sem prejuízo da competência específica de cada nível;

XIX - propor e executar programas e ações de valorização e resgate da identidade da população local;

XX - projetar, construir novas unidades esportivas e zelar pela manutenção das unidades existentes;

XXI - Incentivar e promover a capacitação e aperfeiçoamento dos gestores das políticas públicas para esporte e lazer;

XXII - as atribuições de esporte e lazer, previstas na Lei Orgânica do Município;

XXIII - outras atividades correlatas.

**Art. 3º - A Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP será dirigida** por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes e processadas por meio dos seguintes órgãos:

I - Departamento de Desporto e Lazer - DDL:

a) – Coordenação de Esportes Zona Urbana;

b) – Coordenação de Esportes Zona Rural.

**Art. 4º - Ao Secretário Municipal Adjunto de Esportes**, compete o assessoramento direto ao titular da pasta, substituindo-o quando assim for solicitado.

**Art. 5º - O Departamento de Desporto e Lazer – DDL tem como atribuições:**

I - promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer;

II - estimular e coordenar a utilização dos Ginásios de Esportes pertencentes ao Município de Autazes;

III - elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer no Município;

IV - incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;

V - administrar as praças de esportes, ginásios de esportes e estádios construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município de Autazes.

**Art. 6º** - A Coordenação de Esportes da Zona Urbana, compete:

- I – promover a integração social dos bairros da cidade, através da prática do esporte;
- II – coordenar a realização de torneios e campeonatos diversos na sede do município;
- III – prestar apoio na elaboração de regulamentos esportivos;
- IV – outras atribuições correlatas.

**Art. 7º** - A Coordenação de Esportes da Zona Rural, compete:

- I – promover a integração social de comunidades rurais, através da prática do esporte;
- II – auxiliar comunidades rurais na realização de torneios e campeonatos diversos;
- III – prestar apoio na elaboração de regulamentos esportivos;
- IV – outras atribuições correlatas.

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE

#### SEÇÃO I

Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal do Esporte – CMESP

**Art. 8º** - Institui o Conselho Municipal de Esportes – CMESP como órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de esportes, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 9º** - O Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

**Art. 10** - O Conselho Municipal de Esportes compõe-se dos seguintes membros:

- I - dois representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Esportes;
- II - dois representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Educação;
- III - dois representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - dois representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - dois representantes (titular e suplente) da Liga Esportiva de Autazes;
- VI - dois representantes (titular e suplente) de Clubes Esportivos;
- VII - dois representantes (titular e suplente) do Conselho Tutelar;
- VIII - dois representantes (titular e suplente) da Associação de Bairros;
- IX - dois representantes (titular e suplente) de Escolas Estaduais.

§ 1º - Os Secretários Municipais são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, será facultado indicar um representante, desde que este tenha conhecimento técnico e das atribuições da Secretaria Municipal que representa.

§ 2º - A composição do CMESP será nomeada por ato do Executivo Municipal.

**Art. 11** - A função de membro do CMESP é considerada de interesse público relevante, não será remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral, devendo o representante titular ou suplente, quando o estiver substituindo, prestar informações sobre as demandas e deliberações do CMESP aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias, em comissões temáticas e representações externas.

§ 1º O exercício da função de Conselheiro Municipal de Esportes titular está condicionado à sua participação em reuniões ordinárias e extraordinárias e de, no mínimo, em uma Comissão Temática ou Intersetorial.

§ 2º O exercício da função de Conselheiro Municipal de Esportes suplente está condicionado à sua participação como convidado em reuniões ordinárias e extraordinárias ou em substituição ao conselheiro titular que tiver que se ausentar justificadamente, bem como à participação nas comissões temáticas, não havendo necessidade, neste caso, de serem as mesmas de seu titular.

#### SEÇÃO II

##### DA COMPETÊNCIA

**Art. 12** - Compete ao CMESP:

- I - elaborar e aprovar o seu Regimento;
- II - conhecer a realidade do seu Município e elaborar o plano de ação anual do CMESP e o plano de aplicação anual do Fundo de Esporte;
- III - difundir junto à sociedade local a concepção da prática esportiva, como ferramenta de qualidade de vida e condicionamento físico primordial;
- IV - estabelecer critérios, estratégias e meios de controle das ações governamentais e não governamentais dirigidas a prática esportiva, no âmbito do Município, que possam afetar suas deliberações;
- V - acompanhar, monitorar, propor e avaliar a Política Municipal de Esportes, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a deliberação quanto à aplicação de recursos;
- VI - registrar as entidades não governamentais e inscrever os programas governamentais e não governamentais;
- VII - articular junto ao Poder Executivo a previsão de instalação e implementação de novos polos esportivos de acordo com a ampliação da demanda, bem como previsão e orientações da Legislação Federal vigente;
- VIII - deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição dos membros do CMESP;

IX - dar posse aos conselheiros governamentais e não governamentais do CMESP, nos termos do respectivo regimento e, quando declarado vago o posto, por deliberação da plenária do Conselho;

X - deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o pleno funcionamento do CMESP;

XI - deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Esporte – FME, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução;

XII - articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração, a aprovação e a execução do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, no âmbito da Política Municipal de Esporte e Lazer;

XIII - articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas ao esporte, oferecendo apoio e colaborando com os Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito da sua competência;

XIV - articular com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas ao esporte e lazer e demais conselhos setoriais;

XV - articular, propor e deliberar sobre a elaboração do Plano Municipal de Esportes;

XVI - articular, acompanhar, propor e deliberar sobre a execução e aplicabilidade do Plano Municipal de Esportes;

XVII - cumprir e executar as metas que lhe foram atribuídas no Plano Municipal de Esportes.

### SEÇÃO III

#### DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMESP

**Art. 13** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Parágrafo único.** O membro do conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato.

**Art. 14** - O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-á mensalmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

**Art. 15** - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo único.** As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 05 (cinco) Conselheiros.

**Art. 16** - Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

**Art. 17** - O Conselho Municipal de Esportes pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

**Parágrafo único.** Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

**Art. 18** - A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal especialmente designado para tal função.

§1º Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, a organização, a associação ou o poder público deverá comunicar oficialmente ao CMESP, indicando novo representante.

§2º Os conselheiros municipais do CMESP que concorrerem a pleito eleitoral para outros cargos públicos eletivos deverão requerer o afastamento de suas funções, no ato da inscrição.

§3º O Regimento Interno do CMESP disporá sobre a substituição de Conselheiros representantes dos Órgãos Governamentais e das Entidades não Governamentais.

### SEÇÃO IV

#### DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

**Art. 19** - O CMESP se reunirá na forma e na periodicidade estabelecidas no seu Regimento e terá a seguinte estrutura paritária de representantes Governamentais e não Governamentais:

I - Mesa Diretora, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1º Secretário;

d) 2º Secretário.

§1º Compete à Mesa Diretora conduzir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§2º A presidência deverá ser ocupada por conselheiro representante das entidades não governamentais.

§3º A Mesa Diretora, excepcionalmente, poderá tomar providências “*ad referendum*”, em caráter de urgência, contudo deverá pautar o assunto na primeira Reunião Ordinária do Conselho para ratificação, e caso a plenária não concorde, o “*ad referendum*” será revogado, passando a não ter validade o documento posto pela Mesa Diretiva.

§4º O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

**Art. 20** - A Mesa Diretora do Conselho será eleita dentre seus membros por meio de votação secreta.

**Art. 21** - O Conselho Municipal de Esportes terá suas despesas custeadas com orçamento próprio e/ou por meio do Fundo Municipal do Esporte – F.M.E, definido em Lei Orçamentária do Município.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

##### SESSÃO I

**Art. 22** - Fica criado o Fundo Municipal de Esportes (F.M.E.), objetivando o fomento do esporte no Município, garantindo a captação, gestão e aplicação de recursos financeiros para as políticas públicas municipais de esporte e lazer, bem como proporcionar a prática e o desenvolvimento esportivo nas dimensões

educacional, de participação, de rendimento e de formação/iniciação.

**Art. 23** - Os recursos do Fundo Municipal de Esportes são destinados da seguinte forma:

I - Pagamento total ou parcial de programas, projetos, ações, eventos e serviços desportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, por pessoa física ou pessoa jurídica, pública ou privada, em colaboração com o Município ou com qualquer outro vínculo com a Administração Pública Municipal, admitido no Direito;

II - Aperfeiçoamento dos programas, projetos e ações desportivas no Município, de forma a não só ampliar a quantidade do atendimento, como melhorar a qualidade dos mesmos;

III - Investimento em qualificação de agentes esportivos municipais em temáticas ligadas ao desporto;

IV - Benfeitorias em infraestrutura adequadas a prática esportiva e atividade física dos Municípios, como: aquisição de materiais, construção, manutenção, reforma, ampliação, aquisição e locação de imóveis para a prestação de serviço desportivo;

V - Criação de novos projetos desportivos e de atividade física;

VI - Diversificação da oferta de modalidades esportivas e atividades físicas, buscando implementar políticas que atendam as preferências e características da população municipal;

VII - Oferta de atividades físicas e esportivas que alcancem todos os públicos, tais como pessoa com deficiência, idosos, crianças e adolescentes, oferecidas atividades nas quatro manifestações: esporte educacional, esporte de participação, esporte de rendimento, esporte de formação e,

VIII - Aquisição de materiais para a prática desportiva e para atividades físicas.

**Art. 24** - As receitas do Fundo Municipal de Esportes são constituídas do seguinte:

I - Recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) do Município e créditos adicionais suplementares;

II - recursos oriundos da União, dos Estados, do Município e organismos internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte e lazer;

III - As doações, patrocínios, auxílios, convênios, contribuições e subvenções da União, dos Estados e da Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou de direito privado do Município e de outras pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, firmados para a execução de políticas de esportes;

IV - Produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios, acordo ou contratos na área de esportes;

V - Doações, legados e outras receitas eventuais, expressamente direcionadas ao Fundo Municipal de Esportes;

VI - Transferências autorizadas de recursos de outros fundos;

VII - receitas de aplicação financeira de recursos do fundo;

VIII - Outras fontes de recursos definidas por decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 25** - O Fundo Municipal de Esportes vincula-se à Secretaria Municipal de Esportes, competindo sua respectiva execução ao Secretário Municipal de Esportes, com a supervisão do Conselho Municipal de Esportes.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos do *caput* deste artigo, compete ao Secretário Municipal de Esportes, o seguinte:

I - Gerir o Fundo Municipal de Esportes e estabelecer políticas públicas de aplicação dos seus recursos, com encaminhamento do planejamento, projetos, ações, programas, recursos e custos para a apreciação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

II - Acompanhar, avaliar e decidir a realização das atividades previstas no Plano de Metas e Ações, observadas as prioridades e os recursos existentes;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Esportes os demonstrativos mensais da receita e despesa do FME, por qualquer meio admitido no Direito;

IV - Firmar convênios, acordos, contratos, termos de colaboração, inclusive empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, para obtenção e aplicação de recursos a serem administrados pelo FME e,

V - Executar outras atividades estabelecidas em decreto regulamentar, expedido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 26** - O ordenador de despesas será o agente delegado pelo Prefeito Municipal para vistar documentos, ordenar as despesas e autorizar os respectivos pagamentos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Autazes.

**Art. 27** - São competências do Fundo Municipal de Esportes:

I - Fomentar atividades de promoção do esporte em suas diferentes manifestações (esporte educacional, de participação, de rendimento, de formação, de iniciação etc.) buscando atender todo o município, por meio do incentivo material e financeiro às pessoas físicas e/ou jurídicas, para a realização de projetos esportivos;

II - Patrocinar integralmente ou parcialmente projetos de construção, manutenção, preservação e recuperação dos prédios, praças esportivas, equipamentos e demais bens mobiliários e imobiliários que sejam de uso ou estejam vinculados às atividades esportivas no Município;

III - Divulgar projetos e/ou programas esportivos desenvolvidos no Município;

IV - Captar e investir recursos destinados à modernização, viabilização e execução do Plano de Metas e Ações e, outros projetos e/ou programas vinculados com a Prefeitura Municipal por qualquer meio admitido no Direito;

V - Adquirir os materiais necessários a prática dos esportes descritos no Plano de Metas e Ações, nos projetos e/ou programas com Organizações da Sociedade Civil (O.S.C.) em colaboração com o Poder Público Municipal e nos projetos e/ou programas executados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com qualquer outro vínculo com a Administração Pública direta ou indireta;

VI - Possibilitar o intercâmbio esportivo, inclusive com o transporte, com outros municípios, estados e países, por meio do incentivo à participação em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

VII - Incentivar a prática esportiva para crianças e adolescentes nas escolas e creches do município;

VIII - Buscar a integração das ações desenvolvidas pelas escolas e unidades de saúde, incentivando a organização das manifestações esportivas e de lazer e

IX - Executar outras atividades estabelecidas em decreto regulamentar, expedido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 28** - Caberá a Secretaria Municipal de Esportes a elaboração de Plano de Metas e Ações para facilitar a gestão dos recursos destinados à área do esporte, sendo possível visualizar as origens dos recursos (receitas) e as aplicações nos programas, projetos e ações esportivas (despesas).

**Art. 29** - A prestação de contas do Fundo Municipal de Esportes é consolidada com o Município, devendo ser realizada pelo Órgão Executor do F.M.E, aprovada pelo Conselho Municipal de Esportes e submetida à validação do Prefeito Municipal.

**Art. 30** - Devem ser criados, por decreto do Prefeito Municipal e deliberado pelo Conselho Municipal de Esportes, mecanismos de controle dos programas, projetos e ações atendidos pelo FME.

**Art. 31** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Unidade Orçamentária – Fundo Municipal do Esporte, no âmbito do Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, o Programa de Trabalho - Fundo Municipal do Esporte, assim como, as Naturezas da Despesa destinadas a alocar recursos próprios do Fundo Municipal do Esporte.

**Parágrafo Único** - O regulamento previsto no caput definirá a forma de concessão de apoio financeiro aos projetos.

**Art. 32** - O Fundo Municipal de Esportes integrar-se-á à Proposta Orçamentária do Município.

#### CAPÍTULO IV

##### SESSÃO I

##### DAS ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 33** - Em razão da criação da Secretaria de Esportes, ficam desmembrados o Desporto e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, alterando-se o artigo 28, *caput*, da Lei Municipal 185/2017, que passará a ter a nomenclatura de Secretaria Municipal de Educação, permanecendo a sigla SEMED.

**Art. 34** - Fica transferido o Departamento de Desporto e Lazer – DDL, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP, alterando-se o Artigo 50, *caput*, da Lei Municipal 185/2017.

**Parágrafo único** - As atribuições relativas ao Esporte e Eventos Esportivos passam todas a compor a nova Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 35** - Ficam alterados os incisos II, alínea “b”, VI, alínea “b”, incluindo-se também a alínea “h” ao inciso VIII, do Artigo 6º, da Lei Municipal 185/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

#### II – Órgãos de ação governamental e políticas públicas, constituindo unidades de natureza fim:

...

b) Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

...

h) Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP;

i) Secretarias Adjuntas.

...

#### VI - Departamentos Municipais vinculados às Secretarias Municipais:

...

b) Departamento de Desporto e Lazer – DDL, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

...

#### VIII – Órgãos consultivos e deliberativos:

...

h) Conselho Municipal de Esportes – CMESP”.

##### SESSÃO II

##### DOS CARGOS

**Art. 35** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP com os cargos de provimento efetivo e provimento em comissão, bem como, de bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da referida Secretaria Municipal.

**Art. 36** - Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo I desta Lei, adicionados ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, constantes no Anexo III da Lei Municipal 003/2006 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Autazes), que terão suas funções e vencimentos definidos pela Lei Municipal nº 003/2006 e Lei Municipal 174/2017, com exceção do cargo de Secretário Municipal Esportes, que terá seu subsídio fixado na Lei nº 233/2022 ou posterior que trate sobre reajuste.

**Art. 37** – Fica revogado o inciso VII, do artigo 68, da Lei Municipal 185/2017.

#### CAPÍTULO V

##### SESSÃO I

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 38** - O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo, por meio de Decreto, dando outras atribuições à Secretaria e demais cargos criados por esta Lei, no interesse da Administração Pública.

**Art. 39** - As despesas decorrentes com a implantação da Secretaria de Esportes correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

**Art. 40** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, em: 23 de Maio de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito de Autazes

##### ANEXO I

**Cargos vinculados ao Anexo III**

(Lei Municipal nº 003/2006, de 30 de maio de 2006)

**Cargo de Direção Superior**

Cargo	Simbologia	Vagas	Subsídio
Secretário Municipal de Esportes	CDS-1	01	Definido pela Lei Municipal 233/2022

**Cargos Comissionados**

Cargo	Simbologia	Vagas	Vencimento Padrão
Diretor do Departamento de Desporto e Lazer - DDL	CC-1	01	Definido pela Lei Municipal 174/2017
Secretário Municipal Adjunto de Esportes	CC-2	01	Definido pela Lei Municipal 003/2006
Coordenador de Esportes da Zona Urbana	CC-3	01	Definido pela Lei Municipal 003/2006
Coordenador de Esportes da Zona Rural	CC-3	01	Definido pela Lei Municipal 003/2006

.Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES , em: 23 de Maio de 2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Publicado por:  
EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO  
Código Identificador: Z1TFGI9GT

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2022/PMC/GP DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 011/2022/PMC/GP DE 08 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Público Municipais, e da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a solicitação feita através de Requerimento ao Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora listada abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
31-1	RAIMUNDA PRUDÊNCIA OLIVEIRA COSTA	09/06/2021 a 09/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

**FRANCISCO ANDRADE BRAZ**

*Prefeito Municipal*

Publicado por:  
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira  
Código Identificador: EECQSNJRZ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 011/2022

DECRETO Nº 011

DE 08 DE JUNHO DE 2022

*“Regulamenta a Lei nº 844, de 20 de Maio de 2022, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do município de Careiro e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal do Careiro/AM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 844, de 20 de Maio de 2022;

**DECRETA**

**Art. 1º** O presente Decreto institui normas de operacionalização e atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do Município de Careiro/AM, sediado neste município, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

**Art. 2º** Constituem recursos do FUMPDEC:

- I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
- III - os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
- IV - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- V - os saldos apurados no exercício anterior;
- VI - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à COMPDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;
- VII - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
- VIII - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- IX - emendas parlamentares;
- X - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

§ 1º O saldo positivo do FUMPDEC, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º Os recursos do FUMPDEC serão movimentados em conta corrente específica, criada para esta finalidade.

**Art. 3º** O FUMPDEC será implementado em 2022 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

**Art. 4º** Compete ao Conselho Gestor do FUMPDEC:

- I - aplicar e desenvolver a política de prevenção, preparação, resposta e recuperação, no Município do Careiro;
- II - aprovar planos de aplicação dos recursos do FUMPDEC, em consonância com os interesses da coletividade, na forma prevista em Lei e neste Decreto;
- III - prestar contas da aplicação dos recursos do FUMPDEC, nos prazos e na forma da Legislação vigente;
- IV - elaborar e submeter à aprovação do Secretário Municipal de Finanças, a proposta orçamentárias do FUMPDEC e a sua programação financeira;
- V - coordenar, orientar e controlar a execução orçamentária do Fundo;
- VI - organizar e manter atualizada coletâneas de Leis, Decretos e outros documentos do interesse do Fundo;
- VII - desenvolver outras atividades relacionadas com a administração financeira do Fundo;
- VIII - Resolver os casos omissos no presente regulamento.

**Art. 5º** O Conselho Gestor reunir-se-á, bimestralmente ou a qualquer tempo tantas vezes quantas necessárias, quando convocado pelo Presidente do Fundo.

§ 1º A convocação deverá sempre ser feita por escrito.

§ 2º O Conselho Gestor deliberará por maioria absoluta, mediante resoluções transcritas em Atas das respectivas reuniões.

**Art. 6º** Ao Presidente do Conselho Gestor, compete:

- I - presidir as reuniões do Conselho;
- II - fixar o calendário anual de reuniões e convocar os membros do Conselho;
- III - autorizar despesas e prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo;
- IV - representar o FUMPDEC em todos os atos jurídicos em que o mesmo for parte interessada.

**Art. 7º** Ao Vice-Presidente, compete:

- I - substituir o Presidente nas reuniões por ocasião de sua ausência ou impedimento;
- II - assessorar o Presidente em matérias de sua especialidade;
- III - elaborar e executar os planos de aplicação do FUMPDEC, aprovados pelo Conselho Gestor;
- IV - prestar mensalmente as contas relativas às receitas e despesas do FUMPDEC na forma da legislação vigente;
- V - manter sob sua guarda, todos os documentos das receitas e despesas do Fundo.

**Art. 8º** Aos demais membros do Conselho, compete:



I - participar das reuniões do Conselho, mediante convocação;

II - discutir matéria atinente as ações de Proteção e Defesa Civil do Município do Careiro.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Junho de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: U8SKMJMFC

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI  
LEI Nº 013, DE 07 DE JUNHO DE 2022

**LEI Nº 013, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre reajuste aos vencimentos dos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo, Funções Gratificadas, Ativos e Aposentados da Câmara Municipal de Coari e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, por sua Presidente e demais membros, no uso de suas atribuições legais constitucionais, prevista no art. 32, inciso III, 42 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 35, I, 36, XXVII do Regimento Interno.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1º. Fica Reajustado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo, funções gratificadas, ativos e aposentados da Câmara Municipal de Coari dos cargos abaixo relacionados nos anexos I, II, III, V e VI da Lei nº 003/2011-CMC, 10 de maio de 2011; anexo I, da Lei N. 004/2011, de 27 de setembro de 2011, constantes da Lei 02/2005-CMC, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 2º. As Despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento deste Poder.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 07 de junho de 2022.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Presidente da Câmara Municipal de Coari

EDELSON FIALHO DE SOUZA

1º. Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA

2º. Secretário

**ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL				
		I	II	III	IV	V
Servente / Zeladora	A	R\$ 1.387,50	R\$ 1.456,25	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50
	B	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	C	R\$ 2.256,25	R\$ 2.593,75	R\$ 2.981,25	R\$ 3.425,00	R\$ 3.937,50
Segurança / Vigia	A	R\$ 1.387,50	R\$ 1.456,25	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50
	B	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	C	R\$ 2.256,25	R\$ 2.593,75	R\$ 2.981,25	R\$ 3.425,00	R\$ 3.937,50
Motorista	A	R\$ 1.387,50	R\$ 1.456,25	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50
	B	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00

C	R\$ 2.256,25	R\$ 2.593,75	R\$ 2.981,25	R\$ 3.425,00	R\$ 3.937,50	
Office-Boy	A	R\$ 1.387,50	R\$ 1.456,25	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50
	B	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	C	R\$ 2.256,25	R\$ 2.593,75	R\$ 2.981,25	R\$ 3.425,00	R\$ 3.937,50
Copeira / Aux. Ser. Gerais	A	R\$ 1.387,50	R\$ 1.456,25	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50
	B	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	C	R\$ 2.256,25	R\$ 2.593,75	R\$ 2.981,25	R\$ 3.425,00	R\$ 3.937,50
Arquivista	A	R\$ 1.387,50	R\$ 1.456,25	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50
	B	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	C	R\$ 2.256,25	R\$ 2.593,75	R\$ 2.981,25	R\$ 3.425,00	R\$ 3.937,50
Ass. de Manut. e Serviços	A	R\$ 1.387,50	R\$ 1.456,25	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50
	B	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	C	R\$ 2.256,25	R\$ 2.593,75	R\$ 2.981,25	R\$ 3.425,00	R\$ 3.937,50
Recepcionista	A	R\$ 1.387,50	R\$ 1.456,25	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50
	B	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	C	R\$ 2.256,25	R\$ 2.593,75	R\$ 2.981,25	R\$ 3.425,00	R\$ 3.937,50
Auxiliar de Contabilidade	A	R\$ 1.387,50	R\$ 1.456,25	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50
	B	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	C	R\$ 2.256,25	R\$ 2.593,75	R\$ 2.981,25	R\$ 3.425,00	R\$ 3.937,50
Assistente de Plenário / Agente Administrativo	A	R\$ 1.387,50	R\$ 1.456,25	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50
	B	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	C	R\$ 2.256,25	R\$ 2.593,75	R\$ 2.981,25	R\$ 3.425,00	R\$ 3.937,50

**ANEXO II**

**TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO**

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL				
		I	II	III	IV	V
Digitador	A	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25
	B	R\$ 1.950,00	R\$ 2.043,75	R\$ 2.143,75	R\$ 2.250,00	R\$ 2.362,50
	C	R\$ 2.481,25	R\$ 2.850,00	R\$ 3.275,00	R\$ 3.768,75	R\$ 4.331,25
Assistente Administrativo	A	R\$ 1.643,75	R\$ 1.725,00	R\$ 1.812,50	R\$ 1.900,00	R\$ 1.993,75
	B	R\$ 2.093,75	R\$ 2.200,00	R\$ 2.306,25	R\$ 2.418,75	R\$ 2.537,50
	C	R\$ 2.662,50	R\$ 3.187,50	R\$ 3.643,75	R\$ 4.187,50	R\$ 4.812,50
Técnico Contábil	A	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	B	R\$ 2.256,25	R\$ 2.368,75	R\$ 2.481,25	R\$ 2.606,25	R\$ 2.737,50
	C	R\$ 2.868,75	R\$ 3.300,00	R\$ 3.793,75	R\$ 4.362,50	R\$ 5.018,75
Datilógrafo/ Telefonista	A	R\$ 1.387,50	R\$ 1.456,25	R\$ 1.531,25	R\$ 1.606,25	R\$ 1.687,50
	B	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	C	R\$ 2.256,25	R\$ 2.593,75	R\$ 2.981,25	R\$ 3.425,00	R\$ 3.937,50
Assistente Social	A	R\$ 3.750,00	R\$ 3.820,00	R\$ 3.895,00	R\$ 3.975,00	R\$ 4.060,00
	B	R\$ 4.150,00	R\$ 4.245,00	R\$ 4.345,00	R\$ 4.450,00	R\$ 4.560,00
	C	R\$ 4.675,00	R\$ 4.795,00	R\$ 4.920,00	R\$ 5.050,00	R\$ 5.185,00
Procurador Jurídico	A	R\$ 5.625,00	R\$ 5.695,00	R\$ 5.770,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.935,00
	B	R\$ 6.025,00	R\$ 6.120,00	R\$ 6.220,00	R\$ 6.325,00	R\$ 6.435,00
	C	R\$ 6.550,00	R\$ 6.670,00	R\$ 6.795,00	R\$ 6.925,00	R\$ 7.060,00
Assistente Legislativo	A	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	B	R\$ 2.256,25	R\$ 2.368,75	R\$ 2.481,25	R\$ 2.606,25	R\$ 2.737,50
	C	R\$ 2.868,75	R\$ 3.300,00	R\$ 3.793,75	R\$ 4.362,50	R\$ 5.018,75
Técnico em Informática	A	R\$ 1.768,75	R\$ 1.856,25	R\$ 1.950,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
	B	R\$ 2.256,25	R\$ 2.368,75	R\$ 2.481,25	R\$ 2.606,25	R\$ 2.737,50
	C	R\$ 2.868,75	R\$ 3.300,00	R\$ 3.793,75	R\$ 4.362,50	R\$ 5.018,75

**ANEXO III**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO SUPLEMENTAR**

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL				
		I	II	III	IV	V

Auxiliar de Contabilidade	Única	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.156,25	R\$ 2.587,50	R\$ 3.106,25
---------------------------	-------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quantidade	Cargo	Simbologia	Vencimento
6	Chefe de Setor	FG-1	R\$ 1.875,00
6	Chefe de Serviço	FG-2	R\$ 1.687,50

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DE APOSENTADOS

Nome	Cargo	Vencimento
Laura Fernandes Saboia	Aposentado	R\$ 1.498,55
Maria Cardocilda D. da Silva	Aposentado	R\$ 1.770,31
Maria do P. Socorro de Oliveira	Aposentado	R\$ 1.642,73
Raimunda Ribeiro de Oliveira	Aposentado (VPNI)	R\$ 4.500,00
Antonio Soares dos Santos	Aposentado	R\$ 6.328,11

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 07 de junho de 2022.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Presidente da Câmara Municipal de Coari

EDELSON FIALHO DE SOUZA

1º. Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA

2º. Secretário

Publicado por:  
ALTAMIR MARQUES DO SANTOS  
Código Identificador: RJ95XTZLO

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 257/2022, DE 27.05.2022

O PREFEITO DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei n.º 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei n.º 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores descritos abaixo, do quadro de funcionários deste Poder Executivo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a viajar a Zona Rural do Município, com a finalidade de entregar cartões auxílio enchente 2022.

Ordem	Nome	Cargo/Símbolo	Período
1	Maria Francilene de Souza Melo	Ajudante de Ordem – CC5	29.05 a 20.06.2022
2	Jorge Cláudio Gurgel	Ajudante de Ordem – CC5	29.05 a 20.06.2022
3	Raimundo Nonato Lima Portela	Ajudante de Ordem – CC5	29.05 a 11.06.2022
4	Raimundo Silveira de Souza	Ajudante de Ordem – CC5	29.05 a 09.06.2022

Art. 2º - CONCEDER aos servidores Maria Francilene de Souza Melo e Jorge Cláudio Gurgel 23 (vinte e três) diárias, no valor de R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS), totalizando R\$ 2.116,00 (DOIS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS).

Art. 3º - CONCEDER ao servidor Raimundo Nonato Lima Portela 13 (treze) diárias, no valor de R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS), totalizando R\$ 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Art. 4º - CONCEDER ao servidor Raimundo Silveira de Souza 12 (doze) diárias, no valor de R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS), totalizando R\$ 552,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito de Envira

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Alessandra Rodrigues Gomes  
**Código Identificador:** WRWUPI5IJ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
DECRETO MUNICIPAL Nº 71/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de junho de 2022.

**DISPÕE DA REVOGAÇÃO DE ACRESCIMO DE HORAS A SERVIDOR (a) DO QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:** o Ofício 989/2022- SEMED datado no dia 01 de junho de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRESCIMO DE HORAS**, concedida a servidora conforme descrição abaixo:

MATRICULA	NOME	HRS	DATA DESLIGAMENTO
16193	ANTONIO CIRILO DE MELO	20 H	01/06/2022

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserida no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá-AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** JW8QBGCCM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
DECRETO N.º 030 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Juruá para o biênio 2021/2023. Em substituição dos membros anteriores.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURUÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e; **CONSIDERANDO** a Lei nº 437, de 07 de Agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DESIGNAR** os membros a seguir nominados, titulares e suplentes, para cumprirem mandato no biênio 2021/2023 no período de 18 Outubro de 2021 a 01 de 01 de janeiro de 2023, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Representantes Governamentais			
Nº Ordem	Representação	Membro Titula/CPF	Membro Suplente/CPF
1	Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria de Fatima Barão dos Santos CPF- 761.177.152-34	Emília Mendes de Souza CPF-013.380.882-38
2	Secretaria Municipal de Educação;	José Ribamar da Silva Cordeiro CPF: 895.776.122-53	Alison Damasceno da Silva CPF: 020.937.492-62
3	Secretaria Municipal de Saúde	Marcelo de Oliveira Costa CPF- 88022579220	Elizabete Cavalcante de Nascimento CPF- 56273142220

4	Secretaria Municipal da Planejamento e Finanças	Reginaldo Azevedo Ramos CPF- 44113773220	Jose Gomes de Amorim CPF- 34444270268
5	Secretaria Municipal de Administração	Francisco Neto C. dos Reis CPF- 03001161280	Raimunda Nonata Duarte da Silva CPF- 86761668204
6	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Jorciney Viana Rodrigues CPF- 38142907801	Nêlio Luiz Valentin dos Reis Costa CPF- 02724479270
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>			
Nº Ordem	Representação	Membro Titula/CPF	Membro Suplente/CPF
1	Conselho Regional de Psicologia - CRP	Daniella Campos Lopes CPF-015.526652-75	Izaira Lima Santana CPF- 01499799241
2	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	Samanda Kerly Teixeira Rocha CPF- 02837053295	Adriana da Silva e Silva CPF- 99820919215
3	Sister Special	Daniele Valente Mascarenhas CPF- 02724484274	Sheyla Cristina Branco Mustafa CPF- 56199287215
4	OSC'S	Joaquim Delange da Silva Aparício CPF-016.393.352-93	Lusineide dos Santos e Silva CPF- 018.152.082-6005
5	Fórum Municipal dos Usuários do SUAS – FMUSUAS de Juruá.	Keilla da Silva Cavalcante CPF- 0157069220	Ana Kethelen Feliz de Souza CPF- 0331249529606
6	Fórum Municipal dos Usuários do SUAS – FMUSUAS de Juruá.	Andreza dos Santos Oliveira CPF- 03127011233	Magna de Lima Feitosa CPF- 025.959.802-03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, em Juruá, 31 de maio de 2022.

**José Maria Rodrigues da Rocha Junior**

Prefeito municipal de Juruá

**Maria de Fatima Barão dos Santos**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** S95ASCSHS

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 – APOIO AO XLIV FESTIVAL FOLCLORICO DE MANICORE.**

O Prefeito de Manicoré Amazonas, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER QUE, tendo em vista a conclusão dos trabalhos seleção e classificação decorrente da Chamada Pública nº 004/2022, por meio da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, nomeada pela Portaria nº 120/2021, e não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, resolve;

Art. 1º - Homologar o procedimento licitatório, realizado na modalidade Chamada Pública 04/2022 - Com objetivo de Selecionar as Organizações da Sociedade Civil, (Grupos Folclóricos ou Liga Folclórica), interessadas em celebrar parceria com Administração Pública para a concessão de apoio financeiro para apresentação no XLIV - Festival Folclórico de Manicoré - no período de três meses;

Art. 2º - Em ordem de classificação de acordo com a Ata Sessão da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, realizado no dia 06 de junho do corrente ano, foi classificada a seguinte instituição;

Ordem	Organização	CNPJ	Pontuação
1º	Liga das Quadrilhas Juninas de Manicoré	32.288.380/0001-06	8,00

Desta forma, os resultados do presente processo estão aptos para publicação e continuidade das demais etapas subsequente.

Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

Manicoré, 08 de Junho de 2022.

Lúcio Flávio do Rosário

Prefeito de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: IUYVLMYH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022 DO PRP 069/2022-PMM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA

SECRETEARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de Preço Nº 061/2022. Processo : Nº 069/2022. Pregão Presencial Nº 069/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 069/2022 e seus anexos. Assinatura da Ata: 31/05/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário:

1 – DIONSON APARECIDO JULIÃO BERTONCELLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.520.666/0001-27.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Central de ar condicionado de 24 mil btus convencionado Condensadora quadrada, Serpentina de cobre, Sem placa externa medidora de tenção, Quantidade mínima de tubulacao para instalacao 2 mt, Com protecao nas valvulas de servico, Série: ECO GARDEN, Modelo: GWH24QE-3NNB4BModelo da unidade interna (Evaporadora): GWH24QE-D3NNB4B/I, Modelo da unidade externa (Condensadora): GWH24QE-D3NNB4B/O, Tipo: Split Hi-WallTipo de Tecnologia: ON-OFF (Convencional), Ciclo: Quente/Frio Cor da Evaporadora: Branco, Alimentação elétrica: 220 V~ monofásico, Alimentação elétrica: 220 V~ monofásico Frequência: 60Hz, Capacidade de refrigeração em (kW) BTU/h: (7,03) 24.000, Capacidade de aquecimento em (kW) BTU/h: (7,03) 24.000,Classificação INMETRO/PROCEL: AClassificação de eficiência energética EER(W/W): 3,24Modelo de controle remoto: YB1FA,Potência elétrica de refrigeração/aquecimento : 2.170W / 1.950W,Corrente elétrica de refrigeração/aquecimento : 10A / 8,9A, Potência elétrica nominal de refrigeração/aquecimento : 3.000W /3.000W, Corrente elétrica nominal de refrigeração/aquecimento : 16A / 16A, Vazão de ar [T/A/M/B]: 1200/1050/900/750 (m³/h), Grau proteção IP (Unid. Int/Ext.): IPX0/IPX4, Classe de Isolação: I,Bitola mínima do cabo: 2,5mm², Disjuntor (classe C) : 25A, Tipo de compressor: Fixo Gás refrigerante: R-410A,Carga de gás refrigerante (até 7,5m): 1680g, Comprimento mínimo de tubulação: 3m, Desnível máximo da tubulação: 10m, Comprimento máximo da tubulação: 25mConexão da tubulação de sucção (mm): (15,87) 5/8?, Conexão da tubulação líquido (mm): (6,35) 1/4?, Nível de ruído unidade evaporadora dB(A): 46, Dimensões da unidade evaporadora (C x L x A) mm [Sem Embalagem]: 1078x246x325, Peso líquido da unidade evaporadora: 16,5kg, Nível de ruído da unidade condensadora dB(A): 52, Dimensões da unidade condensadora (C x L x A) mm [Sem Embalagem]: 904x373x646, Peso líquido unidade condensadora: 50kg, Gabinete da unidade condensadora: Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva, Origem: NacionalNCM: 8415.10.11, Tubulação da Serpentina/proteção anticorrosiva (Interna/Externa): Cobre / SIM, Controle Remoto: SIM, Regula Velocidade do ar: SIM, Reinício Automático: SIM, Timer: SIMSleep: SIM, Swing: SIM, Turbo: SIM.	UNID	120	R\$ 3.800,00	R\$ 456.000,00
2	Central de ar condicionado de 36 mil btus piso teto Convencional Condensadora modelo ciclone, Serpentina de cobre, Sem placa externa medidora de tenção na condenadora, Capacidade (BTU/h) 36.000,Piso teto, Voltagem (V) 220 220, Ciclo Frio, CódigoEvaporadora 42XQW36S5, Condensadora 38CCU036515MSCódigo EAN, Evaporadora 7898554874542, Condensadora 7898554872364, Medidas do Produto, (LxAxP cm), Evaporadora 119,5 x 23,3 x 62,8,Condensadora 62,3 x 75,9 x 62,3 62,3 Peso Líquido (kg), Evaporadora 30,7 kg, Condensadora 49 kgFluido Refrigerante R-410A, Velocidades 4 (Alta, Média, Baixa e Automático), Compressor R	UNID	15	R\$ 7.850,00	R\$ 117.750,00
3	Central de ar condicionado de 18 mil btus convencionado Condensadora quadrada, Serpentina de cobre, Sem placa externa medidora de tenção, Quantidade máxima de tubulacao para 15mt Quantidade mínima de tubulacao para instalacao 2 mt, Modelo ECS18FR4-02, Modelo da unidade interna, ECS18FIR4-02, Modelo da unidade externa ECS18FIR4-0 Classe 1, Voltagem 220v, Frequência 60Hz, Capacidade de refrigeração 5275w, Capacidade de refrigeração 18000Btus/h, Corrente 7.5A, Fluxo de r760m3/h,Potência1628w,Ruidointerno/externo,32~39/54dB(A), Gás refrigerante R410A/750g, Pressão de máxima (Desc) 4.2MPa Pressão de máxima (sucção) 1.2MPa, Peso da unidade interna 13kg, Peso da unidade externa 37kg.	UNID	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00

4	Central de ar condicionado de 24 mil btus convencional Condensadora quadrada, Serpentina de cobre, Sem placa externa medidora de tenção, Quantidade mínima de tubulacao para instalacao 2 mt, Com protecao nas valvulas de servico, Série: ECO GARDEN, Modelo: GWH24QE- 3NNB4BModelo da unidade interna (Evaporadora): GWH24QE-D3NNB4B/I, Modelo da unidade externa (Condensadora): GWH24QE-D3NNB4B/O, Tipo: Split Hi-WallTipo de Tecnologia: ON-OFF (Convencional), Ciclo: Quente/Frio Cor da Evaporadora: Branco, Alimentação elétrica: 220 V~ monofásico, Alimentação elétrica: 220 V~ monofásico Frequência: 60Hz, Capacidade de refrigeração em (kW) BTU/h: (7,03) 24.000, Capacidade de aquecimento em (kW) BTU/h: (7,03) 24.000,Classificação INMETRO/PROCEL: AClassificação de eficiência energética EER(W/W): 3,24Modelo de controle remoto: YB1FA,Potência elétrica de refrigeração/aquecimento : 2.170W / 1.950W,Corrente elétrica de refrigeração/aquecimento : 10A / 8,9A, Potência elétrica nominal de refrigeração/aquecimento : 3.000W /3.000W, Corrente elétrica nominal de refrigeração/aquecimento : 16A / 16A, Vazão de ar [T/A/M/B]: 1200/1050/900/750 (m³/h), Grau proteção IP (Unid. Int/Ext.): IPX0/IPX4, Classe de Isolação: I,Bitola mínima do cabo: 2,5mm², Disjuntor (classe C) : 25A, Tipo de compressor: Fixo Gás refrigerante: R-410A,Carga de gás refrigerante (até 7,5m): 1680g, Comprimento mínimo de tubulação: 3m, Desnível máximo da tubulação: 10m, Comprimento máximo da tubulação: 25mConexão da tubulação de sucção (mm): (15,87) 5/8?, Conexão da tubulação líquido (mm): (6,35) 1/4?, Nível de ruído unidade evaporadora dB(A): 46, Dimensões da unidade evaporadora (C x L x A) mm [Sem Embalagem]: 1078x246x325, Peso líquido da unidade evaporadora: 16,5kg, Nível de ruído da unidade condensadora dB(A): 52, Dimensões da unidade condensadora (C x L x A) mm [Sem Embalagem]: 904x373x646, Peso líquido unidade condensadora: 50kg, Gabinete da unidade condensadora: Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva, Origem: NacionalNCM: 8415.10.11, Tubulação da Serpentina/proteção anticorrosiva (Interna/Externa): Cobre / SIM, Controle Remoto: SIM, Regula Velocidade do ar: SIM, Reinício Automático: SIM, Timer: SIMSleep: SIM, Swing: SIM, Turbo: SIM	UNID	15	R\$ 3.800,00	R\$ 57.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 658.750,00</b>

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

**KENNEDY MACHADO DUARTE**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: XPIWWULIT

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0968, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR E ARTICULADORES INTERSETORIAIS DO BUSCA ATIVA ESCOLAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 260, de 16 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 019/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os membros do **Comitê Gestor e Articuladores Intersetoriais do Busca Ativa Escolar**, sendo assim composto:

- I. **Gestor Público:** JOÃO LIBANIO CAVALCANTE;
- II. **Coordenadora Operacional:** MARIA FRANCINETTI BATISTA ELIAS;
- III. **Supervisora Institucional:** LÚCIA DO SOCORRO DOS ANJOS;
- V. **Técnica Verificadora da Secretaria Municipal de Educação:** JULIANA DE OLIVEIRA VIEIRA;
- V. **Técnico Verificador da Secretaria Municipal de Educação:** KLINGER RAIMUNDO OLIVEIRA VIEIRA;
- VI. **Técnico Verificador da Secretaria Municipal de Educação:** GENILSON TAVARES BATISTA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26.10.2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

Secretária de Governo – SEPLAN

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** YDXLK9RNU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 019, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, I, “b”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal preleciona em seu art. 6º, que a Educação é um direito social;

**CONSIDERANDO** que compete aos Estados e aos Municípios proporcionar meios de acesso à Educação, como direito de todos e dever do Estado, da Sociedade e da Família;

**CONSIDERANDO** as metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Municipal nº 260/2015, de 16/11/2015, assegurando que o Município deve promover a Busca Ativa de Crianças e Adolescentes em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Busca Ativa Escolar no Município de Maués do Amazonas, com intuito de atender as metas e estratégias 1.15; 2.4; 8.5 e 9.2 do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal Nº 260/2015, de 16/11/2015.

**Art. 2º** O objetivo do Programa Busca Ativa Escolar é apoiar o Governo na identificação, registros, controle e acompanhamentos de Crianças e Adolescentes que estão fora da Escola, ou em risco de Evasão Escolar.

**Parágrafo Único:** Por meio da Busca Ativa Escolar, Município e Estado terão dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão Escolar.

**Art. 3º** Para a efetivação da Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência para Infância das Nações Unidas – UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME.

**Art. 4º** O Gestor Público será o Dirigente Municipal de Educação, por definição do Chefe do Poder Executivo Municipal, que através deste ato institui o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar – BAE, e terá as seguintes atribuições:

- I. Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais deste Município para participarem da estratégia de Busca Ativa escolar;
- II. Propor a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento construído nas ações da Busca Ativa Escolar;
- III. Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

**Art. 5º** A Coordenadora Operacional será indicada pelo Gestor Público, e será responsável:

- I. Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
- II. Coordenar a Reunião Intersetorial inicial, na qual serão definidos os Supervisores Institucionais;
- III. Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
- IV. Coordenar as reuniões Intersetoriais de acompanhamento e avaliação; V – Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
- V. Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência, isto é, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou alto risco.

**Art. 6º** A Supervisora Institucional será indicada pela Secretaria Municipal de Educação, órgão envolvido na Busca Ativa Escolar, levando-se em consideração a conexão direta ou indireta com o tema e será responsável por:

- I. Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
- II. Identificar, no quadro funcional de sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
- III. Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
- IV. Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder os encaminhamentos necessários para a realização de matrícula e rematricula das crianças e adolescentes que estão fora da Escola;
- V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
- VI. Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar.

**Art. 7º** O Comitê Gestor será formado pelos seguintes membros, devidamente nomeados pelo Chefe Executivo Municipal:

- I. Gestor Público;
- II. Coordenador Operacional;
- III. Supervisora Institucional;
- IV. Técnica Verificadora da Secretaria Municipal de Educação;
- V. Técnico Verificador da Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Técnico Verificador da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** – O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo, e elaborar de forma conjunta o Plano de Trabalho para o Município de Maués.

**Art. 8º** - Poderão ser convidados para a elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e fiscalização, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

**Art. 9º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2022.



**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2.009.

Publicado por:  
Daniele Menezes Imori  
Código Identificador: TSSRXEYT4

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI Nº 441, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Institui sanções aos proprietários e possuidores de imóveis e terrenos baldios, que possibilitem a proliferação do mosquito *aedes aegypti* ou outras patologias congêneres, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Airão, **FAZ SABER** a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída pela presente Lei sanções aos proprietários e/ou possuidores de imóveis das áreas urbanas e rurais, que possibilitem a proliferação do mosquito *aedes aegypti* ou outras patologias congêneres, no município de Novo Airão.

§ 1º Entenda-se como imóveis quaisquer propriedades que compreendam uma edificação (em alvenaria, madeira ou similares) e seu entorno, ou terrenos desocupados ou baldios, demarcados ou não.

**Art. 2º** É dever de todos os proprietários e/ou possuidores de imóveis no município de Novo Airão, a conservação de suas áreas internas e externas visando a tomada de cuidados preventivos contra a proliferação de criadouros do mosquito *aedes aegypti* ou outras patologias congêneres.

§ 1º A fachada externa, bem como a testada da propriedade ocupada é considerada, para os efeitos desta Lei, como extensão e parte da área de conservação para os fins do **caput** deste dispositivo.

§ 2º Na hipótese de imóvel posto em locação e que esteja fechado ou abandonado, deverá ser fornecido e facilitado ao Poder Público o acesso ao seu interior, facultado o acompanhamento por terceiro indicado, sob pena de incidir penalidade ao proprietário ou possuidor direto, se constatado, ou mesmo ao representante legal daqueles, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor venal do imóvel, caso não seja cumprida a Notificação previamente expedida.

§ 3º Os imóveis fechados, abandonados ou em que seja impedida entrada dos agentes públicos vistoriadores ou fiscalizadores, estarão sujeitos a sofrer processo judicial visando à consecução dos fins desta Lei, com o uso da autoridade policial, se necessário.

§ 4º O proprietário ou ocupante de imóvel que vedar ou de qualquer forma obstar ou impedir a entrada de agentes públicos vistoriadores ou fiscalizadores sujeitar-se-á a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor venal do imóvel, a cada incidência após o prazo estabelecido na Notificação prévia.

**Art. 3º** É proibida nas residências, estabelecimentos empresariais, comerciais, industriais, inclusive em prédios públicos (inseridos aqueles que a comunidade usufrui ou utiliza de forma continuada ou periódica), nas áreas urbanas ou rurais do município de Novo Airão, a falta de assepsia adequada, armazenamento de lixo, entulho, dentre outros, que acumulem água, e que possibilitem a proliferação de criadouros do mosquito *aedes aegypti* ou outros causadores de vetores patológicos.

**Art. 4º** Na hipótese de ser encontrado no imóvel de propriedade ou posse do munícipe, pelo agente responsável pela prevenção de vetores de contaminação, comprovadamente, o ambiente propício para a proliferação do inseto em evidência, além da presença do próprio ou de larvas do(s) espécime(s) (foco do(s) mosquito(s)), deverá ser comunicado imediatamente pelo órgão fiscalizador de saúde ou sanitário do Poder Executivo (Secretaria de Saúde e vigilância sanitária municipal), para a devida **Notificação** formal e eventual sanção cabível ao caso.

**Art. 5º** A propriedade em que for encontrado foco do mosquito *aedes aegypti* ou outro vetor patológico e que não tenha o seu detentor, proprietário ou possuidor, providenciado as medidas de segurança e limpeza determinadas na **Notificação** prévia formal, pelo Poder Público através da Secretaria Municipal de Saúde ou pela vigilância sanitária municipal, sujeitará aqueles às seguintes sanções:

I – Em se tratando de propriedade particular:

- Na primeira incidência: pena de Advertência;
- Na segunda incidência: pena de Multa de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real), por metro quadrado do imóvel;
- Demais incidências: pena em dobro do valor anteriormente mencionado.

II – Em se tratando de propriedade em que se localize ou sedie estabelecimento empresarial, comercial, industrial, unidades de empreendedorismo social ou prédio público:

- Na primeira incidência: pena de Advertência;
- Na segunda incidência: pena de Multa em 500 UFMs (Unidade Fiscal do Município de Novo Airão);
- Nas demais incidências: pena de Multa em 600 UFMs e cassação do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 1º Responderá pelas sanções acima destacadas o titular da propriedade apenada e que constar registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente ou no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Novo Airão, sem prejuízo das mesmas sanções, quando for o caso, ao ocupante ou possuidor.

§ 2º Responderá, solidariamente, pelas sanções pecuniárias aplicadas, a pessoa jurídica que se situar ou estabelecer no imóvel fiscalizado e descumpridor desta Lei.

§ 3º A cassação do Alvará de Localização e Funcionamento é privativa às pessoas jurídicas ativas ou inativas, bem como às pessoas físicas que estejam em atividade de empreendedorismo social, que estejam sediadas no local em que se encontrar foco(s) do mosquito *aedes aegypti* ou outros vetores patológicos.

§ 4º A concessão de novo Alvará de Localização e Funcionamento estará sujeito à dissipação total das irregularidades encontradas, bem como o pagamento integral da(s) multa(s) prevista(s) nesta Lei.

§ 5º O imóvel abandonado ou o imóvel desocupado que não tenha a manutenção adequada à salubridade do ambiente evitando a proliferação das patologias causadas pelo supracitado inseto ou outro vetor, desde que constatado e devidamente **Notificado** seu proprietário ou possuidor, também sujeitará estes (pessoa física ou jurídica) às penalidades constantes dos incisos I e II acima descritas, observando-se a gradação da Multa na destinação original do mesmo (propriedade particular ou propriedade de uso não residencial ou público).

§ 6º Os prédios públicos ou que abriguem repartições públicas, no âmbito municipal, estadual ou federal também se sujeitam ao disposto nesta Lei, e responderão pelas penalidades impostas.

§ 7º A autoridade, ou agente público designado para tal, responsável pela conservação do prédio público, responderá solidariamente pela penalidade infligida.

Art. 6º O agente de controle de vetores (sanitarista) ou outro servidor com competência originária para tal, exercerá a vistoria nas propriedades referidas nesta Lei, sendo que a vigilância sanitária municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, será incumbida pela aplicação das sanções, desde já outorgando-lhe o Poder de Polícia Administrativo para a efetivação das medidas penalizadoras.

Art. 7º Poderá o Poder Executivo definir e editar normas complementares, necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo poderá realizar campanhas orientadoras e educativas sobre o disposto nesta Lei, com o fim de conscientizar a população sobre as formas de controle e erradicação do mosquito *aedes aegypti* ou congêneres.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raimundo Gomes de Abreu  
Código Identificador: 6ORGI36YK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 004 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 025 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE NOVO ARIPUANÃ E LEI 010 DE 16 DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas.

FAÇO SABER, em cumprimento com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do Art. 41 da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 - Será de 05 (anos) anos de efetivo exercício em um nível de cargo, o interstício para promoção.

Art. 2º - Esta Lei amplia o número de vagas dos CARGOS EFETIVOS – constantes no ANEXO I, de AGENTE ADMINISTRATIVO – Grupo Ocupacional I; GUARDA MUNICIPAL - Grupo Ocupacional IV; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA TERRESTRE – Grupo Ocupacional V; CIRURGIÃO DENTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TÉCNICO EM LABORATÓRIO – Grupo Ocupacional VIII; TÉCNICO EM AGRUPECUÁRIA – Grupo Operacional X, e dos CARGOS VINCULADOS A PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS, constantes no ANEXO II - ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA FAMÍLIA - Programa Saúde Bucal Da Família, da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006 e Lei 010 de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei altera a denominação do PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS, e o nível de escolaridade do Cargo de AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constantes no Anexo II, passando a ser de nível médio, constante da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

Art. 4º - Passam a ser de nível Médio os cargos de GUARDA MUNICIPAL e ELETRICISTA GERAL, constantes no ANEXO I - DOS CARGOS EFETIVOS – GRUPO OCUPACIONAL IV e VI, respectivamente. E o cargo de ARTIFICIE, constantes no GRUPO OCUPACIONAL VI, que passa a ser de nível Fundamental I, da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006 e Lei 010 de 16 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Ficam criados os cargos de TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA, que passará a constar no ANEXO I – DOS CARGOS EFETIVOS, GRUPO OCUPACIONAL VI; FONOAUDIÓLOGO, VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, BIOQUÍMICO, E MICROSCOPISTA, que passarão a constar no ANEXO I - DOS CARGOS EFETIVOS, Grupo Ocupacional VIII; - e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, que passará a constar no ANEXO II - CARGOS VINCULADOS A PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS – PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006:

Art. 6º. Esta Lei altera o ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS – Tabelas 1 – Dos Cargos Efetivos e Tabela 2 – dos Cargos em Comissão, e ANEXO VII - DAS TRANSIÇÕES, que passa a ser denominado de QUADRO SUPLEMENTAR, constantes na Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006.

Art. 7º - Considerando que existe Lei específica do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores da Educação do Município de Novo Aripuanã, ficam revogadas as gratificações dos cargos de DIRETOR DE ESCOLA ACIMA DE 200 ALUNOS, DIRETOR DE ESCOLA DE 150 a 199 ALUNOS, DIRETOR DE ESCOLA DE 100 a 149 ALUNOS, DIRETOR DE ESCOLA ATÉ 100 ALUNOS, Chefia de Setores e Chefia de Divisões, constantes do ANEXO IV – FUNÇÕES GRATIFICADAS, da Lei Complementar n. 025 de 01 de novembro de 2006.

Art. 8º. Esta Lei amplia o número de vagas dos cargos em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – NÍVEL CC-2, e ASSESSOR DE PLANEJAMENTO – NÍVEL CC-2, constantes do ANEXO III – DOS CARGOS EM COMISSÃO e Altera o CARGO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA – NÍVEL CC-2, que passa a ser NÍVEL CC-4, da Lei Complementar n. 025 de 01 de novembro de 2006.

Art. 9º. Esta Lei altera e reorganiza os ANEXOS do Art. 141 da Lei Complementar nº 025 de 01 de novembro de 2006 e Lei 010 de 16 de dezembro de 2019, que passam a ser:

Art. 141 (...)

Anexo I - Cargos de Provedimento efetivo;

Anexo II - Cargos vinculados a Programas Descentralizados;

Anexo III - Cargos de Provisão em Comissão;

Anexo IV - Tabela de Vencimentos;

Anexo V - Funções Gratificadas;

Anexo VI - Quadro Suplementar;

Anexo VII - Descrição dos Cargos.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Anual.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, 07 de junho de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS**

Secretária Municipal de Administração

<b>ANEXO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>						
<b>GRUPO OCUPACIONAL I</b>	Denominação do cargo	Código	Escolaridade	Padrão de Vencimentos	Carga Horária	Vagas
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	Agente Administrativo	I.1	Ensino Médio	V	40 horas	45
	<b>TOTAL</b>					<b>45</b>
<b>GRUPO OCUPACIONAL II</b>	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Padrão de Vencimentos	Carga Horária	Vagas
<b>ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	Revogado pela Lei complementar de nº 010 /2019					
<b>GRUPO OCUPACIONAL III</b>	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Padrão de Vencimentos	Carga Horária	Vagas
<b>ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO</b>	Fiscal de Tributos	III.1	Ensino Médio	V	40 horas	6
	Fiscal de Vigilância Sanitária	III.4	Ensino Médio	V	40 horas	5
	Agente de Trânsito	III.5	Ensino Médio	IV	40 horas	5
	<b>TOTAL</b>					<b>16</b>
<b>GRUPO OCUPACIONAL IV</b>	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Padrão de Vencimentos	Carga Horária	Vagas
<b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA</b>	Guarda Municipal	IV.1	Ensino Médio	IV	40 horas	30
	<b>TOTAL</b>					<b>30</b>
<b>GRUPO OCUPACIONAL V</b>	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Padrão de Vencimentos	Carga Horária	Vagas
<b>ATIVIDADES DE OPERACIONAIS DE TRANSPORTE</b>	Operador de Máquinas Pesadas	V.4	4ª série do Ensino Fundamental	III	40 horas	10
	Motorista Fluvial	V.5	4ª série do Ensino Fundamental	VI	40 horas	6
	Motorista de Ambulância Terrestre	V.6	4ª série do Ensino Fundamental	XII	40 horas	5
	<b>TOTAL</b>					<b>21</b>
<b>GRUPO OCUPACIONAL VI</b>	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Padrão de Vencimentos	Carga Horária	Vagas
<b>ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	Artífice	VI.3	Fundamental I	II	40 horas	20
	Eletricista Geral	VI.6	Ensino Médio	III	40 horas	2
	Operador de Sistema Hidráulico	VI.7	Ensino Fundamental	I	40 horas	5
	Tecnólogo em Agrimensura * Criado por esta Lei	VI.8	Ensino Superior	XII	40 horas	2
	<b>TOTAL</b>					<b>29</b>
<b>GRUPO OCUPACIONAL VII</b>	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Padrão de Vencimentos	Carga Horária	Vagas
<b>ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	Revogado pela Lei complementar de nº 010 /2019					
<b>GRUPO OCUPACIONAL VIII</b>	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Padrão de Vencimentos	Carga Horária	Vagas
<b>ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Médico Clínico Geral	VIII.1	Ensino Superior	XIII	30 horas	2
	Médico Cirurgião Geral	VIII.2	Ensino Superior	XIII	30 horas	2
	Médico Ginecologista Obstetra	VIII.3	Ensino Superior	XIII	30 horas	1

Médico Pediatra	VIII.4	Ensino Superior	XIII	30 horas	1
Cirurgião Dentista	VIII.5	Ensino Superior	XII	30 horas	6
Psicólogo	VIII.6	Ensino Superior	XII	40 horas	2
Assistente Social	VIII.7	Ensino Superior	XII	40 horas	4
Nutricionista	VIII.8	Ensino Superior	XII	40 horas	1
Enfermeiro	VIII.11	Ensino Superior	XII	40 horas	5
Fisioterapeuta	VIII.12	Ensino Superior	XII	40 horas	2
Técnico em Enfermagem	VIII.13	Ensino Médio	VII	40 horas	30
Técnico em Radiologia	VIII.14	Ensino Médio	VII	40 horas	4
Técnico em Laboratório	VIII.15	Ensino Médio	VII	40 horas	5
Auxiliar de Enfermagem * Revogado pela n. Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019	VIII.16	Ensino Médio	VI	40 horas	10
Fonoaudiólogo	VIII.17	Ensino Superior	XII	40 horas	1
Veterinário	VIII.18	Ensino Superior	XII	40 horas	1
Farmacêutico	VIII.19	Ensino Superior	XII	40 horas	4
Bioquímico	VIII.20	Ensino Superior	XII	40 horas	2
Microscopista	VIII.21	Ensino Médio	X	40 horas	10
<b>TOTAL</b>					<b>95</b>

GRUPO OCUPACIONAL IX	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Padrão de Vencimentos	Carga Horária	Vagas
<b>ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO</b>	Bibliotecário	IX.18	Ensino Superior	X	40 horas	1
	Secretário de Escola	IX.19	Ensino Médio	V	40 horas	5
	Auxiliar de Biblioteca	IX.20	Ensino Médio	IV	40 horas	2
	Merendeira	IX.21	Fundamental I	I	30 horas	30
<b>TOTAL</b>						<b>38</b>
GRUPO OCUPACIONAL X -	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Padrão de Vencimentos	Carga Horária	Vagas
<b>ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E TURISMO</b>	Engenheiro Agrônomo	X.1	Ensino Superior	XI	40 horas	1
	Engenheiro de Pesca	X.2	Ensino Superior	XI	40 horas	1
	Técnico em Agropecuária * Cargo de Técnico Agrícola alterado para Cargo de Técnico em Agropecuária, conforme Lei n. 010, de 16 de dezembro de 2019, em alteração à Lei 025 de 1 de novembro de 2006	X.3	Ensino Médio	X	40 horas	5
	Técnico em Piscicultura	X.5	Ensino Superior	X	40 horas	2
<b>TOTAL</b>						<b>9</b>
GRUPO OCUPACIONAL XI	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Padrão de Vencimentos	Carga Horária	Vagas
<b>ATIVIDADES CONTÁBEIS</b>	Revogado pela Lei de nº 010/2019.					

**ANEXO II – CARGOS VINCULADOS A PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS**

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Vencimento R\$	Carga Horária	Vagas
	Médico da Família	MF1	Ensino Superior	8.000,00	40 horas	04
	Enfermeiro da Família	EF2	Ensino Superior	3.800,00	40 horas	04
	Auxiliar de Enfermagem da Família	AF3	Ensino Médio	1.212,00	40 horas	04

PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Vencimento R\$	Carga Horária	Vagas
	Cirurgião Dentista da Família	CF1	Ensino Superior	3.800,00	40 horas	02
	Técnico de Saúde Bucal da Família	TB2	Ensino Médio	1.212,00	40 horas	02
	Assistente de Consultório Dentário da Família	AD3	Ensino Fundamental	1.212,00	40 horas	03

PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS	Denominação do Cargo	Código
---	----------------------	--------

Escolaridade	Vencimento R\$	Carga Horária	Vagas		
Agente Comunitário de Saúde	ACS 1	Ensino Médio	1.212,00	40 horas	57
Agente de Combate a Endemias	ACE 2	Ensino Médio	1.212,00	41 horas	15

PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL À FAMÍLIA	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Vencimento R\$	Carga Horária	Vagas
	Assistente Social da Família	SF1	Ensino Superior	3.800,00	40 horas	01
	Psicólogo da Família	PS2	Ensino Superior	3.800,00	40 horas	01

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Vencimento R\$	Carga Horária	Vagas
	Monitor Social	MS1	Ensino Médio	1.212,00	40 horas	05

PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À CRIANÇA EM CRECHE	Denominação do Cargo	Código	Escolaridade	Vencimento R\$	Carga Horária	Vagas
	Monitor Infantil	MI1	Ensino Médio	1.212,00	40 horas	10

### ANEXO III – DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Código	Vagas
<b>NIVEL CC-1</b>		
Secretário Municipal	SM1	11
Representante Municipal	RM1	1
Assessor Executivo da Representação	AR1	2
Chefe De Gabinete	CG1	2
Oficial de Gabinete	OF1	4
Assessor de Finanças	AF1	3
Assessor de Orçamento e Contabilidade	AO1	1
Assessor de Representação	AR1	1
Diretor de Departamento de Pessoal	DP1	1
<b>NIVEL CC-2</b>		
Tesoureiro	TS2	1
Assessor de Controle Administrativo	AA2	13
Assessor de Planejamento	AP2	2
Assessor de Comunicação	AC2	1
Assessor de Secretário Municipal	AM2	11
Coordenador de Programas Sociais	CP2	10
Coordenador de Apoio Comunitário na Capital	CA2	3
<b>NIVEL CC-3</b>		
Coordenador de Programas Educacionais	CP3	5
Coordenador do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	CS3	1
Coordenador do Programa de Saúde da Família	CF3	1
Diretor de Departamento de Fomento a Produção	DF3	1
Diretor de Departamento de Abastecimento	DA3	1
Diretor de Departamento de Incentivo ao Comércio	DI3	1
Diretor de Departamento de Regularização Fundiária	DR3	1
Diretor de Departamento de Controle de Uso do Solo	DC3	1
Supervisor de Obras e Postura	SO3	4
Supervisão de Abastecimento e Produção	SA3	3
<b>NIVEL CC-4</b>		
Chefe do Cerimonial	CC4	1
Assessor de Informática	AI3	10
Oficial de Representação	CR4	3
Coordenador de Programas Educacionais	CP4	1
Coordenador de Educação de Interior	CE4	1
Diretor de Departamento de Materiais e Patrimônio	CM4	1

Diretor de Departamento de Serviços Gerais	CS4	1
<b>NIVEL CC-5</b>		
Diretor de Departamento da Unidade de Saúde	DU5	6
<b>NIVEL CC-6</b>		
Assessor Executivo I	AE6	6
Chefe da Junta do Serviço Militar	CJ6	1
Diretor da Creche Municipal	DC6	1
Gerente Administrativo de Unidade de Saúde	GA6	3
Diretor do Departamento de Ações Comunitárias	DA6	1
Diretor do Departamento de Fiscalização Sanitária	DF6	1
Diretor do Departamento de Assistência Médica Odontológica	DM6	1
Diretor de Departamento de Ensino	DD6	1
Diretor do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	DL6	1
Diretor do Departamento de Merenda Escolar	DS6	1
Diretor do Departamento de Defesa do Meio Ambiente	PP6	1
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	DU6	1
Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade	DO6	1
Diretor do Departamento de Tributação	DT6	1
Diretor do Departamento de Guarda e conservação de veículos	DG6	1
Diretor do Departamento de Estradas Municipais	DN6	1
Diretor do Departamento de Obras Públicas	DO6	1
Diretor do Departamento Controle de Obras e Edificações	DD6	1
Diretor de Protocolo	DP6	1
Diretor de Documentação e Arquivos	DA6	1
Diretor de Acompanhamento de Ações Institucionais	DI6	1
Gerente do Serviço de Água e Esgoto	AG6	1
<b>NIVEL CC-7</b>		
Assessor Executivo II	AE7	20
Assessor Educacional I	AD7	10
Chefe do Setor de Abastecimento	CS7	1
Chefe do Setor de Cultura	CC7	1
Chefe do Setor de Esportes	CE7	1
Chefe do Setor de Eventos	CV7	1
Chefe do Setor de Fomento e Produção	CF7	1
Chefe do Setor de Incentivo ao Comércio	CI7	1
Chefe do Setor de Transporte	CI7	1
Chefe do Setor da Garagem Municipal	GC7	1
Chefe do Setor de Turismo e Meio Ambiente	CM7	1
Chefe do Setor de Terras	ST7	1
Chefe do Setor de Controle do Uso do Solo	SC7	1
Encarregado Operacional de Ações Comunitárias	EO7	1
<b>NIVEL CC-8</b>		
Encarregado de Limpeza Pública	EL8	1
Encarregado de Controle do Gabinete	EC8	1
Encarregado de Regularização Fundiária	ER8	1
Encarregado de Projetos Pecuários	EP8	1
Encarregado da Fábrica de Gelo e Frigorífico	EF8	1
Encarregado de Material de Patrimônio	EL8	1
Encarregado de Fomento e Produção (Assessor de Fomento e Produção, redação dada pela Lei n. 010/2019)	FP8	5
Encarregado de Controle do Uso do Solo	EU8	1
Encarregado de Incentivos ao Comércio	EI8	1
Encarregado de Serviços Gerais	ES8	1
Encarregado de Biblioteca	EB8	1
Encarregado de Projetos Agrícolas	EA8	1
Encarregado Operacional de Saúde Comunitária	OS8	1

Encarregado de Feiras Públicas	FT8	1
Encarregado de Embarcação Fluvial	EE8	1
Encarregado de Arrecadação de Tributos (Agente de Arrecadação de Tributos, redação dada pela Lei n. 010/2019)	AT8	30
<b>CC-9</b>		
Assessor Executivo III	AE9	40
Assessor Educacional II	AD9	20
Assessor de Expediente Administrativo	EA9	30
Chefe de Farmácia (Atendente de Farmácia, redação dada pela Lei n. 010/2019)	CF9	10
Administrador do Mercado Público	AN9	1
Administrador do Porto	AP9	1
Administrador do Cemitério	AC9	2

**ANEXO IV – DAS TABELAS DE VENCIMENTOS**

**TABELA 1 – DOS CARGOS EFETIVOS**

Padrão de Vencimentos	A	B	C	D	E
	0-5 R\$	06 a 10 R\$	11 a 15 R\$	16 a 20 R\$	21 a 25 R\$
I	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19
II	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19
III	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19
IV	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19
V	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19
VI	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19
VII	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19
VIII	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19
IX	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19
X	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19
XI	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20	1.944,81
XII	3.800,00	3.990,00	4.189,50	4.398,98	4.618,92
XIII	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05

**TABELA 2 – DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Simbologia	Vencimento – R\$
CC-1	4.500,00
CC-2	2.000,00
CC-3	1.600,00
CC-4	1.212,00
CC-5	1.212,00
CC-6	1.212,00
CC-7	1.212,00
CC-8	1.212,00
CC-9	1.212,00

**ANEXO V – DA GRATIFICAÇÃO**

**TABELA 1 – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO – R\$
*Diretor de Escola acima de 200 alunos	FG-1	550,00
*Diretor de Escola de 150 a 199 alunos	FG-2	450,00
*Diretor de Escola 100 a 149 alunos	FG-3	350,00
*Diretor de Escola	FG-4	250,00
*Chefia de Setores	FG-5	200,00
*Chefia de Divisões	FG-6	100,00

\* Considerando que existe Lei específica do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores da Educação do Município de Novo Aripuanã, ficam revogadas as gratificações dos cargos de diretores de escola.

**ANEXO VI – QUADRO SUPLEMNTAR**

**DOS CARGOS EM EXTINÇÃO**

EFETIVOS	VENCIMENTO R\$
Auxiliar Administrativo	1.212,00
Digitador	1.212,00
Messageiro	1.212,00
Fiscal de Obras e Posturas	1.212,00
Fiscal de Abastecimento e Produção	1.212,00
Motorista de Veículo Leve Categoria B	1.212,00

Motorista de Veículo Pesado Categoria C	1.212,00
Motorista de Veículo Pesado Categoria D	1.212,00
Motorista de Ambulância Fluvial	1.212,00
Pedreiro	1.212,00
Carpinteiro	1.212,00
Pintor	1.212,00
Mestre de Obras	1.212,00
Gari	1.212,00
Farmacêutico-Bioquímico	3.800,00
Auxiliar de Enfermagem	1.212,00
Agente de Saúde	1.212,00
Auxiliar Operacional de Saúde	1.212,00
Técnico em Contabilidade	1.212,00
Auxiliar de Contabilidade	1.212,00
Médico Cirurgião	11.000,00
Médico Ginecologista Obstetra	11.000,00
Médico Pediatra	11.000,00

**ANEXO VII – DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos gerais de escritório.	Grau de instrução: Ensino Médio. Conhecimentos específicos: português, com boa redação, informática e conhecimento da legislação.	Trabalhará em ambiente de escritório. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Digitar documentos de certa complexidade; b) Controlar os prazos de entrega de materiais, providenciando as devidas cobranças; c) Classificar, registrar e manter em perfeita ordem de armazenamento e conservação os materiais de consumo sob sua responsabilidade; d) Orientar cadastro do pessoal, com a identificação e matrícula dos mesmos. e) Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos e processos relativos a sua área de atuação; f) Operar arquivos e fichários; g) Redigir ofícios, cartas, despachos e demais atos administrativos; h) Organizar agenda de entrevistas com pessoal; i) Operar e manter em perfeito funcionamento computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais; j) Alcear e grampear os trabalhos digitados, preparando-os, para entrega, bem como conferir a digitação de documentos redigidos e aprovados; k) Ler, selecionar e arquivar publicações, leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções; l) Apurar os desvios e faltas de material, eventualmente verificados; m) Chefiar Unidades ou Setores Administrativos e prestar assessoria aos Secretários Municipais; n) Executar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B e E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições que se desunam a executar trabalhos simples de escritório.	Grau de instrução: Nível fundamental completo.	Trabalhará em ambiente de escritório. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Digitar documentos simples; b) Colaborar no controle dos prazos de entrega de materiais e na sua cobrança; c) Participar da classificação, registro e organização dos materiais de consumo; d) Colaborar na organização do cadastro de pessoal; e) Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos, sob a orientação do Agente Administrativo; f) Operar arquivos e fichários; g) Redigir atos administrativos simples; h) Organizar agenda de entrevistas com pessoal; i) Operar e zelar pelo perfeito funcionamento de computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais; j) Alcear e grampear os trabalhos digitados, preparando-os para entrega, bem como conferir a digitação de documentos redigidos e aprovados; k) Executar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B e E.



CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>DIGITADOR</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreendem as atribuições de digitar correspondência, planilhas, documentos e textos em geral.	Grau de instrução: Nível médio completo. Conhecimentos especializados: Noções de informática.	Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Digitar dados em computadores, terminais de computação e assemelhados; b) Manter a sequência e o controle de documentos; c) Conferir os trabalhos digitados; d) Manusear programas específicos de computação; e) Executar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B e E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e portaria e auxiliar em serviços elementares de escritório.	Grau de instrução: Alfabetização. Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o estorço exigido.	Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais. Uso de uniforme obrigatório.	a) Executar serviços gerais de conservação e limpeza; b) Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; c) Coletar o lixo e colocá-los em recipiente apropriado para ser transportado; d) Receber e transmitir mensagens; e) Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; f) Preparar e servir refeições simples; g) Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente; h) Receber e distribuir a correspondência da Prefeitura e de seus servidores; i) Realizar cobranças e pagamentos; j) Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais; k) Efetuar serviços de recuperação e manutenção de prédios da Prefeitura; l) Ajudar as áreas circundantes dos prédios da Prefeitura; m) Manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas; n) Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais; o) Executar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B e E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>MENSAGEIRO</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições de recebimento e entrega de correspondência e documentos e tarefas correlatas.	Grau de instrução: 4ª série do ensino fundamental.	Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais. Uso de uniforme obrigatório.	a) Receber, classificar e entregar a correspondência; b) Encaminhar documentos a órgãos públicos, repartições e empresas; c) Postar documentos nos Correios; d) Receber e entregar processos nos diversos órgãos da Prefeitura; e) Executar serviços de fotocópia e zelar pelo bom estado das máquinas fotocopadoras; f) Executar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B e E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>	Compreende as atividades concernentes à fiscalização de tributos e contribuições devidas do Município.	Grau de instrução: Nível médio completo. Conhecimentos especializados: Legislação tributária municipal, estadual e federal.	Trabalhar em serviços internos e externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Visitar os estabelecimentos sujeitos ao pagamento de tributos municipais; b) Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação tributária; c) Verificar as declarações feitas pelos prestadores de serviços, para fim de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; d) Verificar a inscrição no Cadastro de Contribuintes de Tributos Municipais; e) Fazer verificações no campo sobre pedidos de inscrição, conferindo a veracidade das informações; f) Verificar a exatidão dos recolhimentos, das inscrições, das alterações de atividades ou de firma ou de locais dos prestadores de serviços de qualquer natureza; g) Lavrar autos de infração às normas legais; executar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes que requeiram revisões,	

<p>inserções, imunidades, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição, bem como das multas respectivas, quando houver;</p> <p>h) Fazer os cálculos dos tributos municipais;</p> <p>i) Prestar informações em processos relativos ao pagamento de tributos municipais, retificação dos nomes dos contribuintes, parcelamento de multas e reajustes dos débitos;</p> <p>j) Informar e orientar os interessados em assuntos que se relacionem com pagamento de multas, taxas e impostos;</p> <p>k) Intimar os infratores e praticar atos que tornem a fiscalização efetiva, sob supervisão, comunicando deficiências e propondo medidas regularizadoras;</p> <p>l) Redigir memorandos, ofícios, pequenos relatórios, boletins estatísticos e demais documentos relativos aos serviços efetuados;</p> <p>m) Zelar pela guarda e arquivo das guias de reconhecimento fiscal;</p> <p>n) Verificar o cumprimento das normas tributárias na área da sua competência;</p> <p>o) Requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial para a realização de diligências que visem a salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;</p> <p>p) Executar outras tarefas correlatas</p>	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
---	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições de fiscalizar e acompanhar o andamento de obras, orientando terceiros quanto a sua execução; proceder a medições de áreas e manter arquivo atualizado de projetos e plantas.	Grau de instrução: Nível médio completo. Conhecimentos especializados: Legislação de obras e posturas.	Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Fiscalizar e acompanhar o andamento de obras; b) Efetuar medições de áreas e manter arquivo atualizado dos projetos e plantas; c) Auxiliar o acompanhamento de construção de estrutura de concreto armado, adotando medidas no sentido de oferecer segurança e economia à obra; d) Auxiliar o engenheiro ou Arquiteto na elaboração de mapas de composição de preços; e) Verificar o trabalho de pintura a ser realizado, determinando os procedimentos, preparando o material e as superfícies a serem pintadas; f) Orientar sobre o assentamento de tijolos comuns, paralelepípedos, ladrilhos ou porte; g) Auxiliar na elaboração de gráficas contendo informações sobre o andamento dos serviços; h) Colher amostras nos locais estabelecidos e em diversos pontos do aterro, a fim de identificar se o tipo de solo atende ou não às necessidades especificadas; i) Controlar o material destinado às construções diversas do setor público da Prefeitura; j) Auxiliar na preparação de dados conclusivos, formulários, tabelas e relatórios técnicos; k) Zelar pelo cumprimento do cronograma de visitas, com objetivo de aperfeiçoar o resultado final e a manutenção de obra edificada em benefício da comunidade; l) Acompanhar pequenos trabalhos de terraplanagem em estradas; m) Auxiliar o engenheiro responsável pela operação de equipamentos nas zonas rurais, acompanhando trabalhos de restauração de rodovias; n) Controlar a qualidade do asfalto utilizando na pavimentação de estradas; o) Ler e interpretar plantas, observado medidas, cortes, etc; p) Operar tratores e outros equipamentos necessários; q) Aplicar piçarra nas estradas; r) Executar outras tarefas correlatas;	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições de fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, no que tange ao abastecimento da população.	Grau de instrução: Nível médio completo.	Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Fiscalizar feiras, matadouros, mercados e assemelhados; b) Orientar os comerciantes e a população em geral; c) Verificar o uso de pesos e medidas; d) Verificar a observância das normas técnicas relativas a matadouros, mercados, feiras e outros locais destinados ao abastecimento; e) Comunicar à chefia imediata todas as irregularidades ocorridas durante o dia	

de trabalho; i) Realizar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.				
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	Realizar visitas: domiciliares, em mercados, hospitais, feiras e logradouros públicos, desenvolvendo trabalho educativo, individual ou grupal; participar do levantamento socioeconômico-sanitário; elaborar boletins de produção e relatórios de visita; realizar campanhas de prevenção de doenças, para assegurar as condições de saúde da comunidade.	Grau de escolaridade: Nível médio completo. Conhecimentos específicos: Legislação sanitária.	Trabalhará em serviços internos e externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	<p>a) Realizar visitas domiciliares, seguindo plano preparado e rotina do serviço, a fim de prestar pequenos cuidados de enfermagem e difundir noções gerais sobre higiene, saúde e saneamento.</p> <p>b) Realizar visitas a gestantes, mães, crianças, escolares e pacientes do serviço municipal de saúde, efetuando entrevistas e observações, para estimular e estimular a frequência aos serviços de saúde.</p> <p>c) Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes de vacinas dentro e fora da Unidade Sanitária, para assegurar a preservação da saúde da comunidade.</p> <p>d) Desenvolver trabalhos com indivíduos e grupos, participando de campanhas de prevenção de doenças e divulgando os serviços de saúde, contribuindo para o desenvolvimento do saneamento básico na comunidade.</p> <p>e) Realizar visitas periódicas e planejadas a hospitais públicos, feiras, mercados, rodoviárias, com o objetivo de identificar as reais condições físico-sanitárias desses locais, propondo as medidas necessárias para correção dos possíveis problemas sanitários identificados.</p> <p>f) Investigar a ocorrência de casos de doenças transmissíveis, orientando os portadores com relação às suas necessidades e ao atendimento básico nas Unidades de Saúde, para assegurar a sua pronta recuperação.</p> <p>g) Receber vacinas e controlar sua entrada e saída, observando prazo de validade e condições de conservação.</p> <p>h) Atender e acompanhar os portadores de doenças transmissíveis, controlando e orientando sobre a importância do tratamento, na cura e controle de transmissão da doença.</p> <p>i) Realizar triagem da clientela para distribuição de alimentos básicos, segundo normas e procedimentos preestabelecidos pela Prefeitura.</p> <p>j) Promover atividades de educação em saúde com a comunidade, desenvolvendo palestras, sessões educativas, organização de grupos comunitários e associação de bairro, com o intuito de desencadear o processo de organização comunitária, sob supervisão do nível hierárquico superior.</p> <p>k) Participar de campanhas de vacinação, executando atividades definidas pela coordenação.</p> <p>l) Preencher mapas estatísticos e boletins de produção, para controle do setor competente,</p> <p>m) Elaborar boletins de produção e relatórios das visitas realizadas, para permitir levantamentos estatísticos e comprovação de trabalhos.</p> <p>n) Participar de levantamento sanitário, colhendo informações necessárias e encaminhando para o setor competente, a fim de mobilizar os recursos necessários à recuperação e manutenção da saúde da comunidade.</p> <p>o) Executar outras tarefas correlatas.</p>	Ingresso no nível A, com possibilidade de acesso aos níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>AGENTE DE TRÂNSITO</b>	Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços operacionais de controle do trânsito.	Instrução: Ensino médio completo Conhecimentos especializados: Conhecimento específico de legislação de trânsito. Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com			

o esforço exigido. Boas maneiras.	Trabalhará em ambiente externo e interno. Horas de trabalho: 40 horas semanais. Uso de uniforme obrigatório.	a) Conhecer a planta da cidade, seu sistema viário e localização de repartições públicas, estabelecimentos públicos e particulares de assistência, segurança, postos e unidades de saúde etc.; b) Comunicar prontamente à autoridade policial a ocorrência de acidente de trânsito em via pública, tomando imediatas providências para o socorro dos feridos, não consentindo com alteração de posição de cadáveres ou objetos que deles se acerquem nos casos; c) Providenciar assistência médica aos enfermos ou parturientes quando em via pública ou por solicitação de pessoas interessadas; d) Reclamar com urgência o socorro das autoridades competentes quando assim exigir as circunstâncias; e) Comunicar aos superiores hierárquicos qualquer fato que venha a seu conhecimento, desde que as providências a serem tomadas não estejam nos limites de sua atribuição; f) Auxiliar a autoridade pública ou seus agentes no cumprimento de deveres ou execução de ordens legais; g) Tratar com urbanidade as pessoas com quem tenham de entender-se, fazendo respeitar, dentro do justo limite, a sua autoridade; h) Entregar aos superiores hierárquicos objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a recair em seu poder; i) Regressar ao setor para assinar o ponto, relatando aos superiores todos os atos ocorridos durante o horário de serviço; j) Entregar os equipamentos pertencentes ao Município, utilizados na jornada; k) Comparecer a todas as instruções determinadas pelos superiores hierárquicos; l) Comunicar incontinentemente, à delegacia de polícia, qualquer ocorrência grave que demande pronta providência das autoridades policiais; m) Executar atividades correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção aos níveis B a E.
-----------------------------------	--	---	--

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
GUARDA MUNICIPAL	Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de segurança de locais públicos, orientação, guarda e proteção dos bens públicos de uso comum.	Instrução: Ensino Médio Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o esforço exigido. Boas maneiras.	Trabalhará em ambiente externo e eventualmente em ambiente interno. Horas de trabalho: 40 horas semanais. Uso de uniforme obrigatório.	a) Realizar ronda ostensiva em locais e logradouros públicos, na forma de auxiliar à atividade da Polícia Militar; b) Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; c) Atender as pessoas, prestar informações e resolver problemas que estejam ao seu alcance; d) Realizar outras atividades correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
VIGIA * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições que se destinam a fazer a vigilância noturna dos prédios públicos e zelar pela segurança de bens e pessoas.	Instrução: Ensino fundamental completo Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o esforço exigido. Boas maneiras.	Trabalhará na entrada dos prédios públicos. Horas de trabalho: 40 horas semanais. Uso de uniforme obrigatório.	a) Fazer a vigilância noturna dos prédios públicos pertencentes ao patrimônio municipal, praças, jardins e outros logradouros públicos; b) Verificar se as portas e janelas foram fechadas, bem como as luzes e os aparelhos de ar-condicionado desligados, c) Tomar providências imediatas em casos de emergência; d) Exercer vigilância sobre veículos, máquinas e equipamentos; e) Proteger o patrimônio histórico-cultural local; f) Anotar os nomes das pessoas que entrarem nos prédios públicos com autorização, no horário noturno; g) Identificar as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo a sua entrada mesmo fora do horário de expediente; h) Comunicar à chefia imediata todas as irregularidades ocorridas durante o seu turno de trabalho; i) Realizar tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE CATEGORIA B * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de direção de veículos da Prefeitura ou alugados, dentro e fora da circunscrição territorial do Município.	Grau de instrução: 4a série do ensino fundamental. Conhecimentos especializados: Código Nacional de Trânsito. Outros requisitos: Habilitação categoria B.	Trabalhará, predominantemente, em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Conduzir automóveis leves destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; c) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade que estiver	

subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; d) Executar atribuições correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
--	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO CATEGORIA C</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições de direção de veículos pesados (caminhões, carretas e outros correlatos), da Prefeitura ou alugados, para o transporte de materiais.	Grau de instrução: 4ª série do ensino fundamental. Conhecimentos especializados: Código Nacional de Trânsito. Outros requisitos: Habilitação categoria C.	Trabalhará, predominantemente, em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Dirigir veículos pesados (caminhões, carretas e outros correlatos), para transporte exclusivo de materiais e cargas em geral; b) Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, certificando-se de suas condições de funcionamento; c) Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; d) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; e) Recolher o veículo à garagem ao concluir o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; f) Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; g) Responsabilizar-se, quando transportar crianças, por dar orientações e chamar a atenção para questões de segurança; h) Zelar pela segurança e conservação da carga transportada, verificando sua embalagem e fixação no veículo; i) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; m) Executar outras atividades correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO CATEGORIA D</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições de direção de veículos para o transporte exclusivo de pessoas, cuja lotação exceda a 08 (oito) lugares excluídos o do motorista, pertencente à Prefeitura ou alugado.	Grau de instrução: 4ª série do ensino fundamental. Conhecimentos especializados: Código Nacional de Trânsito. Outros requisitos: Habilitação categoria D.	Trabalhará, predominantemente, em serviços externos, Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Dirigir veículos (automóveis com capacidade que exceda a 08 (oito) passageiros, excluído o motorista, ônibus e outros correlatos), transportando exclusivamente pessoas; b) Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, certificando-se de suas condições de funcionamento; c) Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; d) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; e) Recolher o veículo à garagem ao concluir o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;	

f) Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; g) Responsabilizar-se, quando transportar crianças, por dar orientações e chamar a atenção para questões de segurança; h) Zelar pela segurança e conservação da carga transportada, verificando sua embalagem e fixação no veículo; i) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; t) Executar outras atividades correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
---	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>	Compreende as atribuições que se destinam a operar máquinas e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal.	Grau de instrução: 4a série do ensino fundamental. Conhecimentos especializados: Código Nacional de Trânsito. Outros requisitos: Habilitação em categoria C, D ou E.	Trabalhará, predominantemente, em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Executar trabalho de operação com patrol, pá mecânica, rolo compressor, retroescavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas assemelhadas; b) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; c) Comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura a máquina apresente; d) Manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; e) Sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera; f) Executar atribuições correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>MOTORISTA FLUVIAL</b>	Compreende as atribuições inerentes a direção de embarcações fluviais a serviço da Prefeitura.	Grau de instrução: 4a série do ensino fundamental. Conhecimentos especializados: Legislação Marítima e Fluvial. Outros requisitos: Habilitação na Capitania dos Portos.	Trabalhará, predominantemente, em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Operar as máquinas das embarcações pertencentes à Prefeitura; b) Fazer a limpeza, lubrificação e manutenção das máquinas; c) Manter limpo e em bom estado seu ambiente de trabalho; d) Zelar pela segurança dos passageiros e das cargas transportadas; e) Cumprir as normas de segurança.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA TERRESTRE</b>	Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de direção de ambulância da Prefeitura ou alugados, dentro e fora da circunscrição territorial do Município.	Grau de instrução: 4a série do ensino fundamental. Conhecimentos especializados: Código Nacional de Trânsito. Outros requisitos: Habilitação categoria B.	Trabalhará, predominantemente, em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Conduzir ambulância destinados ao transporte de pacientes e acompanhantes; b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; c) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; d) Executar atribuições correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA FLUVIAL</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições inerentes a direção de embarcações fluviais destinada ao transporte de pacientes.	Grau de instrução: 4a série do ensino fundamental. Conhecimentos especializados: Legislação Marítima Fluvial. Outros requisitos: Habilitação na Capitania dos Portos.	Trabalhará, predominantemente, em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Operar as máquinas das embarcações pertencentes à Prefeitura; b) Fazer a limpeza, lubrificação e manutenção das máquinas; c) Manter limpo e em bom estado seu ambiente de trabalho; d) Zelar pela segurança dos passageiros e das cargas transportadas; e) Cumprir as normas de segurança.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>PEDREIRO</b> * Revogado pelo Lei n.					

010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atividades envolvendo trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício e necessários para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.	Grau de instrução: Alfabetização. Conhecimentos especializados: Conhecimento dos materiais e instrumentos de trabalho utilizados. Noções de Geometria. Outros requisitos: Habilidade manual.	Trabalhará em serviços externos, em vias públicas e canteiros de obras. Horas de trabalho: 40 horas semanais. Uso obrigatório de uniforme e equipamento de segurança.	a) Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar na composição de mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter a argamassa desejada; b) Assentar tijolos, ladrilhos e materiais afins; c) Construir alicerce, levantar paredes, muros e construções similares; d) Rebocar estruturas construídas; e) Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; f) Montar e desmontar andaimes para execução de obras desejadas; g) Executar atividades correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
--------------------------------	---	--	---	---	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
CARPINTEIRO * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições referentes à confecção de estruturas de madeira para a construção civil, escadas, portas, janelas, armários e produtos similares.	Grau de instrução: Alfabetização. Conhecimentos especializados: Saber utilizar os instrumentos de trabalho e conhecer os materiais utilizados. Outros requisitos: Habilidade manual.	Trabalhará em serviços externos, em vias públicas e canteiros de obras. Horas de trabalho: 40 semanais. Uso Obrigatório de uniforme e equipamento de segurança.	a) Construir, encaixar e montar, no local das obras, armações de madeira, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; b) instalar e ajustar esquadrias de madeira a outras peças, tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisória, forro e guarnições; c) Instalar e ajustar esquadrias de madeira a outras peças, tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisória, forro e guarnições; d) Construir formas de madeira para concretagem; e) Reparar ou substituir elementos e peças desajustadas ou deterioradas e fixar as partes soltas; f) Afiar ferramentas de corte; g) Zelar pela segurança e bom estado dos instrumentos e materiais utilizados em serviço; h) Elaborar a lista de materiais existentes e a lista de compras; i) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
ARTÍFICE	Compreende o trabalho braçal de construção civil e limpeza das vias públicas.	Grau de instrução: Fundamental I. Saber utilizar os instrumentos de trabalho e conhecer os materiais utilizados. Outros requisitos: Habilidade manual.	Trabalhará em serviços externos, em vias públicas e canteiros de obras. Horas de trabalho: 40 semanais. Uso Obrigatório de uniforme e equipamento de segurança.	a) Executar trabalhos de construção em geral; b) Efetuar trabalhos de apoio a serviços especializados ligados à construção; c) Trabalhar na demolição de construções em lugares proibidos pelas posturas municipais; d) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
ELETRICISTA GERAL	Compreende as atribuições referentes às atividades de montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação na área de eletricidade.	Grau de instrução: Ensino Médio Conhecimentos especializados: Conhecimentos sobre instalações elétricas.	Trabalhará em serviços internos e externos. Horas de trabalho: 40 semanais. Uso obrigatório de uniforme e equipamento de segurança.	a) Montar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dinamos, instrumentos, aparelhos eletrodomésticos, aparelhos de controle e regulagem de corrente; b) Montar a manter instalações elétricas de prédios, bem como de automóveis e outros veículos automotores; c) Executar atividades correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>PINTOR</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições relativas à pintura de paredes, muros, postes, tetos, portas, janelas e outros elementos.	Grau de instrução: Alfabetizado Conhecimentos Especializados: Conhecimento dos Materiais e instrumentos de trabalho utilizados. Outros requisitos: Habilidade manual e conhecimentos sobre tintas.	Trabalhará em serviços internos e externos. Horas de trabalho: 40 semanais. Uso obrigatório de uniforme e equipamento de segurança.	a) Preparar e pintar superfícies internas e externas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; b) Pintar letras e motivos decorativos, baseando-as nas especificações do trabalho e nos desenhos; c) pintar carrocerias de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos; d) Manter em segurança e bom estado tintas, pincéis e outros materiais de trabalho; e) Colaborar na elaboração da lista de compras e de materiais existentes; f) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
<b>MESTRE DE OBRAS</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Atividades orientação e supervisão de trabalhos envolvendo alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.	Grau de instrução: Ensino fundamental completo. Conhecimentos especializados: conhecimentos técnicos materiais e instrumentos de trabalho utilizados. Noções de Geometria.	Trabalhará em serviços externos, em vias públicas e canteiros de obras. Moras de trabalho: 40 horas semanais. Uso obrigatório de uniforme e equipamento de segurança.	a) Analisar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar na composição de mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter a argamassa desejada; b) Orientar na execução de assentamento de tijolos, ladrilhos e materiais afins; c) Orientar na construção de alicerce, levantar paredes, muros e construções similares; d) Realizar trabalhos de manutenção correção de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; e) Executar atividades correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
<b>OPERADOR DE SISTEMAS HIDRÁULICOS</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições que se destinem à instalação e manutenção dos equipamentos de coleta e distribuição de água à população.	Grau de instrução: Ensino fundamental completo. Outros requisitos: Condições físicas condizentes com o esforço exigido.	Trabalhará em serviços internos e externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais. Uso obrigatório de uniforme e equipamento de segurança.	a) Instalação de equipamentos de distribuição de água; b) Ligação e desligamento dos equipamentos do sistema de distribuição de água; c) Fiscalização do consumo regular de água; d) Manutenção do sistema público, com a realização de reparos periódicos na rede de distribuição; e) Realização da manutenção e operacionalização de bombas de captação de águas subterrâneas em poços artesanais públicos.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
<b>GARI</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições relativas à limpeza urbana.	Grau de instrução: Alfabetizado Outros requisitos: Esforço físico.	Trabalhará em serviços externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais. Uso obrigatório de uniforme e equipamento de segurança.	a) Varrer ruas, praças, parques e jardins; b) Recolher o lixo juntado pelos membros de sua equipe; c) Podar árvores dos logradouros públicos; d) Colaborar na captura de animais soltos nas vias públicas; e) Recolher animais mortos e outros detritos deixados nas ruas; f) Colocar e retirar faixas e cartazes, atravessando as ruas e avenidas, devidamente autorizadas; g) Participar da coleta de lixo e detritos em geral; e) Executar tarefas de	



jardinagem e manutenção de parques e jardins públicos; f) Executar outras tarefas correlatas.				Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.	
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Compreende as atribuições relativas ao atendimento médico, na área de sua especialidade.	Grau de Instrução: Conclusão do Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC. Outros requisitos: Inscrição no CRM.	Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos. Horas de Trabalho: 30 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura; podendo ser submetido a rodízio.	a) Atender os pacientes, em casos de emergência, consulta de rotina ou acompanhamento hospitalar; b) Prescrever ou executar o tratamento adequado ao caso; c) Prescrever os medicamentos adequados a cada caso e supervisionar a administração dos mesmos; d) Prescrever dietas, quando necessário, e supervisionar a sua observância; e) Realizar cirurgias de sua especialidade; f) Encaminhar os pacientes aos serviços especializados de instituições de previdência e assistência; g) Emitir atestados e receitas médicas, em casos que requeiram tal procedimento; h) Orientar o Serviço de Enfermagem acerca dos diversos procedimentos; i) Verificar os prontuários e dar orientações sobre o seu preenchimento; j) Propor a aquisição de medicamentos, equipamentos e instrumentos necessários ao serviço; k) Executar outras tarefas correlatas que se fizerem necessárias.	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os cargos de níveis B a E.
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
CIRURGIÃO DENTISTA	Compreende as atribuições relativas às atividades de nível superior, destinadas a promover e preservar a saúde bucal da população.	Grau de Instrução: Graduação em Odontologia em instituição reconhecida. Outros requisitos: Inscrição no CRO.	Trabalhará em serviços internos; Horas de Trabalho: 30 horas semanais.	a) Preventivas relativas a saúde bucal e geral; b) Prestar atendimento emergencial; c) Executar perícias; d) Elaborar laudos e pareceres técnicos, inclusive em propostas de acordos, convênios de assistência médica e) Participação de programas de saúde oral em geral; f) Realizar palestras técnicas; g) Fazer o controle do estoque e das condições de uso de equipamentos, aparelhos, materiais, instrumentos, medicamentos e soluções utilizados para atendimento odontológico; h) Executar outras atividades correlatas que se fizerem necessárias.	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os cargos de níveis B a E.
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
PSICÓLOGO	Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.	Grau de Instrução: Curso de nível superior em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC. Outros requisitos: Registro profissional no respectivo conselho de classe.	Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos. Horas de Trabalho: 40 horas semanais.	3.1) quando na área da psicologia da saúde: a) estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; b) desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; c) articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; d) atender aos pacientes da rede municipal de saúde,	

<p>avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;</p> <p>e) prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;</p> <p>f) reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;</p> <p><u>3.2) Quando na área da psicologia do trabalho:</u></p> <p>a) exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;</p> <p>b) participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;</p> <p>c) estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;</p> <p>d) realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;</p> <p>e) estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;</p> <p>f) apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;</p> <p>g) assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;</p> <p>h) receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;</p> <p>i) esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;</p> <p><u>3.3) Quando na área da psicologia educacional:</u></p> <p>a) aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;</p> <p>b) proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico.</p> <p>c) estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;</p> <p>d) analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;</p> <p>e) participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização;</p> <p>f) identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;</p> <p>g) prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;</p> <p><u>3.4) Atribuições comuns a todas as áreas:</u></p> <p>a) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>b) participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>c) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>d) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>f) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	<p>Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os cargos de níveis B a E.</p>
---	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
ASSISTENTE SOCIAL	Compreende as atribuições referentes às atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, execução e avaliação de atividades que visem a integração do indivíduo ao ambiente social.	Grau de Instrução: Curso de nível superior em Serviço Social, ministrado por Universidade reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros requisitos: Registro profissional no respectivo conselho de classe	Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos. Horas de Trabalho: 40 horas semanais.	<p>a) Atender ao público em geral, encaminhando aos setores competentes ou dando as orientações necessárias;</p> <p>b) Realizar diligências e visitas domiciliares e hospitalares a pessoas acometidas de doenças e outros agravos, sempre que solicitado;</p> <p>c) Fazer visitas a instituições que prestam atendimento a idosos, crianças e adolescentes, portadores de deficiência, bem como àquelas que promovam a recuperação de dependentes químicos.</p> <p>d) Elaborar de pesquisas quanto à condição social, qualidade de vida e do trabalho da população;</p> <p>e) Organizar o cadastro das pessoas carentes;</p> <p>f) Promover atividades que venham a contribuir para a melhoria do relacionamento interpessoal das pessoas;</p> <p>g) Solicitar aos diversos</p>	

<p>órgãos públicos municipais, estaduais e federais o atendimento de que as pessoas necessitem;</p> <p>h) Realizar estudos de casos e elaborar pareceres nos processos de reabilitação e readaptação profissional de membros da comunidade, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.</p> <p>i) Outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.</p>	<p>Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os cargos de níveis B a E.</p>
---	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
NUTRICIONISTA	<p>Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população do Município.</p>	<p>Grau de Instrução: curso de nível superior em Nutrição, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Outros requisitos: Registro no respectivo conselho de classe.</p>	<p>Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos.</p> <p>Horas de Trabalho: 40 horas semanais.</p>	<p>a) identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;</p> <p>b) elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;</p> <p>c) Elaborar cardápios balanceados e adaptados os recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela prefeitura;</p> <p>acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;</p> <p>d)Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;</p> <p>e) Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;</p> <p>supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;</p> <p>f) Supervisionar os serviços de alimento promovidos pela prefeitura, visitando sistematicamente as unidades para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;</p> <p>g) Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;</p> <p>h) planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;</p> <p>i) participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;</p> <p>j) realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;</p> <p>k) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>l) participar das ações de educação em saúde;</p> <p>m) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>n) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura</p>	

<p>e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional;</p> <p>emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;</p> <p>o) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>p) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	<p>Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os cargos de níveis B a E.</p>
---	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<p><b>FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO</b> *Revogado por esta Lei.</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.</p>	<p>Grau de escolaridade: Curso superior em Farmácia ou Bioquímica, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p>Outros requisitos: Inscrição Profissional no respectivo conselho de classe.</p>	<p>Trabalhará em serviço interno e eventualmente em ambiente externo.</p> <p>Horas de Trabalho: 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio.</p> <p>Uso obrigatório de uniforme.</p>	<p>a) Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;</p> <p>b) Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;</p> <p>c) Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;</p> <p>d) Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;</p> <p>e) Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;</p> <p>f) Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;</p> <p>g) Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;</p> <p>h) Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;</p> <p>i) Analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se dos meios biológicos e outros, para controle da pureza, qualidade e atividade terapêutica;</p> <p>j) Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;</p> <p>k) Proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;</p> <p>l) Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;</p> <p>m) Realizar programas junto à vigilância sanitária e à farmácia municipal;</p> <p>n) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>o) Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>p) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>q) Participar de grupos</p>	

de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; r) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os cargos de níveis B a E.
---	--

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
ENFERMEIRO	Compreende as atribuições concernentes aos procedimentos de Enfermagem considerados de alta complexidade.	Grau de escolaridade: Curso Superior de Enfermagem, ministrado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros requisitos: Inscrição profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	Trabalhará em serviço interno e eventualmente em ambiente externo. Horas de Trabalho: 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio. Uso obrigatório de uniforme.	a) Elaborar o diagnóstico do Serviço de Enfermagem e apresentar a sua proposta de trabalho à instituição; b) Organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificação de cada instituição; c) Exercer a coordenação, supervisão e avaliação do Serviço de Enfermagem; d) Assessorar o corpo médico; e) Realizar serviços emergenciais; f) Responsabilizar-se pelo controle e previsão do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos e medicamentos; g) Fiscalizar a limpeza do ambiente de trabalho, das roupas e material utilizado; h) Supervisionar a administração das dietas; i) Prestar assistência de Enfermagem em unidades móveis de UTI; j) Responsabilizar-se pela escala de trabalho do pessoal de Enfermagem; k) Participar do processo de seleção de pessoal de Enfermagem, observando o disposto na legislação específica e acompanhar o seu período de experiência; l) Garantir o processo de aprimoramento da equipe através da educação em serviço e do estímulo à profissionalização dos autorizados; m) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os cargos de níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
FISIOTERAPEUTA	Compreende as atribuições concernentes aos procedimentos de Fisioterapia próprio da área.	Grau de escolaridade: Nível superior na área de Fisioterapia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros requisitos: Inscrição profissional no conselho de classe.	Trabalhará em serviço interno e eventualmente em ambiente externo. Horas de trabalho: 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio. Uso obrigatório de uniforme.	a) Promover a reabilitação de pacientes que forem acometidos por doenças crônicas e/ou degenerativas; b) Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Fisioterapia; c) Ministar ações educativas voltadas à saúde dos servidores públicos e da população em geral; d) Assessorar o corpo médico e clínico nos tratamentos de reabilitação de pacientes acometidos de doenças que comprometem ou dificultam a locomoção ou o funcionamento de órgãos e membros do corpo; e) Realizar serviços emergenciais dentro de sua especialidade; f) Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; g) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas e inerentes ao cargo	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os cargos de níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Compreende as atribuições relativas aos cuidados de nível intermediário com os pacientes e apoio aos médicos nos postos de saúde e nos hospitais, maternidades e enfermarias que venham a ser criados pelo Município.	Grau de instrução: Ensino médio completo. Curso Técnico em Enfermagem. Outros requisitos: Inscrição			

Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Trabalhará nos postos de saúde e hospitais que venham a ser criados pela Prefeitura. Horas de Trabalho: 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio. Uso obrigatório de uniforme.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Executar curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica;</li> <li>b) Preparar pacientes para consulta;</li> <li>c) Verificar os sinais vitais;</li> <li>d) Atualizar prontuários;</li> <li>e) Cuidar da adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como controle de estoque;</li> <li>f) Colaborar em programas de educação para saúde, no levantamento de dados para elaboração de relatórios;</li> <li>g) Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;</li> <li>h) Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;</li> <li>i) Participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de vigilância epidemiológica;</li> <li>j) Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;</li> <li>k) Zelar pela prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;</li> <li>l) Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;</li> <li>m) Integrar a equipe de saúde;</li> <li>n) Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem determinadas.</li> </ul>	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
--	---	--	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>TÉCNICO RADIOLOGIA</b> EM	Compreende as atribuições de auxiliar os profissionais de nível superior na realização de exames radiológicos.	Grau de instrução: Ensino médio completo. Conhecimentos específicos: Curso de Técnico em Radiologista.	Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos. Horas de trabalho: 40 semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio. Uso obrigatório de uniforme.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Realizar exames radiológicos sob a orientação de profissional de nível superior;</li> <li>b) Realizar ecografias, sob a orientação de profissionais de nível superior;</li> <li>c) Fazer a manutenção dos equipamentos;</li> <li>d) Manter a higiene do local de trabalho;</li> <li>e) Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatível com a sua formação profissional.</li> </ul>	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>TÉCNICO LABORATÓRIO</b> EM	Compreende as atividades de nível médio, desenvolvidas em laboratório ou em campo, relativas a determinações, dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, bem como a anatomia patológica para fins clínicos e controle da qualidade dos alimentos; controle qualitativo de solos agregados, ligantes e misturas, comparando com índices determinados e aceitos pelos normas técnicas brasileiras.	Grau de escolaridade: Ensino médio completo e curso de Técnico em Laboratório. Outros requisitos: Inscrição no órgão de classe.	Trabalhará em ambiente interno. Horas de trabalho: 40 semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio. Uso obrigatório de uniforme.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Orientar pacientes e fornecer recipientes para coleta de material para exames;</li> <li>b) identificar e registrar amostras colhidas;</li> <li>c) preparar material biológico para exame;</li> <li>d) executar e controlar exames e análises de rotina do laboratório, tais como: parasitoscopia, urinalise, bacterioscopia, hematologia, sorologia, micologia e histopatologia;</li> <li>e) preparar meio de cultura, antígenos e reagentes;</li> <li>f) hehecer, conservar e operar equipamentos de laboratório;</li> <li>g) esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório;</li> <li>h) zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, propondo os reparos necessários;</li> <li>i) requisitar o material de consumo necessário;</li> <li>j) orientar os responsáveis por coleta de material (solos, agregados, ligantes e misturas) na sua extração, uso das ferramentas, acondicionamento do material coletado, bem como fornecimento dos recipientes para coleta;</li> <li>k) identificar e registrar amostra;</li> <li>l) preparar material para ensaios, executar e controlar os mesmos, comparando com os limites normativos;</li> <li>m) executar coleta de linfa, sangue e secreções;</li> <li>n) executar atividades correlatas.</li> </ul>	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições relacionadas aos cuidados básicos ao paciente.	Grau de instrução: Ensino médio completo, Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem. Outros requisitos: inscrição no COREN.	Trabalhará em ambiente interno e, eventualmente, externo. Horas de Trabalho: 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio. Uso obrigatório de uniforme.	a) Prestar cuidados aos pacientes nos horários da manhã, tarde e noite, conforme o plano de trabalho definido pela enfermagem; b) Controle de sinais vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial; c) Administração de medicamentos por via oral, endovenosa, retal e subcutânea; d) Executar tratamento e procedimentos diversos tais como: sondagens, biopsias, drenagens, curativos, aspiração oral; e) Identificar e encaminhar material para análise; f) Auxiliar e assistir ao paciente durante a realização de exames complementares para diagnóstico e tratamento, incluindo administrar contraste por via endovenosa, oral e retal; g) Prestar cuidados de higiene corporal, propiciando conforto e prevenindo deformidades; auxiliar na locomoção e remoção do paciente; h) Realizar preparo e encaminhamento do corpo; i) Controlar e zelar pelos equipamentos; j) Fazer limpeza e zelar pela manutenção da ordem na unidade; k) Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as ocorrências registradas; l) Cumprir as ordens de serviço, portarias e regulamentos da instituição.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B e E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Compreende em Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, realizar terapiafonoaudiólogos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição	Curso superior em Fonoaudiologia / OUTROS: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981 - Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo. Registro no Conselho competente.	Trabalhará em ambiente interno e eventualmente externo. Horas de trabalho: 40 horas semanais	a) Tratar pacientes: Elegger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. b) Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. c) Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. d) Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. e) Promover campanhas educativas. f) Produzir manuais e folhetos explicativos. g) Elaborar relatórios e laudos. h) Utilizar recursos de informática. i) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B e E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
--------	---------------------	------------------------------------	------------------------	----------------------	--------------------------

<b>VETERINÁRIO</b>	Planejar e executar programas de defesa sanitária, de desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica, e que visem políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais; promover saúde pública; instruir e prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais, bem como, sobre problemas de técnica pastoril; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; exercer defesa sanitária animal; praticar clínica médica veterinária e cirurgia em todas as suas modalidades; realizar, coletar materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames; fazer a vacinação antirrábica e orientar a profilaxia da raiva e demais enfermidades em animais.	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina Veterinária OUTROS: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.	Trabalhará em ambiente interno e externo. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) promover saúde pública; instruir e prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais, bem como, sobre problemas de técnica pastoril; b) estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; c) planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; d) exercer defesa sanitária animal; praticar clínica médica veterinária e cirurgia em todas as suas modalidades; e) realizar, coletar materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames; fazer a vacinação antirrábica e orientar a profilaxia da raiva e demais enfermidades em animais; f) pesquisar necessidades nutricionais dos animais; g) contribuir para o bem-estar animal; h) orientar e responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; i) executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. j) Executar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
--------------------	--	--	--	--	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>FARMACEUTICO</b>	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos.	Grau de instrução: Curso Superior em Farmácia. OUTROS: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.	Trabalhará em ambiente interno. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar farmacovigilância. b) Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos. c) Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa. d) Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; e) Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição. f) Prestar serviços: Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inal terapia. • Utilizar recursos de Informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>BIOQUIMICO</b>	Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisas sobre				



estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	Grau de instrução: Curso Superior em Farmácia. OUTROS: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.	Trabalhará em ambiente interno. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, líquido e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas.</li> <li>b) Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos.</li> <li>c) Proceder à análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas.</li> <li>d) Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.</li> <li>e) Fazer análise de água, como pesquisa de microrganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas.</li> <li>f) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>g) Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</li> <li>h) Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>i) Trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>J) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>k) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ul>	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
---	--	--	--	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
MICROSCOPISTA	Compreende as atividades de ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas.	Grau de instrução: Ensino médio completo.	Trabalhará em ambiente de escritório. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Realizar exames de malária e leishmaniose;</li> <li>b) Coletar sangue em pacientes;</li> <li>c) Identificar e registrar amostras colhidas;</li> <li>d) Preparar material biológico para exame;</li> <li>e) Operar e conservar equipamento de laboratório;</li> <li>f) Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
AGENTE DE SAÚDE * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as ações básicas de orientação na área de saúde e acompanhamento de pacientes do Município.	Grau de instrução: Ensino fundamental completo. Outros requisitos: Conhecimento na Norma de Operacionalização Básica da Saúde.	Trabalhará em ambiente interno, e eventualmente em ambiente externo. Horas de trabalho: 40 horas semanais. Uso obrigatório de uniforme.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Realizar ações básicas de saúde, acompanhamento a pacientes em tratamento nas unidades de atendimento à saúde, realizando reuniões de grupos ou outras modalidades;</li> <li>b) Desenvolver atividades de educação em saúde individual e coletiva;</li> <li>c) Desenvolver outras atividades pertinentes com a sua formação;</li> <li>d) Organizar as fichas de pacientes em tratamento;</li> <li>e) Registrar as atividades desenvolvidas no seu trabalho e encaminhá-las à coordenação municipal de saúde.</li> </ul>	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Auxiliar os trabalhos de ação básica de orientação na área de saúde desenvolvidas pelo Município.	Grau de instrução: Ensino fundamental completo. Outros requisitos: Conhecimento básico em saúde preventiva registrado na Norma de Operacionalização Básica da Saúde.	Trabalhará em ambiente interno. Horas de trabalho: 40 horas semanais. Uso obrigatório de uniforme.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Auxiliar as ações básicas de saúde, acompanhamento a pacientes em tratamento nas unidades de atendimento à saúde, realizando reuniões de grupos ou outras modalidades;</li> <li>b) Desenvolver em conjunto com os agentes de saúde atividades de educação em saúde individual e coletiva;</li> <li>c) Desenvolver outras atividades pertinentes com a sua formação.</li> </ul>	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
BIBLIOTECÁRIO	Compreende os empregos que se destinam a organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registros, guarda e conservação de documentos, livros, mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal.	Grau de Instrução: Nível superior na área de Biblioteconomia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros requisitos: Inscrição profissional no respectivo conselho da classe.	Trabalhará em serviços internos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	<p>a) Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;</p> <p>b) Selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de Livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;</p> <p>c) Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações;</p> <p>d) restabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município;</p> <p>e) Promover campanhas de obtenção gratuita de obras para a Biblioteca;</p> <p>f) Elaborar e executar programas de incentivo ao hábito da leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino;</p> <p>g) Organizar e manter atualizados os registros e os controles de consultas e consulentes;</p> <p>h) Atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas;</p> <p>i) Providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos;</p> <p>j) Elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela Biblioteca;</p> <p>k) Controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos;</p> <p>l) Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico;</p> <p>m) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>n) Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;</p> <p>o) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>p) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>q) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os cargos de níveis B a E.
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:

<b>SECRETARIO ESCOLAR</b>	Compreende o planejamento, organização e execução dos serviços de secretaria nas escolas municipais.	Grau de instrução: Ensino médio completo Conhecimentos especializados: Bons conhecimentos da Língua Portuguesa e redação, noções de Informática.	Trabalhará em ambiente de escritório e, eventualmente, em ambiente externo. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	<p>a) Chefiar a Secretaria, fazendo a distribuição equitativa dos trabalhos aos auxiliares, para bom andamento dos serviços, assegurando o cumprimento de normas e prazos;</p> <p>b) Organizar o arquivo de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e poder atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimento de interessados ou da Direção;</p> <p>c) Assinar juntamente com o Diretor todos os documentos relativos à vida escolar do aluno,</p> <p>d) Participar da elaboração do Plano Escolar;</p> <p>e) Organizar os arquivos e prontuários dos alunos de modo que se atenda prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimento de interessados ou da Direção;</p> <p>f) Publicar, de acordo com o Regimento e Legislação Vigente o quadro de notas de resultados e exames para conhecimento de todos os interessados;</p> <p>g) Redigir e subscrever, comunicados e avisos relativos às matrículas e outros assuntos de interesse da Instituição;</p> <p>h) Atender ao corpo docente, discente e administrativo, prestando esclarecimentos referentes à escrituração escolar e à legislação;</p> <p>i) Informar aos professores o último dia fixado no calendário escolar para entrega das notas e frequência de cada bimestre e das notas finais;</p> <p>j) Elaborar relatórios oficiais, sempre que solicitados por ordem superior;</p> <p>k) Coletar informações para a consecução dos objetivos e metas da Administração;</p> <p>l) Digitar correspondência, provas e outros documentos.</p>	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
---------------------------	--	---	--	--	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</b>	Compreende os empregos que se destinam a organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registros, guarda e conservação de documentos, livros, mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal.	Grau de instrução: Ensino Médio completo.	Trabalhará em ambiente de escritório. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	<p>a) Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;</p> <p>b) Selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;</p> <p>c) Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações;</p> <p>d) Organizar e manter atualizados os registros e os controles de consultas e consulentes;</p> <p>e) Atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas;</p> <p>f) Providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos;</p> <p>g) Elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela Biblioteca;</p> <p>h) Controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos;</p> <p>i) Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>j) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para o nível B a E.
<b>CARGO:</b>	<b>DESCRIÇÃO SINTÉTICA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</b>	<b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b>	<b>ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:</b>	<b>PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:</b>

<b>MERENDEIRA</b>	Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de elaboração e preparo da merenda das escolas municipais conforme cardápio escolar, sob supervisão superior, além da conservação e limpeza dos locais de preparo e armazenagem dos alimentos, bem como dos locais de refeição dos alunos.	Grau de instrução: Fundamental I	Trabalhará em ambiente de cozinha. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Executar serviços gerais de elaboração da merenda escolar, conforme cardápio apresentado; b) Conservação e limpeza dos locais de preparo da merenda escolar e armazenamento dos alimentos; c) Zelar pela conservação dos locais de refeição da merenda escolar; d) Coletar o lixo da merenda escolar e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; e) Preparar e servir refeições; f) Executar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
-------------------	---	----------------------------------	--	---	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>	Compreende as atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relativas à biologia e à patologia vegetal, defesa fitossanitária, a fiscalização e inspeção no comércio nacional e internacional de vegetais de produtos e subprodutos de origem vegetal e de insumos agrícolas.	Grau de Instrução: Nível superior na área de Engenharia Agrônoma em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros requisitos: Inscrição profissional no respectivo Conselho da classe.	Trabalhará em ambiente de escritório e eventualmente em ambiente externo; Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Planejar e executar programas visando a constante modernização da agricultura no município. b) Executar e supervisionar pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas. c) Executar atividades fiscalizadoras sobre o comércio de sementes e plantas. d) Planejar, orientar e fomentar a produção de sementes. e) Planejar e orientar a conservação, defesa e exploração da terra, matas, rios e afins. Realizar avaliações e perícias agronômicas. f) Realizar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os cargos de níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>ENGENHEIRO DE PESCA</b>	Compreende as atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relativas à pesca, a fiscalização e inspeção no comércio nacional e internacional de peixes de produtos e subprodutos de origem piscicultura.	Grau de Instrução: Nível superior na área de Engenharia de Pesca em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros requisitos: Inscrição profissional no respectivo Conselho da classe.	Trabalhará em ambiente de escritório e eventualmente em ambiente externo; Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Planejar e executar programas visando o aproveitamento dos recursos naturais de pesca; b) Utilizar a cultura da riqueza biológica dos rios, ambientes estuarinos, lagos e cursos d'água; c) Coordenar e supervisionar a atividade de pesca e o beneficiamento do pescado; d) Realizar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidade de promoção para os cargos de níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b> * Cargo de Técnico Agrícola alterado para Cargo de Técnico em Agropecuária, conforme Lei n. 010, de 16 de dezembro de 2019, em alteração à Lei 025 de 1 de novembro de 2006	Compreende as atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos de nível médio, relacionados à pesquisa das técnicas agrícolas e pecuárias.	Grau de instrução: Ensino Médio completo. Conhecimentos especializados: Certificado em curso técnico na área agrícola e conhecimentos sobre agricultura e pecuária.	Trabalhará em serviços internos e externos. Horas de Trabalho: 40 horas semanais	a) Fazer o detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; b) Prestar assistência técnica no estudo a desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior; c) Coletar dados de natureza técnica; d) Projetar detalhes de construções rurais; e) Administrar propriedades rurais da Prefeitura; f) Manejar e regular máquinas e implementos agrícolas; g) Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; h) Executar e fiscalizar os procedimentos compreendidos desde o preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização dos produtos agropecuários; i) Colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; j) Conduzir equipes de instalação, montagem e manutenção de equipamentos	

agrícolas em instalações rurais; k) Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; l) Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais agropecuários, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; m) Exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; n) Executar outras atividades correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
--	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>TÉCNICO EM PISCICULTURA</b>	Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos de nível médio, relacionados à pesquisa das técnicas de piscicultura.	Grau de instrução: Ensino Médio completo. Conhecimentos especializados: Certificado em curso na área de piscicultura e conhecimentos sobre área de engenharia de pesca.	Trabalhará em serviços internos e externos. Horas de Trabalho: 40 horas semanais.	a) Prestar assistência e consultoria técnica, orientando diretamente produtores sobre piscicultura e procedimentos de biossegurança; b) Executar projetos de piscicultura em diversas etapas; c) Planejar atividades pesqueira, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; d) Promover organização, extensão e capacitação pesqueira; e) Fiscalizar produção pesqueira; f) Desenvolver tecnologias adaptadas à produção pesqueira;	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA</b>	Executar tarefas relacionadas a procedimentos técnicos ligados ao levantamento da superfície e solo, da terra e de sua topografia, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e outros projetos.	Grau de instrução: Ensino Superior. Outros requisitos: Registro no Órgão Profissional.	Trabalhará em serviços internos e externos. Horas de Trabalho: 40 horas semanais.	a. Realizar levantamentos de áreas demarcadas, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios. b. Efetuar reconhecimento básico de áreas programadas, analisando as características do terreno, para decidir pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos. c. Preparar esquemas de levantamentos topográficos, analisando mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, para possibilitar o conhecimento básico de áreas. d. Registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente. e. Elaborar plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos e cartográficos, com base nos dados obtidos. f. Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos para complementar as informações registradas a precisão das mesmas. g. Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos. <input type="checkbox"/> Executar peritagem administrativa e jurídica a fim de definir as linhas demarcatórias e de localização. <input type="checkbox"/> Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. <input type="checkbox"/> Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. <input type="checkbox"/> Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. <input type="checkbox"/> Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades	

do setor/departamento. <input type="checkbox"/> Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.		Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.			
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições que se destinam a auxiliar a execução, sob supervisão superior, das tarefas relativas à contabilidade e escrituração de despesas e receitas da Prefeitura.	Grau de instrução: Ensino médio completo com habilitação Técnica em Contabilidade. Conhecimentos específicos: Sólidos conhecimentos em Informática, Matemática Financeira. Noções sobre legislação constitucional, financeira, tributária e administrativa de interesse do Município. Noções de organização municipal.	Trabalhará em ambiente de escritório. Horas de Trabalho: 40 horas semanais.	a) Elaborar folha de pagamento e balancetes mensais; b) Escriturar movimento de cheques; c) Elaborar e organizar boletins de receitas e despesas; d) Averbar e conferir mapas de despesas e de receitas; e) Manusear máquinas de calcular, efetuando cálculos financeiros e de custos; f) Digitar os documentos financeiros; g) Colaborar na organização do plano de contas; h) Proceder à prestação, aos acertos e ajustes de contas em geral; i) Organizar a identificação e o registro do patrimônio do Município; j) Executar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>AUXILIAR DE CONTABILIDADE</b> * Revogado pelo Lei n. 010 de 16 de dezembro de 2019.	Compreende as atribuições que se destinam a auxiliar a execução, sob supervisão superior, das tarefas simples relativas à contabilidade e escrituração de despesas e receitas da Prefeitura.	Grau de instrução: Ensino fundamental completo. Conhecimentos específicos: Conhecimentos em Informática, Matemática Financeira. Noções básicas sobre legislação constitucional, financeira, tributária e administrativa de interesse do Município. Noções de organização municipal.	Trabalhará em ambiente de escritório. Horas de Trabalho: 40 horas semanais.	a) Auxiliar na elaboração de folha de pagamento e balancetes mensais; b) Apoiar na escrituração de movimento de cheques; c) Operacionalização de máquinas de calcular, efetuando cálculos financeiros e de custos; d) Digitação de documentos financeiros; e) Colaborar na organização do plano de contas; f) Auxiliar na prestação de contas em geral; g) Executar outras tarefas correlatas.	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
<b>MÉDICO DA FAMÍLIA</b>	Compreende as atribuições relativas ao atendimento médico no âmbito do Programa Saúde da Família, na área de sua especialidade.	Grau de Instrução: Nível superior na área de Medicina em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros requisitos: Inscrição no Conselho regional de Medicina - CRM.	Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos. Horas de Trabalho: 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio.	a) Atende a todos os integrantes de cada família, independente de sexo e idade, desenvolve com os demais integrantes da equipe, ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população; b) Atender os pacientes, em casos de consulta de rotina ou acompanhamento em unidades da saúde familiar; c) Prescrever ou executar o tratamento adequado ao caso; d) Prescrever os medicamentos adequados a cada caso; e) Prescrever dietas, quando necessário, e supervisionar a sua observância; f) Encaminhar os pacientes aos serviços especializados de instituições de previdência	

e assistência; g) Orientar o Serviço de Enfermagem acerca dos diversos procedimentos; h) Executar outras tarefas correlatas que se fizerem necessárias.	Ingresso em nível único.				
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	Compreende as atribuições concernentes aos procedimentos de Enfermagem considerados de alta complexidade.	Grau de Instrução: Curso Superior de Enfermagem em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros Requisitos: Inscrição profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos. Horas de Trabalho: 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, podendo ser submetido a rodízio.	a) Supervisionar o trabalho do Agente Comunitário de Saúde e do Auxiliar de Enfermagem; b) Realizar consultas na unidade de saúde, bem como assiste às pessoas que necessitam de cuidados de enfermagem, no domicílio; c) Elaborar o diagnóstico do Serviço de Enfermagem e apresentar a sua proposta de trabalho à instituição; d) Organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificação de cada instituição; e) Exercer a coordenação, supervisão e avaliação do Serviço de Enfermagem; f) Realizar serviços emergenciais; g) Responsabilizar-se pelo controle e previsão do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos e medicamentos; h) Fiscalizar a limpeza do ambiente de trabalho, das roupas e material utilizado; i) Supervisionar a administração das dietas; j) Garantir o processo de aprimoramento da equipe através da educação em serviço e do estímulo à profissionalização dos autorizados; k) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.	Ingresso em nível único.
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
AUXILIAR ENFERMAGEM DE FAMÍLIA	Compreende as ações básicas de orientação na área de saúde e acompanhamento domiciliar na área urbana do Município.	Grau de instrução: Ensino médio completo Outros requisitos: Conhecimento básico da Norma de Operacionalização Básica da Saúde.	Trabalhará em serviços internos e eventualmente externos. Horas de trabalho: 40 semanais.	a) Realiza procedimentos auxiliar de enfermagem na unidade básica de saúde, no domicílio; b) Executa ações de orientação sanitária; c) Registrar as atividades desenvolvidas no seu trabalho e encaminhá-las à coordenação municipal do programa; d) Executar outras atividades correlatas.	Ingresso em nível único.
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
CIRURGIÃO-DENTISTA DE FAMÍLIA	Compreende as ações básicas de odontologia na área urbana do Município.	Grau de Instrução: Nível superior na área de Odontologia em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros requisitos: Inscrição profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	Trabalhará em serviços internos e eventualmente externos. Horas de trabalho: 40 semanais.	a) Realiza o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; b) Realiza atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; pequenas cirurgias ambulatoriais; c) Prescreve medicamentos, entre outras atividades.	Ingresso em nível único.
CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA	Compreende as ações básicas de orientação na área odontológica na área urbana do Município.	Grau de Instrução: Ensino médio completo. Outros requisitos: Certificado			

de Habilitação técnica em saúde Bucal.	Trabalhará em serviços internos e eventualmente externos. Horas de trabalho: 40 semanais.	a) Realizar procedimentos preventivos; b) Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; c) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos de equipe de saúde da família, entre outras atividades.	Ingresso em nível único.
--	---	---	--------------------------

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA FAMÍLIA	Compreende as ações de atividades de auxílio ao trabalho do odontológico e executar, sob supervisão deste, determinadas atividades relacionadas a higiene e prevenção de doenças bucais, bem como supervisionar, sob delegação, o trabalho das atendentes.	Grau de Instrução: Ensino médio completo. Outros Requisitos: Certificado de Conclusão de Curso de Assistente ou Auxiliar de Higiene Bucal.	Trabalhará em consultório dentário. Horas de trabalho: 40 semanais.	a) Auxiliar o Odontólogo em seu atendimento de consultório; b) Participar dos programas educativos, orientando a comunidade sob a higiene bucal; c) Fazer a tomada e revelação de radiografia intra-orais; d) Realizar testes de vitalidade pulpar; e) Executar a aplicação de substâncias para prevenção de cárie dental; f) Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; g) Inserir e condensar substâncias restauradoras; h) Proceder à limpeza e antisepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; i) Preencher e anotar fichas clínicas, colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; j) Supervisionar, sob delegação, o trabalho das atendentes; k) Executar outras atribuições correlatas.	Ingresso em nível único.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Compreende as ações básicas de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal na área urbana e rural do Município.	Grau de instrução: Ensino fundamental completo Outros requisitos: Residir na área da comunidade em que atuar. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. Não se aplica a exigência de instrução aos que, na data de publicação da Lei nº 11.350/2006, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.	Trabalhará em ambiente interno e externo. Horas de trabalho: 40 semanais.	a) A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; b) A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; c) O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; d) O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; e) A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; f) A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	Ingresso em nível único.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
AGENTE DE COMBATE ENDEMAIS	Compreende o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos				



relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade.	Grau de instrução: Ensino médio completo.	Trabalhará em ambiente interno e externo. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	<p>a) Desenvolver ações de coleta e qualificação da informação.</p> <p>b) Identificar e informar a ocorrência de agravos de notificação compulsória, eventos adversos e queixa técnica.</p> <p>c) Aplicar oportuna e pertinentemente a legislação sanitária para fins de cadastro, monitoramento e fiscalização de produtos, serviços de saúde, ambientes (incluindo o de trabalho) e outros de interesse da saúde.</p> <p>d) Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes para a saúde humana.</p> <p>e) Analisar situação de saúde e elaborar plano operacional para o desenvolvimento do trabalho.</p> <p>f) Monitorar, no meio ambiente, fatores não biológicos de risco para saúde humana relacionada à qualidade da água, solo e ar (ambientes coletivos fechados).</p> <p>g) Monitorar a qualidade da água para consumo humano em nível local.</p> <p>h) Monitorar a presença de contaminantes ambientais que interferem na saúde humana em nível local.</p> <p>i) Controlar reservatórios animais de doenças, vetores, animais peçonhentos e artrópodes de importância sanitária.</p> <p>j) Atuar em situações de surtos de DTAs, zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses, articulando fluxos, dinâmica e atribuições dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica.</p> <p>k) Monitorar, no meio ambiente, a presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária.</p> <p>l) Atuar na vigilância e no controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.</p> <p>m) Aplicar protocolos referentes à busca ativa de agravos, doenças, eventos adversos e queixa técnica.</p> <p>n) Monitorar a ocorrência de zoonoses em populações animais de interesse para a saúde humana, silvestres, sinantrópicos e reservatórios animais de doenças.</p>	Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.
--	---	--	---	---

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
ASSISTENTE SOCIAL DA FAMÍLIA	Compreende as atribuições referentes às atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, execução e avaliação de atividades que visem a integração do indivíduo ao ambiente social.	Grau de Instrução: Nível superior na área de Serviço Social, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros requisitos: Inscrição profissional no respectivo conselho de classe.	Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos. Horas de Trabalho: 40 horas semanais.	<p>a) Realizar estudos e pesquisas de campo de assistência social às famílias assistidas;</p> <p>b) Coordenar trabalhos de reabilitação profissional às famílias assistidas pelo programa PSB/Família;</p> <p>c) Planejar e promover inquérito sobre a situação social e escolar das famílias assistidas pelo programa, fazendo triagem para estudo e encaminhamento;</p> <p>d) Realizar seleção sócio-econômica das famílias assistidas pelo programa.</p> <p>e) Outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.</p>	Ingresso em nível único.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
PSICÓLOGO DA FAMÍLIA	Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia voltados à orientação de famílias assistidas pelo programa.	Grau de Instrução: Nível superior na área de Psicologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros requisitos: Inscrição profissional no respectivo			

conselho de classe.	Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos. Horas de Trabalho: 40 horas semanais.	a) Realizar estudo de antecedentes da família assistidas para diagnóstico e tratamento; b) Realizar acompanhamento sócio-psicológico das famílias assistidas pelo programa de proteção;	Ingresso em nível único.
---------------------	--	--	--------------------------

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
MONITOR SOCIAL	Compreende as ações básicas de monitoria e orientação de crianças e adolescentes assistidos pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, na área de assistência social.	Grau de instrução: Ensino médio completo.	Trabalhará em serviços internos e eventualmente externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Realizar ações de monitoria social das crianças e adolescentes atendidos pelo programa PETI; b) Realizar reuniões de grupos; c) Desenvolver atividades de educação, lazer, desporto, artesanato e linguístico individual e coletiva aos assistidos; d) Organizar as fichas das crianças e adolescentes assistidos pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; e) Registrar as atividades desenvolvidas no seu trabalho e encaminhá-las à coordenação municipal do programa.	Ingresso em nível único.

CARGO:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	CONDIÇÕES DE TRABALHO:	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO:
MONITOR INFANTIL	Compreende as ações básicas de monitoria e orientação de crianças assistidas em regime de creche integral, na área de assistência social.	Grau de instrução: Ensino médio completo.	Trabalhará em serviços internos e eventualmente externos. Horas de trabalho: 40 horas semanais.	a) Realizar ações de monitoria social das crianças atendidas em creche; b) Desenvolver atividades de educação, lazer, desporto e linguístico individual e coletiva aos assistidos; c) Organizar as fichas das crianças; d) Registrar as atividades desenvolvidas no seu trabalho e encaminhá-las à coordenação municipal do programa.	Ingresso em nível único.

Publicado por:  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
Código Identificador: 2YIS94HRF

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 002 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 003 DE 14 DE MAIO DE 2015 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ”, E LEI Nº 012 DE 28 DE OUTUBRO DE 2017 E LEI 006 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas.

FAÇO SABER, em cumprimento com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Art. 11º, da Lei n. 003 de 14 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11º. O vencimento dos ocupantes de cargo do Grupo Ocupacional de Profissional de Nível Superior, Médio e Fundamental e o vencimento e remuneração do Servidor integrante do Grupo do Magistério, no desempenho de suas funções no respectivo cargo, é fixada conforme anexos, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 2º. Esta lei revoga os incisos I e IV do Art. 12, da Lei n. 003 de 14 de maio de 2015.

Art. 3º. Esta Lei altera a redação do caput, e inclui o Parágrafo único ao Art. 13, da Lei n. 003 de 14 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 13. Fica incorporado o percentual de 12% (Doze por cento) definido no Artigo 13 da lei n. 003/2015 percebido a título de Gratificação de Regência de Classe, ao vencimento básico dos Professores do Quadro de Pessoal do Município de Novo Aripuanã-AM, extinguindo-se a referida gratificação.

Parágrafo Único - Após a aplicação da incorporação de que trata o caput deste artigo, os vencimentos passam a constar no Anexo II TABELA 1 e 2.

Art. 4º. Esta Lei altera a redação do “caput”, e revoga os incisos I, II e III e o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei n. 003 de 14 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º - A gratificação pelo exercício de direção de unidades escolares observará a tipologia das escolas e corresponderá a um valor nominal sobre o período integral da docência, fixados no Anexo VII, tabela 2.

I – (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

Parágrafo Único – (Revogado)

Art. 5º. Esta Lei altera a redação do “caput” e revoga os §1º, e incisos I a IV, §2º e incisos I a III, e 3º, do Art. 15 da Lei n. 003 de 14 de maio de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 15º** A gratificação de localidade exclusiva ao servidor das Carreiras do Magistério Público Municipal no efetivo exercício do Cargo nas localidades situadas fora da sede do município, será acrescido de um valor nominal sobre o vencimento básico, fixado no Anexo VII, tabela 1.

**Art. 6º.** Esta Lei Altera a redação do “caput”, revoga o Parágrafo Único, e acrescenta os §1º, §2º e §3º, ao Art. 17, da Lei n. 003 de 14 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 17** Cessão é o ato por meio do qual o profissional é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.

**§ 1º** A cessão será sem ônus para o órgão de origem, concedida pelo prazo máximo de 1 ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.

**§ 2º** Em casos excepcionais, a cessão poderá ocorrer com ônus para o município quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação em educação especial; se tratar de diretor da entidade de representação sindical; e, quando a entidade ou órgão solicitante compensar a Secretaria Estadual/Municipal de Educação com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido etc.

**§ 3º** A cessão para exercício de atividades estranhas ao ensino público interrompe o interstício para a promoção e impossibilita participação em avaliações de desempenho.

**§ 4º** As disposições de ocupantes de cargos do quadro permanente de pessoal da secretaria municipal de educação não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) dos cargos da classe a que pertence o respectivo servidor.

**Art. 7º.** Altera a redação do §2º e do “caput” do Art. 23, da Lei 003 de 14 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 23.** Os atuais servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e Quadro de Pessoal Permanente em Extinção da SEMED serão enquadrados nos diversos cargos dos Anexos I e I-A desta Lei, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**§2º -** Os servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico e Específico pertencente ao Quadro Pessoal Permanente, serão enquadrados nos diversos cargos, decorrendo a nova situação funcional.

**Art. 8º.** Os incisos II e IV, do Art. 24, da Lei da Lei 003 de 14 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 24 (...)**

**I - (...)**

**II - PROGRESSÃO HORIZONTAL:** é a passagem do servidor de uma referência para outra dentro da mesma classe, cumprindo o interstício mínimo de 1 (um) ano, obedecendo os critérios do inciso I deste artigo, com progressão na referência/nível de 1%, não cumulativos si.

**III - (...)**

**IV - PROGRESSÃO DIAGONAL:** é a passagem do servidor de um nível para outro dentro da mesma classe, conforme Tabela de Vencimento (Progressão Diagonal I, II, III, IV e V), não cumulativos entre si, com interstício mínimo de 05 (cinco) anos, condicionada a Avaliação de Desempenho, que será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, constantes nos Anexos IIA, IIB, IIC, IID, IIE, IIF, IIG, IIH, IJI, IIJ, IIK, IIL, IIM, IIN, IIO, IIP, IIQ, IIR, IIS, IIT.

**Art. 9º.** Fica alterada a redação do Art. 25, da Lei da Lei 003 de 14 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 25 -** A progressão Funcional do Grupo Ocupacional Técnico e de Apoio específico a Educação constante no Anexo I e II, dar-se-á sob a forma Horizontal conforme os incisos II do artigo anterior.

**Art. 10.** Fica alterada a redação do Art. 28, da Lei da Lei 003 de 14 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 23.** Fica Estabelecido o dia 1º de Maio de cada ano como data base para reajuste do vencimento e da remuneração dos servidores abrangido por este Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração, a ser promovido em Lei específica, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988

**Art. 11.** Altera a redação do Art. 31, da Lei da Lei 003 de 14 de maio de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 31.** Os critérios para a remuneração do Profissional do Magistério devem pautar-se nos preceitos da Lei Federal Nº 11.738/2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, Lei Federal Nº 14.113/2020, Lei nº 14.276/2021 e no Artigo 69 da Lei Federal Nº 9394/96 – LDB.

**Art. 12.** Esta Lei altera a estrutura da carreira, incluindo as referências F e G, e reorganiza os Anexo I e Anexo I-A – QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL – da Lei n. 003 de 14 de maio de 2015.

**Art. 13.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Anual.

**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 06 de junho de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

**DA ESTRUTURA DA CARREIRA E DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	CLASSE/NÍVEL	REFERÊNCIA						
						A	B	C	D	E	F	G
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO	PROFESSOR	20h	PROF-EMAG NS	I a V - (Magistério)	A	B	C	D	E	F	G
				PROF-LPL	I a V - (Lic. Plena)	A	B	C	D	E	F	G
				PROF-ESP	I a V - (Especialista)	A	B	C	D	E	F	G
				PROF-MSC	I a V - (Mestrado)	A	B	C	D	E	F	G
				PROF-DTR	I a V - (Doutorado)	A	B	C	D	E	F	G

PROFESSOR	40h	PROF-EMAG - NS	I a V - (Magistério)	A	B	C	D	E	F	G	
		PROF-LPL	I a V - (Lic. Plena)	A	B	C	D	E	F	G	
		PROF-ESP	I a V - (Especialista)	A	B	C	D	E	F	G	
		PROF-MSC	I a V - (Mestrado)	A	B	C	D	E	F	G	
		PROF-DTR	I a V - (Doutorado)	A	B	C	D	E	F	G	
PEDAGOGO(A)	20h	PED-LPL	I a V - (Lic. Plena)	A	B	C	D	E	F	G	
		PED-ESP	I a V - (Especialista)	A	B	C	D	E	F	G	
		PED-MSC	I a V - (Mestrado)	A	B	C	D	E	F	G	
		PED-DTR	I a V - (Doutorado)	A	B	C	D	E	F	G	
PEDAGOGO(A)	40h	PED-LPL	I a V - (Lic. Plena)	A	B	C	D	E	F	G	
		PED-ESP	I a V - (Especialista)	A	B	C	D	E	F	G	
		PED-MSC	I a V - (Mestrado)	A	B	C	D	E	F	G	
		PED-DTR	I a V - (Doutorado)	A	B	C	D	E	F	G	

**Distribuição das vagas**

Pedagogo 20h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação Supervisão e Orientação Educacional e/ou Supervisão e Administração Escolar.	10	
Pedagogo 40h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação Supervisão e Orientação Educacional e/ou Supervisão e Administração Escolar.	10	
Professor Indígena	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	13	
Professor Educação Especial	Diploma devidamente registrado de conclusão em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em curso de Libras ou Prolibras com carga horária Mínima de 360h.	10	
Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	350	
Professor de LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação Língua Portuguesa	18	
Professor de MATEMÁTICA	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	18	
Professor de GEOGRAFIA	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	10	
Professor de HISTÓRIA	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História	10	
Professor de CIÊNCIAS	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Naturais, Biológicas	12	
Professor de ARTES	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte	08	
Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Específico	08	
Professor de LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	08	

**ANEXO I A**

**DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EM EXTINÇÃO**

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO	CLASSE/NÍVEL	REFERÊNCIA						
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO	PROFESSOR LEIGO	20h	5	PRL EMAG	1ª - (Doutorado)	A	B	C	D	E	F	G
						2ª - (Mestrado)	A	B	C	D	E	F	G
						3ª - (Especialista)	A	B	C	D	E	F	G
						4ª - (Lic. Plena)	A	B	C	D	E	F	G
						5ª - (Magistério)	A	B	C	D	E	F	G

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	CLASSE/NÍVEL	REFERÊNCIA						
EDUCAÇÃO	APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO	Assistente Social	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social	30 horas	ASS	I a V	A	B	C	D	E	F	G

Bibliotecário	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia	40 horas	BBT	I a V	A	B	C	D	E	F	G	
Psicólogo	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia	30 horas	PSC	I a V	A	B	C	D	E	F	G	
<b>APOIO ESPECIFICO A EDUCAÇÃO</b>	Auxiliar de Biblioteca	Certificado de Ensino Médio	40 horas	ALB-NM	I a V	A	B	C	D	E	F	G
	Monitor Infantil		40 horas	MIN-NM	I a V	A	B	C	D	E	F	G
	Secretário de Escola		40 horas	SCE-NM	I a V	A	B	C	D	E	F	G
	Auxiliar Administrativo	Certificado de Ensino Fundamental Completo	40 horas	ALD-NFC	I a V	A	B	C	D	E	F	G
	Merendeira		30 horas	MRD-NFC	I a V	A	B	C	D	E	F	G
	Vigia		40 horas	VIG-NFC	I a V	A	B	C	D	E	F	G
	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	ASG-NFI	I a V	A	B	C	D	E	F	G
	Motorista D		40 horas	MTD-NFI	I a V	A	B	C	D	E	F	G
	Motorista Fluvial		40 horas	MTF-NFI	I a V	A	B	C	D	E	F	G

**ANEXO II**

**DOS VENCIMENTOS**

**TABELA 1 – PROFESSOR 20h**

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
<b>20h</b>	<b>PROFESSOR - MAGISTÉRIO- (PROF-NS)</b>	I	R\$ 1.922,82	R\$ 1.942,05	R\$ 1.961,47	R\$ 1.981,08	R\$ 2.000,89	R\$ 2.020,90	R\$ 2.041,11
		II	R\$ 2.061,52	R\$ 2.082,14	R\$ 2.102,96	R\$ 2.123,99	R\$ 2.145,23	R\$ 2.166,68	R\$ 2.188,35
		III	R\$ 2.210,23	R\$ 2.232,33	R\$ 2.254,66	R\$ 2.277,20	R\$ 2.299,98	R\$ 2.322,98	R\$ 2.346,21
		IV	R\$ 2.369,67	R\$ 2.393,36	R\$ 2.417,30	R\$ 2.441,47	R\$ 2.465,89	R\$ 2.490,54	R\$ 2.515,45
		V	R\$ 2.540,60	R\$ 2.566,01	R\$ 2.591,67	R\$ 2.617,59	R\$ 2.643,76	R\$ 2.670,20	R\$ 2.696,90
	<b>PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)</b>	I	R\$ 2.115,10	R\$ 2.136,25	R\$ 2.157,62	R\$ 2.179,19	R\$ 2.200,98	R\$ 2.222,99	R\$ 2.245,22
		II	R\$ 2.267,68	R\$ 2.290,35	R\$ 2.313,26	R\$ 2.336,39	R\$ 2.359,75	R\$ 2.383,35	R\$ 2.407,18
		III	R\$ 2.431,26	R\$ 2.455,57	R\$ 2.480,12	R\$ 2.504,92	R\$ 2.529,97	R\$ 2.555,27	R\$ 2.580,83
		IV	R\$ 2.606,63	R\$ 2.632,70	R\$ 2.659,03	R\$ 2.685,62	R\$ 2.712,47	R\$ 2.739,60	R\$ 2.767,00
		V	R\$ 2.794,67	R\$ 2.822,61	R\$ 2.850,84	R\$ 2.879,35	R\$ 2.908,14	R\$ 2.937,22	R\$ 2.966,59
	<b>PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)</b>	I	R\$ 2.403,53	R\$ 2.427,56	R\$ 2.451,84	R\$ 2.476,35	R\$ 2.501,12	R\$ 2.526,13	R\$ 2.551,39
		II	R\$ 2.576,90	R\$ 2.602,67	R\$ 2.628,70	R\$ 2.654,99	R\$ 2.681,54	R\$ 2.708,35	R\$ 2.735,44
		III	R\$ 2.762,79	R\$ 2.790,42	R\$ 2.818,32	R\$ 2.846,51	R\$ 2.874,97	R\$ 2.903,72	R\$ 2.932,76
		IV	R\$ 2.962,08	R\$ 2.991,71	R\$ 3.021,62	R\$ 3.051,84	R\$ 3.082,36	R\$ 3.113,18	R\$ 3.144,31
		V	R\$ 3.175,76	R\$ 3.207,51	R\$ 3.239,59	R\$ 3.271,98	R\$ 3.304,70	R\$ 3.337,75	R\$ 3.371,13
	<b>PROFESSOR MESTRADO (PROF- MSC)</b>	I	R\$ 2.499,67	R\$ 2.524,66	R\$ 2.549,91	R\$ 2.575,41	R\$ 2.601,16	R\$ 2.627,17	R\$ 2.653,45
		II	R\$ 2.679,98	R\$ 2.706,78	R\$ 2.733,85	R\$ 2.761,19	R\$ 2.788,80	R\$ 2.816,69	R\$ 2.844,85
		III	R\$ 2.873,30	R\$ 2.902,03	R\$ 2.931,05	R\$ 2.960,37	R\$ 2.989,97	R\$ 3.019,87	R\$ 3.050,07
		IV	R\$ 3.080,57	R\$ 3.111,37	R\$ 3.142,49	R\$ 3.173,91	R\$ 3.205,65	R\$ 3.237,71	R\$ 3.270,09
		V	R\$ 3.302,79	R\$ 3.335,81	R\$ 3.369,17	R\$ 3.402,86	R\$ 3.436,89	R\$ 3.471,26	R\$ 3.505,97
<b>PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)</b>	I	R\$ 2.595,81	R\$ 2.621,77	R\$ 2.647,98	R\$ 2.674,46	R\$ 2.701,21	R\$ 2.728,22	R\$ 2.755,50	
	II	R\$ 2.783,06	R\$ 2.810,89	R\$ 2.839,00	R\$ 2.867,39	R\$ 2.896,06	R\$ 2.925,02	R\$ 2.954,27	
	III	R\$ 2.983,81	R\$ 3.013,65	R\$ 3.043,79	R\$ 3.074,23	R\$ 3.104,97	R\$ 3.136,02	R\$ 3.167,38	
	IV	R\$ 3.199,05	R\$ 3.231,04	R\$ 3.263,35	R\$ 3.295,99	R\$ 3.328,95	R\$ 3.362,24	R\$ 3.395,86	
	V	R\$ 3.429,82	R\$ 3.464,11	R\$ 3.498,76	R\$ 3.533,74	R\$ 3.569,08	R\$ 3.604,77	R\$ 3.640,82	

**TABELA 2 – PROFESSOR 40h**

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
<b>40h</b>	<b>PROFESSOR - MAGISTÉRIO- (PROF-NS)</b>	I	R\$ 3.845,64	R\$ 3.884,10	R\$ 3.922,94	R\$ 3.962,17	R\$ 4.001,79	R\$ 4.041,81	R\$ 4.082,22
		II	R\$ 4.123,05	R\$ 4.164,28	R\$ 4.205,92	R\$ 4.247,98	R\$ 4.290,46	R\$ 4.333,36	R\$ 4.376,70
		III	R\$ 4.420,46	R\$ 4.464,67	R\$ 4.509,32	R\$ 4.554,41	R\$ 4.599,95	R\$ 4.645,95	R\$ 4.692,41
		IV	R\$ 4.739,34	R\$ 4.786,73	R\$ 4.834,60	R\$ 4.882,94	R\$ 4.931,77	R\$ 4.981,09	R\$ 5.030,90
		V	R\$ 5.081,21	R\$ 5.132,02	R\$ 5.183,34	R\$ 5.235,18	R\$ 5.287,53	R\$ 5.340,40	R\$ 5.393,81
	<b>PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)</b>	I	R\$ 4.230,20	R\$ 4.272,51	R\$ 4.315,23	R\$ 4.358,38	R\$ 4.401,97	R\$ 4.445,99	R\$ 4.490,45
		II	R\$ 4.578,05	R\$ 4.623,83	R\$ 4.670,06	R\$ 4.716,77	R\$ 4.763,93	R\$ 4.811,57	R\$ 4.859,69
		III	R\$ 4.954,49	R\$ 5.004,04	R\$ 5.054,08	R\$ 5.104,62	R\$ 5.155,66	R\$ 5.207,22	R\$ 5.259,29
		IV	R\$ 5.361,89	R\$ 5.415,51	R\$ 5.469,66	R\$ 5.524,36	R\$ 5.579,60	R\$ 5.635,40	R\$ 5.691,75
		V	R\$ 5.802,79	R\$ 5.860,82	R\$ 5.919,42	R\$ 5.978,62	R\$ 6.038,40	R\$ 6.098,79	R\$ 6.159,78

PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	R\$ 4.807,05	R\$ 4.855,12	R\$ 4.903,67	R\$ 4.952,71	R\$ 5.002,24	R\$ 5.052,26	R\$ 5.102,78
	II	R\$ 5.153,81	R\$ 5.205,35	R\$ 5.257,40	R\$ 5.309,97	R\$ 5.363,07	R\$ 5.416,70	R\$ 5.470,87
	III	R\$ 5.525,58	R\$ 5.580,84	R\$ 5.636,64	R\$ 5.693,01	R\$ 5.749,94	R\$ 5.807,44	R\$ 5.865,51
	IV	R\$ 5.924,17	R\$ 5.983,41	R\$ 6.043,25	R\$ 6.103,68	R\$ 6.164,71	R\$ 6.226,36	R\$ 6.288,63
	V	R\$ 6.351,51	R\$ 6.415,03	R\$ 6.479,18	R\$ 6.543,97	R\$ 6.609,41	R\$ 6.675,50	R\$ 6.742,26
PROFESSOR MESTRADO (PROF-MSC)	I	R\$ 4.999,33	R\$ 5.049,33	R\$ 5.099,82	R\$ 5.150,82	R\$ 5.202,32	R\$ 5.254,35	R\$ 5.306,89
	II	R\$ 5.359,96	R\$ 5.413,56	R\$ 5.467,70	R\$ 5.522,37	R\$ 5.577,60	R\$ 5.633,37	R\$ 5.689,71
	III	R\$ 5.746,60	R\$ 5.804,07	R\$ 5.862,11	R\$ 5.920,73	R\$ 5.979,94	R\$ 6.039,74	R\$ 6.100,14
	IV	R\$ 6.161,14	R\$ 6.222,75	R\$ 6.284,98	R\$ 6.347,83	R\$ 6.411,30	R\$ 6.475,42	R\$ 6.540,17
	V	R\$ 6.605,57	R\$ 6.671,63	R\$ 6.738,34	R\$ 6.805,73	R\$ 6.873,78	R\$ 6.942,52	R\$ 7.011,95
PROFESSOR DOUTORADO (PROF-DTR)	I	R\$ 5.191,61	R\$ 5.243,53	R\$ 5.295,97	R\$ 5.348,93	R\$ 5.402,41	R\$ 5.456,44	R\$ 5.511,00
	II	R\$ 5.566,11	R\$ 5.621,77	R\$ 5.677,99	R\$ 5.734,77	R\$ 5.792,12	R\$ 5.850,04	R\$ 5.908,54
	III	R\$ 5.967,63	R\$ 6.027,30	R\$ 6.087,58	R\$ 6.148,45	R\$ 6.209,94	R\$ 6.272,04	R\$ 6.334,76
	IV	R\$ 6.398,10	R\$ 6.462,08	R\$ 6.526,71	R\$ 6.591,97	R\$ 6.657,89	R\$ 6.724,47	R\$ 6.791,72
	V	R\$ 6.859,63	R\$ 6.928,23	R\$ 6.997,51	R\$ 7.067,49	R\$ 7.138,16	R\$ 7.209,54	R\$ 7.281,64

TABELA 3 – PEDAGOGO 20h

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
20h	PEDAGOGO LICENCIATURA PLENA - (PED-LPL)	I	R\$ 2.115,10	R\$ 2.136,25	R\$ 2.157,62	R\$ 2.179,19	R\$ 2.200,98	R\$ 2.222,99	R\$ 2.245,22
		II	R\$ 2.267,68	R\$ 2.290,35	R\$ 2.313,26	R\$ 2.336,39	R\$ 2.359,75	R\$ 2.383,35	R\$ 2.407,18
		III	R\$ 2.431,26	R\$ 2.455,57	R\$ 2.480,12	R\$ 2.504,92	R\$ 2.529,97	R\$ 2.555,27	R\$ 2.580,83
		IV	R\$ 2.606,63	R\$ 2.632,70	R\$ 2.659,03	R\$ 2.685,62	R\$ 2.712,47	R\$ 2.739,60	R\$ 2.767,00
		V	R\$ 2.794,67	R\$ 2.822,61	R\$ 2.850,84	R\$ 2.879,35	R\$ 2.908,14	R\$ 2.937,22	R\$ 2.966,59
	PEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO (PED-ESP)	I	R\$ 2.403,53	R\$ 2.427,56	R\$ 2.451,84	R\$ 2.476,35	R\$ 2.501,12	R\$ 2.526,13	R\$ 2.551,39
		II	R\$ 2.576,90	R\$ 2.602,67	R\$ 2.628,70	R\$ 2.654,99	R\$ 2.681,54	R\$ 2.708,35	R\$ 2.735,44
		III	R\$ 2.762,79	R\$ 2.790,42	R\$ 2.818,32	R\$ 2.846,51	R\$ 2.874,97	R\$ 2.903,72	R\$ 2.932,76
		IV	R\$ 2.962,08	R\$ 2.991,71	R\$ 3.021,62	R\$ 3.051,84	R\$ 3.082,36	R\$ 3.113,18	R\$ 3.144,31
		V	R\$ 3.175,76	R\$ 3.207,51	R\$ 3.239,59	R\$ 3.271,98	R\$ 3.304,70	R\$ 3.337,75	R\$ 3.371,13
	PEDAGOGO MESTRADO (PED-MSC)	I	R\$ 2.499,67	R\$ 2.524,66	R\$ 2.549,91	R\$ 2.575,41	R\$ 2.601,16	R\$ 2.627,17	R\$ 2.653,45
		II	R\$ 2.679,98	R\$ 2.706,78	R\$ 2.733,85	R\$ 2.761,19	R\$ 2.788,80	R\$ 2.816,69	R\$ 2.844,85
		III	R\$ 2.873,30	R\$ 2.902,03	R\$ 2.931,05	R\$ 2.960,37	R\$ 2.989,97	R\$ 3.019,87	R\$ 3.050,07
		IV	R\$ 3.080,57	R\$ 3.111,37	R\$ 3.142,49	R\$ 3.173,91	R\$ 3.205,65	R\$ 3.237,71	R\$ 3.270,09
		V	R\$ 3.302,79	R\$ 3.335,81	R\$ 3.369,17	R\$ 3.402,86	R\$ 3.436,89	R\$ 3.471,26	R\$ 3.505,97
	PEDAGOGO DOUTORADO (PED-DTR)	I	R\$ 2.595,81	R\$ 2.621,77	R\$ 2.647,98	R\$ 2.674,46	R\$ 2.701,21	R\$ 2.728,22	R\$ 2.755,50
		II	R\$ 2.783,06	R\$ 2.810,89	R\$ 2.839,00	R\$ 2.867,39	R\$ 2.896,06	R\$ 2.925,02	R\$ 2.954,27
		III	R\$ 2.983,81	R\$ 3.013,65	R\$ 3.043,79	R\$ 3.074,23	R\$ 3.104,97	R\$ 3.136,02	R\$ 3.167,38
		IV	R\$ 3.199,05	R\$ 3.231,04	R\$ 3.263,35	R\$ 3.295,99	R\$ 3.328,95	R\$ 3.362,24	R\$ 3.395,86
		V	R\$ 3.429,82	R\$ 3.464,11	R\$ 3.498,76	R\$ 3.533,74	R\$ 3.569,08	R\$ 3.604,77	R\$ 3.640,82

TABELA 4 – PEDAGOGO 40h

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
40h	PEDAGOGO LICENCIATURA PLENA - (PED-LPL)	I	R\$ 4.230,20	R\$ 4.272,51	R\$ 4.315,23	R\$ 4.358,38	R\$ 4.401,97	R\$ 4.445,99	R\$ 4.490,45
		II	R\$ 4.578,05	R\$ 4.623,83	R\$ 4.670,06	R\$ 4.716,77	R\$ 4.763,93	R\$ 4.811,57	R\$ 4.859,69
		III	R\$ 4.954,49	R\$ 5.004,04	R\$ 5.054,08	R\$ 5.104,62	R\$ 5.155,66	R\$ 5.207,22	R\$ 5.259,29
		IV	R\$ 5.361,89	R\$ 5.415,51	R\$ 5.469,66	R\$ 5.524,36	R\$ 5.579,60	R\$ 5.635,40	R\$ 5.691,75
		V	R\$ 5.802,79	R\$ 5.860,82	R\$ 5.919,42	R\$ 5.978,62	R\$ 6.038,40	R\$ 6.098,79	R\$ 6.159,78
	PEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO (PED-ESP)	I	R\$ 4.807,05	R\$ 4.855,12	R\$ 4.903,67	R\$ 4.952,71	R\$ 5.002,24	R\$ 5.052,26	R\$ 5.102,78
		II	R\$ 5.153,81	R\$ 5.205,35	R\$ 5.257,40	R\$ 5.309,97	R\$ 5.363,07	R\$ 5.416,70	R\$ 5.470,87
		III	R\$ 5.525,58	R\$ 5.580,84	R\$ 5.636,64	R\$ 5.693,01	R\$ 5.749,94	R\$ 5.807,44	R\$ 5.865,51
		IV	R\$ 5.924,17	R\$ 5.983,41	R\$ 6.043,25	R\$ 6.103,68	R\$ 6.164,71	R\$ 6.226,36	R\$ 6.288,63
		V	R\$ 6.351,51	R\$ 6.415,03	R\$ 6.479,18	R\$ 6.543,97	R\$ 6.609,41	R\$ 6.675,50	R\$ 6.742,26
	PEDAGOGO MESTRADO (PED-MSC)	I	R\$ 4.999,33	R\$ 5.049,33	R\$ 5.099,82	R\$ 5.150,82	R\$ 5.202,32	R\$ 5.254,35	R\$ 5.306,89
		II	R\$ 5.359,96	R\$ 5.413,56	R\$ 5.467,70	R\$ 5.522,37	R\$ 5.577,60	R\$ 5.633,37	R\$ 5.689,71
		III	R\$ 5.746,60	R\$ 5.804,07	R\$ 5.862,11	R\$ 5.920,73	R\$ 5.979,94	R\$ 6.039,74	R\$ 6.100,14
		IV	R\$ 6.161,14	R\$ 6.222,75	R\$ 6.284,98	R\$ 6.347,83	R\$ 6.411,30	R\$ 6.475,42	R\$ 6.540,17
		V	R\$ 6.605,57	R\$ 6.671,63	R\$ 6.738,34	R\$ 6.805,73	R\$ 6.873,78	R\$ 6.942,52	R\$ 7.011,95
	PEDAGOGO DOUTORADO (PED-DTR)	I	R\$ 5.191,61	R\$ 5.243,53	R\$ 5.295,97	R\$ 5.348,93	R\$ 5.402,41	R\$ 5.456,44	R\$ 5.511,00
		II	R\$ 5.566,11	R\$ 5.621,77	R\$ 5.677,99	R\$ 5.734,77	R\$ 5.792,12	R\$ 5.850,04	R\$ 5.908,54
		III	R\$ 5.967,63	R\$ 6.027,30	R\$ 6.087,58	R\$ 6.148,45	R\$ 6.209,94	R\$ 6.272,04	R\$ 6.334,76
		IV	R\$ 6.398,10	R\$ 6.462,08	R\$ 6.526,71	R\$ 6.591,97	R\$ 6.657,89	R\$ 6.724,47	R\$ 6.791,72

V	R\$ 6.859,63	R\$ 6.928,23	R\$ 6.997,51	R\$ 7.067,49	R\$ 7.138,16	R\$ 7.209,54	R\$ 7.281,64
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

ANEXO II – A - VENCIMENTO DA PROGRESSÃO DIAGONAL I

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 20 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1
20h	PROFESSOR - MAGISTÉRIO- (PROF- NS)	I	N/A	R\$ 1.990,60	R\$ 2.010,51	R\$ 2.030,61	R\$ 2.050,92	R\$ 2.071,43	R\$ 2.092,14
		II	N/A	R\$ 2.134,19	R\$ 2.155,53	R\$ 2.177,09	R\$ 2.198,86	R\$ 2.220,85	R\$ 2.243,06
		III	N/A	R\$ 2.288,14	R\$ 2.311,02	R\$ 2.334,13	R\$ 2.357,48	R\$ 2.381,05	R\$ 2.404,86
		IV	N/A	R\$ 2.453,20	R\$ 2.477,73	R\$ 2.502,51	R\$ 2.527,53	R\$ 2.552,81	R\$ 2.578,34
		V	N/A	R\$ 2.630,16	R\$ 2.656,46	R\$ 2.683,03	R\$ 2.709,86	R\$ 2.736,96	R\$ 2.764,33
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 2.189,66	R\$ 2.211,56	R\$ 2.233,67	R\$ 2.256,01	R\$ 2.278,57	R\$ 2.301,35
		II	N/A	R\$ 2.347,61	R\$ 2.371,09	R\$ 2.394,80	R\$ 2.418,75	R\$ 2.442,93	R\$ 2.467,36
		III	N/A	R\$ 2.516,96	R\$ 2.542,13	R\$ 2.567,55	R\$ 2.593,22	R\$ 2.619,16	R\$ 2.645,35
		IV	N/A	R\$ 2.698,52	R\$ 2.725,50	R\$ 2.752,76	R\$ 2.780,29	R\$ 2.808,09	R\$ 2.836,17
		V	N/A	R\$ 2.893,18	R\$ 2.922,11	R\$ 2.951,33	R\$ 2.980,84	R\$ 3.010,65	R\$ 3.040,76
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 2.488,25	R\$ 2.513,13	R\$ 2.538,26	R\$ 2.563,65	R\$ 2.589,28	R\$ 2.615,17
		II	N/A	R\$ 2.667,74	R\$ 2.694,42	R\$ 2.721,36	R\$ 2.748,58	R\$ 2.776,06	R\$ 2.803,82
		III	N/A	R\$ 2.860,18	R\$ 2.888,78	R\$ 2.917,67	R\$ 2.946,84	R\$ 2.976,31	R\$ 3.006,08
		IV	N/A	R\$ 3.066,50	R\$ 3.097,16	R\$ 3.128,13	R\$ 3.159,42	R\$ 3.191,01	R\$ 3.222,92
		V	N/A	R\$ 3.287,70	R\$ 3.320,58	R\$ 3.353,78	R\$ 3.387,32	R\$ 3.421,20	R\$ 3.455,41
	PROFESSOR MESTRADO (PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 2.587,78	R\$ 2.613,66	R\$ 2.639,79	R\$ 2.666,19	R\$ 2.692,85	R\$ 2.719,78
		II	N/A	R\$ 2.774,45	R\$ 2.802,19	R\$ 2.830,22	R\$ 2.858,52	R\$ 2.887,10	R\$ 2.915,97
		III	N/A	R\$ 2.974,59	R\$ 3.004,33	R\$ 3.034,37	R\$ 3.064,72	R\$ 3.095,37	R\$ 3.126,32
		IV	N/A	R\$ 3.189,16	R\$ 3.221,05	R\$ 3.253,26	R\$ 3.285,79	R\$ 3.318,65	R\$ 3.351,84
		V	N/A	R\$ 3.419,21	R\$ 3.453,40	R\$ 3.487,94	R\$ 3.522,81	R\$ 3.558,04	R\$ 3.593,62
PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 2.687,31	R\$ 2.714,18	R\$ 2.741,32	R\$ 2.768,74	R\$ 2.796,42	R\$ 2.824,39	
	II	N/A	R\$ 2.881,16	R\$ 2.909,97	R\$ 2.939,07	R\$ 2.968,46	R\$ 2.998,15	R\$ 3.028,13	
	III	N/A	R\$ 3.088,99	R\$ 3.119,88	R\$ 3.151,08	R\$ 3.182,59	R\$ 3.214,42	R\$ 3.246,56	
	IV	N/A	R\$ 3.311,82	R\$ 3.344,94	R\$ 3.378,39	R\$ 3.412,17	R\$ 3.446,29	R\$ 3.480,75	
	V	N/A	R\$ 3.550,72	R\$ 3.586,22	R\$ 3.622,09	R\$ 3.658,31	R\$ 3.694,89	R\$ 3.731,84	

ANEXO II – B - VENCIMENTO DA PROGRESSÃO DIAGONAL I

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 40 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1
40h	PROFESSOR - MAGISTÉRIO- (PROF- NS)	I	N/A	R\$ 3.981,20	R\$ 4.021,01	R\$ 4.061,22	R\$ 4.101,83	R\$ 4.142,85	R\$ 4.184,28
		II	N/A	R\$ 4.268,38	R\$ 4.311,07	R\$ 4.354,18	R\$ 4.397,72	R\$ 4.441,70	R\$ 4.486,11
		III	N/A	R\$ 4.576,29	R\$ 4.622,05	R\$ 4.668,27	R\$ 4.714,95	R\$ 4.762,10	R\$ 4.809,72
		IV	N/A	R\$ 4.906,40	R\$ 4.955,46	R\$ 5.005,02	R\$ 5.055,07	R\$ 5.105,62	R\$ 5.156,67
		V	N/A	R\$ 5.260,32	R\$ 5.312,93	R\$ 5.366,05	R\$ 5.419,72	R\$ 5.473,91	R\$ 5.528,65
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 4.379,32	R\$ 4.423,11	R\$ 4.467,34	R\$ 4.512,02	R\$ 4.557,14	R\$ 4.602,71
		II	N/A	R\$ 4.695,22	R\$ 4.742,17	R\$ 4.789,60	R\$ 4.837,49	R\$ 4.885,87	R\$ 4.934,73
		III	N/A	R\$ 5.033,91	R\$ 5.084,25	R\$ 5.135,10	R\$ 5.186,45	R\$ 5.238,31	R\$ 5.290,69
		IV	N/A	R\$ 5.397,04	R\$ 5.451,01	R\$ 5.505,52	R\$ 5.560,57	R\$ 5.616,18	R\$ 5.672,34
		V	N/A	R\$ 5.786,35	R\$ 5.844,22	R\$ 5.902,66	R\$ 5.961,69	R\$ 6.021,30	R\$ 6.081,52
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 4.976,50	R\$ 5.026,26	R\$ 5.076,53	R\$ 5.127,29	R\$ 5.178,56	R\$ 5.230,35
		II	N/A	R\$ 5.335,48	R\$ 5.388,83	R\$ 5.442,72	R\$ 5.497,15	R\$ 5.552,12	R\$ 5.607,64
		III	N/A	R\$ 5.720,36	R\$ 5.777,56	R\$ 5.835,34	R\$ 5.893,69	R\$ 5.952,63	R\$ 6.012,15
		IV	N/A	R\$ 6.133,00	R\$ 6.194,33	R\$ 6.256,27	R\$ 6.318,83	R\$ 6.382,02	R\$ 6.445,84
		V	N/A	R\$ 6.575,40	R\$ 6.641,16	R\$ 6.707,57	R\$ 6.774,64	R\$ 6.842,39	R\$ 6.910,81
	PROFESSOR MESTRADO (PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 5.175,56	R\$ 5.227,31	R\$ 5.279,59	R\$ 5.332,38	R\$ 5.385,71	R\$ 5.439,56
		II	N/A	R\$ 5.548,90	R\$ 5.604,39	R\$ 5.660,43	R\$ 5.717,04	R\$ 5.774,21	R\$ 5.831,95
		III	N/A	R\$ 5.949,17	R\$ 6.008,66	R\$ 6.068,75	R\$ 6.129,44	R\$ 6.190,73	R\$ 6.252,64
		IV	N/A	R\$ 6.378,32	R\$ 6.442,10	R\$ 6.506,52	R\$ 6.571,59	R\$ 6.637,30	R\$ 6.703,67
		V	N/A	R\$ 6.838,42	R\$ 6.906,80	R\$ 6.975,87	R\$ 7.045,63	R\$ 7.116,09	R\$ 7.187,25
PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 5.374,62	R\$ 5.428,36	R\$ 5.482,65	R\$ 5.537,47	R\$ 5.592,85	R\$ 5.648,78	
	II	N/A	R\$ 5.762,32	R\$ 5.819,94	R\$ 5.878,14	R\$ 5.936,92	R\$ 5.996,29	R\$ 6.056,25	
	III	N/A	R\$ 6.177,99	R\$ 6.239,77	R\$ 6.302,16	R\$ 6.365,18	R\$ 6.428,84	R\$ 6.493,12	
	IV	N/A	R\$ 6.623,64	R\$ 6.689,87	R\$ 6.756,77	R\$ 6.824,34	R\$ 6.892,58	R\$ 6.961,51	
	V	N/A	R\$ 7.101,43	R\$ 7.172,45	R\$ 7.244,17	R\$ 7.316,62	R\$ 7.389,78	R\$ 7.463,68	

**ANEXO II – C - VENCIMENTO DA PROGRESSÃO DIAGONAL 1**

TABELA DE VENCIMENTO- PEDAGOGO 20H									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1
20h	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 2.189,66	R\$ 2.211,56	R\$ 2.233,67	R\$ 2.256,01	R\$ 2.278,57	R\$ 2.301,35
		II	N/A	R\$ 2.347,61	R\$ 2.371,09	R\$ 2.394,80	R\$ 2.418,75	R\$ 2.442,93	R\$ 2.467,36
		III	N/A	R\$ 2.516,96	R\$ 2.542,13	R\$ 2.567,55	R\$ 2.593,22	R\$ 2.619,16	R\$ 2.645,35
		IV	N/A	R\$ 2.698,52	R\$ 2.725,50	R\$ 2.752,76	R\$ 2.780,29	R\$ 2.808,09	R\$ 2.836,17
		V	N/A	R\$ 2.893,18	R\$ 2.922,11	R\$ 2.951,33	R\$ 2.980,84	R\$ 3.010,65	R\$ 3.040,76
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 2.488,25	R\$ 2.513,13	R\$ 2.538,26	R\$ 2.563,65	R\$ 2.589,28	R\$ 2.615,17
		II	N/A	R\$ 2.667,74	R\$ 2.694,42	R\$ 2.721,36	R\$ 2.748,58	R\$ 2.776,06	R\$ 2.803,82
		III	N/A	R\$ 2.860,18	R\$ 2.888,78	R\$ 2.917,67	R\$ 2.946,84	R\$ 2.976,31	R\$ 3.006,08
		IV	N/A	R\$ 3.066,50	R\$ 3.097,16	R\$ 3.128,13	R\$ 3.159,42	R\$ 3.191,01	R\$ 3.222,92
		V	N/A	R\$ 3.287,70	R\$ 3.320,58	R\$ 3.353,78	R\$ 3.387,32	R\$ 3.421,20	R\$ 3.455,41
	PROFESSOR MESTRADO (PROF-MSC)	I	N/A	R\$ 2.587,78	R\$ 2.613,66	R\$ 2.639,79	R\$ 2.666,19	R\$ 2.692,85	R\$ 2.719,78
		II	N/A	R\$ 2.774,45	R\$ 2.802,19	R\$ 2.830,22	R\$ 2.858,52	R\$ 2.887,10	R\$ 2.915,97
		III	N/A	R\$ 2.974,59	R\$ 3.004,33	R\$ 3.034,37	R\$ 3.064,72	R\$ 3.095,37	R\$ 3.126,32
		IV	N/A	R\$ 3.189,16	R\$ 3.221,05	R\$ 3.253,26	R\$ 3.285,79	R\$ 3.318,65	R\$ 3.351,84
		V	N/A	R\$ 3.419,21	R\$ 3.453,40	R\$ 3.487,94	R\$ 3.522,81	R\$ 3.558,04	R\$ 3.593,62
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF-DTR)	I	N/A	R\$ 2.687,31	R\$ 2.714,18	R\$ 2.741,32	R\$ 2.768,74	R\$ 2.796,42	R\$ 2.824,39
		II	N/A	R\$ 2.881,16	R\$ 2.909,97	R\$ 2.939,07	R\$ 2.968,46	R\$ 2.998,15	R\$ 3.028,13
		III	N/A	R\$ 3.088,99	R\$ 3.119,88	R\$ 3.151,08	R\$ 3.182,59	R\$ 3.214,42	R\$ 3.246,56
		IV	N/A	R\$ 3.311,82	R\$ 3.344,94	R\$ 3.378,39	R\$ 3.412,17	R\$ 3.446,29	R\$ 3.480,75
		V	N/A	R\$ 3.550,72	R\$ 3.586,22	R\$ 3.622,09	R\$ 3.658,31	R\$ 3.694,89	R\$ 3.731,84

**ANEXO II – D- VENCIMENTO DA PROGRESSÃO DIAGONAL 1**

TABELA DE VENCIMENTO- PEDAGOGO 40H									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1
40h	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	II	N/A	R\$ 4.379,32	R\$ 4.423,11	R\$ 4.467,34	R\$ 4.512,02	R\$ 4.557,14	R\$ 4.602,71
		III	N/A	R\$ 4.695,22	R\$ 4.742,17	R\$ 4.789,60	R\$ 4.837,49	R\$ 4.885,87	R\$ 4.934,73
		IV	N/A	R\$ 5.033,91	R\$ 5.084,25	R\$ 5.135,10	R\$ 5.186,45	R\$ 5.238,31	R\$ 5.290,69
		IV	N/A	R\$ 5.397,04	R\$ 5.451,01	R\$ 5.505,52	R\$ 5.560,57	R\$ 5.616,18	R\$ 5.672,34
		V	N/A	R\$ 5.786,35	R\$ 5.844,22	R\$ 5.902,66	R\$ 5.961,69	R\$ 6.021,30	R\$ 6.081,52
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 4.976,50	R\$ 5.026,26	R\$ 5.076,53	R\$ 5.127,29	R\$ 5.178,56	R\$ 5.230,35
		II	N/A	R\$ 5.335,48	R\$ 5.388,83	R\$ 5.442,72	R\$ 5.497,15	R\$ 5.552,12	R\$ 5.607,64
		III	N/A	R\$ 5.720,36	R\$ 5.777,56	R\$ 5.835,34	R\$ 5.893,69	R\$ 5.952,63	R\$ 6.012,15
		IV	N/A	R\$ 6.133,00	R\$ 6.194,33	R\$ 6.256,27	R\$ 6.318,83	R\$ 6.382,02	R\$ 6.445,84
		V	N/A	R\$ 6.575,40	R\$ 6.641,16	R\$ 6.707,57	R\$ 6.774,64	R\$ 6.842,39	R\$ 6.910,81
	PROFESSOR MESTRADO (PROF-MSC)	I	N/A	R\$ 5.175,56	R\$ 5.227,31	R\$ 5.279,59	R\$ 5.332,38	R\$ 5.385,71	R\$ 5.439,56
		II	N/A	R\$ 5.548,90	R\$ 5.604,39	R\$ 5.660,43	R\$ 5.717,04	R\$ 5.774,21	R\$ 5.831,95
		III	N/A	R\$ 5.949,17	R\$ 6.008,66	R\$ 6.068,75	R\$ 6.129,44	R\$ 6.190,73	R\$ 6.252,64
		IV	N/A	R\$ 6.378,32	R\$ 6.442,10	R\$ 6.506,52	R\$ 6.571,59	R\$ 6.637,30	R\$ 6.703,67
		V	N/A	R\$ 6.838,42	R\$ 6.906,80	R\$ 6.975,87	R\$ 7.045,63	R\$ 7.116,09	R\$ 7.187,25
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF-DTR)	I	N/A	R\$ 5.374,62	R\$ 5.428,36	R\$ 5.482,65	R\$ 5.537,47	R\$ 5.592,85	R\$ 5.648,78
		II	N/A	R\$ 5.762,32	R\$ 5.819,94	R\$ 5.878,14	R\$ 5.936,92	R\$ 5.996,29	R\$ 6.056,25
		III	N/A	R\$ 6.177,99	R\$ 6.239,77	R\$ 6.302,16	R\$ 6.365,18	R\$ 6.428,84	R\$ 6.493,12
		IV	N/A	R\$ 6.623,64	R\$ 6.689,87	R\$ 6.756,77	R\$ 6.824,34	R\$ 6.892,58	R\$ 6.961,51
		V	N/A	R\$ 7.101,43	R\$ 7.172,45	R\$ 7.244,17	R\$ 7.316,62	R\$ 7.389,78	R\$ 7.463,68

**ANEXO II – E – VENCIMENTO DA PROGRESSÃO DIAGONAL 2**

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 20 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2
20h	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - (PROF-NS)	I	N/A	R\$ 2.040,36	R\$ 2.060,77	R\$ 2.081,38	R\$ 2.102,19	R\$ 2.123,21	R\$ 2.144,44
		II	N/A	R\$ 2.187,55	R\$ 2.209,42	R\$ 2.231,52	R\$ 2.253,83	R\$ 2.276,37	R\$ 2.299,13
		III	N/A	R\$ 2.345,35	R\$ 2.368,80	R\$ 2.392,49	R\$ 2.416,41	R\$ 2.440,58	R\$ 2.464,98
		IV	N/A	R\$ 2.514,53	R\$ 2.539,67	R\$ 2.565,07	R\$ 2.590,72	R\$ 2.616,63	R\$ 2.642,79
		V	N/A	R\$ 2.695,92	R\$ 2.722,87	R\$ 2.750,10	R\$ 2.777,60	R\$ 2.805,38	R\$ 2.833,43
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 2.244,40	R\$ 2.266,84	R\$ 2.289,51	R\$ 2.312,41	R\$ 2.335,53	R\$ 2.358,89
		II	N/A	R\$ 2.406,30	R\$ 2.430,36	R\$ 2.454,67	R\$ 2.479,21	R\$ 2.504,01	R\$ 2.529,05
		III	N/A	R\$ 2.579,88	R\$ 2.605,68	R\$ 2.631,74	R\$ 2.658,05	R\$ 2.684,63	R\$ 2.711,48



IV	N/A	R\$ 2.765,98	R\$ 2.793,64	R\$ 2.821,58	R\$ 2.849,79	R\$ 2.878,29	R\$ 2.907,07	
V	N/A	R\$ 2.965,51	R\$ 2.995,16	R\$ 3.025,11	R\$ 3.055,36	R\$ 3.085,92	R\$ 3.116,78	
PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 2.550,46	R\$ 2.575,96	R\$ 2.601,72	R\$ 2.627,74	R\$ 2.654,01	R\$ 2.680,55
	II	N/A	R\$ 2.734,43	R\$ 2.761,78	R\$ 2.789,40	R\$ 2.817,29	R\$ 2.845,46	R\$ 2.873,92
	III	N/A	R\$ 2.931,68	R\$ 2.961,00	R\$ 2.990,61	R\$ 3.020,52	R\$ 3.050,72	R\$ 3.081,23
	IV	N/A	R\$ 3.143,16	R\$ 3.174,59	R\$ 3.206,34	R\$ 3.238,40	R\$ 3.270,79	R\$ 3.303,49
	V	N/A	R\$ 3.369,89	R\$ 3.403,59	R\$ 3.437,63	R\$ 3.472,00	R\$ 3.506,72	R\$ 3.541,79
PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 2.652,47	R\$ 2.679,00	R\$ 2.705,79	R\$ 2.732,85	R\$ 2.760,17	R\$ 2.787,78
	II	N/A	R\$ 2.843,81	R\$ 2.872,25	R\$ 2.900,97	R\$ 2.929,98	R\$ 2.959,28	R\$ 2.988,87
	III	N/A	R\$ 3.048,95	R\$ 3.079,44	R\$ 3.110,23	R\$ 3.141,34	R\$ 3.172,75	R\$ 3.204,48
	IV	N/A	R\$ 3.268,89	R\$ 3.301,58	R\$ 3.334,59	R\$ 3.367,94	R\$ 3.401,62	R\$ 3.435,63
	V	N/A	R\$ 3.504,69	R\$ 3.539,74	R\$ 3.575,13	R\$ 3.610,89	R\$ 3.646,99	R\$ 3.683,46
PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 2.754,49	R\$ 2.782,04	R\$ 2.809,86	R\$ 2.837,96	R\$ 2.866,34	R\$ 2.895,00
	II	N/A	R\$ 2.953,19	R\$ 2.982,72	R\$ 3.012,55	R\$ 3.042,67	R\$ 3.073,10	R\$ 3.103,83
	III	N/A	R\$ 3.166,22	R\$ 3.197,88	R\$ 3.229,86	R\$ 3.262,16	R\$ 3.294,78	R\$ 3.327,73
	IV	N/A	R\$ 3.394,61	R\$ 3.428,56	R\$ 3.462,85	R\$ 3.497,47	R\$ 3.532,45	R\$ 3.567,77
	V	N/A	R\$ 3.639,49	R\$ 3.675,88	R\$ 3.712,64	R\$ 3.749,77	R\$ 3.787,26	R\$ 3.825,14

ANEXO II – F – VENCIMENTO DA PROGRESSÃO DIAGONAL 2

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 40h									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2
40h	PROFESSOR - MAGISTÉRIO- (PROF- NS)	I	N/A	R\$ 4.080,73	R\$ 4.121,54	R\$ 4.162,75	R\$ 4.204,38	R\$ 4.246,42	R\$ 4.288,89
		II	N/A	R\$ 4.375,09	R\$ 4.418,84	R\$ 4.463,03	R\$ 4.507,66	R\$ 4.552,74	R\$ 4.598,27
		III	N/A	R\$ 4.690,69	R\$ 4.737,60	R\$ 4.784,98	R\$ 4.832,83	R\$ 4.881,15	R\$ 4.929,96
		IV	N/A	R\$ 5.029,06	R\$ 5.079,35	R\$ 5.130,14	R\$ 5.181,44	R\$ 5.233,26	R\$ 5.285,59
		V	N/A	R\$ 5.391,83	R\$ 5.445,75	R\$ 5.500,21	R\$ 5.555,21	R\$ 5.610,76	R\$ 5.666,87
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 4.488,80	R\$ 4.533,69	R\$ 4.579,03	R\$ 4.624,82	R\$ 4.671,07	R\$ 4.717,78
		II	N/A	R\$ 4.812,60	R\$ 4.860,73	R\$ 4.909,34	R\$ 4.958,43	R\$ 5.008,01	R\$ 5.058,09
		III	N/A	R\$ 5.159,76	R\$ 5.211,36	R\$ 5.263,47	R\$ 5.316,11	R\$ 5.369,27	R\$ 5.422,96
		IV	N/A	R\$ 5.531,96	R\$ 5.587,28	R\$ 5.643,16	R\$ 5.699,59	R\$ 5.756,58	R\$ 5.814,15
		V	N/A	R\$ 5.931,01	R\$ 5.990,32	R\$ 6.050,23	R\$ 6.110,73	R\$ 6.171,84	R\$ 6.233,55
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 5.100,91	R\$ 5.151,92	R\$ 5.203,44	R\$ 5.255,47	R\$ 5.308,03	R\$ 5.361,11
		II	N/A	R\$ 5.468,87	R\$ 5.523,56	R\$ 5.578,79	R\$ 5.634,58	R\$ 5.690,92	R\$ 5.747,83
		III	N/A	R\$ 5.863,37	R\$ 5.922,00	R\$ 5.981,22	R\$ 6.041,03	R\$ 6.101,44	R\$ 6.162,46
		IV	N/A	R\$ 6.286,32	R\$ 6.349,18	R\$ 6.412,68	R\$ 6.476,80	R\$ 6.541,57	R\$ 6.606,99
		V	N/A	R\$ 6.739,79	R\$ 6.807,19	R\$ 6.875,26	R\$ 6.944,01	R\$ 7.013,45	R\$ 7.083,58
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 5.304,95	R\$ 5.358,00	R\$ 5.411,58	R\$ 5.465,69	R\$ 5.520,35	R\$ 5.575,55
		II	N/A	R\$ 5.687,62	R\$ 5.744,50	R\$ 5.801,94	R\$ 5.859,96	R\$ 5.918,56	R\$ 5.977,75
		III	N/A	R\$ 6.097,90	R\$ 6.158,88	R\$ 6.220,47	R\$ 6.282,67	R\$ 6.345,50	R\$ 6.408,95
		IV	N/A	R\$ 6.537,77	R\$ 6.603,15	R\$ 6.669,18	R\$ 6.735,88	R\$ 6.803,23	R\$ 6.871,27
		V	N/A	R\$ 7.009,38	R\$ 7.079,47	R\$ 7.150,27	R\$ 7.221,77	R\$ 7.293,99	R\$ 7.366,93
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 5.508,98	R\$ 5.564,07	R\$ 5.619,71	R\$ 5.675,91	R\$ 5.732,67	R\$ 5.790,00
		II	N/A	R\$ 5.906,38	R\$ 5.965,44	R\$ 6.025,09	R\$ 6.085,35	R\$ 6.146,20	R\$ 6.207,66
		III	N/A	R\$ 6.332,43	R\$ 6.395,76	R\$ 6.459,72	R\$ 6.524,31	R\$ 6.589,56	R\$ 6.655,45
		IV	N/A	R\$ 6.789,23	R\$ 6.857,12	R\$ 6.925,69	R\$ 6.994,95	R\$ 7.064,90	R\$ 7.135,55
		V	N/A	R\$ 7.278,97	R\$ 7.351,76	R\$ 7.425,28	R\$ 7.499,53	R\$ 7.574,53	R\$ 7.650,27

ANEXO II – G – VENCIMENTO DA PROGRESSÃO DIAGONAL 2

TABELA DE VENCIMENTO- PEDAGOGO 20 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2
20H	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 2.244,40	R\$ 2.266,84	R\$ 2.289,51	R\$ 2.312,41	R\$ 2.335,53	R\$ 2.358,89
		II	N/A	R\$ 2.406,30	R\$ 2.430,36	R\$ 2.454,67	R\$ 2.479,21	R\$ 2.504,01	R\$ 2.529,05
		III	N/A	R\$ 2.579,88	R\$ 2.605,68	R\$ 2.631,74	R\$ 2.658,05	R\$ 2.684,63	R\$ 2.711,48
		IV	N/A	R\$ 2.765,98	R\$ 2.793,64	R\$ 2.821,58	R\$ 2.849,79	R\$ 2.878,29	R\$ 2.907,07
		V	N/A	R\$ 2.965,51	R\$ 2.995,16	R\$ 3.025,11	R\$ 3.055,36	R\$ 3.085,92	R\$ 3.116,78
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 2.550,46	R\$ 2.575,96	R\$ 2.601,72	R\$ 2.627,74	R\$ 2.654,01	R\$ 2.680,55
		II	N/A	R\$ 2.734,43	R\$ 2.761,78	R\$ 2.789,40	R\$ 2.817,29	R\$ 2.845,46	R\$ 2.873,92
		III	N/A	R\$ 2.931,68	R\$ 2.961,00	R\$ 2.990,61	R\$ 3.020,52	R\$ 3.050,72	R\$ 3.081,23



MSC)	I	N/A	R\$ 2.718,79	R\$ 2.745,97	R\$ 2.773,43	R\$ 2.801,17	R\$ 2.829,18	R\$ 2.857,47
	II	N/A	R\$ 2.914,91	R\$ 2.944,06	R\$ 2.973,50	R\$ 3.003,23	R\$ 3.033,26	R\$ 3.063,60
	III	N/A	R\$ 3.125,17	R\$ 3.156,43	R\$ 3.187,99	R\$ 3.219,87	R\$ 3.252,07	R\$ 3.284,59
	IV	N/A	R\$ 3.350,61	R\$ 3.384,12	R\$ 3.417,96	R\$ 3.452,14	R\$ 3.486,66	R\$ 3.521,52
	V	N/A	R\$ 3.592,31	R\$ 3.628,23	R\$ 3.664,51	R\$ 3.701,16	R\$ 3.738,17	R\$ 3.775,55
PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 2.823,35	R\$ 2.851,59	R\$ 2.880,10	R\$ 2.908,90	R\$ 2.937,99	R\$ 2.967,37
	II	N/A	R\$ 3.027,02	R\$ 3.057,29	R\$ 3.087,86	R\$ 3.118,74	R\$ 3.149,93	R\$ 3.181,43
	III	N/A	R\$ 3.245,37	R\$ 3.277,83	R\$ 3.310,60	R\$ 3.343,71	R\$ 3.377,15	R\$ 3.410,92
	IV	N/A	R\$ 3.479,48	R\$ 3.514,27	R\$ 3.549,42	R\$ 3.584,91	R\$ 3.620,76	R\$ 3.656,97
	V	N/A	R\$ 3.730,47	R\$ 3.767,78	R\$ 3.805,45	R\$ 3.843,51	R\$ 3.881,94	R\$ 3.920,76

ANEXO II – J – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 3

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 40 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3
40h	PROFESSOR - MAGISTÉRIO- (PROF- NS)	I	N/A	R\$ 4.182,75	R\$ 4.224,57	R\$ 4.266,82	R\$ 4.309,49	R\$ 4.352,58	R\$ 4.396,11
		II	N/A	R\$ 4.484,47	R\$ 4.529,32	R\$ 4.574,61	R\$ 4.620,35	R\$ 4.666,56	R\$ 4.713,22
		III	N/A	R\$ 4.807,96	R\$ 4.856,04	R\$ 4.904,60	R\$ 4.953,65	R\$ 5.003,18	R\$ 5.053,21
		IV	N/A	R\$ 5.154,78	R\$ 5.206,33	R\$ 5.258,39	R\$ 5.310,98	R\$ 5.364,09	R\$ 5.417,73
		V	N/A	R\$ 5.526,63	R\$ 5.581,89	R\$ 5.637,71	R\$ 5.694,09	R\$ 5.751,03	R\$ 5.808,54
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 4.601,02	R\$ 4.647,03	R\$ 4.693,50	R\$ 4.740,44	R\$ 4.787,84	R\$ 4.835,72
		II	N/A	R\$ 4.932,92	R\$ 4.982,25	R\$ 5.032,07	R\$ 5.082,39	R\$ 5.133,21	R\$ 5.184,55
		III	N/A	R\$ 5.288,76	R\$ 5.341,64	R\$ 5.395,06	R\$ 5.449,01	R\$ 5.503,50	R\$ 5.558,54
		IV	N/A	R\$ 5.670,26	R\$ 5.726,96	R\$ 5.784,23	R\$ 5.842,08	R\$ 5.900,50	R\$ 5.959,50
		V	N/A	R\$ 6.079,29	R\$ 6.140,08	R\$ 6.201,48	R\$ 6.263,50	R\$ 6.326,13	R\$ 6.389,39
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 5.228,43	R\$ 5.280,72	R\$ 5.333,53	R\$ 5.386,86	R\$ 5.440,73	R\$ 5.495,14
		II	N/A	R\$ 5.605,59	R\$ 5.661,64	R\$ 5.718,26	R\$ 5.775,44	R\$ 5.833,20	R\$ 5.891,53
		III	N/A	R\$ 6.009,95	R\$ 6.070,05	R\$ 6.130,75	R\$ 6.192,06	R\$ 6.253,98	R\$ 6.316,52
		IV	N/A	R\$ 6.443,48	R\$ 6.507,91	R\$ 6.572,99	R\$ 6.638,72	R\$ 6.705,11	R\$ 6.772,16
		V	N/A	R\$ 6.908,28	R\$ 6.977,37	R\$ 7.047,14	R\$ 7.117,61	R\$ 7.188,79	R\$ 7.260,67
	PROFESSOR MESTRADO (PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 5.437,57	R\$ 5.491,95	R\$ 5.546,87	R\$ 5.602,33	R\$ 5.658,36	R\$ 5.714,94
		II	N/A	R\$ 5.829,81	R\$ 5.888,11	R\$ 5.946,99	R\$ 6.006,46	R\$ 6.066,53	R\$ 6.127,19
		III	N/A	R\$ 6.250,35	R\$ 6.312,85	R\$ 6.375,98	R\$ 6.439,74	R\$ 6.504,14	R\$ 6.569,18
		IV	N/A	R\$ 6.701,22	R\$ 6.768,23	R\$ 6.835,91	R\$ 6.904,27	R\$ 6.973,32	R\$ 7.043,05
		V	N/A	R\$ 7.184,61	R\$ 7.256,46	R\$ 7.329,02	R\$ 7.402,31	R\$ 7.476,34	R\$ 7.551,10
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 5.646,71	R\$ 5.703,18	R\$ 5.760,21	R\$ 5.817,81	R\$ 5.875,99	R\$ 5.934,75
		II	N/A	R\$ 6.054,04	R\$ 6.114,58	R\$ 6.175,72	R\$ 6.237,48	R\$ 6.299,85	R\$ 6.362,85
		III	N/A	R\$ 6.490,75	R\$ 6.555,65	R\$ 6.621,21	R\$ 6.687,42	R\$ 6.754,30	R\$ 6.821,84
		IV	N/A	R\$ 6.958,96	R\$ 7.028,55	R\$ 7.098,83	R\$ 7.169,82	R\$ 7.241,52	R\$ 7.313,93
		V	N/A	R\$ 7.460,94	R\$ 7.535,55	R\$ 7.610,91	R\$ 7.687,02	R\$ 7.763,89	R\$ 7.841,53

ANEXO II – K – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 3

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 20 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3
20H	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 2.300,51	R\$ 2.323,52	R\$ 2.346,75	R\$ 2.370,22	R\$ 2.393,92	R\$ 2.417,86
		II	N/A	R\$ 2.466,46	R\$ 2.491,12	R\$ 2.516,03	R\$ 2.541,20	R\$ 2.566,61	R\$ 2.592,27
		III	N/A	R\$ 2.644,38	R\$ 2.670,82	R\$ 2.697,53	R\$ 2.724,51	R\$ 2.751,75	R\$ 2.779,27
		IV	N/A	R\$ 2.835,13	R\$ 2.863,48	R\$ 2.892,12	R\$ 2.921,04	R\$ 2.950,25	R\$ 2.979,75
		V	N/A	R\$ 3.039,64	R\$ 3.070,04	R\$ 3.100,74	R\$ 3.131,75	R\$ 3.163,07	R\$ 3.194,70
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 2.614,22	R\$ 2.640,36	R\$ 2.666,76	R\$ 2.693,43	R\$ 2.720,36	R\$ 2.747,57
		II	N/A	R\$ 2.802,79	R\$ 2.830,82	R\$ 2.859,13	R\$ 2.887,72	R\$ 2.916,60	R\$ 2.945,77
		III	N/A	R\$ 3.004,97	R\$ 3.035,02	R\$ 3.065,37	R\$ 3.096,03	R\$ 3.126,99	R\$ 3.158,26
		IV	N/A	R\$ 3.221,74	R\$ 3.253,96	R\$ 3.286,50	R\$ 3.319,36	R\$ 3.352,56	R\$ 3.386,08
		V	N/A	R\$ 3.454,14	R\$ 3.488,68	R\$ 3.523,57	R\$ 3.558,81	R\$ 3.594,39	R\$ 3.630,34
	PROFESSOR MESTRADO (PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 2.718,79	R\$ 2.745,97	R\$ 2.773,43	R\$ 2.801,17	R\$ 2.829,18	R\$ 2.857,47
		II	N/A	R\$ 2.914,91	R\$ 2.944,06	R\$ 2.973,50	R\$ 3.003,23	R\$ 3.033,26	R\$ 3.063,60
		III	N/A	R\$ 3.125,17	R\$ 3.156,43	R\$ 3.187,99	R\$ 3.219,87	R\$ 3.252,07	R\$ 3.284,59
		IV	N/A	R\$ 3.350,61	R\$ 3.384,12	R\$ 3.417,96	R\$ 3.452,14	R\$ 3.486,66	R\$ 3.521,52

V	N/A	R\$ 3.592,31	R\$ 3.628,23	R\$ 3.664,51	R\$ 3.701,16	R\$ 3.738,17	R\$ 3.775,55	
PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 2.823,35	R\$ 2.851,59	R\$ 2.880,10	R\$ 2.908,90	R\$ 2.937,99	R\$ 2.967,37
	II	N/A	R\$ 3.027,02	R\$ 3.057,29	R\$ 3.087,86	R\$ 3.118,74	R\$ 3.149,93	R\$ 3.181,43
	III	N/A	R\$ 3.245,37	R\$ 3.277,83	R\$ 3.310,60	R\$ 3.343,71	R\$ 3.377,15	R\$ 3.410,92
	IV	N/A	R\$ 3.479,48	R\$ 3.514,27	R\$ 3.549,42	R\$ 3.584,91	R\$ 3.620,76	R\$ 3.656,97
	V	N/A	R\$ 3.730,47	R\$ 3.767,78	R\$ 3.805,45	R\$ 3.843,51	R\$ 3.881,94	R\$ 3.920,76

ANEXO II – L – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 3

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 40 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3
40H	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 4.601,02	R\$ 4.647,03	R\$ 4.693,50	R\$ 4.740,44	R\$ 4.787,84	R\$ 4.835,72
		II	N/A	R\$ 4.932,92	R\$ 4.982,25	R\$ 5.032,07	R\$ 5.082,39	R\$ 5.133,21	R\$ 5.184,55
		III	N/A	R\$ 5.288,76	R\$ 5.341,64	R\$ 5.395,06	R\$ 5.449,01	R\$ 5.503,50	R\$ 5.558,54
		IV	N/A	R\$ 5.670,26	R\$ 5.726,96	R\$ 5.784,23	R\$ 5.842,08	R\$ 5.900,50	R\$ 5.959,50
		V	N/A	R\$ 6.079,29	R\$ 6.140,08	R\$ 6.201,48	R\$ 6.263,50	R\$ 6.326,13	R\$ 6.389,39
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 5.228,43	R\$ 5.280,72	R\$ 5.333,53	R\$ 5.386,86	R\$ 5.440,73	R\$ 5.495,14
		II	N/A	R\$ 5.605,59	R\$ 5.661,64	R\$ 5.718,26	R\$ 5.775,44	R\$ 5.833,20	R\$ 5.891,53
		III	N/A	R\$ 6.009,95	R\$ 6.070,05	R\$ 6.130,75	R\$ 6.192,06	R\$ 6.253,98	R\$ 6.316,52
		IV	N/A	R\$ 6.443,48	R\$ 6.507,91	R\$ 6.572,99	R\$ 6.638,72	R\$ 6.705,11	R\$ 6.772,16
		V	N/A	R\$ 6.908,28	R\$ 6.977,37	R\$ 7.047,14	R\$ 7.117,61	R\$ 7.188,79	R\$ 7.260,67
	PROFESSOR MESTRADO (PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 5.437,57	R\$ 5.491,95	R\$ 5.546,87	R\$ 5.602,33	R\$ 5.658,36	R\$ 5.714,94
		II	N/A	R\$ 5.829,81	R\$ 5.888,11	R\$ 5.946,99	R\$ 6.006,46	R\$ 6.066,53	R\$ 6.127,19
		III	N/A	R\$ 6.250,35	R\$ 6.312,85	R\$ 6.375,98	R\$ 6.439,74	R\$ 6.504,14	R\$ 6.569,18
		IV	N/A	R\$ 6.701,22	R\$ 6.768,23	R\$ 6.835,91	R\$ 6.904,27	R\$ 6.973,32	R\$ 7.043,05
		V	N/A	R\$ 7.184,61	R\$ 7.256,46	R\$ 7.329,02	R\$ 7.402,31	R\$ 7.476,34	R\$ 7.551,10
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 5.646,71	R\$ 5.703,18	R\$ 5.760,21	R\$ 5.817,81	R\$ 5.875,99	R\$ 5.934,75
		II	N/A	R\$ 6.054,04	R\$ 6.114,58	R\$ 6.175,72	R\$ 6.237,48	R\$ 6.299,85	R\$ 6.362,85
		III	N/A	R\$ 6.490,75	R\$ 6.555,65	R\$ 6.621,21	R\$ 6.687,42	R\$ 6.754,30	R\$ 6.821,84
		IV	N/A	R\$ 6.958,96	R\$ 7.028,55	R\$ 7.098,83	R\$ 7.169,82	R\$ 7.241,52	R\$ 7.313,93
		V	N/A	R\$ 7.460,94	R\$ 7.535,55	R\$ 7.610,91	R\$ 7.687,02	R\$ 7.763,89	R\$ 7.841,53

ANEXO II – M – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 4

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 20 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4
20h	PROFESSOR - MAGISTÉRIO- (PROF- NS)	I	N/A	R\$ 2.143,66	R\$ 2.165,09	R\$ 2.186,75	R\$ 2.208,61	R\$ 2.230,70	R\$ 2.253,01
		II	N/A	R\$ 2.298,29	R\$ 2.321,27	R\$ 2.344,49	R\$ 2.367,93	R\$ 2.391,61	R\$ 2.415,53
		III	N/A	R\$ 2.464,08	R\$ 2.488,72	R\$ 2.513,61	R\$ 2.538,74	R\$ 2.564,13	R\$ 2.589,77
		IV	N/A	R\$ 2.641,83	R\$ 2.668,24	R\$ 2.694,93	R\$ 2.721,88	R\$ 2.749,10	R\$ 2.776,59
		V	N/A	R\$ 2.832,40	R\$ 2.860,72	R\$ 2.889,33	R\$ 2.918,22	R\$ 2.947,40	R\$ 2.976,88
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 2.358,02	R\$ 2.381,60	R\$ 2.405,42	R\$ 2.429,47	R\$ 2.453,77	R\$ 2.478,31
		II	N/A	R\$ 2.528,12	R\$ 2.553,40	R\$ 2.578,94	R\$ 2.604,73	R\$ 2.630,77	R\$ 2.657,08
		III	N/A	R\$ 2.710,49	R\$ 2.737,59	R\$ 2.764,97	R\$ 2.792,62	R\$ 2.820,54	R\$ 2.848,75
		IV	N/A	R\$ 2.906,01	R\$ 2.935,07	R\$ 2.964,42	R\$ 2.994,06	R\$ 3.024,00	R\$ 3.054,24
		V	N/A	R\$ 3.115,64	R\$ 3.146,79	R\$ 3.178,26	R\$ 3.210,04	R\$ 3.242,14	R\$ 3.274,56
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 2.679,57	R\$ 2.706,37	R\$ 2.733,43	R\$ 2.760,77	R\$ 2.788,37	R\$ 2.816,26
		II	N/A	R\$ 2.872,86	R\$ 2.901,59	R\$ 2.930,61	R\$ 2.959,91	R\$ 2.989,51	R\$ 3.019,41
		III	N/A	R\$ 3.080,10	R\$ 3.110,90	R\$ 3.142,01	R\$ 3.173,43	R\$ 3.205,16	R\$ 3.237,22
		IV	N/A	R\$ 3.302,28	R\$ 3.335,31	R\$ 3.368,66	R\$ 3.402,35	R\$ 3.436,37	R\$ 3.470,73
		V	N/A	R\$ 3.540,49	R\$ 3.575,90	R\$ 3.611,66	R\$ 3.647,78	R\$ 3.684,25	R\$ 3.721,10
	PROFESSOR MESTRADO (PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 2.786,76	R\$ 2.814,62	R\$ 2.842,77	R\$ 2.871,20	R\$ 2.899,91	R\$ 2.928,91
		II	N/A	R\$ 2.987,78	R\$ 3.017,66	R\$ 3.047,83	R\$ 3.078,31	R\$ 3.109,09	R\$ 3.140,19
		III	N/A	R\$ 3.203,30	R\$ 3.235,34	R\$ 3.267,69	R\$ 3.300,37	R\$ 3.333,37	R\$ 3.366,70
		IV	N/A	R\$ 3.434,37	R\$ 3.468,72	R\$ 3.503,41	R\$ 3.538,44	R\$ 3.573,82	R\$ 3.609,56
		V	N/A	R\$ 3.682,11	R\$ 3.718,94	R\$ 3.756,12	R\$ 3.793,69	R\$ 3.831,62	R\$ 3.869,94
PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 2.893,94	R\$ 2.922,88	R\$ 2.952,11	R\$ 2.981,63	R\$ 3.011,44	R\$ 3.041,56	
	II	N/A	R\$ 3.102,69	R\$ 3.133,72	R\$ 3.165,06	R\$ 3.196,71	R\$ 3.228,68	R\$ 3.260,96	

III	N/A	R\$ 3.326,51	R\$ 3.359,77	R\$ 3.393,37	R\$ 3.427,30	R\$ 3.461,58	R\$ 3.496,19
IV	N/A	R\$ 3.566,47	R\$ 3.602,13	R\$ 3.638,15	R\$ 3.674,53	R\$ 3.711,28	R\$ 3.748,39
V	N/A	R\$ 3.823,73	R\$ 3.861,97	R\$ 3.900,59	R\$ 3.939,60	R\$ 3.978,99	R\$ 4.018,78

**ANEXO II – N – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 4**

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 40 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4
40h	PROFESSOR - MAGISTÉRIO- (PROF- NS)	I	N/A	R\$ 4.287,32	R\$ 4.330,19	R\$ 4.373,49	R\$ 4.417,23	R\$ 4.461,40	R\$ 4.506,01
		II	N/A	R\$ 4.596,58	R\$ 4.642,55	R\$ 4.688,97	R\$ 4.735,86	R\$ 4.783,22	R\$ 4.831,05
		III	N/A	R\$ 4.928,16	R\$ 4.977,44	R\$ 5.027,21	R\$ 5.077,49	R\$ 5.128,26	R\$ 5.179,54
		IV	N/A	R\$ 5.283,65	R\$ 5.336,49	R\$ 5.389,85	R\$ 5.443,75	R\$ 5.498,19	R\$ 5.553,17
		V	N/A	R\$ 5.664,79	R\$ 5.721,44	R\$ 5.778,65	R\$ 5.836,44	R\$ 5.894,80	R\$ 5.953,75
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 4.716,05	R\$ 4.763,21	R\$ 4.810,84	R\$ 4.858,95	R\$ 4.907,54	R\$ 4.956,61
		II	N/A	R\$ 5.056,24	R\$ 5.106,80	R\$ 5.157,87	R\$ 5.209,45	R\$ 5.261,54	R\$ 5.314,16
		III	N/A	R\$ 5.420,97	R\$ 5.475,18	R\$ 5.529,94	R\$ 5.585,24	R\$ 5.641,09	R\$ 5.697,50
		IV	N/A	R\$ 5.812,02	R\$ 5.870,14	R\$ 5.928,84	R\$ 5.988,13	R\$ 6.048,01	R\$ 6.108,49
		V	N/A	R\$ 6.231,27	R\$ 6.293,58	R\$ 6.356,52	R\$ 6.420,08	R\$ 6.484,29	R\$ 6.549,13
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 5.359,14	R\$ 5.412,74	R\$ 5.466,86	R\$ 5.521,53	R\$ 5.576,75	R\$ 5.632,51
		II	N/A	R\$ 5.745,73	R\$ 5.803,19	R\$ 5.861,22	R\$ 5.919,83	R\$ 5.979,03	R\$ 6.038,82
		III	N/A	R\$ 6.160,20	R\$ 6.221,80	R\$ 6.284,02	R\$ 6.346,86	R\$ 6.410,33	R\$ 6.474,43
		IV	N/A	R\$ 6.604,57	R\$ 6.670,61	R\$ 6.737,32	R\$ 6.804,69	R\$ 6.872,74	R\$ 6.941,47
		V	N/A	R\$ 7.080,99	R\$ 7.151,80	R\$ 7.223,32	R\$ 7.295,55	R\$ 7.368,51	R\$ 7.442,19
	PROFESSOR MESTRADO (PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 5.573,51	R\$ 5.629,25	R\$ 5.685,54	R\$ 5.742,39	R\$ 5.799,82	R\$ 5.857,82
		II	N/A	R\$ 5.975,56	R\$ 6.035,31	R\$ 6.095,67	R\$ 6.156,62	R\$ 6.218,19	R\$ 6.280,37
		III	N/A	R\$ 6.406,61	R\$ 6.470,67	R\$ 6.535,38	R\$ 6.600,73	R\$ 6.666,74	R\$ 6.733,41
		IV	N/A	R\$ 6.868,75	R\$ 6.937,44	R\$ 7.006,81	R\$ 7.076,88	R\$ 7.147,65	R\$ 7.219,12
		V	N/A	R\$ 7.364,23	R\$ 7.437,87	R\$ 7.512,25	R\$ 7.587,37	R\$ 7.663,25	R\$ 7.739,88
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 5.787,88	R\$ 5.845,75	R\$ 5.904,21	R\$ 5.963,25	R\$ 6.022,89	R\$ 6.083,12
		II	N/A	R\$ 6.205,39	R\$ 6.267,44	R\$ 6.330,11	R\$ 6.393,42	R\$ 6.457,35	R\$ 6.521,92
		III	N/A	R\$ 6.653,01	R\$ 6.719,54	R\$ 6.786,74	R\$ 6.854,61	R\$ 6.923,15	R\$ 6.992,38
		IV	N/A	R\$ 7.132,93	R\$ 7.204,26	R\$ 7.276,30	R\$ 7.349,07	R\$ 7.422,56	R\$ 7.496,78
		V	N/A	R\$ 7.647,47	R\$ 7.723,94	R\$ 7.801,18	R\$ 7.879,19	R\$ 7.957,99	R\$ 8.037,57

**ANEXO II – O – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 4**

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 20 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4
20H	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 2.358,02	R\$ 2.381,60	R\$ 2.405,42	R\$ 2.429,47	R\$ 2.453,77	R\$ 2.478,31
		II	N/A	R\$ 2.528,12	R\$ 2.553,40	R\$ 2.578,94	R\$ 2.604,73	R\$ 2.630,77	R\$ 2.657,08
		III	N/A	R\$ 2.710,49	R\$ 2.737,59	R\$ 2.764,97	R\$ 2.792,62	R\$ 2.820,54	R\$ 2.848,75
		IV	N/A	R\$ 2.906,01	R\$ 2.935,07	R\$ 2.964,42	R\$ 2.994,06	R\$ 3.024,00	R\$ 3.054,24
		V	N/A	R\$ 3.115,64	R\$ 3.146,79	R\$ 3.178,26	R\$ 3.210,04	R\$ 3.242,14	R\$ 3.274,56
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 2.679,57	R\$ 2.706,37	R\$ 2.733,43	R\$ 2.760,77	R\$ 2.788,37	R\$ 2.816,26
		II	N/A	R\$ 2.872,86	R\$ 2.901,59	R\$ 2.930,61	R\$ 2.959,91	R\$ 2.989,51	R\$ 3.019,41
		III	N/A	R\$ 3.080,10	R\$ 3.110,90	R\$ 3.142,01	R\$ 3.173,43	R\$ 3.205,16	R\$ 3.237,22
		IV	N/A	R\$ 3.302,28	R\$ 3.335,31	R\$ 3.368,66	R\$ 3.402,35	R\$ 3.436,37	R\$ 3.470,73
		V	N/A	R\$ 3.540,49	R\$ 3.575,90	R\$ 3.611,66	R\$ 3.647,78	R\$ 3.684,25	R\$ 3.721,10
	PROFESSOR MESTRADO (PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 2.786,76	R\$ 2.814,62	R\$ 2.842,77	R\$ 2.871,20	R\$ 2.899,91	R\$ 2.928,91
		II	N/A	R\$ 2.987,78	R\$ 3.017,66	R\$ 3.047,83	R\$ 3.078,31	R\$ 3.109,09	R\$ 3.140,19
		III	N/A	R\$ 3.203,30	R\$ 3.235,34	R\$ 3.267,69	R\$ 3.300,37	R\$ 3.333,37	R\$ 3.366,70
		IV	N/A	R\$ 3.434,37	R\$ 3.468,72	R\$ 3.503,41	R\$ 3.538,44	R\$ 3.573,82	R\$ 3.609,56
		V	N/A	R\$ 3.682,11	R\$ 3.718,94	R\$ 3.756,12	R\$ 3.793,69	R\$ 3.831,62	R\$ 3.869,94
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 2.893,94	R\$ 2.922,88	R\$ 2.952,11	R\$ 2.981,63	R\$ 3.011,44	R\$ 3.041,56
		II	N/A	R\$ 3.102,69	R\$ 3.133,72	R\$ 3.165,06	R\$ 3.196,71	R\$ 3.228,68	R\$ 3.260,96
		III	N/A	R\$ 3.326,51	R\$ 3.359,77	R\$ 3.393,37	R\$ 3.427,30	R\$ 3.461,58	R\$ 3.496,19
		IV	N/A	R\$ 3.566,47	R\$ 3.602,13	R\$ 3.638,15	R\$ 3.674,53	R\$ 3.711,28	R\$ 3.748,39
		V	N/A	R\$ 3.823,73	R\$ 3.861,97	R\$ 3.900,59	R\$ 3.939,60	R\$ 3.978,99	R\$ 4.018,78

**ANEXO II – P – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 4**

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 40h									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4
40h	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 4.716,05	R\$ 4.763,21	R\$ 4.810,84	R\$ 4.858,95	R\$ 4.907,54	R\$ 4.956,61
		II	N/A	R\$ 5.056,24	R\$ 5.106,80	R\$ 5.157,87	R\$ 5.209,45	R\$ 5.261,54	R\$ 5.314,16
		III	N/A	R\$ 5.420,97	R\$ 5.475,18	R\$ 5.529,94	R\$ 5.585,24	R\$ 5.641,09	R\$ 5.697,50
		IV	N/A	R\$ 5.812,02	R\$ 5.870,14	R\$ 5.928,84	R\$ 5.988,13	R\$ 6.048,01	R\$ 6.108,49
		V	N/A	R\$ 6.231,27	R\$ 6.293,58	R\$ 6.356,52	R\$ 6.420,08	R\$ 6.484,29	R\$ 6.549,13
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 5.359,14	R\$ 5.412,74	R\$ 5.466,86	R\$ 5.521,53	R\$ 5.576,75	R\$ 5.632,51
		II	N/A	R\$ 5.745,73	R\$ 5.803,19	R\$ 5.861,22	R\$ 5.919,83	R\$ 5.979,03	R\$ 6.038,82
		III	N/A	R\$ 6.160,20	R\$ 6.221,80	R\$ 6.284,02	R\$ 6.346,86	R\$ 6.410,33	R\$ 6.474,43
		IV	N/A	R\$ 6.604,57	R\$ 6.670,61	R\$ 6.737,32	R\$ 6.804,69	R\$ 6.872,74	R\$ 6.941,47
		V	N/A	R\$ 7.080,99	R\$ 7.151,80	R\$ 7.223,32	R\$ 7.295,55	R\$ 7.368,51	R\$ 7.442,19
	PROFESSOR MESTRADO (PROF-MSC)	I	N/A	R\$ 5.573,51	R\$ 5.629,25	R\$ 5.685,54	R\$ 5.742,39	R\$ 5.799,82	R\$ 5.857,82
		II	N/A	R\$ 5.975,56	R\$ 6.035,31	R\$ 6.095,67	R\$ 6.156,62	R\$ 6.218,19	R\$ 6.280,37
		III	N/A	R\$ 6.406,61	R\$ 6.470,67	R\$ 6.535,38	R\$ 6.600,73	R\$ 6.666,74	R\$ 6.733,41
		IV	N/A	R\$ 6.868,75	R\$ 6.937,44	R\$ 7.006,81	R\$ 7.076,88	R\$ 7.147,65	R\$ 7.219,12
		V	N/A	R\$ 7.364,23	R\$ 7.437,87	R\$ 7.512,25	R\$ 7.587,37	R\$ 7.663,25	R\$ 7.739,88
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF-DTR)	I	N/A	R\$ 5.787,88	R\$ 5.845,75	R\$ 5.904,21	R\$ 5.963,25	R\$ 6.022,89	R\$ 6.083,12
		II	N/A	R\$ 6.205,39	R\$ 6.267,44	R\$ 6.330,11	R\$ 6.393,42	R\$ 6.457,35	R\$ 6.521,92
		III	N/A	R\$ 6.653,01	R\$ 6.719,54	R\$ 6.786,74	R\$ 6.854,61	R\$ 6.923,15	R\$ 6.992,38
		IV	N/A	R\$ 7.132,93	R\$ 7.204,26	R\$ 7.276,30	R\$ 7.349,07	R\$ 7.422,56	R\$ 7.496,78
		V	N/A	R\$ 7.647,47	R\$ 7.723,94	R\$ 7.801,18	R\$ 7.879,19	R\$ 7.957,99	R\$ 8.037,57

**ANEXO II – Q – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 5**

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 20 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A5	B5	C5	D5	E5	F5	G5
20h	PROFESSOR - MAGISTÉRIO - (PROF-NS)	I	N/A	R\$ 2.197,25	R\$ 2.219,22	R\$ 2.241,41	R\$ 2.263,83	R\$ 2.286,47	R\$ 2.309,33
		II	N/A	R\$ 2.355,75	R\$ 2.379,31	R\$ 2.403,10	R\$ 2.427,13	R\$ 2.451,40	R\$ 2.475,92
		III	N/A	R\$ 2.525,68	R\$ 2.550,94	R\$ 2.576,45	R\$ 2.602,21	R\$ 2.628,23	R\$ 2.654,52
		IV	N/A	R\$ 2.707,87	R\$ 2.734,95	R\$ 2.762,30	R\$ 2.789,92	R\$ 2.817,82	R\$ 2.846,00
		V	N/A	R\$ 2.903,21	R\$ 2.932,24	R\$ 2.961,56	R\$ 2.991,18	R\$ 3.021,09	R\$ 3.051,30
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 2.416,97	R\$ 2.441,14	R\$ 2.465,56	R\$ 2.490,21	R\$ 2.515,11	R\$ 2.540,26
		II	N/A	R\$ 2.591,32	R\$ 2.617,24	R\$ 2.643,41	R\$ 2.669,84	R\$ 2.696,54	R\$ 2.723,51
		III	N/A	R\$ 2.778,25	R\$ 2.806,03	R\$ 2.834,09	R\$ 2.862,43	R\$ 2.891,06	R\$ 2.919,97
		IV	N/A	R\$ 2.978,66	R\$ 3.008,45	R\$ 3.038,53	R\$ 3.068,92	R\$ 3.099,61	R\$ 3.130,60
		V	N/A	R\$ 3.193,53	R\$ 3.225,46	R\$ 3.257,72	R\$ 3.290,29	R\$ 3.323,20	R\$ 3.356,43
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 2.746,56	R\$ 2.774,03	R\$ 2.801,77	R\$ 2.829,79	R\$ 2.858,08	R\$ 2.886,66
		II	N/A	R\$ 2.944,69	R\$ 2.974,13	R\$ 3.003,87	R\$ 3.033,91	R\$ 3.064,25	R\$ 3.094,89
		III	N/A	R\$ 3.157,10	R\$ 3.188,67	R\$ 3.220,56	R\$ 3.252,77	R\$ 3.285,29	R\$ 3.318,15
		IV	N/A	R\$ 3.384,84	R\$ 3.418,69	R\$ 3.452,88	R\$ 3.487,40	R\$ 3.522,28	R\$ 3.557,50
		V	N/A	R\$ 3.629,01	R\$ 3.665,30	R\$ 3.701,95	R\$ 3.738,97	R\$ 3.776,36	R\$ 3.814,12
	PROFESSOR MESTRADO (PROF-MSC)	I	N/A	R\$ 2.856,42	R\$ 2.884,99	R\$ 2.913,84	R\$ 2.942,98	R\$ 2.972,41	R\$ 3.002,13
		II	N/A	R\$ 3.062,47	R\$ 3.093,10	R\$ 3.124,03	R\$ 3.155,27	R\$ 3.186,82	R\$ 3.218,69
		III	N/A	R\$ 3.283,39	R\$ 3.316,22	R\$ 3.349,38	R\$ 3.382,88	R\$ 3.416,70	R\$ 3.450,87
		IV	N/A	R\$ 3.520,23	R\$ 3.555,44	R\$ 3.590,99	R\$ 3.626,90	R\$ 3.663,17	R\$ 3.699,80
		V	N/A	R\$ 3.774,17	R\$ 3.811,91	R\$ 3.850,03	R\$ 3.888,53	R\$ 3.927,41	R\$ 3.966,69
PROFESSOR DOUTORADO (PROF-DTR)	I	N/A	R\$ 2.966,29	R\$ 2.995,95	R\$ 3.025,91	R\$ 3.056,17	R\$ 3.086,73	R\$ 3.117,60	
	II	N/A	R\$ 3.180,26	R\$ 3.212,06	R\$ 3.244,18	R\$ 3.276,63	R\$ 3.309,39	R\$ 3.342,49	
	III	N/A	R\$ 3.409,67	R\$ 3.443,77	R\$ 3.478,20	R\$ 3.512,99	R\$ 3.548,12	R\$ 3.583,60	
	IV	N/A	R\$ 3.655,63	R\$ 3.692,18	R\$ 3.729,11	R\$ 3.766,40	R\$ 3.804,06	R\$ 3.842,10	
	V	N/A	R\$ 3.919,33	R\$ 3.958,52	R\$ 3.998,11	R\$ 4.038,09	R\$ 4.078,47	R\$ 4.119,25	

**ANEXO II – R – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 5**

TABELA DE VENCIMENTO-PROFESSOR 40 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A5	B5	C5	D5	E5	F5	G5

40h	PROFESSOR - MAGISTÉRIO- (PROF- NS)	I	N/A	R\$ 4.394,50	R\$ 4.438,44	R\$ 4.482,83	R\$ 4.527,66	R\$ 4.572,93	R\$ 4.618,66
		II	N/A	R\$ 4.711,50	R\$ 4.758,61	R\$ 4.806,20	R\$ 4.854,26	R\$ 4.902,80	R\$ 4.951,83
		III	N/A	R\$ 5.051,36	R\$ 5.101,88	R\$ 5.152,90	R\$ 5.204,42	R\$ 5.256,47	R\$ 5.309,03
		IV	N/A	R\$ 5.415,74	R\$ 5.469,90	R\$ 5.524,60	R\$ 5.579,85	R\$ 5.635,65	R\$ 5.692,00
		V	N/A	R\$ 5.806,41	R\$ 5.864,48	R\$ 5.923,12	R\$ 5.982,35	R\$ 6.042,17	R\$ 6.102,60
	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 4.833,95	R\$ 4.882,29	R\$ 4.931,11	R\$ 4.980,42	R\$ 5.030,23	R\$ 5.080,53
		II	N/A	R\$ 5.182,65	R\$ 5.234,47	R\$ 5.286,82	R\$ 5.339,69	R\$ 5.393,08	R\$ 5.447,01
		III	N/A	R\$ 5.556,50	R\$ 5.612,06	R\$ 5.668,18	R\$ 5.724,87	R\$ 5.782,12	R\$ 5.839,94
		IV	N/A	R\$ 5.957,32	R\$ 6.016,89	R\$ 6.077,06	R\$ 6.137,83	R\$ 6.199,21	R\$ 6.261,20
		V	N/A	R\$ 6.387,05	R\$ 6.450,92	R\$ 6.515,43	R\$ 6.580,59	R\$ 6.646,39	R\$ 6.712,86
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 5.493,12	R\$ 5.548,05	R\$ 5.603,53	R\$ 5.659,57	R\$ 5.716,17	R\$ 5.773,33
		II	N/A	R\$ 5.889,37	R\$ 5.948,27	R\$ 6.007,75	R\$ 6.067,83	R\$ 6.128,50	R\$ 6.189,79
		III	N/A	R\$ 6.314,20	R\$ 6.377,35	R\$ 6.441,12	R\$ 6.505,53	R\$ 6.570,59	R\$ 6.636,29
		IV	N/A	R\$ 6.769,68	R\$ 6.837,38	R\$ 6.905,75	R\$ 6.974,81	R\$ 7.044,56	R\$ 7.115,00
		V	N/A	R\$ 7.258,01	R\$ 7.330,59	R\$ 7.403,90	R\$ 7.477,94	R\$ 7.552,72	R\$ 7.628,25
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 5.712,85	R\$ 5.769,98	R\$ 5.827,68	R\$ 5.885,95	R\$ 5.944,81	R\$ 6.004,26
		II	N/A	R\$ 6.124,95	R\$ 6.186,20	R\$ 6.248,06	R\$ 6.310,54	R\$ 6.373,64	R\$ 6.437,38
		III	N/A	R\$ 6.566,77	R\$ 6.632,44	R\$ 6.698,76	R\$ 6.765,75	R\$ 6.833,41	R\$ 6.901,74
		IV	N/A	R\$ 7.040,47	R\$ 7.110,87	R\$ 7.181,98	R\$ 7.253,80	R\$ 7.326,34	R\$ 7.399,60
		V	N/A	R\$ 7.548,33	R\$ 7.623,82	R\$ 7.700,06	R\$ 7.777,06	R\$ 7.854,83	R\$ 7.933,38
PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 5.932,57	R\$ 5.991,90	R\$ 6.051,82	R\$ 6.112,34	R\$ 6.173,46	R\$ 6.235,19	
	II	N/A	R\$ 6.360,52	R\$ 6.424,13	R\$ 6.488,37	R\$ 6.553,25	R\$ 6.618,78	R\$ 6.684,97	
	III	N/A	R\$ 6.819,34	R\$ 6.887,53	R\$ 6.956,41	R\$ 7.025,97	R\$ 7.096,23	R\$ 7.167,19	
	IV	N/A	R\$ 7.311,26	R\$ 7.384,37	R\$ 7.458,21	R\$ 7.532,79	R\$ 7.608,12	R\$ 7.684,20	
	V	N/A	R\$ 7.838,66	R\$ 7.917,04	R\$ 7.996,21	R\$ 8.076,17	R\$ 8.156,94	R\$ 8.238,51	

ANEXO II – S – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 5

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 20 HORAS									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A5	B5	C5	D5	E5	F5	G5
20h	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 2.416,97	R\$ 2.441,14	R\$ 2.465,56	R\$ 2.490,21	R\$ 2.515,11	R\$ 2.540,26
		II	N/A	R\$ 2.591,32	R\$ 2.617,24	R\$ 2.643,41	R\$ 2.669,84	R\$ 2.696,54	R\$ 2.723,51
		III	N/A	R\$ 2.778,25	R\$ 2.806,03	R\$ 2.834,09	R\$ 2.862,43	R\$ 2.891,06	R\$ 2.919,97
		IV	N/A	R\$ 2.978,66	R\$ 3.008,45	R\$ 3.038,53	R\$ 3.068,92	R\$ 3.099,61	R\$ 3.130,60
		V	N/A	R\$ 3.193,53	R\$ 3.225,46	R\$ 3.257,72	R\$ 3.290,29	R\$ 3.323,20	R\$ 3.356,43
	PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 2.746,56	R\$ 2.774,03	R\$ 2.801,77	R\$ 2.829,79	R\$ 2.858,08	R\$ 2.886,66
		II	N/A	R\$ 2.944,69	R\$ 2.974,13	R\$ 3.003,87	R\$ 3.033,91	R\$ 3.064,25	R\$ 3.094,89
		III	N/A	R\$ 3.157,10	R\$ 3.188,67	R\$ 3.220,56	R\$ 3.252,77	R\$ 3.285,29	R\$ 3.318,15
		IV	N/A	R\$ 3.384,84	R\$ 3.418,69	R\$ 3.452,88	R\$ 3.487,40	R\$ 3.522,28	R\$ 3.557,50
		V	N/A	R\$ 3.629,01	R\$ 3.665,30	R\$ 3.701,95	R\$ 3.738,97	R\$ 3.776,36	R\$ 3.814,12
	PROFESSOR MESTRADO(PROF- MSC)	I	N/A	R\$ 2.856,42	R\$ 2.884,99	R\$ 2.913,84	R\$ 2.942,98	R\$ 2.972,41	R\$ 3.002,13
		II	N/A	R\$ 3.062,47	R\$ 3.093,10	R\$ 3.124,03	R\$ 3.155,27	R\$ 3.186,82	R\$ 3.218,69
		III	N/A	R\$ 3.283,39	R\$ 3.316,22	R\$ 3.349,38	R\$ 3.382,88	R\$ 3.416,70	R\$ 3.450,87
		IV	N/A	R\$ 3.520,23	R\$ 3.555,44	R\$ 3.590,99	R\$ 3.626,90	R\$ 3.663,17	R\$ 3.699,80
		V	N/A	R\$ 3.774,17	R\$ 3.811,91	R\$ 3.850,03	R\$ 3.888,53	R\$ 3.927,41	R\$ 3.966,69
	PROFESSOR DOUTORADO (PROF- DTR)	I	N/A	R\$ 2.966,29	R\$ 2.995,95	R\$ 3.025,91	R\$ 3.056,17	R\$ 3.086,73	R\$ 3.117,60
		II	N/A	R\$ 3.180,26	R\$ 3.212,06	R\$ 3.244,18	R\$ 3.276,63	R\$ 3.309,39	R\$ 3.342,49
		III	N/A	R\$ 3.409,67	R\$ 3.443,77	R\$ 3.478,20	R\$ 3.512,99	R\$ 3.548,12	R\$ 3.583,60
		IV	N/A	R\$ 3.655,63	R\$ 3.692,18	R\$ 3.729,11	R\$ 3.766,40	R\$ 3.804,06	R\$ 3.842,10
		V	N/A	R\$ 3.919,33	R\$ 3.958,52	R\$ 3.998,11	R\$ 4.038,09	R\$ 4.078,47	R\$ 4.119,25

ANEXO II – T – DA PROGRESSÃO DIAGONAL 5

TABELA DE VENCIMENTO-PEDAGOGO 40H									
REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A5	B5	C5	D5	E5	F5	G5
40H	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - (PROF-LPL)	I	N/A	R\$ 4.833,95	R\$ 4.882,29	R\$ 4.931,11	R\$ 4.980,42	R\$ 5.030,23	R\$ 5.080,53
		II	N/A	R\$ 5.182,65	R\$ 5.234,47	R\$ 5.286,82	R\$ 5.339,69	R\$ 5.393,08	R\$ 5.447,01
		III	N/A	R\$ 5.556,50	R\$ 5.612,06	R\$ 5.668,18	R\$ 5.724,87	R\$ 5.782,12	R\$ 5.839,94

IV	N/A	R\$ 5.957,32	R\$ 6.016,89	R\$ 6.077,06	R\$ 6.137,83	R\$ 6.199,21	R\$ 6.261,20	
V	N/A	R\$ 6.387,05	R\$ 6.450,92	R\$ 6.515,43	R\$ 6.580,59	R\$ 6.646,39	R\$ 6.712,86	
PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO (PROF-ESP)	I	N/A	R\$ 5.493,12	R\$ 5.548,05	R\$ 5.603,53	R\$ 5.659,57	R\$ 5.716,17	R\$ 5.773,33
	II	N/A	R\$ 5.889,37	R\$ 5.948,27	R\$ 6.007,75	R\$ 6.067,83	R\$ 6.128,50	R\$ 6.189,79
	III	N/A	R\$ 6.314,20	R\$ 6.377,35	R\$ 6.441,12	R\$ 6.505,53	R\$ 6.570,59	R\$ 6.636,29
	IV	N/A	R\$ 6.769,68	R\$ 6.837,38	R\$ 6.905,75	R\$ 6.974,81	R\$ 7.044,56	R\$ 7.115,00
	V	N/A	R\$ 7.258,01	R\$ 7.330,59	R\$ 7.403,90	R\$ 7.477,94	R\$ 7.552,72	R\$ 7.628,25
PROFESSOR MESTRADO (PROF-MSC)	I	N/A	R\$ 5.712,85	R\$ 5.769,98	R\$ 5.827,68	R\$ 5.885,95	R\$ 5.944,81	R\$ 6.004,26
	II	N/A	R\$ 6.124,95	R\$ 6.186,20	R\$ 6.248,06	R\$ 6.310,54	R\$ 6.373,64	R\$ 6.437,38
	III	N/A	R\$ 6.566,77	R\$ 6.632,44	R\$ 6.698,76	R\$ 6.765,75	R\$ 6.833,41	R\$ 6.901,74
	IV	N/A	R\$ 7.040,47	R\$ 7.110,87	R\$ 7.181,98	R\$ 7.253,80	R\$ 7.326,34	R\$ 7.399,60
	V	N/A	R\$ 7.548,33	R\$ 7.623,82	R\$ 7.700,06	R\$ 7.777,06	R\$ 7.854,83	R\$ 7.933,38
PROFESSOR DOUTORADO (PROF-DTR)	I	N/A	R\$ 5.932,57	R\$ 5.991,90	R\$ 6.051,82	R\$ 6.112,34	R\$ 6.173,46	R\$ 6.235,19
	II	N/A	R\$ 6.360,52	R\$ 6.424,13	R\$ 6.488,37	R\$ 6.553,25	R\$ 6.618,78	R\$ 6.684,97
	III	N/A	R\$ 6.819,34	R\$ 6.887,53	R\$ 6.956,41	R\$ 7.025,97	R\$ 7.096,23	R\$ 7.167,19
	IV	N/A	R\$ 7.311,26	R\$ 7.384,37	R\$ 7.458,21	R\$ 7.532,79	R\$ 7.608,12	R\$ 7.684,20
	V	N/A	R\$ 7.838,66	R\$ 7.917,04	R\$ 7.996,21	R\$ 8.076,17	R\$ 8.156,94	R\$ 8.238,51

ANEXO III

TABELA 1- DE VENCIMENTO - APOIO TÉCNICO A EDUCAÇÃO

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
30h	Nível Superior: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social	I	R\$ 3.800,00	R\$ 3.838,00	R\$ 3.876,38	R\$ 3.915,14	R\$ 3.954,30	R\$ 3.993,84	R\$ 4.033,78
		II	R\$ 4.112,47	R\$ 4.153,59	R\$ 4.195,13	R\$ 4.237,08	R\$ 4.279,45	R\$ 4.322,24	R\$ 4.365,47
		III	R\$ 4.450,63	R\$ 4.495,13	R\$ 4.540,09	R\$ 4.585,49	R\$ 4.631,34	R\$ 4.677,65	R\$ 4.724,43
		IV	R\$ 4.816,59	R\$ 4.864,76	R\$ 4.913,41	R\$ 4.962,54	R\$ 5.012,17	R\$ 5.062,29	R\$ 5.112,91
		V	R\$ 5.212,65	R\$ 5.264,78	R\$ 5.317,43	R\$ 5.370,60	R\$ 5.424,31	R\$ 5.478,55	R\$ 5.533,34
40h	Nível Superior: Bibliotecário	I	R\$ 3.800,00	R\$ 3.838,00	R\$ 3.876,38	R\$ 3.915,14	R\$ 3.954,30	R\$ 3.993,84	R\$ 4.033,78
		II	R\$ 4.112,47	R\$ 4.153,59	R\$ 4.195,13	R\$ 4.237,08	R\$ 4.279,45	R\$ 4.322,24	R\$ 4.365,47
		III	R\$ 4.450,63	R\$ 4.495,13	R\$ 4.540,09	R\$ 4.585,49	R\$ 4.631,34	R\$ 4.677,65	R\$ 4.724,43
		IV	R\$ 4.816,59	R\$ 4.864,76	R\$ 4.913,41	R\$ 4.962,54	R\$ 5.012,17	R\$ 5.062,29	R\$ 5.112,91
		V	R\$ 5.212,65	R\$ 5.264,78	R\$ 5.317,43	R\$ 5.370,60	R\$ 5.424,31	R\$ 5.478,55	R\$ 5.533,34

ANEXO IV

TABELA 1- VENCIMENTO APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO

REGIME	CARGO	REFERÊNCIA/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
40h	Nível Médio: Secretário de Escola, Monitor Infantil e Aux. De Biblioteca	I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.224,12	R\$ 1.236,36	R\$ 1.248,72	R\$ 1.261,21	R\$ 1.273,82	R\$ 1.286,56
		II	R\$ 1.299,43	R\$ 1.312,42	R\$ 1.325,55	R\$ 1.338,80	R\$ 1.352,19	R\$ 1.365,71	R\$ 1.379,37
		III	R\$ 1.393,16	R\$ 1.407,09	R\$ 1.421,17	R\$ 1.435,38	R\$ 1.449,73	R\$ 1.464,23	R\$ 1.478,87
		IV	R\$ 1.493,66	R\$ 1.508,60	R\$ 1.523,68	R\$ 1.538,92	R\$ 1.554,31	R\$ 1.569,85	R\$ 1.585,55
		V	R\$ 1.601,40	R\$ 1.617,42	R\$ 1.633,59	R\$ 1.649,93	R\$ 1.666,43	R\$ 1.683,09	R\$ 1.699,92
30h	Nível fundamental completo: Merendeiro	I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.224,12	R\$ 1.236,36	R\$ 1.248,72	R\$ 1.261,21	R\$ 1.273,82	R\$ 1.286,56
		II	R\$ 1.299,43	R\$ 1.312,42	R\$ 1.325,55	R\$ 1.338,80	R\$ 1.352,19	R\$ 1.365,71	R\$ 1.379,37
		III	R\$ 1.393,16	R\$ 1.407,09	R\$ 1.421,17	R\$ 1.435,38	R\$ 1.449,73	R\$ 1.464,23	R\$ 1.478,87
		IV	R\$ 1.493,66	R\$ 1.508,60	R\$ 1.523,68	R\$ 1.538,92	R\$ 1.554,31	R\$ 1.569,85	R\$ 1.585,55
		V	R\$ 1.601,40	R\$ 1.617,42	R\$ 1.633,59	R\$ 1.649,93	R\$ 1.666,43	R\$ 1.683,09	R\$ 1.699,92
40h	Nível Fundamental Completo: Auxiliar Administrativo e Vigia	I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.224,12	R\$ 1.236,36	R\$ 1.248,72	R\$ 1.261,21	R\$ 1.273,82	R\$ 1.286,56
		II	R\$ 1.299,43	R\$ 1.312,42	R\$ 1.325,55	R\$ 1.338,80	R\$ 1.352,19	R\$ 1.365,71	R\$ 1.379,37
		III	R\$ 1.393,16	R\$ 1.407,09	R\$ 1.421,17	R\$ 1.435,38	R\$ 1.449,73	R\$ 1.464,23	R\$ 1.478,87
		IV	R\$ 1.493,66	R\$ 1.508,60	R\$ 1.523,68	R\$ 1.538,92	R\$ 1.554,31	R\$ 1.569,85	R\$ 1.585,55
		V	R\$ 1.601,40	R\$ 1.617,42	R\$ 1.633,59	R\$ 1.649,93	R\$ 1.666,43	R\$ 1.683,09	R\$ 1.699,92
40h	Nível Fundamental Incompleto: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista D e Motorista Fluvial	I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.224,12	R\$ 1.236,36	R\$ 1.248,72	R\$ 1.261,21	R\$ 1.273,82	R\$ 1.286,56
		II	R\$ 1.299,43	R\$ 1.312,42	R\$ 1.325,55	R\$ 1.338,80	R\$ 1.352,19	R\$ 1.365,71	R\$ 1.379,37
		III	R\$ 1.393,16	R\$ 1.407,09	R\$ 1.421,17	R\$ 1.435,38	R\$ 1.449,73	R\$ 1.464,23	R\$ 1.478,87
		IV	R\$ 1.493,66	R\$ 1.508,60	R\$ 1.523,68	R\$ 1.538,92	R\$ 1.554,31	R\$ 1.569,85	R\$ 1.585,55
		V	R\$ 1.601,40	R\$ 1.617,42	R\$ 1.633,59	R\$ 1.649,93	R\$ 1.666,43	R\$ 1.683,09	R\$ 1.699,92

ANEXO V



**DOS VENCIMENTOS –MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO**

CARGO	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR LEIGO	I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.224,12	R\$ 1.236,36	R\$ 1.248,72	R\$ 1.261,21	R\$ 1.273,82	R\$ 1.286,56
	II	R\$ 1.299,43	R\$ 1.312,42	R\$ 1.325,55	R\$ 1.338,80	R\$ 1.352,19	R\$ 1.365,71	R\$ 1.379,37
	III	R\$ 1.393,16	R\$ 1.407,09	R\$ 1.421,17	R\$ 1.435,38	R\$ 1.449,73	R\$ 1.464,23	R\$ 1.478,87
	IV	R\$ 1.493,66	R\$ 1.508,60	R\$ 1.523,68	R\$ 1.538,92	R\$ 1.554,31	R\$ 1.569,85	R\$ 1.585,55
	V	R\$ 1.601,40	R\$ 1.617,42	R\$ 1.633,59	R\$ 1.649,93	R\$ 1.666,43	R\$ 1.683,09	R\$ 1.699,92

**ANEXO VI**

**TABELA1 - DA PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO**

CARGO	NÍVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR EM %
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	II	GRADUAÇÃO	10%
	III	ESPECIALIZAÇÃO	25%
	IV	MESTRADO	30%
	V	DOUTORADO	35%
PEDAGOGO	II	ESPECIALIZAÇÃO	25%
	III	MESTRADO	30%
	IV	DOUTORADO	35%

**TABELA2 - DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DO GRUPO OCUPACIONAL do MAGISTÉRIO, DE APOIO TÉCNICO E ESPECIFICO A EDUCAÇÃO**

CARGO	REFERÊNCIA/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
Nível superior, Médio, Fundamental completo e Incompleto.	I	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	II	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	III	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	IV	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%
	V	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%

**ANEXO VII – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**TABELA 1 – TAXA DE LOCALIDADE**

Nº	RIO	SETOR DE ABRANGÊNCIA / COMUNIDADE	VALOR
1	Alto Madeira	Vencedor	R\$ 300,00
		Uruá Brasília	R\$ 250,00
		Santa Maria	R\$ 200,00
		São Carlos	R\$ 150,00
		Santa Rosa	R\$ 100,00
		Cruzeiro	R\$ 100,00
2	Lago do Xiadá	Bela Vista	R\$ 300,00
		Lago Preto	R\$ 350,00
3	Rio Maricopauá	Repartimento	R\$ 400,00
		São José dos Brasões	R\$ 400,00
		Livramento	R\$ 400,00
		Abelha	R\$ 400,00
		Jerusalém	R\$ 350,00
		Limão	R\$ 350,00
		São João	R\$ 350,00
		Boa Vista	R\$ 300,00
		Primor	R\$ 250,00
		Esperança	R\$ 200,00
4	Baixo Madeira	Vista Alegre	R\$ 250,00
		Conquista de Jericó	R\$ 200,00
		Ilha do Zé João	R\$ 150,00
		Bom Jesus	R\$ 100,00
		Matamatá	R\$ 100,00
		São José	R\$ 100,00
5	Rio Aripuanã	Natal	R\$ 400,00

Conceição	R\$ 380,00		
Tucunaré	R\$ 380,00		
Flexau	R\$ 350,00		
Cipótuba	R\$ 350,00		
Capimtuba	R\$ 350,00		
Severino	R\$ 350,00		
Boa Frente	R\$ 300,00		
Santo Antônio do Tarcuiá	R\$ 300,00		
Amorim	R\$ 300,00		
6	Rio Cararucú	São Marcos	R\$ 300,00
7	Rio Arauá	Cacaia	R\$ 400,00
		Cristo Rei	R\$ 350,00
		Alvorada I	R\$ 300,00
		Alvorada II	R\$ 300,00
		São Felix	R\$ 300,00
8	Estrada AM 174 (KM 230)	Estrela do Norte	R\$ 400,00
	Estrada AM 174 (KM 200)	Fortaleza do Norte	R\$ 350,00
	Estrada AM 174 (KM 80)	São Francisco	R\$ 150,00
	Estrada AM 174 (KM 47)	Vale da Benção	R\$ 100,00
	Estrada AM 174 (KM 22)	Bom Jesus/Aracú	R\$ 100,00
	Estrada AM 174 (Ramal do Arara KM 51)	São Sebastião do Arará	R\$ 150,00
9	Rio Acari	Monte das Oliveiras (Igarapé das cobras)	R\$ 400,00
		Barreirinha	R\$ 400,00
		Monte São	R\$ 400,00
		Curuai	R\$ 400,00
		Ariquemes	R\$ 400,00
		São Francisco (Jabuti)	R\$ 400,00
		Centenário	R\$ 400,00
		São Francisco/Piquiá	R\$ 400,00

TABELA 2 – FUNÇÃO GRATIFICADA PARA DIRETOR DE ESCOLA

função gratificada de diretor de escola	Código	nº de salas	VALOR
	FG-I	04 e 06	R\$ 700,00
	FG - II	07 a 09	R\$ 900,00
	FG - III	10 a 14	R\$ 1.200,00
	FG - IV	15 ou mais	R\$ 1.600,00

ANEXO VIII

DA DESCRIÇÃO DE CARGOS

SERVIÇO: EDUCAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR

INGRESSO: Licenciatura Plena conforme descrito no Anexo I

NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino da educação básica.</li> <li>2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional.</li> <li>3. Prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município.</li> <li>4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</li> <li>5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente.</li> <li>6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno.</li> <li>7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.</li> </ol>

SERVIÇO: EDUCAÇÃO

**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**

**CARGO: PEDAGOGO**

**INGRESSO: Licenciatura Plena conforme descrito no Anexo I**

NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
Trabalho profissional qualificado que consiste no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e micro sistema educacional.	1. Formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar propostas pedagógicas, no ensino público municipal. 2. Atuar nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar. 3. Atuar nas áreas de planejamento, orientação e psicopedagogia educacional. 4. Cooperar com as atividades docentes. 5. Participar na elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações e da qualidade do ensino.

**SERVIÇO: EDUCAÇÃO**

**GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ESPECIFICO A EDUCAÇÃO**

**CARGO: MONITOR INFANTIL**

**INGRESSO: Certificado de Ensino Médio conforme descrito no Anexo I**

NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
O Monitor Infantil atua na supervisão de crianças em área infantil, desenvolvendo atividades de recreação ou monitorando a execução de exercícios e dinâmicas estabelecidas, presta suporte a demais profissionais como professores, por exemplo, e tem como principal responsabilidade garantir a segurança, integridade e bem estar das crianças no ambiente da monitoria.	1-Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; 2- Auxiliar a professora nas providencias, controle e guarda do material pedagógico; 3-Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança. 4- Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde. 5- Receber e entregar os alunos aos responsáveis, 6- Auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades, visando o bem-estar e saúde dos infantes. 7- Auxilia o professor organizando os ambientes pedagógicos e colaborando ativamente na construção de competências e atitudes junto aos alunos, participando de modo integrador do processo de ensino e aprendizagem.

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** TIGWPN9PO

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**  
**PR017-22 - EXTRATO DA ATA SRP**

Ata de Registro de Preço nº 017/2022. Processo nº 017/2022. Pregão Presencial nº 017/2022. Objeto: Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de filtros biológicos.. Assinatura da Ata: 23/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatário: CZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.065.750/0001-47; para os itens a seguir:

**EMPRESA: CZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.065.750/0001-47**

Item	Und	Quant	Descrição	Licitado
				Unit.
01	4000	Unidade	FILTROS BIOLÓGICOS, para atender as necessidades de fornecimentos de água potável, conforme os padrões definidos na Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021 / Ministério da Saúde	625,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Írio Luís Monteiro Barreto  
**Código Identificador:** VYS318SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**  
**PR 007-22 - ERRATA DE EXTRATO**

Diário Oficial dos Município Sexta-feira, 27 De Maio De 2022 - Ano: XIII / Número: 3124

Onde e Lê:

**EMPRESA: ALZINETE PEREIRA GONÇALVES EIRELI - ME**

Item	Unid	Quant	Decrição	Licitado
				Unit.
04	200	Unid	Bola de Voleibol PRO 8.0	672,00
07	200	Unid	Bola de Handebol Adulto PRO	466,00
11	08	Unid	REDE DE VOLEIBOL, Material: nylon; Aplicação: para VÓLEI DE PRAIA, Tamanho: (CxL): 8,5 M X 1 M, Apresentação: malhas 10 cm x 10 cm; fio de 4 mm; margem superior delimitada por uma faixa horizontal de 5 cm de largura; abertura em cada ponta das faixas para permitir fixação nos postes; esticadores através de cabo aço flexível por dentro da faixa superior e corda de nylon por dentro da faixa inferior; faixas feitas de longa dupla costuradas ao longo de todo o comprimento da rede, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	629,00

14	40	Unid	Rede de futebol de areia tamanho 5,20 x 2,20 mt	467,00
20	100	Unid	Cones Plásticos tamanho 50 cm	57,00
25	200	Unid	Coletes tipo: regatas com 11 unidades para treinamento cor vermelho e laranja, Material: poliester, tamanho: a ser definido pelo órgão, cor a ser definido pelo órgão, Categoria: kids, infante juvenil, apresentação: face única.	303,50

**EMPRESA: B R DOS SANTOS EIRELI**

Item	Unid	Quant	Descrição	Licitado Unit.
01	200	Unid	Bola de Futebol de Campo Oficial	302,20
02	100	Unid	Bola de Educação Física de Futebol nº 05	141,20
03	200	Unid	Bola de Futsal Masculino e Feminino PRO	350,50
05	200	Unid	Bola de Handebol Infantil PRO	447,10
06	100	Unid	Bola de Handebol Nº 0	302,20
08	100	Unid	Bola de Beach Soccer (Futebol de Areia)	318,30
09	30	Unid	Bola de Voleibol de Praia Beach Champ	479,30
10	80	Unid	Bola de Iniciação Esportiva	60,70
12	70	Unid	Rede de futebol de campo oficial, material nylon, tamanho: oficial, fio 2mm, cor azul	495,40
13	10	Unid	Rede de Futsal material: poliruetano (nylon) de alta densidade, malha 12 cm x 12 cm, tamanho: oficial, fio 4 mm trançado, cor branca	736,90
15	20	Unid	Rede de Futebol de Areia tamanho 5,20 x 2,20 mt	479,30
16	60	Unid	Apito Fox 40	34,94
17	12	Unid	Apito mesário	34,94
18	60	Unid	Jogo de Cartão Amarelo e Vermelho	28,50
19	70	Unid	Equipamento para Arbitragem jogo (Camisa, Calção e Meião)	366,60
21	200	Unid	Cones Plásticos tamanho 23 cm	15,62
22	200	Unid	Cones Plásticos tipo chapéu chinês	10,79
23	100	Unid	Cones Plásticos tamanho 30 cm	20,45
24	30	Unid	Equipamento comum com 25 unidades (Camisa, Calção e meião personalizado.)	3.119,70
26	30	Unid	Braçadeira de capitão de equipe	28,50
27	06	Unid	Caixa tipo térmica 70 litros	1.525,80
28	10	Unid	Escada de Agilidade	221,70
29	06	Unid	Elastico de Tração	736,90
30	06	Unid	Caixa Térmica 20 litros com torneira	189,50
31	08	Unid	Bolsa tipo Kit de medicamento	252,29
32	30	Unid	Troféu, Apresentação: para premiação de 1º Lugar, Material: Polipropileno, Cor: ouro, Tamanho: 1,5 m, Características Adicionais: com estatuetas removível, acabamento metelizado brilhante e placas em latão para gravação personalizada.	2.491,80
33	30	Unid	Troféu, Apresentação: para premiação de 2º Lugar, Material: Polipropileno, Cor: ouro, Tamanho: 1,3 m, Características Adicionais: com estatuetas removível, acabamento metelizado brilhante e placas em latão para gravação personalizada.	2.168,67
34	500	Unid	MEDALHA, Material, sextavada de liga metálica dourada com 80 x 72 mm com o centro redondo personalizado em resina flexível 50 mm, com suporte para fita 34 x 10 mm, fita em ctim com 80 x 2,5 cm e personalizado na parte de trás a ser definida pelo órgão solicitante.	10,79
35	500	Unid	MEDALHA, Material, sextavada de liga metálica prateada com 80 x 72 mm com o centro redondo personalizado em resina flexível 50 mm, com suporte para fita 34 x 10 mm, fita em ctim com 80 x 2,5 cm e personalizado na parte de trás a ser definida pelo órgão sol	10,79
36	500	Unid	MEDALHA, Material, sextavada de liga metálica prateada com 80 x 72 mm com o centro redondo personalizado em resina flexível 50 mm, com suporte para fita 34 x 10 mm, fita em ctim com 80 x 2,5 cm e personalizado na parte de trás a ser definida pelo órgão sol	10,79
37	30	Unid	BOMBA DE ENCHER BOLA, Material: metal, Funcionamento: com Doublé Acition (enche nos dois sentidos)	73,58
38	100	Unid	Cronômetro	105,78
39	06	Unid	Equipamento para seleção jogos com 14 unidades (camisa, calção e meião) SELEÇÃO PRINCIPAL PERSONALIZADAS, CONJUNTO UNIFORME HANBALL KIDS, INFANTO JUVENIL , Material camisa tecido 100% pliester; numeradas e de mangas curtas; a camisa de goleiro deverá ser magas compridas, material do calção: tecido poliester, o calção do goleiro deverá ser acolchoado, material do meião: tecido poliester mais algodão: Cor do conjunto a ser definida pelo órgão solicitante, Tamanho: grandes para todos os itens, Unidade de fornecimento: conjunto contendo 14 uniformes. (Camisa, Calção e Meião sendo 2 de goleiro).	1.751,20
40	06	Unid	Equipamento para seleção jogos com 12 unidades (camisa, calção e meião) SELEÇÃO PRINCIPAL PERSONALIZADAS, CONJUNTO UNIFORME VOLEIBOL, Material camisa tecido 100% pliester; numeradas e de mangas curtas; a camisa de goleiro deverá ser magas compridas, material do calção: tecido poliester, o calção do goleiro deverá ser acolchoado, material do meião: tecido poliester mais algodão: Cor do conjunto a ser definida pelo órgão solicitante, Tamanho: grandes para todos os itens, Unidade de fornecimento: conjunto contendo 12 uniformes. (Camisa, Calção e Meião sendo 2 de goleiro).	1.501,65
41	12	Unid	Bolsa de Bola GG	234,58
42	10	Unid	Bolsa tipo GG para equipamento	234,58
43	10	Unid	Luva de Goleiro	141,20
44	10	Unid	Fita para demarcação de Volei de Praia em PVC 6 cm	286,10
45	50	Unid	COLCHONETE, Aplicação: Para a prática de exercicios e outras atividades; Revestimento: Courvin; Acabamento interno em espuma de poliuretano ; Densidade 20, Altura: 180 cm; Largura: 60 cm, Espessura 5cm	141,20
46	30	Unid	Corde para pular, material Nylon, Comprimento: 2 m, Características Adicionais: extremidade com punho de madeira.	34,94
47	200	Unid	BAMBOLE, Material: Plástico; Diâmetro: 70 cm a 75 cm, Cor a escolher	14,01
48	10	Unid	Mesa para Tênis de Mesa	2.008,80
49	50	Unid	Kit para Tênis de Mesa Oficial	141,20
50	12	Unid	Antena para Voleibol	414,90
51	05	Unid	Placar Eletrônico Ploesportivo completo com 8 dígitos de 2,5"/6,35 cm e 2 dígitos de 2"/5,08 cm, possui cronômetro e marcação de pontos de 0 a 99. Criado para esportes em geral, além das diversas funções conta com a sirene externa e controle de WI sem fio para completa operação: Dimensões: 42 x 25 4 cm; Peso: 800g; Visualização:	

Até 25 metros; Consumo: 12 W (fonte 110v/220v automático); Acessórios Wireless tem alcance de até 80 cm ao livre; Instalação: Por suspensão; Manual: Português; Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos.	12.699,20			
52	10	Unid	Placar Manual descrição: Possui sistema articulado. Marcação: 7 Sets e 31 pontos; Medias: 40 x 22 cm	736,90
53	200	Unid	CHUTEIRA Tipo: Futebol de Campo Adulto; Material Sintético: Solado: com tavas redondas e retangulares; Palmilha: EVA forrada e removível; Fechamento: Cadarço simétrico: Número a definir;	237,80
54	100	Unid	TATAME, Material: EVA; Tipo: de encaixe; Dimensões: 1m x 1m; espessura: 30 mm; Dupla Face; Atóxico; Superfície texturizada e siliconada; Acabamento: Corte reto ou encaixe no 4 lados, a definir;	382,70
55	50	Unid	CHUTEIRA Tipo: Futsal; Material Sintético: Solado: Borracha resistente; Palmilha: EVA forrada e removível; Fechamento: Cadarço simétrico: Número a definir;	205,60
56	100	Unid	KIMONO, Aplicação: Jiu-Jitsu; Material: 100% algodão trançado; Pré-lavado; Com reforço nos joelhos; Cor e tamanho: a serem definidos pelo órgão solicitante.	592,00
57	06	Unid	Disco de aço e madeira - infantil	624,20
58	06	Unid	Dardo de fibra 700gr	4.794,10
59	06	Unid	Dardo de fibra 500gr	6.371,90
60	06	Unid	Bola de Arremesso infantil	318,30
61	06	Unid	Disco de aço e madeira - juvenil	575,90
62	06	Unid	Bola de Arremesso juvenil	366,60
63	10	Unid	Colchão salto em altura	8.947,90
64	04	Unid	Bloco de partida	1.541,90
65	12	Unid	Calibrador de bola	92,90
66	06	Unid	Corda naval	1.413,10
67	05	Unid	Saco de Box	559,80
68	06	Unid	Barra fixa	318,30
69	24	Unid	Luvas de MMA	447,10
70	24	Unid	Luvas de Boxe	447,10
71	20	Unid	Bola de Futevôlei Oficial	318,30

Leia se:

EMPRESA: ALZINETE PEREIRA GONÇALVES EIRELI - ME

Item	Unid	Qtd	Descrição	Licitado Unit.
04	200	Unid	Bola de Voleibol PRO 8.0	672,00
07	200	Unid	Bola de Handebol Adulto PRO	466,00
11	08	Unid	REDE DE VOLEIBOL, Material: nylon; Aplicação: para VÔLEI DE PRAIA, Tamanho: (CxL): 8,5 M X 1 M, Apresentação: malhas 10 cm x 10 cm; fio de 4 mm; margem superior delimitada por uma faixa horizontal de 5 cm de largura; abertura em cada ponta das faixas para permitir fixação nos postes; esticadores através de cabo aço flexível por dentro da faixa superior e corda de nylon por dentro da faixa inferior; faixas feitas de longa dupla costuradas ao longo de todo o comprimento da rede, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	629,00
14	40	Unid	Rede de futebol de areia tamanho 5,20 x 2,20 mt	467,00
20	100	Unid	Cones Plásticos tamanho 50 cm	57,00
25	200	Unid	Coletes tipo: regatas com 11 unidades para treinamento cor vermelho e laranja, Material: poliéster, tamanho: a ser definido pelo órgão, cor a ser definido pelo órgão, Categoria: kids, infante juvenil, apresentação: face única.	303,50
38	100	Unid	Cronômetro	105,00
44	10	Unid	Fita para demarcação de Volei de Praia em PVC 6 cm	285,00
48	10	Unid	Mesa para Tênis de Mesa	2.000,00
54	100	Unid	TATAME, Material: EVA; Tipo: de encaixe; Dimensões: 1m x 1m; espessura: 30 mm; Dupla Face; Atóxico; Superfície texturizada e siliconada; Acabamento: Corte reto ou encaixe no 4 lados, a definir;	382,00
56	100	Unid	KIMONO, Aplicação: Jiu-Jitsu; Material: 100% algodão trançado; Pré-lavado; Com reforço nos joelhos; Cor e tamanho: a serem definidos pelo órgão solicitante.	590,00

EMPRESA: B R DOS SANTOS EIRELI

Item	Unid	Qtd	Descrição	Licitado Unit.
01	200	Unid	Bola de Futebol de Campo Oficial	302,20
02	100	Unid	Bola de Educação Física de Futebol nº 05	141,20
03	200	Unid	Bola de Futsal Masculino e Feminino PRO	350,50
05	200	Unid	Bola de Handebol Infantil PRO	447,10
06	100	Unid	Bola de Handebol Nº 0	302,20
08	100	Unid	Bola de Beach Soccer (Futebol de Areia)	318,30
09	30	Unid	Bola de Voleibol de Praia Beach Champ	479,30
10	80	Unid	Bola de Iniciação Esportiva	60,70
12	70	Unid	Rede de futebol de campo oficial, material nylon, tamanho: oficial, fio 2mm, cor azul	495,40
13	10	Unid	Rede de Futsal material: poliuretano (nylon) de alta densidade, malha 12 cm x 12 cm, tamanho: oficial, fio 4 mm trançado, cor branca	736,90
15	20	Unid	Rede de Futebol de Areia tamanho 5,20 x 2,20 mt	479,30
16	60	Unid	Apito Fox 40	34,94
17	12	Unid	Apito mesário	34,94
18	60	Unid	Jogo de Cartão Amarelo e Vermelho	28,50
19	70	Unid	Equipamento para Arbitragem jogo (Camisa, Calção e Meião)	366,60

21	200	Unid	Cones Plásticos tamanho 23 cm	15,62
22	200	Unid	Cones Plásticos tipo chapéu chinês	10,79
23	100	Unid	Cones Plásticos tamanho 30 cm	20,45
24	30	Unid	Equipamento comum com 25 unidades (Camisa, Calção e meião personalizado.)	3.119,70
26	30	Unid	Braçadeira de capitão de equipe	28,50
27	06	Unid	Caixa tipo térmica 70 litros	1.525,80
28	10	Unid	Escada de Agilidade	221,70
29	06	Unid	Elástico de Tração	736,90
30	06	Unid	Caixa Térmica 20 litros com torneira	189,50
31	08	Unid	Bolsa tipo Kit de medicamento	252,29
32	30	Unid	Trofêu, Apresentação: para premiação de 1º Lugar, Material: Polipropileno, Cor: ouro, Tamanho: 1,5 m, Características Adicionais: com estatuetas removível, acabamento metelizado brilhante e placas em latão para gravação personalizada.	2.491,80
33	30	Unid	Trofêu, Apresentação: para premiação de 2º Lugar, Material: Polipropileno, Cor: ouro, Tamanho: 1,3 m, Características Adicionais: com estatuetas removível, acabamento metelizado brilhante e placas em latão para gravação personalizada.	2.168,67
34	500	Unid	MEDALHA, Material, sextavada de liga metálica dourada com 80 x 72 mm com o centro redondo personalizado em resina flexível 50 mm, com suporte para fita 34 x 10 mm, fita em ctim com 80 x 2,5 cm e personalizado na parte de trás a ser definida pelo órgão solicitante.	10,79
35	500	Unid	MEDALHA, Material, sextavada de liga metálica prateada com 80 x 72 mm com o centro redondo personalizado em resina flexível 50 mm, com suporte para fita 34 x 10 mm, fita em ctim com 80 x 2,5 cm e personalizado na parte de trás a ser definida pelo órgão sol	10,79
36	500	Unid	MEDALHA, Material, sextavada de liga metálica prateada com 80 x 72 mm com o centro redondo personalizado em resina flexível 50 mm, com suporte para fita 34 x 10 mm, fita em ctim com 80 x 2,5 cm e personalizado na parte de trás a ser definida pelo órgão sol	10,79
37	30	Unid	BOMBA DE ENCHER BOLA, Material: metal, Funcionamento: com Doublé Acition (enche nos dois sentidos)	73,58
39	06	Unid	Equipamento para seleção jogos com 14 unidades (camisa, calção e meião) SELEÇÃO PRINCIPAL PERSONALIZADAS, CONJUNTO UNIFORME HANBALL KIDS, INFANTO JUVENIL , Material camisa tecido 100% pliester; numeradas e de mangas curtas; a camisa de goleiro deverá ser magas compridas, material do calção: tecido poliester, o calção do goleiro deverá ser acolchoado, material do meião: tecido poliester mais algodão: Cor do conjunto a ser definida pelo órgão solicitante, Tamanho: grandes para todos os itens, Unidade de fornecimento: conjunto contendo 14 uniformes. (Camisa, Calção e Meião sendo 2 de goleiro).	1.751,20
40	06	Unid	Equipamento para seleção jogos com 12 unidades (camisa, calção e meião) SELEÇÃO PRINCIPAL PERSONALIZADAS, CONJUNTO UNIFORME VOLEIBOL, Material camisa tecido 100% pliester; numeradas e de mangas curtas; a camisa de goleiro deverá ser magas compridas, material do calção: tecido poliester, o calção do goleiro deverá ser acolchoado, material do meião: tecido poliester mais algodão: Cor do conjunto a ser definida pelo órgão solicitante, Tamanho: grandes para todos os itens, Unidade de fornecimento: conjunto contendo 12 uniformes. (Camisa, Calção e Meião sendo 2 de goleiro).	1.501,65
41	12	Unid	Bolsa de Bola GG	234,58
42	10	Unid	Bolsa tipo GG para equipamento	234,58
43	10	Unid	Luva de Goleiro	141,20
45	50	Unid	COLCHONETE, Aplicação: Para a prática de exercicios e outras atividades; Revestimento: Courvin; Acabamento interno em espuma de poliuretano ; Densidade 20, Altura: 180 cm; Largura: 60 cm, Espessura 5cm	141,20
46	30	Unid	Corda para pular, material Nylon, Comprimento: 2 m, Características Adicionais: extremidade com punho de madeira.	34,94
47	200	Unid	BAMBOLE, Material: Plástico; Diâmetro: 70 cm a 75 cm, Cor a escolher	14,01
49	50	Unid	Kit para Tênis de Mesa Oficial	141,20
50	12	Unid	Antena para Voleibol	414,90
51	05	Unid	Placar Eletrônico Ploesportivo completo com 8 dígitos de 2,5"/6,35 cm e 2 dígitos de 2"/5,08 cm, possui cronômetro e marcação de pontos de 0 a 99. Criado para esportes em geral, além das diversas funções conta com a sirene externa e controle de WI sem fio para completa operação: Dimensões: 42 x 25 4 cm; Peso: 800g; Visualização: Até 25 metros; Consumo: 12 W (fonte 110v/220v automático); Acessórios Wireless tem alcance de até 80 cm ao livre; Instalação: Por suspensão; Manual: Português; Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar com pontos.	12.699,20
52	10	Unid	Placar Manual descrição: Possui sistema articulado. Marcação: 7 Sets e 31 pontos; Medias: 40 x 22 cm	736,90
53	200	Unid	CHUTEIRA Tipo: Futebol de Campo Adulto; Material Sintético: Solado: com tavas redondas e retangulares; Palmilha: EVA forrada e removível; Fechamento: Cadarço simétrico: Número a definir;	237,80
55	50	Unid	CHUTEIRA Tipo: Futsal; Material Sintético: Solado: Borracha resistente; Palmilha: EVA forrada e removível; Fechamento: Cadarço simétrico: Número a definir;	205,60
57	06	Unid	Disco de aço e madeira - infantil	624,20
58	06	Unid	Dardo de fibra 700gr	4.794,10
59	06	Unid	Dardo de fibra 500gr	6.371,90
60	06	Unid	Bola de Arremesso infantil	318,30
61	06	Unid	Disco de aço e madeira - juvenil	575,90
62	06	Unid	Bola de Arremesso juvenil	366,60
63	10	Unid	Colchão salto em altura	8.947,90
64	04	Unid	Bloco de partida	1.541,90
65	12	Unid	Calibrador de bola	92,90
66	06	Unid	Corda naval	1.413,10
67	05	Unid	Saco de Box	559,80
68	06	Unid	Barra fixa	318,30
69	24	Unid	Luvas de MMA	447,10
70	24	Unid	Luvas de Boxe	447,10
71	20	Unid	Bola de Futevôlei Oficial	318,30

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022/CMU

SECRETARIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022/CMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 – CML/CMU

Nos dias vinte e quatro (24) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 02/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 09/2022, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do (s) serviço (s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Geral**.

EMPRESA: E. PRAIA FRAZÃO EIRELI – CNPJ °. 14.016.509/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	120	GF	ECONOMICA	4,00
02	ÁLCOOL EM GEL 500 ML	300	GF	NOBRE	8,00
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 1LT	200	GF	NOBRE	8,00
04	BALDE DE PLASTICO 3 L	60	UNID	PLASVALE	10,00
05	BALDE DE PLASTICO 5 L	60	UNID	PLASVALE	14,00
06	CERA LÍQUIDA 500 ML	120	UNID	INGLESA	15,00
07	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	300	PCT	MARATA	6,00
08	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	300	PCT	MARATA	4,00
09	DESENGORDURANTE 500 ML	120	UNID	UAU	10,00
10	DESINFETANTE GF 2L	120	UNID	PINHO	12,00
11	DESINFETANTE GF 500ML	240	UNID	PINHO	5,00
12	DESODORIZADOR DE AR	200	UNID	BOM AR	12,00
13	DESODORIZADOR DE VASO	150	UNID	DESODEX	4,00
14	DETERGENTE 500ML	80	UNID	LIMPOL	4,00
15	ESCOVA DE AÇO	40	UNID	PLASVALE	14,00
16	ESCOVA OVAL	30	UNID	PLASVALE	7,00
17	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	40	UNID	PLASVALE	12,00
18	ESCOVÃO MADEIRA	40	UNID	PLASVALE	7,00
19	ESPANADOR TETO	50	UNID	PLASVALE	12,00
20	ESPONJA DUPLA FACE	120	UNID	BETANIN	2,00
21	FLANELA	100	UNID	BETANIN	5,00
22	GUARDANAPO DE PANO	120	UNID	M C	3,45
23	INCETICIDA 500ML	60	UND	BAYGON	12,00
24	LIMPA ALUMÍNIO	80	UNID	ECONOMICO	4,00
25	LIMPA PISO 500 ML	40	UNID	UAU	8,00
26	LIMPA VIDRO 500 ML	60	UNID	LIMPOL	14,00
27	LUSTRA MOVEIS 500ML	60	UND	UAU	8,00
28	MANGUEIRA 30 MTS C/ REGULADOR	20	UNID	BETANIN	50,00
29	ÓLEO DE PEROBA 200 ML	120	UNID	URCA	10,00
30	PALHA DE AÇO	150	UNID	BOMBRIIL	3,50
31	PANO DE CHÃO	150	UNID	M C	5,00
32	PAPEL HIGIÊNICO PC C/4 UNID	200	PCT	FLORAL	4,50
33	PAPEL TOALHA PC C/2 UNID	200	PCT	SCALA	6,50
34	RODO COM CABO MADEIRA	60	UNID	RODIN	12,00
35	SABÃO DE COCO BR 100G	120	BR	CUTIA	3,00
36	SABÃO EM BARRA 1KG	120	PCT	ECONOMICO	7,50
37	SABÃO EM PO PCT 500 GM	100	PCT	OMO	7,00
38	PÁ PARA LIXO COM CABO	60	UNID	RODIN	12,00
39	SACO PARA LIXO 100 LT	200	PCT	POLINORTE	3,50
40	SACO PARA LIXO 200 LT	200	PCT	POLINORTE	4,00
41	SACO PARA LIXO 50 LT	200	PCT	POLINORTE	3,50
42	VASSOURA PIAÇAVA	80	UNID	RODIN	12,00

43	VASSOURA PLASTICO	80	UNID	RODIN	12,00
----	-------------------	----	------	-------	-------

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 24 de março de 2022.

**JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Uarini

E. PRAIA FRAZÃO EIRELI – CNPJ °. 14.016.509/0001-37

Empresa

Publicado por:  
Frankly R Lopes Cordovil  
Código Identificador: AK1KFWL6T

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022/CMU**

SECRETARIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022/CMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022 – CML/CMU

Nos dias vinte e quatro (24) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 03/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 10/2022, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do (s) serviço (s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Geral**.

EMPRESA: MFA SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ N. 15.590.008/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	BANNER 4,5X3 METROS DE IMPRESSÃO 4/0 EM POLICROMIA	03	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 1.190,00
02	BANNER 90X120 METROS C/ ACABAMENTO 4/0 EM POLICROMIA	45	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 97,50
03	FAIXA 3X0.80 C/ ACABAMENTO 4/0 EM POLICROMIA	35	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 208,00
04	BANNER 40X60 C/ ACABAMENTO 4/0 EM POLICROMIA	45	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 21,85
05	JORNAIS C/ 4 PAGINAS C/ ACABAMENTO EM DOBRA COM RIFILE E IMPRESSAO A3, 4/4 EM POLICROMIA	1.200	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 4,20
06	ADESIVO DE VINIL C/ RECORTE	35	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 107,00
07	PLACA EM PVC TAM. 20X30	35	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$34,00
08	PLACA EM PVC TAM. 25X50	35	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 0,99
09	ENVELOPE FORMATO. 266X360MM IMPRESSÃO 4/0 EM POLICROMIA	2.200	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 1,50
10	ENVELOPE FORMATO. 297X420MM IMPRESSÃO 4/0 EM POLICROMIA	1.200	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 0,80
11	ENVELOPE FORMATO. 125X176MM IMPRESSÃO 4/0 EM POLICROMIA	1.200	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 0,80
12	PAPEL TIMBRADO TAM. A4, 4/0 EM POLICROMIA	2.200	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 0,55
13	PAPEL RASCUNHO 10X15 4/0 EM POLICROMIA	2.200	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 0,42
14	PAPEL RASCUNHO 7X10	2.200	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 0,43
15	FLYS INFORMATIVO 15X21	5.100	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 0,45
16	FLYS INFORMATIVO 10X15	5.100	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 2,42
17	CARTILHAS EDUCATIVAS TAM. 15X21 C/ 3 DOBRAS 4/4 EM POLICROMIA	1.200	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 2,55
18	PLACAS EDUCATIVAS EM VINIL TAM. A3 4/0 - EM POLICROMIA	25	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 1,65
19	ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE ADESIVOS EDUCATIVOS TAM. A4. 4/0 EM POLICROMIA	120	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 2,55
20	BANDEIRA PERSONALIZADAS EM TECIDO TAM. 2X1 METROS BORDADA	15	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 25,50
21	COFEÇÃO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS	25	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 4,45
22	CAPA DE PROCESSO EM ABERTO EM A3 C/ UMA DOBRA IMPRESSÃO COLORIDA	420	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 1,80
23	COVITE PARA SEÇÃO ESPECIAL EM PAPEL CASCA DE OVO TAM. 15X21, COLORIDO 4/4 EM POLICROMIA	1.200	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 1,80
24	CONVITE PARA SEÇÃO SOLENE EM PAPEL CASCA DE OVO TAM. 15X21, COLORIDO 4/4 EM POLICROMIA	1.200	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 1,80
25	AGENDA EXECUTIVA COM CALENDARIO 2021, CAPA DURA COLORIDA	45	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$47,90
26	FICHA EM METAL P/ IDENTIFICAÇÃO				



DE PATRIMÔNIO TAM. 4X8	120	UNID	MFA SERVIÇOS	R\$ 4,45
------------------------	-----	------	--------------	----------

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 24 de março de 2022.

**JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Uarini

MFA SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ N. 15.590.008/0001-22

Empresa

Publicado por:  
Frankly R Lopes Cordovil  
Código Identificador: RX35APODR

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022/CMU**

SECRETARIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022/CMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022 – CML/CMU

Nos dias vinte e quatro (24) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 04/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 11/2022, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do (s) serviço (s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Geral**.

EMPRESA: **E. PRAIA FRAZÃO EIRELI** – CNPJ °. 14.016.509/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	AÇUCAR REFINADA PCT 1 KG	130	KG	UNIÃO	5,50
02	AGUA MINERAL 2 LITROS	130	UNID	SANTA CLAUDIA	4,50
03	AGUA MINERAL 20 LITROS	260	UNID	SANTA CLAUDIA	18,00
04	AZEITE DE OLIVA 200ML	40	GF	MARIA	8,00
05	AZEITE DE DENDE 500ML	60	GF	MARIZA	12,00
06	ACHOCOLATADO NESCAL 400G	60	LT	NESCAL	9,50
07	AGUA MINERAL 350 ML PCT 12	100	PCT	SANTA CLAUDIA	24,00
08	AZEITONAS VERDE 100G	84	UND	MARIZA	7,00
09	ARROZ TIPO 1	65	KG	CAÇAROLA	7,00
10	BOLACHA CREAM CRACKER PCT 400G	480	PCT	VITARELA	6,00
11	BISCOITO DOCE PCT 400G	240	PCT	MARIA	7,00
12	BATATA IN NATURA	130	KG	IN NATURA	12,00
13	CAFÉ COM 250 G	500	PCT	MARATA	12,00
14	CATCHUP 1K	50	KG	ARISCO	12,00
15	CALABRESA PCT 2,5GM	100	PCT	SADIA	30,00
16	CEBOLA IN NATURA	130	KG	IN NATURA	12,00
17	CENOURA IN NATURA	130	KG	IN NATURA	15,00
18	COCÓ RALADO PCT 100G	120	PCT	MENINA	5,00
19	CHARQUE BOVINO PCT 1KG	60	KG	BERTIN	48,00
20	COLORAL PCT 1KG	36	KG	MARATA	10,00
21	COMINHO PCT 1KG	24	KG	MARATA	20,00
22	CARNE EM CONSERVA ENLATADA	120	LT	BERTIN	12,00
23	CARNE BOVINA SEM OSSO	180	KG	FRIBOI	45,00
24	COADOR DE CAFÉ	390	UNID	TEXTEL	8,00
25	CREME DE LEITE LT 320G	390	LT	NESTLE	4,50
26	CUMINHO PCT 100G	130	PCT	MARATA	2,00
27	EXTRATO DE TOMATE LT 250G	130	LT	POMAROLA	5,00
28	FARINHA AMARELA OVINHA PCT 1KG	130	KG	DUARINI	7,00
29	FARINHA TAPIOCA PCT 500G	60	PCT	OTIMO	5,00
30	FARINHA BRANCA PCT 1 KG	130	KG	OTIMO	6,00
31	FERMENTO BIOLOGICO PCT 500G	12	PCT	DONA BENTA	20,00
32	FERMENTO PARA BOLO 100G	60	PT	DONA BENTA	5,00
33	FLOCÃO DE MILHO PCT 500G	120	PCT	MARATA	4,50
34	FEIJÃO TIPO 1	100	KG	JALO OTIMO	14,00
35	FRANGO CONGELADO	100	KG	MARINGA	10,00

36	GELATINA PCT 50G	60	PCT	MARIZA	3,00
37	LEITE CONDENÇADO 395G	96	UND	MOÇA	7,00
38	LEITE EM PO INTEGRAL 120 G	78	KG	NINHO	8,00
39	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G	130	KG	NINHO	20,00
40	LEITE DE CÔCO GF 500ML	60	GF	MENINA	10,00
41	LINGUIÇA CALABRESA	120	KG	PERDIGÃO	30,00
42	LINGUIÇA DE FRANGO	120	KG	SADIA	25,00
43	MACARRÃO COM OVOS 500G	130	PCT	FAVORITA	4,50
44	MANTEIGA COM SAL LT 500G	60	LT	ITALAC	35,00
45	MARGARINA 250 G	780	POTE	DELINE	5,00
46	MILHO BRANCO CANJICA 500G	60	PCT	MARATA	5,00
47	MOLHO DE TOMATE COPO 200G	120	UND	QUERO	4,00
48	OLÉO DE SOJA 900ML	120	UND	SOYA	13,00
49	OREGANO PCT 100G	60	PCT	KITEMPERO	4,00
50	OVO FORMA 30 UNID	390	FM	SÃO PEDRO	20,00
51	PAO DE FORMA 500GM	240	PCT	KIDELICA	7,00
52	PIMENTA DO REINO PCT 50G	130	PCT	KITEMPERO	3,00
53	REFRIGERANTE 2 LITROS	130	UNID	COCA COLA	10,00
54	REPOLHO	52	KG	IN NATURA	12,00
55	SAL REFINADO	65	KG	CAIÇARA	2,00
56	SALSICHA PCT 4KG	65	PCT	LEBOM	60,00
57	TOMATE IN NATURA	325	KG	IN NATURA	14,00
58	TORRADA PCT 400GM	240	PCT	BAUDUCO	5,00
59	TRIGO COM FERMENTO PCT 1KG	208	KG	DONA MARIA	6,00
60	TRIGO SEM FERMENTO PCT 1KG	104	KG	DONA MARIA	6,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 24 de março de 2022.

**JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Uarini

E. PRAIA FRAZÃO EIRELI – CNPJ °. 14.016.509/0001-37

Empresa

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** B6VUCERWP

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022/CMU**

SECRETARIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022/CMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022 – CML/CMU

Nos dias vinte e quatro (24) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini-AM, resultante do Pregão nº 05/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 12/2022, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do (s) serviço (s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Geral**.

**EMPRESA: D REIS LUBRIFICANTES - ME – CNPJ ° 07.239.223/0001-17**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 2	10	UNID	Pilot	R\$ 14,00
02	APONTADOR DE LAPIZ COM DEPOSITO	30	UNID	Faber castell	R\$ 2,00
03	BATERIAL ALCALINA 9V	100	UNID	Duracel	R\$ 38,00
04	BORRACHA BRANCA LEITOSA TAM 40	20	UNID	Leitosa	R\$ 1,00
05	CAIXA PLASTASTICA P/ ARQUIVO MORTO CORES VARIADAS	200	UNID	Tilibra	R\$ 24,00

06	CALCULADORA MÉDIA C/12 DIGITOS 14 X 10CM	15	UNID	Cassio	R\$ 19,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICO ESCRITA SEM FALHAS, C/ CARGA DE ENCAIXE (NÃO ROSQUIADA) PONTA EM LATAO COR AZUL.	30	UNID	Faber castell	R\$ 1,90
08	CANETA RETROPROJETOR CORES VARIADAS 2.0	12	UNID	Faber castell	R\$ 10,00
09	PILHA PALITO AAA ALCALINA C/ 2 UNIDADES	200	PCT	Faber castell	R\$ 5,50
10	JOGO PINCEL ATÔMICO GROSSO 12 CORES	20	CX	Pilot	R\$ 11,80
11	PINCEL PERMANENTE RECARREGAVEL 12 UNIDADES	10	CX	Faber castell	R\$ 119,00
12	PINCEL MARCADOR DE TEXTOS CORES VARIADAS 12 UNIDADES	10	CX	Faber castell	R\$ 120,00
13	PORTA CARIMBO 8 LUGARES MATERIAL ACRÍLICO	10	UNID	Waleu	R\$ 39,50
14	RÉGUA 30 CM COMUM PVC CRISTAL	30	UNID	Vonder	R\$ 2,50
15	RÉGUA 50 CM COMUM PVC CRISTAL	20	UNID	Vonder	R\$ 6,70
16	TESOURA COM PONTA RETA CABO DE RESINA, TERMOPLASTICA, AÇO INOXIDÁVEL, MED. 21 X 6CM, AREA DE CORTE 7,5 GRANDE	40	UNID	Maped	R\$ 19,00
17	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	20	UNID	Maped	R\$ 44,00
18	TINTA PARA TECIDO 37 ML BRANCA	20	VD	Acrilex	R\$ 9,00
19	TINTA PARA TECIDO 37 ML PRETO	20	VD	Acrilex	R\$ 9,00
20	TINTA PARA TECIDO 37 ML MARRON	20	VD	Acrilex	R\$ 9,00
21	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AZUL EMBALAGEM 70 ML	40	UNID	Acrilex	R\$ 88,00
22	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 ROSA EMBALAGEM 70 ML	40	UNID	Ecotank	R\$ 88,00
23	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 AMARELA EMBALAGEM 70 ML	40	UNID	Ecotank	R\$ 88,00
24	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETA EMBALAGEM 70 ML	40	UNID	Ecotank	R\$ 88,00
25	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL COM 42 ML	15	UNID	Radex	R\$ 35,00
26	FOLHA DE ISOPOR DE 10MM	20	UNID	Isorecort	R\$ 9,00
27	TONNER DR 3540 IMPRESSORA BROTHER	30	UND	Brother	R\$ 299,00
28	TNT PEÇA C/50 M COR BRANCA	10	PEÇA	Aurora Textil	R\$ 149,00
29	TNT PEÇA C/50 M COR AZU	10	PEÇA	Aurora Textil	R\$ 149,00

30	TNT PEÇA C/50 COR VERMELHO	10	PEÇA	Aurora Textil	R\$ 149,00
31	TNT PEÇA C/50 COR ROSA	10	PEÇA	Aurora Textil	R\$ 149,00
32	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	20	UNID	Spiral	R\$ 20,00
33	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	20	UNID	Spiral	R\$ 10,00
34	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 5 MIL UNIDADES	20	CX	Spiral	R\$ 12,00
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 C/ 5 MIL UNIDADES	20	CX	Spiral	R\$ 25,00
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 C/ 5 MIL UNIDADES	20	CX	Spiral	R\$ 15,00
37	LÂMINA DE ESTILETE GRANDE C/10 UNIDADES	10	PCT	Vonder	R\$ 38,00
38	LIGA ELÁSTICA SUPER AMARELA C/60 UNID	20	PCT	Mercur	R\$ 8,00
39	LIVRO DE ATA C/ CAPA DURA C/ 100 FOLHAS	40	UNID	Tilibra	R\$ 34,00
40	LIVRO DE OCORRENCIA CAPA DURA C/ 100 FOLHAS	40	UNID	Tilibra	R\$ 34,00
41	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA C/100 FOLHAS	20	UNID	Tilibra	R\$ 34,00
42	ORGANIZADOR DE MESAS C 3 BANDEIJAS MAT. ACRÍLICO	10	UNID	Waleu	R\$ 60,00
43	PAPEL A4 CX 10 RESMAS 500 UNIDADES 75 GM	30	CX	Report	R\$ 299,00
44	PAPEL CARTÃO C/ CORES VARIADAS 20 UNIDADES	10	PCT	Kalunga	R\$ 60,00
45	PAPEL CELEFONE 70 X 90 CM VERDE	40	UNID	Kalunga	R\$ 15,00
46	PAPEL CELEFONE 70 X 90 CM AMARELA	40	UNID	Kalunga	R\$ 15,00
47	PAPEL CHAMEQUINHO COLORIDO A4 7GM 100 FOLHAS	40	PCT	Report	R\$ 11,00
48	PAPEL OFF SET 180 GM C 50 FOLHAS	5	PCT	Report	R\$ 25,00
49	PAPEL FOTOGRAFICO TAM A4 180 GM C 50 UNID	20	PCT	Zink Photo	R\$ 30,00
50	PASTA AZ GRANDE LONGO FINO COR PRETA	50	UNID	Ramark	R\$ 25,00
51	PASTA AZ GRANDE LONGO LARGO COR PRETA	50	UNID	Ramark	R\$ 25,00
52	PASTA PEQUENA DE PLASTICO C ELASTICO 165 MM X 250 MM X 20 MM	30	UNID	Golden Karaft	R\$ 5,00
53	PASTA PLASTICA FINA C ELASTICO TAM OFICIO 123MM X 348 MM	30	UNID	Golden Karaft	R\$ 8,00
54	PASTA PLASTICA SANFONADA C 12 DIVISORIAS	10	UNID	Golden Karaft	R\$ 38,00

55	PERCEVEJO LATONADO C 100 UNIDADES	20	CX	Bacchi	R\$ 10,00
56	FITA CREPE FINA 24 MM X 50 MM	20	UNID	Tec Bond	R\$ 6,00
57	FITA CREPE LARGA 38 MM X 30 MM	20	UNID	Tec Bond	R\$ 8,00
58	FITA DUPLA FACE FINA 25 MM X 30 MM	20	UNID	Tec Bond	R\$ 8,00
59	FITA DUPLA FACE MÉDIA 38 MM X 30 MM	20	UNID	Tec Bond	R\$ 9,50
60	FITA GOMADA PLÁSTICA MARRON FINA 25 X 50 MM	20	UNID	Tec Bond	R\$ 5,00
61	FITA GOMADA PLÁSTICA MARRON GROSSA 48 MM X 50 MM	20	UNID	Tec Bond	R\$ 6,00
62	FITA TRANSPARENTE FINA 24 MM X 50 MM	20	UNID	Tec Bond	R\$ 4,00
63	FITA TRANSPARENTE GROSSA 48 MM X 25 MM	20	UNID	Tec Bond	R\$ 7,50
64	CARTOLINA EM CORES VARIADAS 50 MM X 66 MM	50	UNID	Kalunga	R\$ 9,00
65	CD ROM 700MB	30	UNID	Verbatim	R\$ 3,00
66	CLIPES 2/0 C 100 UNID	20	CX	Acc	R\$ 8,00
67	CLIPES 4/0 C 100 UNID	20	CX	Acc	R\$ 10,00
68	CLIPES 6/0 C 100 UNID	20	CX	Acc	R\$ 12,00
69	CLIPES 8/0 C 100 UNID	20	CX	Acc	R\$ 14,00
70	COLA BRANCA EM BASTÃO EMBALAGEM 8 GM	20	UNID	Acrilex	R\$ 7,00
71	COLA BRANCA 90 GM	20	UNID	Acrilex	R\$ 6,00
72	COLA BRANCA 1000 ML	10	UNID	Acrilex	R\$ 15,00
73	COLA ISOPOR 90 GM	20	UNID	Acrilex	R\$ 6,00
74	COLA DE SILICONE 90 GM	20	UNID	Acrilex	R\$ 8,00
75	COLA TEC BOND N. 2	20	UNID	Acrilex	R\$ 10,00
76	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA NÃO TÓXICO 18 ML	30	UNID	Acrilex	R\$ 4,00
77	CORRETIVO TIPO CANETA	30	UNID	Acrilex	R\$ 19,00
78	ENVELOPE COLORIDO 114 MM X 116 MM	100	UNID	Scirty	R\$ 0,80
79	ENVELOPE MÉDIO PAPEL RECICLADO 32 CM X 23 CM	100	UNID	Scirty	R\$ 0,90
80	ENVELOPE PEQUENO PAPEL RECICLADO 32 MM X 23 CM	100	UNID	Scirty	R\$ 0,80
81	ENVELOPE PEQUENO PAPEL RECICLADO 23 MM X 16 CM	100	UNID	Scirty	R\$ 0,80
82	ESTILETE GRANDE	20	UNID	Kalunga	R\$ 4,00
83	ESTILETE PEQUENO	20	UNID	Kalunga	R\$ 3,00
84	EXTENÇÃO ELÉTRICA C/ 10 METROS RÉGUA DE COMPUTADOR COM CHAVE LIGA DESLIGA	10	UNID	Daneva	R\$ 62,00
85	EXTRATOR DE GRAMPO COM GARRA	10	UNID	Acc	R\$ 7,00
86	PINCEL PELO Nº 0	10	CX	Tigre	R\$ 4,00
87	PINCEL PELO Nº 10	10	CX	Tigre	R\$ 5,00
88	PINCEL PELO Nº 12	10	CX	Tigre	R\$ 6,00
89	PINCEL PELO Nº 14	10	CX	Tigre	R\$ 7,00

90	PINCEL PELO Nº 16	10	CX	Tigre	R\$ 8,00
91	GRAMPEADOR DE PREÇÃO P/ MADEIRA	5	UNID	Fertak	R\$ 45,00
92	PAPEL DE SEDA	50	UNID	Moopel	R\$ 0,50
93	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAM. GRANDE	10	UNID	Ordene	R\$ 75,00
94	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAM. MEDIA	5	UNID	Ordene	R\$ 55,00
95	FITA AUTO ADESIVA MULTI-COLOR P/ MARCADOR DE PAGINAS	20	UNID	Adelbras	R\$ 6,00
96	PAPEL ALMAÇO SEM PALTA	100	UNID	Tilibra	R\$ 2,00
97	CADERNO CAPA DURA GRANDE BROCHURA 96 FOLHAS	20	UNID	Kalunga	R\$ 6,00
98	FOLHA DE ISOPOR 3M	20	UNID		R\$ 3,00
99	FOLHA DE ISOPOR 5MM	20	UNID		R\$ 3,50
100	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	20	UNID	Gramp	R\$ 1,70
101	PAPEL CARBONO FACE ÚNICA	20	UNID	Gramp	R\$ 1,60
102	PAPEL A3	20	UNID	Vegetal	R\$ 49,00
103	PASTA SUSPENSÁ PARDA	30	UNID	Kalunga	R\$ 2,00
104	PRANCHETA PLÁSTICA TAM. A4 ACRILICO	10	UNID	Waleu	R\$ 25,00
105	CADERNO EXECUTIVO CAPA DURA 100 FOLHAS	10	UNID	Kalunga	R\$ 35,00
106	PASTA CATALAGO COM 200 FOLHAS	10	UNID	Kalunga	R\$ 95,00
107	PEN DRIVE 08G	10	UNID	Sandisk	R\$ 35,00
108	PEN DRIVE 16G	10	UNID	Sandisk	R\$ 45,00
109	PEN DRIVE 32G	10	UNID	Sandisk	R\$ 55,00
110	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	5	UNID	Bivolt	R\$ 30,00
111	ECO LAPIS PRETO 6G GRAFITE	50	UNID	Kalunga	R\$ 1,50
112	PERFURADOR DE PAPEL METAL	5	UNID	Maped Office	R\$ 15,00
113	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSÁ	50	UNID	Kalunga	R\$ 0,50
114	PASTA PLÁSTICA TRASPARENTE TIPO L	30	UNID	Platpark	R\$ 2,50
115	PLÁSTICO PARA FAIXA CORES DIVERSAS	40	METR	Platpark	R\$ 8,00
116	PORTA PAPEL 1 ANDAR ACRILICO	10	UNID	Future	R\$ 35,00
117	PORTA CANETA EM ACRILICO	10	UNID	Leonara	R\$ 15,00
118	VISOR E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSÁ	30	UNID	Dello	R\$ 0,70
119	BARBANTE DE ALGODÃO	10	UNID	Trento	R\$ 14,00
120	PAPEL MADEIRA	100	UNID	Contact	R\$ 2,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 24 de março de 2022.

**JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Uarini

**D REIS LUBRIFICANTES - ME – CNPJ ° 07.239.223/0001-17**

Empresa

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022/CMU**

SECRETARIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022/CMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022 – CML/CMU

Nos dias vinte e quatro (24) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, Registro de preços para eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 06/2022, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 13/2022, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do (s) serviço (s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Geral**.

**EMPRESA: MFA SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ ° 15.590.008/0001-22**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Refil original p/Ecotank preto T664120AL Epson: Compatibilidade L110 / L200 / L355 / L375 / L395, Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Rendimento Aprox: 4.000 páginas	70	UND	RS 174,00
02	Refil originalp/Ecotank ciano T664220AL Epson: Compatibilidade L110 / L200 / L355 / L375 / L395, Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Rendimento Aprox: 4.000 páginas	50	UND	RS 174,00
03	Refil original p/Ecotank amarelo T664420AL Epson: Compatibilidade L110 / L200 / L355 / L375 / L395, Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Rendimento Aprox: 4.000 páginas	50	UND	RS 174,00
04	Refil original p/Ecotank magenta T664320AL Epson: Compatibilidade L110 / L200 / L355 / L375 / L395, Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Rendimento Aprox: 4.000 páginas	50	UND	RS 174,00
05	tonner para impressora brother	60	UND	RS 600,00
06	Impressora Multifuncional eco tank, jato de tinta, wi fi	2	UND	RS 2.092,50
07	Pen Drive USB 2.0 16GB - Especificações:Capacidade: 16GB	10	UND	RS 43,50
08	Pen Drive USB 3.0 32GB - Especificações:Capacidade: 32GB	10	UND	RS 58,00
09	HD Externo Portátil USB 3.0 2TB	10	UND	RS 506,05
10	D Externo Portátil USB 3.0 2TB	6	UND	RS 1.290,50
	Caixa amplificadora de 800 WTS	6	UNID	RS 1.232,50
11	Microfone de mesa jwl gooseneck a5 phantom power	25	UND	RS 290,00
12	Mesa de som com Mg12 Standard 12 Canais	1	UND	RS 3.625,00
13	Cabo de microfone santo angelo balanceado XLR 10 metros	15	UND	RS 123,25
14	Suporte de caixa acústica 3020 vesartil	2	UND	RS 362,50
15	Suporte para microfone	10	UND	RS 94,25
16	Caximbo para o suporte do microfone	2	UND	RS 26,10
17	Nobreak 1400 Kva	8	UND	RS 971,50
18	Notebook: Sistema operacional Windows 10 home, Processador Intel® core™ i3-6006u dual core 2.0 ghz, Memória ram 4gb – tipo ddr4 2133 mhz.	5	UND	RS 4.277,50
19	FONTE PARA MICROCOMPUTADOR, Padrão: ATX, Potência: 500W	5	UND	RS 362,50
20	MOUSE ÓTICO USB	20	UND	RS 21,75
21	MOUSE ÓTICO sem fio	20	UND	RS 87,00
22	TECLADO, Padrão: ABNT2; Conexão: USB	20	UND	RS 65,25
23	Computador Dual core: Processador: 5ª Geração, Intel Core 5015U , 2.10 GHz, 3 MB Cache, Dual-Core , Especificações: Unidade ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 6 canais	5	UND	RS 3.190,00

24	FONTE PARA MICROCOMPUTADOR, Padrão: ATX, Potência: 200W	5	UND	R\$ 137,75
25	Extensão elétrica 3 tomadas 10A c/ 5m 3 pinos- Extensão 3 Tomadas 2P+T 10A/250V~ 5m	4	UND	R\$ 43,50
26	Roteador Wireless: Especificações: Modo do rádio: SiSo, Propagação espectral: DSSS (espalhamento espectral de sequência direta), Frequência de operação: 2,4 GHz	3	UND	R\$ 188,50
27	Licença Antivirus (acesso a todos os aplicativos de segurança para PC, MAC, IOS E ANDROID	9	UND	R\$ 261,00
28	Extensor de Alcance Wireless N 300Mbps DAP-1325 D-Link	3	UND	R\$ 174,00
29	Microsoft Office 365 2020 (licenças , PC, MAC, ANDROID OU IOS) COM 1 TB HD VIRTUAL - DOWNLADS	10	UNID	R\$ 304,50
30	Microsof Windows 10 Profissional 32/64 bits, software em portugues, (pt-br) para PC	10	Unid	R\$ 362,50
31	DATA SHOW, Aplicação: para integrar equipamento de suporte, Apresentação: em Lcd, sis de cores: pal, secam, NTSC; com 2700 lumens, com controle remoto, entradas USB	2	UND	R\$ 5.655,00
32	ADAPTADOR DE REDE WI-FI TP-LINK ARCHER T2U PLUS ANTENA 5dBi	6	UND	R\$ 72,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 24 de março de 2022.

**JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Uarini

**MFA SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ ° 15.590.008/0001-22**

*Empresa*

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** QCY6Q9LD6



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1775/2021

1. **ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 015/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Administração Pública Municipal de Humaitá-AM, formalizado pelo Processo Administrativo acima em destaque.

2. **OBJETO:** Aditivo de realinhamento de Preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2021-CPLC/HUMAITÁ-AM, originada pelo Pregão nº 043/2021, conforme pesquisa efetuada pela Administração Pública Municipal no mercado.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura do Município de Humaitá-AM.

4. **FORNECEDOR:** E DE A M DAMASCENO EIRELI CNPJ: 15.811.644/0001-37;

5. **NALDOMIRO F. MACIEL** - CNPJ: 05.610.606/0001-62

6. **PREÇOS REALINHADOS:** Conforme tabela abaixo.

TABELA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Ata 015/2021

GENÉROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)	Und.	V. Original	V. Realinhado
1 AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	3,50	R\$ 5,00
3 ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	4,70	R\$ 5,00
11 MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	2,65	R\$ 3,25

19	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	3,00		R\$ 3,50
23	FEIJÃO DE PRAIA - TIPO 1, EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE DE 1KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	8,00		R\$ 9,98
24	SALSICHA EM LATA: Básicos: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, água, proteínas de soja, sal, fécula de mandioca, condimento preparado, cebola, extrato de alecrim, mistura de proteína e estabilizantes, corante e aroma natural e conservante. Unidade de Fornecimento: lata de 300g.	LT	3,10		R\$ 3,55
27	FARINHA D'ÁGUA - Tipo: 1, extra, Apresentação: torrada, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, deve ter registro do Ministério da Agricultura e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5,00		R\$ 5,60
39	BISCOITO SALGADO: com 0% de gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico, e aromatizante. Unidade de fornecimento; Pacote com 400g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	3,50		R\$ 4,45
50	CHARQUE: ingredientes básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada. Unidade de Fornecimento: pacote com 0,5kg, embalado à vácuo. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	22,50		R\$ 24,00
56	LEITE INTEGRAL EM PÓ: Composição: leite e vaca e estabilizante. Unidade de fornecimento: pacote com 400g. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	10,50		R\$ 13,40

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços.

**8. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 015/2021-CPLC/HUMAITÁ-AM, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

**9. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Para dar eficácia a este instrumento, a Prefeitura Municipal de Humaitá providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

**PUBLIQUE-SE**

Humaitá, 06 de junho de 2022.

*Maricleide Reis Pinto*

Presidente do Órgão Gerenciador

*E DE A M DAMASCENO EIRELI*

Fornecedor

*NALDOMIRO F. MACIEL*

Fornecedor

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: MSXHKPG0F

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 317, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LUCIANO MELO DE ARAÚJO CPF: Nº 860.136.292-34	SECRETÁRIO MUN. DE PRODUÇÃO	AG: 1197-5 C/C: 43.499-X BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: TRAVESSA RIO DOS MARMELOS, 74 – LAURA VICUNÁ.		

O Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR a viagem de LUCIANO MELO DE ARAUJO, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Produção Municipal voltado para a Assistência Técnica Gerencial na Cidade de Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 13/06/2022 Chegada 13/06/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 22/06/2022 Chegada 22/06/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 552,96
TOTAL:..... R\$ 2.764,48

**CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 07 de junho de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** 9ITT69WVS

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 416 DE 08 DE JUNHO DE 2022

***CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC DO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DE SILVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 52, inciso IV, 78, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Silves, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei

**CAPÍTULO I**

**DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastres no Município de Silves, pela execução financeira-orçamentária e captação recursos financeiros e materiais, destinados às ações de resposta a serem executadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, o qual será administrado por um Conselho de Administração.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC será gerido pelo Conselho de Administração, passando a integrar a estrutura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FUMPDEC, observada a legislação própria.

**§ 1º.** O FUMPDEC terá um Conselho de Administração composto por 5 (cinco) membros oriundos da estrutura administrativa da Prefeitura e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo obrigatória a participação de 2 (dois) membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**§ 2º.** Os membros do Conselho de Administração do FUMPDEC não serão remunerados a qualquer título, sendo as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

**Art. 3º.** O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres de qualquer natureza ou classificação.

**Parágrafo único.** As despesas para as ações de resposta e recuperação ao desastre são aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, em especial:

I - projetos voltados às ações de resposta e recuperação.

II - emprego de recursos humanos.

III - identificação e proteção de áreas de risco.

IV - aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados às ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil.

V - aquisição de equipamentos próprios para atendimento a situação de desastre.

VI - execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres.

VII - apoio logístico às equipes empenhadas na emergência.

VIII - a entrega de auxílio direto aos afetados por desastres, através cartões magnéticos e outros recursos tecnológicos disponíveis pela instituição financeira contratada, com o valor e critérios fixados em decreto municipal.

IX - eventuais ações que demandem a atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** Constituirão recursos do FUMPDEC:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas.

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados.

III - doações de pessoas físicas e jurídicas.

IV - doações de entidades nacionais e internacionais.

V - os auxílios, as subvenções, as contribuições ou as transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, em especiais as do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FEPDEC/AM.

VI - recursos específicos de emendas parlamentares no âmbito estadual e federal.

VII - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio.

VIII - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis.

IX - juros e rendimentos dos seus depósitos.

X - outras receitas eventuais.

**Parágrafo único.** As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município de Silves.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**

**Art. 5º.** Compete ao Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC:

I - administrar e deliberar a aplicação dos recursos financeiros para fins de ações de resposta e recuperação de desastres.

II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em suas ações de resposta e recuperação de desastres.

III - prestar contas da gestão financeira, bem como de acordos e convênios firmados.

IV - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.

### CAPÍTULO III

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPDEC

**Art. 6º.** Fica instituído, na forma desta Lei, o Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC.

**Art. 7º.** O Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC, órgão colegiado, de caráter deliberativo, integrante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, terá por finalidades:

I - auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da FUMPDEC.

II - propor normas para implementação e execução das ações da FUMPDEC.

III - propor procedimentos para atendimento à população afetada por desastres, observada a legislação aplicável.

IV - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil.

### SEÇÃO I

#### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC é formado por 5 (cinco) membros e terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O Presidente do Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC designará um dos membros para secretariar os trabalhos.

**Art. 9º.** A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC serão estabelecidos em Regimento Interno do próprio Conselho.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para criação de atividade destinada às despesas com o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC previsto nesta Lei, conforme dotação orçamentária a seguir:

Unidade:	08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC	
Funcional programática:	06 - Segurança Pública	
	182 - Defesa Civil	
	0022 - Ação de Defesa Civil	
	06.182.0022.2051 – Encargos com o FUMPDEC para execução de ações de Defesa Civil em resposta a desastres naturais	
Natureza da despesa:	3.3.90.30.10 - Material de consumo	5.000,00
	3.3.90.32.10 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
	3.3.90.39.10 - Outros serviços de terceiro. Pessoa Jurídica	5.000,00

§ 1º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior têm origem na anulação total do saldo orçamentário previsto na Lei Municipal 407, de 17 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária para 2022) conforme detalhamento a seguir:

020101.06.182.021.2006	Execução de ações de Defesa Civil em resposta a desastres naturais	
3.3.90.30.10 - Material de consumo		10.000,00
3.3.90.32.10 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		10.000,00

§ 2º . O projeto criado por esta Lei fica incluído no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 11.** O FUMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos prazos previstos na legislação pertinente.

**Art. 12.** As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Defesa Civil, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 13.** O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUMPDEC.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Bastos Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** EVYV25FT5